



FESTIVAL SERVIDOR

Inscrições abertas para 4ª edição do Festival do Servidor

Instituto Fundação João Goulart oferece três mil vagas
em capacitações para servidores de todo o país

Estão abertas, a partir de hoje, as inscrições para a 4ª edição do Festival Servidor. Realizado pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG), órgão vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, o evento tem como objetivo valorizar e capacitar os servidores públicos ao longo de outubro, mês em que se comemora o Dia do Servidor Público.

São três mil vagas em diferentes ações de capacitação, com mais oportunidades de formação para servidores e gestores públicos de todo

o país. Estudantes universitários também podem participar.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas até o dia 20/10 - dependendo do evento escolhido - pelo portal Oportunidades Cariocas (<https://pref.rio/servicos/cursos>), plataforma que conecta cursos, oficinas e palestras, além de fazer uma ponte direta com o mercado de trabalho, reunindo vagas atualizadas com oportunidades profissionais.

As ações de capacitação serão distribuídas em quatro grandes eixos temáticos: Gestão Básica, Aprimora-

mento em Gestão, Gestão e Transversalidade e Liderança Carioca. Outra novidade é o lançamento da plataforma Moodle de ensino EAD do Instituto Fundação João Goulart, que amplia e facilita o acesso à formação, oferecendo aos participantes mais autonomia para acompanhar as capacitações de acordo com sua rotina.

A programação completa pode ser encontrada no site do Instituto Fundação João Goulart: <https://fjg.prefeitura.rio/festival-servidor-capacitacoes/>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	46
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	46
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	47
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	47
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	48
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	48
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	51
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	53
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	53
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	53
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	54
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	55
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	56
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	97

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58719 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 54.016.254,36, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.011665/2026-07.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 54.016.254,36 (cinquenta e quatro milhões e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0700.2990	F	1.5.00.000117	3	3	90	93	54.016.254,36	-
10.1601.16001.12.368.0700.2998	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	-	54.016.254,36
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							54.016.254,36	54.016.254,36
TOTAL FISCAL							54.016.254,36	54.016.254,36
TOTAL GERAL							54.016.254,36	54.016.254,36
Relação das Ações								
2998 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS - PESSOAL DA EDUCAÇÃO								
2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO								
Relações das Naturezas								
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								

DECRETO RIO Nº 58720 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.847.172,93, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.088599/2026-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.847.172,93 (seis milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.128.0318.2088	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	847.172,93	-
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							847.172,93	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	2.000.000,00	-
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	4.000.000,00	-
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							6.000.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	4.347.172,93
10.4351.43051.15.452.0700.2990	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.500.000,00
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							-	6.847.172,93
TOTAL FISCAL							-	6.847.172,93
TOTAL SEGURIDADE							6.847.172,93	-
TOTAL GERAL							6.847.172,93	6.847.172,93
Relação das Ações								
2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS								
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL								
4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
2088 - GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.128.0318.2088	1683	847.172,93		-
TOTAL GERAL				0,00
Relação das Ações				
2088 - GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO				
Relação dos Produtos				
1683 - AÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA REALIZADA				

DECRETO RIO Nº 58721 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.964.874,38, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.028631/2026-75,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.964.874,38 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	1.7.59.000143	4	4	90	51	1.964.874,38		-
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	1.7.59.000143	3	3	90	08		-	1.964.874,38
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							1.964.874,38		1.964.874,38
							TOTAL FISCAL	1.964.874,38	1.964.874,38
							TOTAL GERAL	1.964.874,38	1.964.874,38
Relação das Ações									
4921 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS									
Relações das Naturezas									
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

DECRETO RIO Nº 58722 DE 20 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea “I”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, considerando o interesse público do planejamento urbano como instrumento de política pública eficiente e as restrições ambientais e urbanísticas estabelecidas na legislação de regência.

• Rua Cosme Velho, nº 362 e nº 370, Cosme Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2026, 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000184.013659/2026-62

Autorizo nos termos do despacho 7087571.

SMF-PRO-2024/05613

Indefiro.

007300.001836/2026-33

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7458326).

SME-PRO-2025/64187

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7458275).

000700.008553/2026-61

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7458234).

007500.000035/2026-02

Autorizo.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI, EM CARÁTER PERMANENTE, A COMISSÃO DE ANÁLISE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS QUE CONTEMPLAM A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO, REVOGA AS RESOLUÇÕES CONJUNTAS SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2026, Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2026, E Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2026, RESSALVADOS OS ATOS PRATICADOS SOB SUA VIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA e o INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, e a Lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabelecem requisitos de idoneidade e de conduta para o ingresso nos cargos que integram a Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uniformidade, continuidade, segurança jurídica, eficiência e padronização dos procedimentos relativos à etapa de Investigação Social nos concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e da Secretaria Especial de Segurança Urbana;

CONSIDERANDO a natureza da Investigação Social como procedimento destinado à verificação do atendimento, pelo candidato, dos requisitos de conduta, idoneidade e demais condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório de cada certame;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Especial de Segurança Urbana, a Guarda Municipal do Rio de Janeiro e seus órgãos competentes, de forma a assegurar adequada instrução, análise e julgamento da etapa de Investigação Social;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, aplicável ao tratamento das informações obtidas na etapa de Investigação Social;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 22 da repercussão geral, segundo o qual a existência de inquérito policial ou de ação penal sem trânsito em julgado não constitui, por si só, causa idônea de eliminação de candidato;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conferir caráter permanente à Comissão de Análise da Investigação Social, evitando a necessidade de constituição de nova comissão para cada concurso público ou processo seletivo que contemple a referida etapa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a validade, a eficácia e os efeitos dos atos regularmente praticados pela Comissão anteriormente constituída, com fundamento nas Resoluções Conjuntas SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01, de 09 de abril de 2026, nº 02, de 25 de junho de 2026, e nº 03, de 12 de agosto de 2026, garantindo-se a continuidade dos procedimentos em andamento e a segurança jurídica;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão de Análise da Investigação Social, responsável pela condução, acompanhamento, instrução, análise e julgamento da etapa de Investigação Social dos concursos públicos e processos seletivos, internos ou externos, que contemplem essa etapa no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e da Secretaria Especial de Segurança Urbana, observadas as disposições da legislação aplicável e do respectivo instrumento convocatório.

§1º A competência prevista no *caput* aplica-se aos certames publicados a partir da entrada em vigor desta Resolução Conjunta, independentemente da necessidade de edição de ato específico de constituição da Comissão para cada certame.

§2º A Comissão atuará, igualmente, nos procedimentos de Investigação Social ainda em curso na data da publicação desta Resolução Conjunta, inclusive aqueles decorrentes de convocações de candidatos integrantes de bancos de reserva ou de cadastro de reserva de certames anteriormente realizados.

§3º A atuação da Comissão em cada certame observará, obrigatoriamente, os requisitos, critérios, parâmetros, procedimentos, prazos e hipóteses de eliminação estabelecidos na legislação aplicável e no respectivo edital, vedada a criação, pela Comissão, de requisito, condição ou causa de eliminação não previamente estabelecida no instrumento convocatório ou na legislação vigente.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise da Investigação Social:

I - planejar, coordenar, acompanhar, executar e instruir os procedimentos relativos à etapa de Investigação Social;

II - receber, examinar e analisar os documentos, formulários, declarações, certidões e demais elementos apresentados pelos candidatos ou obtidos no curso da investigação;

III - realizar ou determinar, no âmbito de suas competências, diligências necessárias à adequada instrução da etapa;

IV - requisitar informações, documentos e subsídios aos órgãos e entidades competentes, observadas as disposições legais relativas ao acesso, tratamento, proteção e sigilo das informações;

V - solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando admitidos pela legislação e pelo respectivo edital;

VI - analisar os elementos obtidos durante a Investigação Social de forma individualizada, objetiva e fundamentada;

VII - deliberar sobre a situação dos candidatos, observados os critérios estabelecidos no respectivo instrumento convocatório;

VIII - elaborar relatórios, manifestações e demais documentos necessários à conclusão da etapa;

IX - analisar os recursos administrativos interpostos contra os resultados da Investigação Social, na forma prevista no respectivo edital e, no silêncio deste, observadas as normas gerais de processo administrativo aplicáveis;

X - praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento da Investigação Social, respeitados os limites estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.

Art. 3º A Comissão de Análise da Investigação Social será composta pelos seguintes membros titulares:

I - Corregedor-Geral da GM-Rio, Inspetor Regional Gilson Pereira Bento, matrícula 850.746-9 - Presidente;

II - Gerente de Controle de Inquérito, Inspetor Regional Ednei de Oliveira Luna, matrícula 851.821-9;

III - Subinspetor Marco Aurélio Gonçalves da Silva, matrícula 851.298-0;

IV - Gerente de Fiscalização de Armamentos, Subinspetor Neivaldo Luis de Miranda, matrícula 850.375-7;

V - Líder Nilton Alves Barbosa, matrícula 852.182-5;

VI - Gerente de Correição da Força Municipal, Luiz Antônio da Gama, matrícula 851.991-0;

VII - Coordenador II, Ana Maria Alemão Montandon, matrícula 392.214-3;

VIII - Assessor III da SEGUR, Magno Ribeiro de Moraes, matrícula 386.561-5;

IX - Coordenador Técnico de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, Lysbeth Maria Cantuária Libonati, matrícula 135.992-6;

X - Assistente I da PCRJ, Maria Eduarda Pessoa de Assis, matrícula 386.596-1;

XI - Coordenador I da SU/SUBEX/CPE, Grazielle Cruz Amaral de Aguiar Simões, matrícula 392.231-7.

§1º Compete ao Presidente coordenar os trabalhos da Comissão, convocar reuniões, definir pautas, distribuir atividades, resolver questões procedimentais e representar a Comissão perante os órgãos da Administração Pública.

§2º Os membros exercerão suas atribuições na Comissão sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

§3º A composição da Comissão poderá ser alterada mediante Resolução Conjunta, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos e da validade dos atos anteriormente praticados.

§4º Os membros indicados em razão do cargo ou da função que exercem serão sucedidos, automaticamente, por quem vier a ocupá-los, dispensada a edição de novo ato, mediante comunicação formal ao Presidente da Comissão e registro em ata.

§5º Cada membro titular terá suplente, indicado pelo dirigente do órgão de origem e designado na forma do §3º, que o substituirá nas ausências, nos impedimentos e nos afastamentos.

§6º A vacância de membro não suspende os trabalhos da Comissão, que prosseguirão com os demais integrantes.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme o cronograma de cada certame e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

§1º As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

§2º As reuniões poderão ser realizadas por meio eletrônico ou híbrido, assegurados o registro da presença e a integridade das deliberações.

§3º Os trabalhos e as deliberações serão registrados em ata, assinada pelos membros presentes, da qual constarão os fundamentos das decisões adotadas.

§4º As atas e os documentos que instruírem as deliberações integrarão os autos do respectivo procedimento.

Art. 5º O membro da Comissão declarar-se-á impedido e abster-se-á de participar da instrução, da análise e da deliberação relativas a candidato com quem mantenha vínculo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, relação de amizade íntima ou de inimizade notória, ou em relação ao qual tenha interesse direto ou indireto.

§1º Não configura impedimento o exercício regular das atribuições de correição, de controle disciplinar ou de inteligência de que tenham resultado os elementos submetidos à análise da Comissão.

§2º A declaração de impedimento ou de suspeição será registrada em ata e implicará a substituição do membro pelo respectivo suplente no caso concreto.

§3º A omissão no dever de declarar impedimento ou suspeição sujeita o membro a responsabilização na forma da legislação.

Art. 6º A atuação da Comissão será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, observados, ainda, o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses e nos limites estabelecidos pela legislação e pelo respectivo edital.

§1º As decisões que possam resultar na inaptidão ou eliminação de candidato deverão ser devidamente fundamentadas, com indicação dos elementos objetivos que lhes deram suporte, resguardadas as informações submetidas a sigilo por disposição legal.

§2º A existência de inquérito policial ou de ação penal sem trânsito em julgado não constitui, por si só, causa de eliminação do candidato, salvo previsão legal específica, devendo a análise considerar a natureza, a gravidade e a atualidade dos fatos, bem como sua efetiva incompatibilidade com as atribuições do cargo.

§3º Será assegurada ao candidato a ciência dos elementos objetivos que fundamentarem decisão desfavorável, resguardadas as informações submetidas a sigilo legal, para o exercício do contraditório e da ampla defesa na forma do respectivo edital.

Art. 7º O tratamento dos dados pessoais obtidos na etapa de Investigação Social observará a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, limitando-se às finalidades do certame e ao estritamente necessário à aferição dos requisitos previstos na legislação e no instrumento convocatório.

§1º Os membros da Comissão e os servidores que lhe prestarem apoio firmarão termo de confidencialidade e responderão, na forma da legislação, pela divulgação indevida das informações a que tiverem acesso.

§2º Os documentos de acesso restrito serão mantidos sob a guarda da Comissão, com registro dos acessos, observadas as hipóteses legais de sigilo.

§3º Concluído o certame, os documentos serão arquivados pelos prazos previstos na legislação de arquivos e na tabela de temporalidade aplicável.

Art. 8º Os resultados da etapa de Investigação Social serão divulgados na forma, nos meios e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no cronograma de cada certame.

Art. 9º A Comissão contará com apoio administrativo e de secretaria, prestado pela Corregedoria-Geral da GM-Rio, ao qual competirá a organização das reuniões, a lavratura das atas, a atuação, a instrução e a guarda dos autos.

Art. 10. A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie e é considerada serviço público relevante.

Art. 11. Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados pelo Presidente da Comissão, ouvido o colegiado, observadas a legislação vigente e as disposições do respectivo instrumento convocatório, podendo ser solicitada, quando necessária, manifestação dos órgãos jurídicos competentes.

Art. 12. A revogação de que trata o art. 14 desta Resolução Conjunta não prejudicará a validade, a eficácia nem os efeitos dos atos regularmente praticados durante a vigência das normas revogadas, os quais ficam expressamente preservados.

§1º Permanecem válidos e eficazes os atos de instrução, diligências, análises, decisões, relatórios, resultados e demais providências regularmente adotados pela Comissão anteriormente constituída, que ficam recepcionados pela Comissão ora instituída, independentemente de ratificação.

§2º Os procedimentos de Investigação Social em andamento na data da publicação desta Resolução Conjunta terão continuidade pela Comissão ora instituída, no estado em que se encontrarem, dispensada a repetição ou renovação dos atos regularmente praticados, ressalvada a necessidade de complementação devidamente fundamentada.

§3º A aplicação desta Resolução Conjunta aos procedimentos em andamento não implicará alteração dos requisitos, critérios, prazos, direitos, garantias ou condições estabelecidos nos respectivos editais, que permanecerão regidos pelas normas vigentes e pelas disposições editalícias aplicáveis a cada certame.

§4º Ficam igualmente preservados os direitos e situações jurídicas constituídos durante a vigência das Resoluções ora revogadas, bem como os efeitos decorrentes dos atos praticados sob sua égide.

§5º Os prazos em curso na data da publicação desta Resolução Conjunta não se interrompem nem se suspendem.

§6º Os recursos e os requerimentos pendentes de apreciação serão julgados pela Comissão ora instituída, observados os critérios, as competências e os prazos fixados no respectivo instrumento convocatório.

§7º A Comissão ora instituída será instalada em até 10 (dez) dias contados da publicação desta Resolução Conjunta, lavrando-se ata de instalação na qual serão registrados os procedimentos em andamento recebidos e o respectivo estado de tramitação.

Art. 13. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução Conjunta:

I - a Resolução Conjunta SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01, de 09 de abril de 2026;

II - a Resolução Conjunta SMA/SEGUR/GM-RIO nº 02, de 25 de junho de 2026; e

III - a Resolução Conjunta SMA/SEGUR/GM-RIO nº 03, de 12 de agosto de 2026.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2875 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA BEATRIZ TORRES DE LIMA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104271, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA “P” Nº 2876 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FABIO COUTO ALMEIDA**, matrícula 69/4.089.429-5, com validade a partir de 21 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084781, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2877 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANA BEATRIZ CUNHA DE ARAÚJO**, matrícula 60/386.068-1, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105119, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2878 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL GOUVEA PEREIRA DE MORAES**, matrícula 60/393.357-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103613, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2879 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JENNIFER ARIANE ALVES DE RESENDE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108674, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2880 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALBERTO COSTA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103613, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2881 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BIANCA BARBOSA RODRIGUES LOPES**, com validade a partir de 14 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108614, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo: CVL-PRO-2023/00322 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Casa Militar do Prefeito

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 45.300,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo: 000184.015138/2026-40 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Locação de Veículo

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Realplus Logística de Transportes Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP-CVL Nº 90415/2026

Valor: R\$ 5.800,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

PORTARIA “P” CVL/FJG Nº 046 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o desligamento de servidora do Programa Líderes Cariocas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV, do artigo 27, do Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria “P” IG nº 331, de 02 de setembro de 2026, publicada no diário oficial de 03 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o desligamento da servidora SAFIRA AQUINO GOMES SOARES, matrícula 858.340-7, do Programa Líderes Cariocas, em razão de sua exoneração do quadro permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2026

IC-PRO-2023/00126 - AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 007/2023, referente à prestação de serviço de locação de aparelhos condicionadores de ar, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.387/0001-45, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2026, no valor de R\$ 53.426,49 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), com fulcro no art. 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/18 (arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016) e demais normas concernentes à matéria.

006500.000194/2026-36 - AUTORIZO a contratação do Instituto São Salomão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.229.772/0001-49, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 256/2026, decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD nº 90093/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de copeiragem, mediante disponibilização de 01 (um) postos de serviço, pelo valor total de R\$ 45.900,72 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e setenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição da Comissão de sindicância

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Sindicância referente a Resolução SEGUR “P” Nº 20, de 10 de Agosto de 2026.

Art. 2º. Substituir a GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0, pelo GM Julio Cesar Freitas Moreira, matrícula 856.610-1, como membro da comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 146 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 146, de 06 de julho de 2026 a contar de 18/09/2026.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo 005200.001840/2026-02 AUTORIZO a despesa, na forma a seguir e seu respectivo empenhamento:
Objeto: aquisição de capacetes e cotoveleiras, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal, mediante adesão à Ata de Registro de Preços;
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA;
Fundamento: Artigo 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;
Razão: Adesão à ata de Registro de Preços;
Valor: R\$ 1.387.393,20 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos);
Autoridade: Aimée de La Torre de Barros.

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo 005200.001549/2026-26 AUTORIZO a despesa, na forma a seguir e seu respectivo empenhamento:
Objeto: aquisição de torniquetes, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal, mediante adesão à Ata de Registro de Preços;
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e DMD EQUIPAMENTOS LTDA;
Fundamento: Artigo 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;
Razão: Adesão à ata de Registro de Preços;
Valor: R\$ 65.485,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);
Autoridade: Aimée de La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMF “P” DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 095 - **EXONERAR**, com validade a partir de 27/08/2026, **VICTÓRIA EDE MOREIRA**, Controlador da Arrecadação Municipal, matrícula 11/239.522-6, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS7, código **024178**, da Gerência de Auto de Infração, da Diretoria Técnica de Registro de Receitas, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 096 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 27/08/2026, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/296.849-3, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAl6, código **076778**, da Gerência de Auto de Infração, da Diretoria Técnica de Registro de Receitas, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 097 - **NOMEAR**, com validade a partir de 27/08/2026, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula 10/296.849-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS7, código **024178**, da Gerência de Auto de Infração, da Diretoria Técnica de Registro de Receitas, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 21/09/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09/09/2026 - 540001 - 002200.000871/2026-40
ABSOLUT ENTERPRISE COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/09/2026 - 400001 - 002900.000966/2026-76
AFFARI CONSULTORIA ASSESSORIA INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
02/09/2026 - 180006 - 000900.085446/2026-08
03/09/2026 - 180064 - 000900.086213/2026-14
03/09/2026 - 180085 - 000900.085972/2026-60
03/09/2026 - 380001 - 002700.000689/2026-58
04/09/2026 - 110035 - 005400000572/2026-47
04/09/2026 - 180064 - 000900.086235/2026-84
04/09/2026 - 180064 - 000900.086534/2026-19
04/09/2026 - 180064 - 000900.086621/2026-76
04/09/2026 - 260041 - 005900.000029/2026-17
08/09/2026 - 180064 - 000900.087149/2026-99
17/09/2026 - 300001 - 001200.003196/2026-48
17/09/2026 - 300001 - 001200.003197/2026-92
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
01/09/2026 - 110006 - 001200.002968/2026-24
01/09/2026 - 140001 - 000441.002200/2026-55
01/09/2026 - 180067 - 000900084807/2026-91
01/09/2026 - 180070 - 000900.084917/2026-52
01/09/2026 - 180070 - 000900.084981/2026-33
02/09/2026 - 180009 - 000900.085372/2026-00
02/09/2026 - 180025 - 000900.084980/2026-99
02/09/2026 - 180069 - 000900.085360/2026-77
02/09/2026 - 180074 - 000900.085258/2026-71
02/09/2026 - 260001 - 002100.000616/2026-25
03/09/2026 - 180005 - 000900.085509/2026-18
03/09/2026 - 180008 - 000900.085941/2026-17

03/09/2026 - 180073 - 000900.085642/2026-74
03/09/2026 - 180073 - 000900.085657/2026-32
03/09/2026 - 180073 - 000900.085670/2026-91
03/09/2026 - 180073 - 000900.085670-2026-91
03/09/2026 - 180073 - 000900.085679/2026-01
03/09/2026 - 180082 - 000900.084913/2026-74
04/09/2026 - 150001 - 000600.001913/2026-21
04/09/2026 - 180069 - 000900.085294/2026-35
04/09/2026 - 180071 - 000900.085094/2026-82
04/09/2026 - 180072 - 000900.086611/2026-31
04/09/2026 - 520001 - 000211.000243/2026-18
08/09/2026 - 180072 - 000900.086923/2026-44
08/09/2026 - 180076 - 000900.086934/2026-24
09/09/2026 - 180010 - 000900087232/2026-68
10/09/2026 - 180016 - 000980.008149/2026-98
10/09/2026 - 180075 - 0009000869052026-62
11/09/2026 - 390001 - 002500.009624/2026-24
11/09/2026 - 530001 - 001900.000481/2026-10
11/09/2026 - 530001 - 001900.000482/2026-64
11/09/2026 - 530001 - 001900.000483/2026-17
14/09/2026 - 320001 - 001600.002291/2026-11
14/09/2026 - 320001 - 001600.002292/2026-66
14/09/2026 - 530001 - 001900.000484/2026-53
15/09/2026 - 320001 - 001600.002294/2026-55
15/09/2026 - 320001 - 001600.002295/2026-08
15/09/2026 - 320001 - 001600.002300/2026-74
15/09/2026 - 320001 - 001600.002308/2026-31
16/09/2026 - 390001 - 002500.010002/2026-49
17/09/2026 - 240041 - 005800.001844/2026-13
ALDENIR OLIVEIRA LTDA
04/09/2026 - 140001 - 000441.002083/2026-20
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
04/09/2026 - 180051 - 006900.013230/2026-19
ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA
04/09/2026 - 430001 - 002600.010675/2026-71
ASSOCIACAO OBSERVATORIO SOCIAL
04/09/2026 - 500001 - 004800.000231/2026-04
ASSOCIACAO PROJETO RESGATANDO VIDAS
04/09/2026 - 550001 - 002400.000458/2026-29
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/09/2026 - 160001 - 000708.009757/2026-49
04/09/2026 - 160001 - 000709.007339/2026-15
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
04/09/2026 - 140001 - 000430.000498/2026-98
BANCO DO BRASIL SA

03/09/2026 - 290001 - 000300.031715/2026-77
16/09/2026 - 150052 - LUZ-PRO-2023/03976
BAXTER HOSPITALAR LTDA
04/09/2026 - 180061 - 000900.083046/2026-50
BINDER COMUNICACAO LTDA
04/09/2026 - 110001 - 000184.014069/2026-57
BLUEL RJ OPERACOES EM SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
04/09/2026 - 160001 - 000700.011330/2026-81
04/09/2026 - 160001 - 000700.011332/2026-70
BRJ RENT A CAR LTDA
04/09/2026 - 140001 - 000441.002245/2026-20
04/09/2026 - 180067 - 000900086454/2026-63
CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
04/09/2026 - 180003 - 000900.057659/2026-31
CCN TORRE SUL ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA
04/09/2026 - 150052 - 007000.008652/2026-89
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
04/09/2026 - 400001 - 002900.000012/2026-63
04/09/2026 - 400001 - 002900.000018/2026-31
04/09/2026 - 400001 - 002900.000019/2026-85
04/09/2026 - 400001 - 002900.000021/2026-54
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
04/09/2026 - 150052 - 007000.009150/2026-75
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/09/2026 - 140001 - 000441.002234/2026-40
CLARO S.A.
01/09/2026 - 180006 - 000900085088202625
01/09/2026 - 180073 - 000900.084809/2026-80
02/09/2026 - 180070 - 000900.085069/2026-07
03/09/2026 - 180011 - 000900.078672/2026-24
04/09/2026 - 180005 - 000900.086288/2026-03
04/09/2026 - 400001 - 002900.000170/2026-13
04/09/2026 - 520001 - 000211.000245/2026-07
09/09/2026 - 180078 - 000900.086652/2026-27
09/09/2026 - 180084 - 000900.086075/2026-73
11/08/2026 - 180008 - 000900077079/2026-61
11/08/2026 - 290051 - 007200.006533/2026-35
11/09/2026 - 110052 - 0074000007562026-32
13/08/2026 - 110001 - 000184.012230/2026-58
13/08/2026 - 240041 - 005800.001599/2026-44
14/08/2026 - 150041 - 005600.002035/2026-85
14/08/2026 - 150051 - 006700.001406/2026-46
14/08/2026 - 180013 - 000900.077701/2026-31
14/08/2026 - 180067 - 000900078696/2026-83
14/08/2026 - 180081 - 000900.078636/2026-61
14/09/2026 - 110035 - 005400000600/2026-26
14/09/2026 - 250001 - 001500.001429/2026-93
17/08/2026 - 140001 - 000441.002041/2026-99
17/09/2026 - 150001 - 000600.002014/2026-46

18/08/2026 - 180003 - 000900.079479/2026-19
19/08/2026 - 320001 - 001600.002013/2026-64
21/08/2026 - 180086 - 000900.079345/2026-90
21/08/2026 - 290001 - 000300.030595/2026-91
21/08/2026 - 300001 - 001200.002753/2026-11
25/08/2026 - 180007 - 000900.081335/2026-14
25/08/2026 - 430001 - 002600.010205/2026-15
26/08/2026 - 180069 - 000900.083253/2026-12
28/08/2026 - 150001 - 000600.001850/2026-11
31/08/2026 - 140001 - 000441.002139/2026-46
31/08/2026 - 180080 - 000900.083394/2026-27
31/08/2026 - 260001 - 002100.000611/2026-01
CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
04/09/2026 - 290051 - 007200.007483/2026-11
04/09/2026 - 290051 - 007200.007515/2026-71
COMANDO FIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
04/09/2026 - 300001 - 001200.003005/2026-48
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
04/09/2026 - 160001 - 000701.003402/2026-14
04/09/2026 - 160001 - 000702.006743/2026-23
04/09/2026 - 160001 - 000702.006744/2026-78
04/09/2026 - 160001 - 000702.006745/2026-12
04/09/2026 - 160001 - 000702.006747/2026-10
04/09/2026 - 160001 - 000702.006748/2026-56
04/09/2026 - 160001 - 000702.006749/2026-09
04/09/2026 - 160001 - 000704.007551/2026-14
04/09/2026 - 160001 - 000707.009345/2026-19
04/09/2026 - 160001 - 000707.009531/2026-58
04/09/2026 - 160001 - 000707.009629/2026-13
04/09/2026 - 160001 - 000708.010097/2026-49
04/09/2026 - 160001 - 000709.007200/2026-63
04/09/2026 - 160001 - 000709.007338/2026-62
04/09/2026 - 160001 - 000709.007655/2026-89
04/09/2026 - 160001 - 000709.007829/2026-11
04/09/2026 - 160001 - 000709.007854/2026-97
04/09/2026 - 160001 - 000709.007857/2026-21
04/09/2026 - 160001 - 000710.007804/2026-71
04/09/2026 - 160001 - 000710.007863/2026-49
04/09/2026 - 160001 - 000710.007870/2026-41
04/09/2026 - 160001 - 000710.007885/2026-17
04/09/2026 - 160001 - 000710.008002/2026-88
04/09/2026 - 160001 - 000710.008028/2026-26
04/09/2026 - 160001 - 000710.008033/2026-39
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
09/09/2026 - 300042 - 006100.000460/2026-33
CONDOMINIO DO EDIFICIO MONROE
01/09/2026 - 400001 - 002900.000930/2026-92
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
04/09/2026 - 400001 - 002900.000961/2026-43
CONSILUX TECNOLOGIA LTDA
04/09/2026 - 290051 - 007200.007539/2026-20
CONSORCIO CONSTRUTOR CANAL DO MANGUE MELHOR
04/09/2026 - 150042 - 005700.001910/2026-83
CONSORCIO TCE VERTICE
26/08/2026 - 430001 - 002600.010322/2026-71
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
04/09/2026 - 430001 - 002600.010647/2026-53
CONVEM MINERACAO LTDA
04/09/2026 - 430001 - 002600.009284/2026-11
04/09/2026 - 430001 - 002600.010084/2026-01
04/09/2026 - 430001 - 002600.010145/2026-22
04/09/2026 - 430001 - 002600.010201/2026-29
04/09/2026 - 430001 - 002600.010206/2026-51
04/09/2026 - 430001 - 002600.010209/2026-95
04/09/2026 - 430001 - 002600.010318/2026-11
COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
04/09/2026 - 160001 - 000700.011390/2026-01
COPA ENERGIA S.A.
04/09/2026 - 170001 - 000800.007112/2026-13
04/09/2026 - 170001 - 000800.007113/2026-68
CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME
04/09/2026 - 150052 - 007000.008256/2026-51
CS BRASIL FROTAS S.A.
04/09/2026 - 300001 - 001200.002967/2026-80
04/09/2026 - 300001 - 001200.002972/2026-92
04/09/2026 - 390031 - 005200.001814/2026-76
CSE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
04/09/2026 - 160051 - 006200.000629/2026-27
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
27/08/2026 - 180003 - 000900.057773/2026-61
27/08/2026 - 180003 - 000900.057773/2026-61
31/08/2026 - 180003 - 000900.058056/2026-57
DIRECT PLUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
15/09/2026 - 110001 - 000184.012686/2026-18
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
08/09/2026 - 140001 - 000441.002256/2026-18
09/09/2026 - 290001 - 000300.031959/2026-50
09/09/2026 - 290001 - 000300.031976/2026-97
11/09/2026 - 110001 - 000184.014469/2026-62
14/09/2026 - 150041 - 005600.002281/2026-37
15/09/2026 - 160001 - 000700.011593/2026-90
15/09/2026 - 290051 - 007200.007820/2026-62
16/09/2026 - 390031 - 005500.024771/2026-12
16/09/2026 - 520001 - 000211.000282/2026-15

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
04/09/2026 - 380001 - 002700.000694/2026-61
04/09/2026 - 380001 - 002700.000695/2026-13
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
04/09/2026 - 150042 - 005700.001946/2026-67
ERIDAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/09/2026 - 160001 - 000704.007622/2026-89
04/09/2026 - 160001 - 000704.007716/2026-58
04/09/2026 - 160001 - 000707.009428/2026-16
04/09/2026 - 160001 - 000707.009429/2026-52
04/09/2026 - 160001 - 000707.009516/2026-18
04/09/2026 - 160001 - 000707.009564/2026-06
04/09/2026 - 160001 - 000707.009569/2026-21
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
04/09/2026 - 150041 - 005600.002187/2026-88
EXCEL ELEVADORES LTDA
04/09/2026 - 110001 - 000184.014217/2026-33
04/09/2026 - 150001 - 000600.001922/2026-12
FENIX CONSTRUTORA LTDA
15/09/2026 - 150001 - 006700.001622/2026-91
FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
04/09/2026 - 430001 - 002600.010692/2026-16
FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA
04/09/2026 - 160051 - 006200.000636/2026-29
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
04/09/2026 - 160001 - 000705.005807/2026-49
04/09/2026 - 160001 - 000708.010077/2026-78
04/09/2026 - 160001 - 000710.008009/2026-08
FUNDACAO GETULIO VARGAS
04/09/2026 - 120001 - 001300.002775/2026-45
GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
04/09/2026 - 150001 - 000600.001773/2026-91
GIRA MULTI SOLUCOES LTDA
15/09/2026 - 600001 - 005100.000168/2026-58
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
04/09/2026 - 430001 - 002600.010531/2026-14
04/09/2026 - 430001 - 002600.010533/2026-11
04/09/2026 - 430001 - 002600.010551/2026-95
GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM MANGUEIRA DO AMANHA
04/09/2026 - 330051 - 006800.001084/2026-15
GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
04/09/2026 - 180051 - 006900012597202615
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04/09/2026 - 180078 - 000900.082905/2026-93
04/09/2026 - 180078 - 000900.082913/2026-30
04/09/2026 - 180078 - 000900.082949/2026-13
04/09/2026 - 180078 - 000900.082957/2026-60
04/09/2026 - 180078 - 000900.082963/2026-17
04/09/2026 - 180078 - 000900.082970/2026-19
04/09/2026 - 180078 - 000900.082980/2026-54
04/09/2026 - 180078 - 000900.082994/2026-78
HOLLISTER DO BRASIL LTDA
27/08/2026 - 180003 - 000900.082422/2026-99
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
01/09/2026 - 180081 - 000900.083388/2026-70
01/09/2026 - 180081 - 000900.083901/2026-22
08/09/2026 - 250001 - 001500.001413/2026-81
09/09/2026 - 110001 - 000184.014142/2026-91
15/09/2026 - 430001 - 002600.010959/2026-67
17/09/2026 - 160001 - 000700.011733/2026-20
20/08/2026 - 180081 - 000900.080402/2026-83
21/08/2026 - 180081 - 000900.080105/2026-38
21/08/2026 - 520001 - 000211.000236/2026-16
26/08/2026 - 300042 - 006100.000447/2026-84
28/08/2026 - 180081 - 000900.083858/2026-03
31/08/2026 - 180081 - 000900.083882/2026-34
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
04/09/2026 - 160001 - 000701.003411/2026-05
04/09/2026 - 160001 - 000702.006542/2026-26
04/09/2026 - 160001 - 000702.006705/2026-71
04/09/2026 - 160001 - 000702.006709/2026-59
04/09/2026 - 160001 - 000702.006734/2026-32
04/09/2026 - 160001 - 000702.006735/2026-87
04/09/2026 - 160001 - 000702.006739/2026-65
04/09/2026 - 160001 - 000702.006740/2026-90
04/09/2026 - 160001 - 000703.006309/2026-33
04/09/2026 - 160001 - 000703.006317/2026-80
04/09/2026 - 160001 - 000704.007588/2026-42
04/09/2026 - 160001 - 000705.005616/2026-87
04/09/2026 - 160001 - 000706.005751/2026-12
04/09/2026 - 160001 - 000706.005756/2026-45
04/09/2026 - 160001 - 000706.005758/2026-34
04/09/2026 - 160001 - 000706.005759/2026-89
04/09/2026 - 160001 - 000708.010149/2026-87
04/09/2026 - 160001 - 000708.010151/2026-56
04/09/2026 - 160001 - 000708.010153/2026-45
04/09/2026 - 160001 - 000708.010156/2026-89
04/09/2026 - 160001 - 000709.007508/2026-17
04/09/2026 - 160001 - 000709.007832/2026-27
04/09/2026 - 160001 - 000710.008026/2026-37
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
04/09/2026 - 180078 - 000900.083125/2026-61
INSTITUTO INOVARIO
04/09/2026 - 600001 - 005100.000167/2026-11

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO

04/09/2026 - 160006 - SME-PRO-2024/47851

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE

04/09/2026 - 250001 - ESL-PRO-2023/00010

INSTITUTO UEVOM

04/09/2026 - 400001 - 002900.000015/2026-05

04/09/2026 - 400001 - 002900.000017/2026-96

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

04/09/2026 - 250001 - 001500.001403/2026-45

04/09/2026 - 250001 - 001500.001404/2026-90

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

04/09/2026 - 430001 - 002600.010363/2026-67

04/09/2026 - 430001 - 002600.010374/2026-47

04/09/2026 - 430001 - 002600.010377/2026-81

04/09/2026 - 430001 - 002600.010383/2026-38

04/09/2026 - 430001 - 002600.010385/2026-27

04/09/2026 - 430001 - 002600.010386/2026-71

04/09/2026 - 430001 - 002600.010432/2026-32

04/09/2026 - 430001 - 002600.010433/2026-87

04/09/2026 - 430001 - 002600.010434/2026-21

04/09/2026 - 430001 - 002600.010437/2026-65

04/09/2026 - 430001 - 002600.010438/2026-18

04/09/2026 - 430001 - 002600.010439/2026-54

04/09/2026 - 430001 - 002600.010442/2026-78

04/09/2026 - 430001 - 002600.010445/2026-10

04/09/2026 - 430001 - 002600.010446/2026-56

04/09/2026 - 430001 - 002600.010448/2026-45

04/09/2026 - 430001 - 002600.010450/2026-14

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

04/09/2026 - 180003 - 000900.085956/2026-77

04/09/2026 - 180051 - 006900012312202646

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

04/09/2026 - 180061 - 000900.082910/2026-04

JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA

04/09/2026 - 300001 - 001200.002977/2026-15

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

04/09/2026 - 180012 - 000900.086059/2026-81

04/09/2026 - 380001 - 002700.000690/2026-82

04/09/2026 - 380001 - 002700.000691/2026-27

L M ENGENHARIA LTDA

04/09/2026 - 150001 - 006700.001550/2026-82

L.F.O PERES MANUTENCAO E SERVICOS

04/09/2026 - 300051 - 006300.000779/2026-11

LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

13/08/2026 - 520001 - 000211.000230/2026-31

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

04/09/2026 - 110001 - 000184.013915/2026-11

04/09/2026 - 110001 - 000184.013930/2026-60

04/09/2026 - 110001 - 000184.013939/2026-71

LETS RENT A CAR S/A

04/09/2026 - 380001 - 002700.000696/2026-50

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

04/09/2026 - 380001 - 002700.000693/2026-16

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

08/09/2026 - 150042 - 005700.001974/2026-84

08/09/2026 - 150042 - 005700.001976/2026-73

LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

04/09/2026 - 390031 - 005200.001817/2026-18

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

04/09/2026 - 140001 - 000441.002215/2026-13

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

04/09/2026 - 180078 - 000900.085563/2026-63

MAREJO PARTICIPACOES LTDA

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A

04/09/2026 - 180067 - 000900086502/2026-13

04/09/2026 - 180073 - 000900.086541/2026-11

MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

04/09/2026 - 180061 - 000900.084500/2026-90

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

04/09/2026 - 140001 - 000441.002246/2026-74

04/09/2026 - 140001 - 000441.002250/2026-32

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

04/09/2026 - 140001 - 000441.002238/2026-28

04/09/2026 - 140001 - 000441.002239/2026-72

04/09/2026 - 140001 - 000441.002240/2026-05

04/09/2026 - 160001 - 000709.007847/2026-95

04/09/2026 - 300001 - 001200.003003/2026-59

04/09/2026 - 470001 - 002000.000600/2026-41

04/09/2026 - 500001 - 004800.000460/2026-11

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

04/09/2026 - 400001 - 002900.000960/2026-07

MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

04/09/2026 - 150052 - 007000.008619/2026-59

MUNICIPIO DE PIRAI

16/09/2026 - 180003 - 000500.000613/2026-53

NETWAY TELECOM LTDA

04/09/2026 - 150042 - 005700.002002/2026-15

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

04/09/2026 - 180051 - 006900012184202631

04/09/2026 - 180051 - 006900012195202611

04/09/2026 - 180051 - 006900013042202691

04/09/2026 - 180051 - 006900013066202640

04/09/2026 - 180051 - 006900013540202633

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA

04/09/2026 - 180067 - 000900.085809/2026-05

04/09/2026 - 180067 - 000900085590/2026-36

OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

04/09/2026 - 150001 - 000600.001772/2026-47

OFFICE TOTAL S.A.

04/09/2026 - 150051 - 006700.001555/2026-13

OLIMPIA RIO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA

04/09/2026 - 150052 - 007000.008579/2026-45

04/09/2026 - 150052 - 007000.008602/2026-00

OLIVEIRA IMUNIZACOES,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

04/09/2026 - 300001 - 001200.002986/2026-14

OMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

09/09/2026 - 150001 - 000620.000708/2026-19

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

16/09/2026 - 300042 - 006100.000486/2026-81

REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA

04/09/2026 - 300051 - 006300.000777/2026-13

RIO SHOP SERVICOS LTDA

04/09/2026 - 160051 - 006200.000626/2026-93

04/09/2026 - 160051 - MUL- PRO -2025/00734

RIOCIDADENOVA ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA

04/09/2026 - 150052 - 007000.008665/2026-58

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

04/09/2026 - 160001 - 000706.005655/2026-74

04/09/2026 - 160001 - 000709.007827/2026-14

SAMAMBAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA

10/09/2026 - 320002 - 001600.002219/2026-94

SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

16/09/2026 - 140001 - 000444.000065/2026-83

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA

04/09/2026 - 180076 - 000900.077819/2026-69

SERVE - RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

11/09/2026 - 320002 - 001600.002258/2026-91

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO RIO DE JANEIRO

15/09/2026 - 150051 - 006700.001631/2026-82

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

04/09/2026 - 180076 - 000900.071004/2026-76

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

04/09/2026 - 290051 - 007200.007463/2026-32

04/09/2026 - 290051 - 007200.007464/2026-87

SIRICA ENTRETENIMENTOS LTDA

27/08/2026 - 300001 - 001200.000090/2026-92

27/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/01930

27/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02175

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

04/09/2026 - 160001 - 000705.005815/2026-95

04/09/2026 - 160001 - 000706.005649/2026-17

04/09/2026 - 160001 - 000706.005650/2026-41

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

15/09/2026 - 180005 - 000900.005439/2026-22

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

04/09/2026 - 290051 - 007200.007458/2026-20

STOCKTOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

04/09/2026 - 110001 - 000184.013925/2026-57

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

04/09/2026 - 180003 - 000900.074724/2026-93

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

04/09/2026 - 140009 - 000500.003254/2026-96

TERRY KISSER RITZEL

04/09/2026 - 160001 - 000700.011226/2026-96

TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

04/09/2026 - 170001 - 000800.007091/2026-36

04/09/2026 - 170001 - 000800.007096/2026-69

04/09/2026 - 170002 - 000800.007075/2026-43

04/09/2026 - 170003 - 000800.007072/2026-18

04/09/2026 - 390031 - 005500.024255/2026-98

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

04/09/2026 - 110001 - 000184.013929/2026-35

04/09/2026 - 110035 - 005400000582/2026-82

04/09/2026 - 150001 - 000600.001918/2026-54

04/09/2026 - 150001 - 000600.001919/2026-07

04/09/2026 - 160004 - 000703.006436/2026-32

04/09/2026 - 170001 - 000800.007023/2026-77

04/09/2026 - 180003 - 000900.086011/2026-72

04/09/2026 - 250001 - 001500.001399/2026-15

04/09/2026 - 530001 - 001900.000480/2026-75

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

25/08/2026 - 180067 - 000900078660/2026-08

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

04/09/2026 - 180005 - 000900.086261/2026-11

04/09/2026 - 180005 - 000900.086270/2026-01

04/09/2026 - 180012 - 000900.086076/2026-18

04/09/2026 - 180076 - 000900.079492/2026-60

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

04/09/2026 - 180061 - 000900.082960/2026-83

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

16/09/2026 - 180003 - 000500.000634/2026-79

VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

11/09/2026 - 320002 - 001600.002267/2026-82

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE

15/09/2026 - 140009 - 000500.003742/2026-01
15/09/2026 - 140009 - 000500.003748/2026-71
15/09/2026 - 170001 - 000800.006990/2026-11
15/09/2026 - 170003 - 000800.007443/2026-53
16/09/2026 - 150041 - 005600.002173/2026-64
16/09/2026 - 240041 - 005800.001691/2026-12
YORK SERVICOS LTDA
04/09/2026 - 290051 - 007200.007447/2026-40
ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
04/09/2026 - 170001 - 000800.006994/2026-08

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000500.003769/2026-96 - Autorizo a aquisição de materiais de consumo conforme o disposto no Termo de Referência 7394573, que ora aprovo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Tornar sem efeito o despacho publicado no D.O. Rio nº 73, de 03/07/2026, página 10, 1ª coluna, referente ao processo SEI nº 000500.002038/2026-23.

Processo: SMF-PRO-2024/14879 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato 153/2024, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/10/2026 a 07/10/2028, no valor de aditivo de R\$ 8.642.159,92 (oito milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA, com fulcro nos artigos 74 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº: SMF-PRO-2024/14879 - Autorizo a Despesa
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/10/2026 a 07/10/2028.
Partes: Secretaria Municipal de Administração e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107
Razão: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 8.642.159,92 (oito milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Autorização: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000100.007506/2026-69 - Autorizo, com eficácia a contar de 20 de agosto de 2026, a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTES DE 18/09/2026

Processo nº 000700.010430/2026-90 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/08761, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007957/2026-16 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/29948, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.082642/2026-12 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.073926/2026-18, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.008383/2026-95 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/61980, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.007718/2026-11 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/39931, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.087983/2026-84 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.078389/2026-01, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.086473/2026-90 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.086473/2026-90, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.007781/2026-40 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº CSV-PRO-2024/03029, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000700.011634/2026-48 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº GAB-PRO-2025/00595, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 06

PROCESSO	NOME	ANO
000700.010086/2026-39	SIDNEY MARTINS REIS	2027
000700.011583/2026-54	RICARDO LUIZ DA SILVA FERNANDES	2027
005300.007592/2026-77	CELIA CONCEIÇÃO SOARES DELMONDES	2026
000900.087497/2026-66	LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	2027
005300.007617/2026-32	ELISABETE RIBEIRO DA SILVA CONCEIÇÃO	2026 2027
005300.007673/2026-77	MARISA PACOBAHYBA NEGROMONTE	2026 2027

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 02

PROCESSO	NOME	ANO
005300.007701/2026-56	JANETE ROCHA DA SILVA	2027
005300.007756/2026-66	MARTHA BARROS QUARTEU	2027

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000900.062023/2026-10 - LORENA LUZ NASCIMENTO CARRAZEDO, Médico Psiquiatria do Município do Rio de Janeiro e Médico da RioSaúde, matrículas n.º s 95/385.070-8 e 4.073.305 - 5 respectivamente.

000900.076460/2026-11 - BIANCA NASCIMENTO MOURAO, Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Técnico Universitário Superior - Médico UTI Neonatal do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/178.999-9 e 00-0035082-7 respectivamente.

000900.089914/2026-13 - ANA PAULA JORAS JUNDI, Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/191.538-8 e 1581596 respectivamente.

000900.081505/2026-61 - LILIANE REGINA DE MORAIS, Técnico de Laboratório Análises Clínicas do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Laboratório do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/251.405-7 e 00-0862274-8 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 367 - processo nº 000500.003812/2026-13, **PATRICIA GUIMARAES DOS ANJOS**, Professor I, matrículas 10/250.583-2 e 10/278.030-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 368 - processo nº 000500.003804/2026-77, **MARCELLA FARIAS SABER RIBEIRO**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/284.604-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse e em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 369 - processo nº 000500.003806/2026-66, **TATIANE SANTOS FERNANDES**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.845-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 370 - processo nº 000500.003805/2026-11, **TAIANA ARAUJO DAS NEVES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/351.327-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 371 - processo nº 000500.003779/2026-21, **SHEILA CESAR COLATINO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.139-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 372 - processo nº 000500.003815/2026-57, **MARY DA SILVEIRA TELES**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.109-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 373 - processo nº 000500.003811/2026-79, **IGOR ADELL DE ARAUJO**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.901-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 374 - processo nº 000500.003810/2026-24, **KELLY AMARAL DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.971-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, em local plano, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 375 - processo nº GM-PRO-2025/01604, **CLAUDIA JANAINA CANDIDO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.771-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 376 - processo nº SMS-PRO-2025/19242, **MARIA DA GLORIA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.791-1.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 18 DE SETEMBRO 2026
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços com os membros superior, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 377 - processo nº SME-PRO-2025/54371, **SIMONE DE JESUS SOUZA**, Professor II, matrícula 10/200.790-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 378 - processo nº SME-PRO-2025/36227, **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/255.345-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 379 - processo nº DEF-PRO-2022/00073, **MARIA CRISTINA ARBEX ASSAD**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.577-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 380 - processo nº SME-PRO-2025/47564, **LIDIA DA SILVA E SILVA**, Merendeira, matrícula 10/158.687-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 381 - processo nº SME-PRO-2025/51923, **IRACI DA SILVA MONTEIRO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/266.292-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 382 - processo nº SME-PRO-2023/20401, **ANDREA SANT ANA RIBEIRO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/242.908-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 383 - processo nº SME-PRO-2023/06528, **LUCIA CRISTINA DE CAMPOS**, Professor II, matrícula 10/201.454-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 384 - processo nº SME-PRO-2022/29748, **JOSELITO BISPO SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.423-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 385 - processo nº SME-PRO-2022/21067, **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/258.017-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 386 - processo nº SME-PRO-2023/01933, **CINTIA COSTA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/232.581-9

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 387 - processo nº SME-PRO-2023/08617, **EVELINE PATRICIA COSTA DA SILVA PORTO**, Professor II, matrícula 10/232.538-9 e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.885-1.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 205 DE 27 DE AGOSTO DE 2026
Servidor: MARIA CRISTINA BORGES SANTOS
Matrícula: 10/260.014-6
Onde se lê: “..serviços leves e interno, sem ortostatismo prolongado...”
Leia-se: serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso...
D.O. RIO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 9, 2ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

SMF-PRO-2024/01698 - Após avaliação médico pericial a que foi submetido o servidor **ALEXANDRE REISSWITZ DA LUZ**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, deste município do Rio de Janeiro, sob matrícula **30/855.443-8**, tendo em vista a conclusão da respectiva junta, **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei nº 94/1979, de 14/03/1979.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Pensão
005300.007351/2026-28 - PAULO ROBERTO DA COSTA CARRERA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/00519 - MARIA GUILHERMINA DA SILVA PINHEIRO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

005300.007327/2026-99 - MARIO TADEU ALVIM LOPES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Cristiane Baptista Tadeu Alvim Lopes, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIO TADEU ALVIM LOPES, matrícula 146.054-2.

Pecúlio Post Mortem
005300.006438/2026-88 - GILSON GONCALVES DE SOUZA
005300.007862/2026-40 - MARIA HELENA FRANCO MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.007357/2026-03 - ROSE ANNY DE ARRUDA HAUILA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/09620 - IONE PEREIRA GUEDES
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2024/02120 - VERA LUCIA DE PONTES POMPEU
Indefiro o pedido de retroatividade de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

005300.007784/2026-83 - LUIZ JOSE DE SOUZA SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento da cota de Pensão, para **Thereza de Jesus Carvalho dos Santos**.
INDEFIRO o pedido de reversão de pagamento de pensão para filha solteira, **Monica Carvalho dos Santos**.

005300.007444/2026-52 - MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão

005300.007878/2026-52 - IVAN DURVAL AMORIM
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo PVR-PRO-2024/06474 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Assinatura de periódicos e anuidades
2. Partes: PREVI-RIO e BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.
3. Razão: Inexigibilidade
4. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021
5. Valor: R\$ 37.999,35 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
6. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO 000213.000606/2026-97- APROVO o termo de referência de índice 7020405 e **AUTORIZO** a realização de dispensa de licitação na forma eletrônica com base no Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50797 de 2022, pelo valor estimado de R\$ 28.270,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta reais), cujo objeto é a aquisição de resmas de papel A4 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

14/328.460/1986 - LUIZ ALBERTO PEREIRA GONÇALVES E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 196.338,52 (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31514, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/001.077/2015 - ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 19.472,37 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31517, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/362.392/1984 - NILTON FERREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 31.310,57 (trinta e um mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31517, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000252000818202616 - MARIA LUIZA DE MENEZES LIBONATI
Indeferido o que requer tendo em vista tratar-se de lote em active - Inciso I §2º do Art. 1º do Decreto Rio nº 41.188/2015. Para seguir com o pretendido, deverá abrir novo processo de licenciamento, de acordo com Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000255000647202697 - IGREJA METODISTA ORTODOXA NO SOBRAL
Indeferido o que requer o requerido não atende a Tx de ocupação máxima - Art 461 Lc 270/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO “P” Nº 15 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LILIAN LOBATO NASCIMENTO**, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, do cargo de Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104275, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo nº 06/201.438/2022 - No D.O. RIO nº 72, de 30/06/2023, página 15, 1ª coluna:
Cancelo parcialmente o item 5, no valor de R\$ 212.885.784,53 (duzentos e doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em virtude da cessão do contrato, e

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000620.000006/2025-46 (antigo 06/201.848/2022)

- Objeto:** “Obras de Ligação Viária entre a Estrada da Posse e a Avenida Brasil, com Implantação de Viadutos, Pontes e Túnel sob o Morro João Vicente, nos Bairros de Campo Grande e Santíssimo, na área da I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII R.A. - AP-5.2”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO LIGAÇÃO VIÁRIA OESTE.
- Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência.
- Valor:** R\$ 212.885.784,53 (duzentos e doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Livre-se o Contrato correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000600.000332/2026-72 - Em atendimento ao DECRETO RIO Nº 57.498 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, Art. 4º e 5º, apresento o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, constante no Anexo IV.

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Órgão/Entidade
SMI

Data Atualização
18/09/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto em 18/09/2026	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	83.318,00	0,00	0,00	0,00	11.946,00	0,00	20.580,00	0,00	0,00	0,00	50.792,00	0,00	0,00	83.318,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.455.472,30	489.974,42	486.013,22	361.382,60	361.138,60	488.204,83	404.472,80	469.620,00	627.415,17	441.812,67	441.812,67	441.812,67	441.812,65	5.455.472,30
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.542.810,74	3.667.655,02	2.245.373,27	3.171.286,50	4.003.896,66	1.915.324,62	2.709.872,58	3.369.647,78	3.164.866,35	573.721,99	573.721,99	573.721,99	573.721,99	26.542.810,74
339014	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463,24	0,00	8.884,19	8.884,19	8.884,19	8.884,19	40.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.269,00	0,00	0,00	0,00		11.667,28	0,00	5.440,90	0,00	10.290,20	10.290,20	10.290,20	10.290,22	58.269,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	132.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.286,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.286,76	9.286,76
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	427.060,60	30.600,22	30.615,00	30.056,00	45.528,64	29.870,16	33.275,87	29.870,16	29.870,16	41.843,59	41.843,59	41.843,59	41.843,62	427.060,60
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206,00	0,00	0,00	0,00	2.206,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.648,00	1.675,65	1.338,70	335,04	3.988,45	3.600,96	4.431,28	2.212,73	1.383,86	17.170,33	17.170,33	17.170,33	17.170,34	87.648,00
339140	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.346.768,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.692,15	586.692,15	586.692,15	586.692,15	2.346.768,60
	TOTAL	35.184.840,00	4.189.905,31	2.763.340,19	3.563.060,14	4.426.498,35	2.448.667,85	3.172.632,53	3.881.254,81	3.855.535,54	1.707.621,12	1.756.207,12	1.705.415,12	1.714.701,92	35.184.840,00

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

000620.000080/2026-43 - No D.O. RIO nº 127, de 18/09/2026, página 9, 1ª coluna:
Onde se lê:
“**000620.000080/2026-43 - 06/200.567/2021 - Ref.: Contrato nº 046/2021** (...)”.

Leia-se:
“(…) **000620.000080/2026-43 - 06/200.657/2021 - Ref.: Contrato nº 046/2021** (...)”.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

Fixados com validade a partir de 15/09/2026, os proventos de inatividade de **ARTUR JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, Arquiteto, 1ª Categoria, Matrícula: 15/140.537-2, aposentado através da Portaria SMI “P” Nº 13 de 14/09/2026, conforme processo nº 006700.001528/2026-32.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 90, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 13/268.116-1, CREA 2011115401, a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 e o engenheiro **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-1976102752, *para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das “Obras emergenciais de contenção de encosta com concreto projetado, passarela, escadaria e drenagem na via de acesso rua Sincorá - Lins de Vasconcelos - AP 3.2 - RA XIII” de que trata o Contrato nº 005600.000387/2026-04.*

PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 91, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-2017105181, **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752 e **JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA** matrícula 13/160.534-4, CREA-RJ 52635-D, *para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das “Obra emergencial de contenção de encosta na rua Eliseu Visconti, 350 Santa Teresa - AP 1.1 - RA XXIII” de que trata o Contrato 015/2026, objeto do Processo nº 005600.000342/2026-21.*

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00707 - CONTRATO - 002/2026: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta conforme o despacho SEI - nº 7429031 pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Destarte providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo conforme previsto na LLCA, bem como o artigo 506 do R.G.C.A.F.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

Processo 005600.002246/2026-18: Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE Nº 88 DE 11/09/2026, publicada no D.O. RIO nº 124 de 15/09/2026, ficam aceitos em caráter PRO-VISÓRIO as **Obras emergenciais de contenção de encosta e drenagem na rua André Feijó Barroso n.º 01 - Vidigal - AP 2.1 - VI RA** de que trata o Contrato nº 010/2026, objeto do processo nº 0056000000339/2026-16.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Processo **005600.001610/2026-22:** prorrogação de licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

005700.000177/2026-80 - Ref.: Contrato nº **003/2026** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 87, de 25/08/2026, no SEI nº 7295073, ficam **ACEITOS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

AGU-PRO-2025/01017 - REAPROVO o Projeto Básico e **REAUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo

objeto refere-se ao “GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDACAO RIO-AGUAS, NA GESTAO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONTROLE DE INUNDACOES E REQUALIFICACAO AMBIENTAL E URBANISTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4”, no valor estimado de R\$ 6.420.614,76 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), com prazo para execução de 1080 (mil e oitenta) dias corridos.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

AGU-PRO-2025/01176 - AUTORIZO a Lavratura do 2º Termo Aditivo ao contrato nº **001/2026**, referente a adequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração de valor contratual, conforme contido nos autos (7419563 / 7420019), com base no Art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.09.2026**

006700.001649/2026-84 - APROVO Plano de Trabalho (7366091) e **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e a **IBMEC EDUCACIONAL LTDA**, cujo objeto é a oferta de campo de estágio pela RIO-URBE, para estudantes regularmente matriculados na IBMEC EDUCACIONAL LTDA, de acordo com a Manifestação Técnica (7407901) da Assessoria Jurídica. Lavre-se o Termo.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

007000.007016/2026-30 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica nº 88, Autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CHASSI DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE PAVÃO-PAVÃOZINHO, com base no ART. 29, II, DA LEI Nº 13.303/2016 E ART. 39, II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.698/2018 a cargo de **PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, no valor total de R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.216 EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007876/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Humaitá, em frente à edificação de nº 50.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2026, das 14h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 18/08/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.217 EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007875/2026-72,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação de nº 550.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de setembro de 2026, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 18/08/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.218 EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EMERGENCIAL EM AFUNDAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº e na mensagem eletrônica do Sr. Felipe Menezes de Paula, Coordenação de Obras AT e Subestações - OOIS da empresa LIGHT, de 17 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Cachambi, na faixa de rolamento junto às edificações de numerações pares, pista sentido Norte Shopping, na intersecção com a Rua São Gabriel.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos no referido trecho deverá ser operado de maneira alternada, pelo sistema “Siga e Pare”.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 28 de setembro de 2026, das 20h às 5h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 18/08/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.219 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007889/2026-96,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Assunção, da seguinte forma:

I - 2,70m em frente à edificação de nº 450;

II - meia pista de rolamento, em frente às edificações de nº s 381 e 389, no momento da movimentação de máquinas.

Art. 2º Permitir o estacionamento de máquinas de construção, na Rua Assunção, em frente à edificação de nº 450.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Assunção, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 401 e 493.

Art. 4º. Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Assunção, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 401 e 493.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.220 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007908/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Décio Vilarés, em frente à edificação de nº 217, no dia 22 de setembro de 2026, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Décio Vilarés, em frente à edificação de nº 217, em ambos os lados da via, no dia 21 de setembro de 2026, das 18h às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.221 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ELEIÇÕES 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007303/2026-96,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 7h às 18h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, da 1h às 22h, nas seguintes vias:

I - Pista interna junto às edificações localizadas na Praça Santos Dumont, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 2;

II - Rua Major Rubens Vaz, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 51 e 170.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados das vias, das 18h do dia 2 de outubro de 2026 às 22h do dia 4 de outubro de 2026 e das 18h do dia 23 de outubro de 2026 às 22h do dia 24 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Pista interna junto às edificações localizadas na Praça Santos Dumont, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 2;

II - Rua Major Rubens Vaz, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 51 e 170.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.222
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007894/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 21 de setembro de 2026 às 6h do dia 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.223
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007884/2026-63,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento ao trânsito de veículos, Rua Barão de Lucena, na interseção entre a edificação de nº 90 da Rua Theodoro Herzl e o portão de garagem da edificação de nº 124.

Art. 2º Autorizar a interdição do acesso à Rua Barão de Lucena, pela Rua Theodore Herzl no sentido Rua Ministro Raul Fernandes.

Parágrafo Único. O acesso da Rua Barão de Lucena no trecho acima citado, pela Rua Ministro Raul Fernandes, bem como a saída aos dois sentidos, deverá permanecer normalizados.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre o portão de garagem da edificação de nº 124 e a interseção com a Rua Theodore Herzl.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 23 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.224
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Atlântica, junto às edificações, em frente a edificação de nº 3.264, do dia 21 ao dia 25 de setembro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, pista das edificações, em frente a edificação de nº 3.264, da 0h do dia 21 de setembro de 2026 às 18h do dia 25 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.225
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo SEI.RIO Nº 002610.003125/2026-86 e a licença 04104/2026 de 14/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 308/26 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, faixa do lado ímpar, na Av. Nova York, em frente à edificação de nº 351.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 11 de outubro de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.226
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 516 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, No Caminho da Tamancaria, no trecho compreendido entre a Estrada do Curipós até o lote s/nº.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de setembro de 2026 ao dia 8 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.227
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PALCO PARA O EVENTO “FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 513 D/2026, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Edgard Werneck, pista sentido Linha Amarela, no trecho compreendido entre a Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes até a Praça Roberto V. Pequeno (Praça Júlio Groten).

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Rua Edgard Werneck, pista sentido Estrada dos Bandeirantes que funcionará em duplo sentido, da Rua Moisés até a Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.228
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 512 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa à direita, na Avenida Isabel Domingues, do lado par, no trecho compreendido entre a Rua Guaxé até a Rua Apolo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 8 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.229
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TANQUE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 515 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, na Rua Jordão, em frente à edificação de nº 111 - Rua A, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de setembro de 2026 ao dia 8 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.230
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.693 DE 20 DE AGOSTO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Letícia Azevedo- Construtora Lytorânea, datada de 17 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.693 de 20 de agosto de 2026, que trata de intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de composição de baias, sarjetas, remanejamento de postes e pavimentação da via, até o dia 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.231
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTAR REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do Subsecretário de Infraestrutura em reunião realizada em 17 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção, na Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre a Estrada Rio-São Paulo e a Rua Aricuri, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 19 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.232
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Azevedo - I/SUBI/CGO/3º GO, datado de 17 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paçaré, no bordo direito da via, no trecho compreendido entre a edificação de nº 765 e a Estrada do Gouveia.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.233
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM CALÇADAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Matheus Melo, da MJRE Construtora,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, lado direito da via, pista lateral sentido Zona Oeste, em frente ao Terminal Metropolitano Pedro Fernandes, próximo à passarela 23, das 7h às 15h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, lado direito da via, pista lateral sentido Centro, em frente ao Terminal Metropolitano Pedro Fernandes, próximo à passarela 23, das 11h às 17h.

Parágrafo Único. O serviço mencionado nos artigos poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 5 de outubro de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.234
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ESPECIAL PAULO GUSTAVO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017671,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Álvaro Ramos, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua da Passagem e a Rua Rodrigo de Brito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 22 de setembro de 2026 às 20h do dia 23 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.235
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 185484,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 23 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.236
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017616,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Álvaro Ramos, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua da Passagem e a Rua Rodrigo de Brito.

I - 12 (doze) vagas ao longo da Rua Efigênio Sales;

II - 12 (doze) vagas na Rua Smith de Vasconcelos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 27 e 59;

III - 10 (dez) vagas na Rua Cosme Velho, em frente à edificação de nº 698;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua Cosme Velho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 985 e 1.105.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de outubro de 2026 às 22h do dia 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.237
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017679,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Tenente Marcio Pinto, no trecho em frente à edificação de nº 90.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 8 de outubro de 2026 às 22h do dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.238
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 017685,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação de nº 29;

II - 12 (doze) vagas ao longo da Travessa Eurícles de Matos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de setembro de 2026 às 20h do dia 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.239
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 017618,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento à 90º junto às edificações, na altura da edificação de nº 958.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 de outubro de 2026 às 23h do dia 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.240
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 017649,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas, no recuo Estrada do Joá, em frente a edificação de nº 695;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer, no trecho compreendido entre Estrada do Joá e Rua Julieta Niemeyer;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Martagão Gesteira, no trecho compreendido entre a Estrada do Joá e a Rua Jornalista Costa Rego;

IV - 15 (quinze) vagas, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 1.500 e 1.400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de setembro de 2026 às 23h do dia 24 de setembro de 2026 e da 0h do dia 28 de setembro de 2026 às 23h do dia 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.241
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIROS MANGUINHOS E DEODORO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONFECÇÃO DE LAÇOS INDUTIVOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail GISV - Gerência De Informação E Segurança Viária

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Av. Brasil, da seguinte forma:

I - Próximo a Fio Cruz, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Centro;

II - Próximo à Rua Dezessete de Fevereiro, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Centro;

III - Próximo à edificação de nº 8141, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Centro;

IV - Próximo ao Trevo das Missões, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Centro;

V - Próximo à edificação nº 2251, pista central, pista exclusiva do BRT, ambos os sentidos

VI - Próximo à edificação nº 9561, pista central, pista exclusiva do BRT, ambos os sentidos;

VII - Próximo ao shopping Jardim Guadalupe, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Santa Cruz;

VIII - Próximo à Rua Guilherme Frota, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Santa Cruz;

VIII - Próximo à Rua Guilherme Frota, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido Santa Cruz;

IX - Próximo à edificação nº 5085, pista central, pista exclusiva do BRT, ambos os sentidos;

X - Próximo à edificação nº 6394, pista central, pista exclusiva do BRT, ambos os sentidos;

XI - Próximo à estação de tratamento de esgoto águas do rio na penha, pista lateral, faixa da direita;

XII - Próximo à edificação nº 14714, pista central, pista exclusiva do BRT, ambos os sentidos;

XIII - Na altura do KM 12,1, pista central, pista exclusiva do BRT, sentido centro;

XIV - Na altura do KM 12,1 pista lateral, faixa da direita, sentido centro;

XV - Na altura do KM 28, faixa da esquerda, ambos os sentidos;

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de setembro de 2026 ao dia 31 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.242
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.007307/2026-51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua do Alho, no trecho compreendido entre a Av. Guanabara e a Rua do Milho;

II - Rua do Feijão, no trecho compreendido entre a Av. Guanabara e a Rua do Milho;

III - Rua da Farinha, no trecho compreendido entre a Av. Guanabara e a Rua do Milho;

IV - Rua da Batata, no trecho compreendido entre a Av. Guanabara e a Rua do Milho;

V - Rua do Alpiste, no trecho compreendido entre a Av. Guanabara e a Rua do Milho.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

PROCESSO Nº 03/200.913/2022 - Autorizo a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **SRA MÔNICA DE SOUZA ALVARES E OUTROS.**, a execução da seguinte obrigação, **no prazo de 60 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE:
Após o término da obra retirar a baía e a sinalização provisória de carga e descarga.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.007443/2026-61 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006516/2026-06 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.005621/2026-10 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006635/2026-51 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO Nº 007200.007652/2026-13 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007642/2026-70 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007795/2026-17 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.007329/2026-31 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.006597/2026-36 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.005677/2026-74 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 254 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 247/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI 0500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - F, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 247/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 255 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 244/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI 0500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - B, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 244/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 256 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 241/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ O500, EQUIPADOS COM MOTORES OM457-MDA, MODELOS EURO 6, ANO 2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 241/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/09/2026

007300.001957/2026-85 - APROVO o Termo de Referência constante nos indexadores SEI nº 6988246 / 6988300 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS LINHA PESADA - A, NOVAS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO N.º 007300.001006/2026-14 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7421869, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 1436/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA**

PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), cujo item 14, no valor unitário de R\$ 3,40; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**; cujo item 17, no valor unitário de R\$ 0,32; o item 18, no valor unitário de R\$ 0,36; o item 19, no valor unitário de R\$ 0,31; o item 20, no valor unitário de R\$ 0,31; o item 22, no valor unitário de R\$ 10,53; o item 34, no valor unitário de R\$ 0,31; o item 35, no valor unitário de R\$ 0,31; e o item 52, no valor unitário de R\$ 0,44; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MT SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**; cujo item 21, no valor unitário de R\$ 0,37; o item 29, no valor unitário de R\$ 19,50; o item 33, no valor unitário de R\$ 0,29; o item 56, no valor unitário de R\$ 0,42; e o item 57, no valor unitário de R\$ 0,51; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PECAS E ACESSORIOS LTDA**; cujo item 23, no valor unitário de R\$ 10,53; o item 24, no valor unitário de R\$ 10,53; e o item 25, no valor unitário de R\$ 10,53; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PECAS LTDA**; cujo item 36, no valor unitário de R\$ 2,98; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **D&F COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA**; cujo item 38, no valor unitário de R\$ 81,35; o item 39, no valor unitário de R\$ 83,44; o item 40, no valor unitário de R\$ 83,44; o item 41, no valor unitário de R\$ 83,44; o item 42, no valor unitário de R\$ 83,44; o item 43, no valor unitário de R\$ 83,44; o item 44, no valor unitário de R\$ 83,44; e o item 45, no valor unitário de R\$ 83,44; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO Nº 002600.007913/2026-61- Por determinação na Decisão Monocrática nº 38/2026 - DCPN, do TCM-RIO (Index nº 7171910), **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90023/2026, oriundo do processo nº CSV-PRO-2025/07804, bem como o seu regular prosseguimento.

PROCESSO Nº 002600.007271/2026-08 - Por determinação na Decisão Monocrática nº 36/2026 - DCPN, do TCM-RIO (Index nº 7169487), **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90021/2026, oriundo do processo nº CSV-PRO-2025/07800, bem como o seu regular prosseguimento.

PROCESSO Nº 002600.003941/2026-17 - Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Ape- lação Cível nº 3060753-53.2026.8.19.0001/RJ, determino a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do Pregão Eletrô- nico PE SECONSERVA nº 90027/2026, já concluído e de seu contrato em andamento, oriundos do processo nº CSV-PRO-2025/07802, até ulterior deliberação judicial.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO Nº 002600.000498/2026-14 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - PE RP nº 1251/2026 como **FRACASSADO**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE”**.

PROCESSO Nº 002600.004267/2026-80- Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico- **PE SECON- SERVA nº 1159/2026**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE-USER ELD**, tendo como vencedora do certame, a empresa **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGI- TAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 109.288,00 (cento e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)**.

Processo n.º CSV-PRO-2025/09897 - AUTORIZO o REÍNCIO da contagem do prazo do Contrato nº. 014/2026, com a eficácia a partir de 14/09/2026, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 06/12/96.

Processo nº 002600.010951/2026-09 - Tendo em vista a instrução constante do Processo Instrutivo nº CSV-PRO- 2025/07822, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2026, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (*Index* nº 7270553), nos seguintes termos:

- a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 3,54% de itens acrescidos, e 3,54% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei n.º 14.133/2021;
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO Nº 002600.011018/2026-41 - AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com fun- damento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE”**, em favor da empresa **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA**, no valor de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

PROCESSO: 002600.011018/2026-41

- Objeto:** “AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Púb- licos e LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA.
- Fundamento:** Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO 12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/09/2026

002600.007175/2026-51	1.023.726	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

002600.011169/2026-07	1.030.813	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

PORTARIA E/SUBAIR N.º 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000700.011812/2026-31, de 14 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
ALEX ANDRE AMANDIA HUCHE, Professor I, 11/169401-7;
MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
LUCIANE PRISCILA FERREIRA BORGES, Professor II, 11/221906-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N° 187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria E/SUBG n° 186, de 17 de setembro de 2026, na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria E/SUBG n° 186, de 17 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo n° 000700.011924/2026-91 de 16 de setembro de 2026.

Art. 2.º Alterar o art. 2.º da Portaria E/SUBG n° 186, de 17 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- JULIANA NOBRE LEONE, Professor de Educação Infantil, 11/268.737-4;
- DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA, Especialista de Educação/Orientador, 11/154.897-3;
- VANESSA FIGUEIREDO DE SOUZA DE ALCÂNTARA, Professor de Ensino Fundamental, 10/297.471-5 e
- CLAUDIO BARREIROS MASSA, Professor II, 11/147.204-2, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N° 188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG n°. 183, de 5 de agosto de 2026, publicada no D.O. Rio n.º 97, de 6 de agosto de 2026, referente ao Processo n°. 000700.009843/2026-21, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 592 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho n° 2026NE003300, relacionado ao processo 000700.011424/2026-50, firmado entre a Secretaria Municipal de Edu-

cação - SME e a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 77.500.049/0290-39, referente à aquisição de **REFRIGERADOR DUPLEX**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 592, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” n° 775, de 27 de novembro de 2025, relacionada ao processo n° SME-PRO-2025/67681, por substituição dos servidores responsáveis para atuarem como Gestores de unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), no âmbito da Gerência de Planejamento das Contratações - E/ SUBG/CPGOF/GPC da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 593 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Alexandra Ouriques Silva	11/256.481-3	E/SUBG/CPGOF/GPC
GESTOR (Art 4º)	Aline Cypreste Nogueira Pinto	10/264.066-2	E/SUBG/CPGOF/GPC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 594 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho n° 2026NE003301, relacionado ao processo 000700.011286/2026-17, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.730.111/0001-77, referente à aquisição de **REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2 PORTAS E 4 PORTAS**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 594, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 595 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho n° 2026NE003305, relacionado ao processo 000700.011290/2026-77, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.730.111/0001-77, referente à aquisição de **FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 595, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 596 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho n° 2026NE003312, relacionado ao processo 000700.011422/2026-61, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ

sob nº 05.730.111/0001-77, referente à aquisição de **REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 596, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 597 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE003306, relacionado ao processo 000700.011425/2026-02, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.730.111/0001-77, referente à aquisição de **FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 597, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 598, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG Nº 328, de 13 de maio de 2026, relacionada ao processo nº SME-PRO-2022/10185, por substituição dos servidores responsáveis para atuarem como Gestores de unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), no âmbito da Coordenadoria de Educação Integral - E/SUBE/CEIN da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 598 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Helena Werneck de Souza Dias	60/373668 3	E/SUBE/CEIN
GESTOR (Art 4º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	E/SUBE/CEIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 599 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE003303, relacionado ao processo 000700.011193/2026-84, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.361.478/0001-14, referente à aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO TAMANHO M**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 599, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 600 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE003304, relacionado ao processo 000700.011192/2026-30, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob nº 15.361.478/0001-14, referente à aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO TAMANHOS P e G**, com validade a partir de 17 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 600, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: 000700.005382/2026-18
1-Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2026 - modificação quantitativa- serviço de apoio operacional.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R\$ 268.480,31 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
SME-PRO-2024/74338 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024, a ser realizado em o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.894579/0001-99, cujos objetos são: (I) repactuação conforme CCT 2026/2027 - nº RJ001758/2026 a contar de 01/06/2026, e (II) prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 02/12/2026, no valor total de R\$ 57.086,94 (cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), fulcro no art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022, e no art. 75, inciso XIII, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT/GOT, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47301, no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo 000700.005302/2026-24, no valor de R\$ 32.538,92.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo n.º 000700.009423/2026-45
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE-SME nº 1432/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aquisição de passagens aéreas, contratação de diárias de hospedagem, contratação de diárias de traslado terrestre, aquisição de ingressos, contratação de apólices de seguro-viagem e contratação de diárias de guias turísticos bilíngues, integrantes do Lote Pacotes de Viagem, visando a realização da viagem relativa à edição de janeiro de 2027 do Programa Disney & NASA da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Rio de Janeiro.
Decisão recursal: Considerando as razões expostas pelo Pregoeiro, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ele apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas FACTO TURISMO LTDA, INOVETUR TURISMO & EVENTOS LTDA. e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico PE-SME nº 1432/2026, **DOU-LHES PROVIMENTO PARCIAL** às razões recursais tão somente para acolher a manifestação técnica da Coordenadoria Técnica de Operações (E/CTO) quanto à insuficiência da comprovação de capacidade técnica exigida no item 13 (E.2.3) do Edital, e **REFORMO A DECISÃO RECORRIDA PARA DECLARAR A INABILITAÇÃO** da empresa LECA TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. no Lote 1 do certame, restando prejudicado o exame do seu pedido de retirada de proposta, e determinando o prosseguimento regular do procedimento licitatório com a convocação da licitante subsequente na rigorosa ordem de classificação, autorizando, outrossim, a adoção das providências cabíveis para apuração de responsabilidades em procedimento próprio. Em continuidade, com fulcro nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, reconhecem-se como válidos todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, em estrita observância à legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
PROCESSO: 000184.010418/2026-61- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 54/2026 - PE - RP SME/SUBG Nº 90581/2025.
Objeto: material de higiene pessoal - sabonete líquido 800 ml - Item: 3 - Quantidade: 800
Órgão aderente: Secretaria Municipal da Casa Civil
Empresa detentora: Plasmivo Distribuidora de Artigos em Geral Eireli
CNPJ: 21.760.032/0001-65
Valor: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
PROCESSO: 000184.014196/2026-56 - AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 842/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 90519/2025.
Objeto: Monitores ‘23.8’ - **Item: 2 - Quantidade: 20**

Órgão aderente: Secretaria Municipal da Casa Civil
Empresa detentora: Metdata Tecnologia da Informação Eireli
CNPJ: 28.584.157/0003-92
Valor: R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1376 - Processo nº SEI 000702.005331/2026-76 - **BENEDITO CESAR MAGALHÃES TORRES**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/176524-7.
Nº 1377 - Processo nº SEI 000703.005457/2026-31 - **MARIA ISABEL DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/223141-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1378 - Processo nº SEI 000708.009003/2026-99 - **MARIA CRISTINA ABADE**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/110468-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.925/10.950 dias:**
Nº 1379 - Processo nº SEI 000710.006502/2026-85 - **EDMA BORGES DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/260718-2.
- na proporcionalidade **de 6.519/12.775 dias:**
Nº 1380 - Processo nº SEI 000704.004809/2026-21 - **NATANAEL DOS SANTOS**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/250243-3.

APOSTILAS DA COORDENADORA

Portaria E/CTRH/CARH “P” nº 249 de 04 de fevereiro de 2026 - **CLAUDIA MARIA QUEIROZ PEREIRA** - matrícula: **10/271880-7**.
D. O. do Rio nº 220 de 05/02/2026.
APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo SEI SME-PRO-2023/45756, **fica retificado para 10.154/10.950 dias, a proporcionalidade** do servidor a quem se refere o presente ato”.

Portaria E/CTRH/CARH “P” nº 488 de 10 de abril de 2024 - **LEILA DE OLIVEIRA LAURANDI** - matrícula: **10/298005-0**.
D. O. do Rio nº 018 de 11/04/2024.
APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo SEI SME-PRO-2024/28452, **fica retificado para 10.465/10.950 dias, a proporcionalidade** do servidor a quem se refere o presente ato”.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000630.008283/2026-69	INDEFERIDO
000630.008239/2026-59	INDEFERIDO
000630.008370/2026-16	INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

SEI 000700.010895/2026-40 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

07/200.851/2007 - MARCIA DO AMARAL ANTUNES, Professor II, 14/166884-7, tornar sem efeito a Incorporação publicada no D.O Rio nº 176, de 05/12/2017, página 15, 3ª coluna.

MARCIA DO AMARAL ANTUNES
10/166884-7

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/200.851/2007 fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 04/12/2017, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 24/11/2016, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo D-DAI-6, com validade a partir de 24/11/2016, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Fixados a partir de **18/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JORGETE MARTINS GENEROSO ROSA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233543-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 909 de 16/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36272**.

Fixados a partir de **18/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH PERROTA DUARTE, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137982-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 844 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/34550**.

Fixados a partir de **18/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MAISA ALMEIDA DA SILVA, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171237-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 847 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.002475/2026-71**.

Fixados a partir de **18/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GLORIA LOPES FERREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/092472-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 848 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.002543/2026-51**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Fixados com validade a partir de **02/10/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARTA BROXADO GOMES, PROFESSOR I, EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258986-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 348 de 29/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/26269**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA APARECIDA MATIAS ARRUDA DA SILVA, PROFESSOR I, EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234640-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1563 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/58975**.

Fixados com validade a partir de **19/03/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARIA GOMES ARAUJO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268288-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 334 de 18/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/88533**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JURACY DA FATIMA RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/291076-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 749 de 11/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/25541**.

Fixados com validade a partir de **29/08/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SUELY BAPTISTA COSTA RODRIGUES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195051-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 194 de 28/08/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/24873**.

Fixados com validade a partir de **01/02/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DENISE MARIA DA SILVA TELLES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229653-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 118 de 31/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/45731**.

Fixados com validade a partir de **29/10/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA CLAUDIA SOUTO DE FREITAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/230101-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1385 de 25/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56341**.

Fixados com validade a partir de **08/12/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANDREIA DE ALMEIDA PAIVA MIRAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/242887-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 550 de 07/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58318**.

Fixados com validade a partir de **01/08/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JANE CABRAL TAVARES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/265460-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 988 de 31/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/35025**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DENISE DE ANDRADE BRITO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/267711-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1403 de 30/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57811**.

Fixados com validade a partir de **30/11/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **HELENA MALAGOLLI BALTAR, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/272586-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 475 de 29/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/38329**.

Fixados com validade a partir de **30/11/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FATIMA DO AMARAL DOS SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/242841-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 477 de 29/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/27294**.

Fixados com validade a partir de **30/11/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **NADIA MARIA PINHA DE ABREU, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222100-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 528 de 30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32860**.

Fixados com validade a partir de **17/11/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **AGATHA MENEZES TAVARES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/298681-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 448 de 16/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/52845**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PORTO LOMBA, PROFESSOR I, CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/240174-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 745 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000414/2026-29**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **WANIA BORGES DE SANTANA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/267441-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 183 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/57284**.

Fixados com validade a partir de **14/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CARMEL CARDOSO JORGE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/299056-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 792 de 13/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006175/2026-81**.

Fixados com validade a partir de **08/04/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARINETE RODRIGUES PEIXOTO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244445-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 473 de 05/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/52906**.

Fixados com validade a partir de **14/03/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JACQUELINE CORREA DOS SANTOS CARDOSO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244341-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 339 de 13/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/59886**.

Fixados com validade a partir de **29/11/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANGELA REGINA LOURENÇO FRANÇA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/291856-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1491 de 28/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/55695**.

Fixados com validade a partir de **26/12/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARILZA GONÇALVES BARROS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244482-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 603 de 22/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33298**.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

SME-PRO-2025/50793
PYERRE DIAS DA COSTA, MATRÍCULA 15/169847-1
D.O. RIO N.º 217 de 02 de fevereiro de 2026.

Página 36, 2.ª coluna
Onde se lê: “Fixados com validade a partir de 30/01/2026, os proventos mensais de inatividade de PYERRE DIAS DA COSTA, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/169847-1, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH “P” N.º 1441 de 19/12/2025, conforme processo n.º SME-PRO-2025/50793.”

Leia-se: “Fixados a partir de 30/01/2026, os proventos mensais de inatividade de PYERRE DIAS DA COSTA, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/169847-1, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH “P” N.º 1441 de 19/12/2025, conforme processo n.º SME-PRO-2025/50793.”

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

AVERBE-SE, com fulcro com fulcro inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000705.005752/2026-77 - MARCELLO GOMES DE ASSUNÇÃO, Professor I - História, 10/264529-9, no período de 25/05/2007 a 15/02/2011, como Professor Docente I, D - História, na matrícula 933383-2, no total de 1.363 (mil trezentos e sessenta e três) dias (Solicitação feita em: 21/08/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000707.008955/2026-03 - CINTIA BERNARDA DOS SANTOS, 10/273226-1, Agente Educador II, no(s) período(s) de 27/04/2000 a 16/06/2000, 17/11/2000 a 14/02/2001, 02/04/2001 a 27/07/2004, 01/10/2005 a 10/10/2008, 02/05/2010 a 08/03/2011, 21/03/2011 a 09/05/2011 e 25/05/2011 a 22/08/2011, no total de 2.903 (dois mil novecentos e três) dias (Solicitação feita em: 11/08/2026).

SME-PRO-2025/68234 - LORENY BARBOSA DA CRUZ, 10/209354-0, Merendeira, no(s) período(s) de 01/12/1979 a 07/03/1980, 01/12/1982 a 30/04/1985, 16/10/1985 a 18/05/1989 e 01/11/1989 a 28/11/1994, no total de 4.143 (quatro mil cento e quarenta e três) dias (Solicitação feita em: 25/11/2025).

Processo nº 000705.005747/2026-64 - MERI LUCI DA COSTA CORREA, matrícula 10/223476-3, cargo Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/03/1988 a 17/02/1989 e 27/02/1989 a 05/08/1991, no total de 1.241 (mil duzentos e quarenta e um) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando portanto, sem efeito o despacho de 28/06/2013, publicado no D.O. Rio de 01/07/2013 (Solicitação feita em 21/08/2026).

RETIFICAÇÕES
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” N º 221 DE 15/09/2026

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000630.005257/2026-89 - ANA CLAUDIA DE MACENA FREITAS D'ESTILLAC LEAL - 10/331786-4
Onde se lê:
Processo nº 000630.005257/2026-89 - ANA CLAUDIA DE MACENA FREITAS D'ESTILLAC LEAL - com validade de 04/08/2026.
Leia-se:
Processo nº 000630.005257/2026-89 - ANA CLAUDIA DE MACENA FREITAS D'ESTILLAC LEAL - 10/331786-4, com validade de 04/08/2026.

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” N º 222 DE 15/09/2026

NÍVEL 4 - CLASSE C
Processo nº 000705.005580/2026-31 - RAQUEL DRUMOND DE ARAUJO CARVALHO - 10/285179-8.

Onde se lê:
Processo nº 000705.005580/2026-31 - RAQUEL DRUMOND DE ARAUJO CARVALHO, com validade de 31/08/2026.
Leia-se:
Processo nº 000705.005580/2026-31 - RAQUEL DRUMOND DE ARAUJO CARVALHO - 10/285179-8 com validade de 31/08/2026.

D.O RIO Nº 125 DE 16/09/2026, PÁG. 36, 2ª COLUMA.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO ASSESSOR ADJUNTO

PORTARIA E/1ª CRE “P” Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração 17/2026, relacionado ao processo n.º 000701.002964/2026-32, referente ao atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Educacional Claudileno), com validade a partir de 21 de setembro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE “P” Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Rosana Mendonça Ferreira Muniz	11/217.891-1
	Cristiane de Mello Fóca Borges	10/285.980-9
	Viviane Feitosa de Moraes	12/296.454-2
	Eliane dos Santos Braga Sayão	12/ 299.696-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Roberval Rodrigues da Cruz	12/300.202-9
	Melissa Mendes Zidan	10/202.445-3
	Anna Hedwiges Moura Aguilera	10/215.684-2
	Lília Martins Pereira	10/165.655-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-202507244

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração nº 46/2023 - SME-PRO-2023/55178, nº 47/2023 - SME-PRO-2023/55188, nº 48/2023 - SME-PRO-2023/55195, nº 49 - SME-PRO-2023/55198, nº 50/2023 - SME-PRO-2023/55207, nº 51/2023 - SME-PRO-2023/55212, nº 52/2023 - SME-PRO-2023/55219, nº 53/2023 - SME-PRO-2023/55583, nº 54/2023 - SME-PRO-2023/55251, nº 55/2023 - SME-PRO-2023/55277, nº 56/2023 - SME-PRO-2023/55165, nº 57/2023 - SME-PRO-2023/55171, nº 58/2023 - SME-PRO-2023/55183, nº 59/2023 - SME-PRO-2023/55201, nº 60/2023 - SME-PRO-2023/55211, nº 61/2023 - SME-PRO-2023/55233, nº 62/2023 - SME-PRO-2023/55263, nº 63/2023 - SME-PRO-2023/55279, nº 64/2023 - SME-PRO-2023/55290 e nº 65/2023 - SME-PRO-2023/55298,, nº 66/2023 - SME-PRO-2023/55310, nº 67/2023 - SME-PRO-2023/55317, nº 68/2023 - SME-PRO-2023/55332, nº 69/2023 - SME-PRO-2023/55316, nº 70/2023 - SME-PRO-2023/55322, nº 71/2023 - SME-PRO-2023/55155, nº 72/2023 - SME-PRO-2023/55167, nº 73/2023 - SME-PRO-2023/55623, nº 74/2023 - SME-PRO-2023/55190, nº 75/2023 - SME-PRO-2023/55200, nº 76/2023 - SME-PRO-2023/55217, nº 77/2023 - SME-PRO-2023/55226, nº 78/2023 - SME-PRO-2023/55239, nº 79/2023 - SME-PRO-2023/55232, nº 80/2023 - SME-PRO-2023/55246, nº 81/2023 - SME-PRO-2023/55651, nº 82/2023 - SME-PRO-2023/55259, nº 83/2023 - SME-PRO-2023/55264, nº 84/2023 - SME-PRO-2023/55274, nº 86/2023 - SME-PRO-2023/55291, nº 87/2023 - SME-PRO-2023/55303, nº 88/2023 - SME-PRO-2023/55312, nº 89/2023 - SME-PRO-2023/55284, nº 90/2023 - SME-PRO-2023/55288, nº 91/2023 - SME-PRO-2023/55292, nº 92/2023 - SME-PRO-2023/55295, nº 93/2023 - SME-PRO-2023/55661, nº 94/2023 - SME-PRO-2023/55306, nº 96/2023 - SME-PRO-2023/59924, nº 98/2023 - SME-PRO-2023/59931, nº 99/2023 - SME-PRO-2023/59934, nº 100/2023 - SME-PRO-2023/59937, nº 101/2023 - SME-PRO-2023/59938, nº 102/2023 - SME-PRO-2023/59939, nº 103/2023 - SME-PRO-2023/59941 referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” Nº 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Sanny Figueiredo Cotta	10/215.529-9
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0
	Karla Jennings Borborema Frões Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Leandro Candido Rocha	10/335.289-5
	Magno Sales Coutinho	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Aprova a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.021) E.M. Mário Faccini formalizada através do processo 000702.006195/2026-31 no valor de R\$ 68.315,51.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.802) EDI Casa da criança formalizada através do processo 000702.007049/2026-23 no valor de R\$ 33.033,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.501) CIEP João Goulart formalizada através do processo 000702.006960/2026-13 no valor de R\$ 57.004,24.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.010) EM Soares Pereira formalizada através do processo 000702.005651/2026-26 no valor de R\$ 126.963,76.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.019) EM Afrânio Peixoto formalizada através do processo 000702.005794/2026-38 no valor de R\$ 14.549,88.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.019) EM Minas Gerais formalizada através do processo 000702.003640/2026-10 no valor de R\$ 106.717,76.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.019) EDI Professora Suely de Pinho Cavalcante formalizada através do processo 000702.006904/2026-89 no valor de R\$ 106.717,76.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.024) EM Sergio Vieira de Mello formalizada através do processo 000702.007167/2026-31 no valor de R\$ 10.935,05.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.014) EEM Marly Fróes Peixoto formalizada através do processo 000702.005807/2026-79 no valor de R\$ 363,93.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.005) EM José de Alencar formalizada através do processo 000702.005358/2026-69 no valor de R\$ 37.125,69.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71813	E/CRE	EM (02.04.007) Albert Schweitzer	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71838	E/CRE	EM (02.04.011) Joaquim Nabuco	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71212	E/CRE	EM (02.04.012) México	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71253	E/CRE	EM (02.04.015) EM João Saldanha	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71484	E/CRE	CIEP (02.04.502) Presidente Agostinho Neto	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71132	E/CRE	EM (02.06.001) Presidente José Linhares	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71262	E/CRE	EM (02.06.002) Henrique Dodsworth	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71251	E/CRE	EEM (02.06.002) Marly Fróes Peixoto	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71284	E/CRE	EM (02.06.022) Lúcia Miguel Pereira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80968	E/CRE	EM (02.06.024) Lúcia Sergio Vieira de Mello	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71257	E/CRE	EM (02.08.001) Azevedo Sodré	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71265	E/CRE	EM (02.08.003) Laudimíia Trotta	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86360	E/CRE	EM (02.08.007) Barão de Itacurussá	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86433	E/CRE	EM (02.08.009) General Euclides de Figueiredo	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71275	E/CRE	EM (02.08.012) Orsina da Fonseca	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71459	E/CRE	EM (02.08.016) Leitão da Cunha	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71172	E/CRE	EM (02.08.018) Menezes Vieira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71542	E/CRE	EM (02.09.004) Conselheiro Mayrink	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86352	E/CRE	EM (02.09.017) Baptista Pereira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90437	E/CRE	EM (02.09.018) Rodrigo Mello Franco Andrade	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71572	E/CRE	EM (02.09.019) Afrânio Peixoto	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86445	E/CRE	EM (02.09.020) Eptácio Pessoa	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71230	E/CRE	EM (02.27.004) Rinaldo De Lamare	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71226	E/CRE	EM (02.27.006) Primário Luiz Paulo Horta	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71164	E/CRE	EM (02.09.026) Professor Lourenço Filho	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80985	E/CRE	EM (02.09.025) Francisco Campos	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71579	E/CRE	EM (02.09.024) Duque de Caxias	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71239	E/CRE	EM (02.09.023) Panamá	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80970	E/CRE	EM (02.09.021) Presidente João Goulart	R\$ 25.000,00	339039	75	435

SME-PRO-2024/71570	E/CRE	EM (02.09.024) Noel Rosa	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90246	E/CRE	EM (02.09.010) Equador	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86450	E/CRE	EDI (02.08.805) José da Silva Araújo	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71235	E/CRE	CIEP (02.08.501) Samuel Wainer	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71125	E/CRE	EM (02.08.022) Mata Machado	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71164	E/CRE	EM (02.09.026) Professor Lourenço Filho	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80985	E/CRE	EM (02.09.025) Francisco Campos	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71826	E/CRE	EM (02.05.003) Doutor Cícero Penna	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86431	E/CRE	EM (02.05.007) Penedo	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71242	E/CRE	EM (02.05.003) Roma	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71824	E/CRE	EM (02.05.009) Alencastro Guimarães	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71087	E/CRE	CIEP (02.06.502) Nação Rubro Negra	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80984	E/CRE	EM (02.08.008) Almirante Barroso	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86416	E/CRE	EM (02.08.017) Araújo Porto Alegre	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71493	E/CRE	EDI (02.04.802) Casa da Criança	R\$ 5.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86422	E/CRE	EM (02.05.004) Doutor Cícero Penna	R\$ 5.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/73855	E/CRE	EM (02.05.006) Dom Aquino Corrêa	R\$ 5.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das Unidades Escolares.
5. Autorizo: Anderson Medeiros da Rocha

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(*) EXPEDIENTE DE 17/09/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71568	E/CRE	EM (02.04.014) Presidente Arthur da Costa e Silva	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71203	E/CRE	EM (02.04.019) Minas Gerais	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71070	E/CRE	CIEP (02.04.501) Presidente Tancredo Neves	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86439	E/CRE	EM (02.06.008) Pedro Ernesto	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71577	E/CRE	EM (02.06.012) Camilo Castelo Branco	R\$ 36.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71256	E/CRE	EM (02.06.020) Desembargador Oscar Tenório	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71220	E/CRE	EM (02.08.002) Reverendo Martin Luther King	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71215	E/CRE	EM (02.08.004) Francisco Cabrita	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71779	E/CRE	EM (02.08.010) Soares Pereira	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71799	E/CRE	EM (02.09.013) Francisco Manuel	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80981	E/CRE	EM (02.09.016) Afonso Penna	R\$ 20.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das unidades escolares
5. Autorizo: Anderson Medeiros da Rocha

(*) Republicado por ter saído com incorreção. D.O. Rio nº 127 de 18 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/3.ª CRE N.º 575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.006847/2026-28 de 18 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jaqueline Braulino Neves Gouveia Guerreiro, PII - 40h, 12/223.258-5;
- Fabiane Leal de Sampaio Nunes, PEF, 11/264.582-8;
- Janaina Oliveira de Souza, PEF,12/311.744-7;
- Daniela Viana Valente, PEF-Ed. Fis., 11/246.930-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000703.006213/2026-75, autuado em 27 de agosto de 2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para alteração de endereço da Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
- II- Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.149-9
- III- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27 de agosto de 2026, até a finalização do processo, perante a CONSTRUINDO SONHOS CRECHE ESCOLA localizado à rua Hugo Bezerra, nº 67, no bairro de Engenho de Dentro, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE “P” nº 107 de 08 de agosto de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE E.M. Brigadeiro Faria Lima (03.13.040)	Pablo Barbosa Fonseca	Diretor IV	11/327.654-0
		Tereza Cristina Martin Varela	Diretor Adjunto	12/222.416-0

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 18/09/2026 página 23 primeira coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000703.005842/2026-88-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7384331 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006653/2026-22-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 733051 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006666/2026-00-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7367004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006090/2026-72-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7372115 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006159/2026-68-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 71722030 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.006572/2026-22-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 7184442 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75.
- Partes: PCRJ/3ª CRE e:

Processo	U. E.	Designação	ND 3.3.90.39 IP 436	ND 3.3.90.39 IP 435	ND 4.4.90.52 IP 434
2023/04743	E.M. Oswaldo Cruz	03.12.001	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04266	E.M. Alcide de Gásperi	03.12.002	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5.000,00
2023/05284	E.M. Estado da Guanabara	03.12.004	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
2023/04438	GET Delfim Moreira	03.12.008	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04564	E.M. Pace	03.12.010	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/04221	E.M. Pernambuco	03.12.011	R\$ 3.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04570	E.M. Nereu Sampaio	03.12.014	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04475	E.M. Lauro Sodré	03.12.017	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2023/05580	E.M. Gustavo Armbrust	03.12.020	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04574	E.M. Domingos Bebianio	03.12.024	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
2023/05187	GET Prof. Affonso Várzea	03.12.027	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00
2023/21622	E.M. Cívico Militar Carioca	03.12.043	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/04684	GET Elza Soares	03.12.044	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2023/05189	CIEP Coronel Sarmento	03.12.503	R\$ 4.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.000,00
2023/04592	E.M. Rio de Janeiro	03.13.006	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
2023/04507	E.M. Affonso Taunay	03.13.019	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/05217	E.M. Professor Visitação	03.13.025	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
2023/05497	E.M. N.S. de Pompéia	03.13.031		R\$ 6.000,00	
2023/04567	GET Hélio Smidt	03.13.034	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2023/05184	E.M. Rio Grande do Sul	03.13.036	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/04605	E.M. Londres	03.13.038	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	
2023/04423	GET Brigadeiro Faria Lima	03.13.040	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	
2023/05491	GET Goiás	03.13.042	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	
2023/04631	E.M. República de El Salvador	03.13.046	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	
2023/04571	E.M. Sérvulo de Lima	03.13.048	R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/15051	GET Senegal	03.13.501	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	
2023/15059	EDI Félix Pacheco	03.13.830	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	
2023/04531	C.M. Nova Brasília	03.30.602	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00

- Fundamento: Decreto nº de 01/02/2022 e suas alterações.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Autorização: Maria de Fátima Cunha.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000703.004007/2026-21 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3557/2026/RBVP, de 23/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo: 000704.003992/2026-47
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5830247** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.000905/2026-08
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5619925** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.003505/2026-46
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5939935** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.004401/2026-59
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5222896** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.005451/2026-53
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **5620934** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.006475/2026-20
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **6192426** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000704.007427/2026-59

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index **7190375** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.008110/2026-30	E/CRE (04.30.601) CM MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1
		MILA MOREIRA DE LIMA	12/290.112-2.
000704.006196/2026-66	E/CRE (04.31.018) EM REPÚBLICA DO LÍBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	11/280.487-0
		CARLA LEITE FERNANDES BARROS	12/302.660-6.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000700.001393/2026 (07/05/000022/2025) - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000706.000832/2026-26 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/ PE/4903/2026/RBVP, de 28/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no art. 33, § 4º, do Decreto nº 38.256/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de Sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO ASSESSOR ADJUNTO
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 195 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A ASSESSORA ADJUNTA DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE “P” Nº 126 de 16 de julho de 2026 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 195 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.022) E.M Manuel de Abreu	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/201.026-2
	Cíntia do Carmo Mota Santos	Diretor Adjunto	12/201.113-8

*Omitido do D.O Rio de 18/09/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO ASSESSOR ADJUNTO
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 196 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A ASSESSORA ADJUNTA DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17

RESOLVE:

Alterar a portaria E/6ª CRE “P” Nº 184 de 16 de julho de 2026 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 196 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.686-9
	Denise Eliidia de Souza Reis	Diretor Adjunto	12/289.843-5

*Omitido do D.O Rio de 18/09/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.010138/2026-15 de 18 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andreia Goncalves Mattos Cavalcanti, Professor II, matrícula 10/200.244-2;
- Cátia Cilene Bernardo Fernandes, Professor II, matrícula 10/255.159-6;
- Débora de Rezende Calderari, PEF, matrícula 10/282.701-2;
- Érica Salles Barbosa, PEF, matrícula 10/234.312-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707007852/2026-18
E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime
Priscila de Faria Mattos Linhares 11/284855-4
Tatiane Carla dos Santos Moreira 10/284408-2

SEI-RIO-000707007868/2026-21
E/CRE (07.16.002) EM Luiz Camillo
Simone Lima Silva 11/136963-6
Fabiana de Castro Chrispim Pires 12/216152-9

SEI-RIO-000707007872/2026-99
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Milton Roberto Pereira da Silva 12/290714-5

SEI-RIO-000707008085/2026-64
E/CRE (07.16.011) EM Marechal Canrobert Pereira da Costa
Flávia Freitas Maia 11/285319-0
Jorge Amandio de Araujo 10/264432-6

SEI-RIO-000707008031/2026-07
E/CRE (07.16.014) EM Professora Helena Lopes de Abranches
Renata da Silva Mattos 11/282515-6
Marcia Maria da Silva Costa Carneiro 12/247069-8

SEI-RIO-000707007982/2026-51
E/CRE (07.16.026) EM Menezes Cortes
Marco Antonio Tavares Pinto 11/255073-9
João Carlos Vieira Maia 12/280439-1

SEI-RIO-000707008315/2026-95
E/CRE (07.16.035) EM Silveira Sampaio
Roberto José dos Reis Prata 11/164690-0
José Tadeu Beirão Junior 10/285660-7

SEI-RIO-000707008015/2026-14
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Felipe Garcia de Souza 11/299551-2
Alessandra Quelho Rosa 12/264656-0

SEI-RIO-000707007709/2026-26
E/CRE (07.16.037) EM Júlio Verne
Elisangela Santos de Carvalho de Lima 11/231925-9
Eliane Di Paola Panaro Oliveira 12/107638-9

SEI-RIO-000707008134/2026-69
E/CRE (07.16.039) EM Vítor Meireles
Vagner Vieira Barbosa 11/223433-4
Thamires de Mello Neto Carvalho 12/346410-4

SEI-RIO-000707007788/2026-75
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Micheli Aparecida Ferreira 11/293408-1
Maria Cristina Borges Santos 10/260014-6

SEI-RIO-000707009446/2026-90
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina de Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Ana Claudia Maia Cassalecchi 12/282412-6

SEI-RIO-000707008352/2026-01
E/CRE (07.16.062) EM José Joaquim de Queiroz Junior
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

SEI-RIO-000707008202/2026-90
E/CRE (07.16.070) EEM Maria Therezinha de Carvalho Machado
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Cecilia Pontes Pereira 12/278900-6

SEI-RIO-000707008393/2026-90
E/CRE (07.16.071) EM Poeta Mario Quintana
Maria de Fátima Lisboa 11/109028-1
Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas 12/254880-8

SEI-RIO-000707008141/2026-61
E/CRE (07.16.077) EM Professora Marisa Vargas Menezes
Walquina Seda Mascarenhas 11/158175-0
Valdilene Souza de Araújo 10/232914-2

SEI-RIO-000707008651/2026-38
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Priscila Cararino de Mattos Pinho 11/264615-6
Anriete Barata da Silva Muller Lopes 12/345416-2

SEI-RIO-000707008560/2026-01
E/CRE (07.16.082) EM Profª Ignezita Monteiro Dantas
Jorge Vinicius Rodrigues da Silva 11/299563-7
Rafaela da Costa Rodrigues 12/328674-7

SEI-RIO-000707007714/2026-39
E/CRE (07.16.601) CM Otávio Henrique de Oliveira
Thaís Diniz Lopes 11/282154-4
Tatiana Sette Amado Ferraz 12/315982-9

SEI-RIO-000707008611/2026-96
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Jaqueline Cristina Gobira de Castro 11/282373-0
Vanessa Dias Moura de Matos 12/282151-0

SEI-RIO-000707008401/2026-06
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jessica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SEI-RIO-000707008487/2026-69
E/CRE (07.16.609) CM Rio Novo Rio das Flores
Isabela Sabino da Silva Simões 11/268755-6
Anna Karolina Pinhão Teixeira 12/254113-4

SEI-RIO-000707007918/2026-70
E/CRE (07.16.614) CM Augusto de Carvalho Torres Filho
Marcelle Martins Facino 11/267443-0
Sabrina Amaral Gomes Batista 12/216053-9

SEI-RIO-000707009025/2026-69
E/CRE (07.16.702) CE Vila Valqueire
Carla Alves Ferraz 12/233547-9
Renata Adriana da Costa Oliveira 12/234925-6

SEI-RIO-000707007651/2026-11
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva “Tikinho”
Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Olivia Manuela Braga da Fonseca 12/293663-1

SEI-RIO-000707008431/2026-12
E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2
Aline de Luna Barcellos da Silva 10/293720-9

SEI-RIO-000707008595/2026-31
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco da Silva 11/242162-6
Luciene Almeida Pereira da Silva 12/283033-9

SEI-RIO-000707008506/2026-57
E/CRE (07.16.809) EDI Profª Roberto Luiz Pereira
Thais Ferreira Soares 11/264610-7
Marcela de Oliveira Sá 12/277363-8

SEI-RIO-000707007959/2026-66
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Mariana Bateira de Amorim 11/247277-7
Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta 12/299859-9

SEI-RIO-000707008968/2026-74
E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Carolina Muratori Basílio 11/299040-6
Ana Paula Mazza Gama 12/268729-1

SEI-RIO-000707008665/2026-51
E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
Alcione da Silva Correia 11/285170-7
Milena Macos das Neves 12/232073-7

SEI-RIO-000707006743/2026-83
E/CRE (07.16.816) EDI Debrét
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Rosane Vieira dos Reis Medeiros 12/282188-2

SEI-RIO-000707007845/2026-16
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

SEI-RIO-000707008567/2026-14
E/CRE (07.16.824) EDI Professora Terezinha Saraiva
Michelle Dantas Ferreira 11/222104-2
Barbara Prudente de Almeida Rodrigues 12/252760-4

SEI-RIO-000707005079/2026-55
E/CRE (07.24.011) EM V.A Álvaro Alberto da Motta e Silva
Maria Fernanda do Amaral Ferreira 11/302157-3
Andre Luis Salgado Alves Correa 12/302415-5

SEI-RIO-000707008813/2026-38
E/CRE (07.24.011) EM V.A Álvaro Alberto da Motta e Silva
Maria Fernanda do Amaral Ferreira 11/302157-3
Andre Luis Salgado Alves Correa 12/302415-5

SEI-RIO-000707008566/2026-70
E/CRE (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Shirley Barros Cabral 70/335912-2
Alice Taveira Martins Figueiredo 10/103331-5

SEI-RIO-000707007954/2026-33
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Rozana Bevilaqua Duarte Lopes 11/300483-5
Samantha da Silva Araujo de Franco 12/299000-0

SEI-RIO-000707008175/2026-55
E/CRE (07.24.701) NA Professor Albert Einstein
Érika Thebaldi de Miranda 12/351275-3
Maria Teresa Candido Dias 12/240082-8

SEI-RIO-000707008409/2026-64
E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Priscila Dias Gonçalves Dufraier 12/285466-9
Maria do Carmo de Souza Firmino 10/167124-7

SEI-RIO-000707008418/2026-55
E/CRE (07.34.003) EM Avertano Rocha
Christiane Silva Maia da Conceição 12/200395-2
Roberta Nunes Lopes Thedim 12/235217-7

SEI-RIO-000707008908/2026-51
E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
Daniela Di Carla Costa Euzebio 11/268727-5
Adriana Rodrigues da Silva 12/319645-8

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 142 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000708.010296/2026-57, autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento, em estabelecimento de Educação Infantil em horário parcial e integral, modalidade Creche e Pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Cíntia de Oliveira Lima, matrícula: 10/242.077-6;
II - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841-2 e
III - Elizangela Fortuna Areias de Andrade, matrícula: 10/275.758-1.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Creche Escola Baby Bee, localizada na Rua Ribeiro de Andrade, nº 305, no bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.810-145.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.605) Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MANÉ GARRINCHA II DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço E/CRE (08.17.605) nº 02, de 16 de setembro de 2026, referente ao Processo n.º 000708.010854/2026-84, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosilane Moraes, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/252.727-3;
- Igor Matheus Linhares Abrantes, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.372-0;
- Therezinha Cristina Moreira, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.756-6;
- Carla dos Santos Kock, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.528-0, como suplente.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.
BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE N.º 358, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9.ª CRE n.º 344, de 04 de agosto de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 96, de 05 de agosto de 2026, referente ao Processo nº 000709.007031/2026-61, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026
RODRIGO COSTA DA SILVA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/02/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues, formalizada através do processo SME-PRO-2025/65365, no valor de R\$ 14.552,73 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 127 de 04/02/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/02/2026**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade, formalizada através do processo SME-PRO-2025/66276, no valor de R\$ 9.324,37 (Nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 226 de 19/02/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade, formalizada através do processo 000709.001404/2026-91, no valor de R\$ 7.819,03 (Sete mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo, formalizada através do processo 000709.007399/2026-20, no valor de R\$ 9.795,00 (Nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacinth Reis ferreira, formalizada através do processo 000709.003310/2026-56, no valor de R\$ 35.154,48 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007999/2026-59, autuado em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
- II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
- III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 18 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSOS DA CRIANÇA, localizado na Estrada do Piaí, nº 5543, Sepetiba, CEP 23.555- 611 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007973/2026-19, autuado em 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Faixa Etária da Educação Infantil na Modalidade Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
- II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
- III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 18 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO, localizado na Rua Ministro Adalberto Barreto, nº 473, Santa Cruz, CEP 23.555- 170 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 135, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007993/2026-19, autuado em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Horário Integral na Modalidade de Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
- II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
- III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 18 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao COLÉGIO SÃO LUCAS, localizado na Rua Bominal, nº 196, Santa Cruz, CEP 23.555- 045 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE N.º 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000711.002431/2026-31.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Bianca Guimarães Silva, PEF, 11/224.325-1
- Michelle Gomes de Castro da Silva, PII, 12/232.937-3
- Rafael Souza de Oliveira, PI, matrícula 10/291.256-6
- Thais Viana Macedo, PII, 12/261.077-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro, formalizada através do processo 000711.002375/2026-35, no valor de R\$ 22.793,14 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIN, formalizada através do processo 000711.002412/2026-13, no valor de R\$ 1.258,00 (mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LILIAN DE BRITO MOUTA**, matrícula 11/235.625-1, Assistente Social, com validade a partir de 11 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS 08, código 100310, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 269, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **SARA TAVARES FERREIRA**, matrícula 11/240.656-9, Assistente Social, com validade a partir de 11 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077282, da Coordenadoria de Ações Especiais, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 270, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **SARA TAVARES FERREIRA**, matrícula 10/240.656-9, Assistente Social, com validade a partir de 11 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS 08, código 100310, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 119 DE 08/09/2026

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 258, DE 04/09/2026

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **JANE CARVALHO FERNANDES**, matrícula 11/241.067-8, Assistente Social, com validade de 26 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 0105134,(...)

Leia-se:

Exonerar, a pedido, **JANE CARVALHO FERNANDES**, matrícula 11/241.067-8, Assistente Social, com validade de 08 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 0105134,(...)

RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 119 DE 08/09/2026

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 259, DE 04/09/2026

Onde se lê:

Nomear, **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula 857.032-7, Guarda Municipal, com validade de 26 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 0105134,(...)

Leia-se:

Nomear, **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula 857.032-7, Guarda Municipal, com validade de 08 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 0105134,(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “N” AS/SUBG Nº 35 DE 18 SETEMBRO DE 2026

Aprova o Fluxo de Governança das Parcerias e a Matriz de Responsabilidades na modalidade Cogestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios do planejamento, da transparência, da coordenação, da segregação de funções, da gestão de riscos e da orientação para resultados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que a gestão das parcerias compreende o planejamento, a formalização, a execução, o acompanhamento, a fiscalização, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas, com vistas ao cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, que regulamenta as parcerias voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SMAS nº 178, de 9 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as atribuições complementares das áreas responsáveis pelo fornecimento de subsídios técnicos às Comissões Gestora e de Monitoramento das parcerias celebradas na modalidade de cogestão;

CONSIDERANDO a Resolução SMAS nº 180, de 11 de março de 2026, que institui a Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura e a Governança em Operações Logísticas da Rede Física da Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança das parcerias da SMAS, mediante a organização do ciclo de gestão, a definição de responsabilidades e a integração entre os atores e as áreas envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza de papéis, segregação de funções, gestão de riscos, rastreabilidade dos atos, transparência, controle e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a gestão das parcerias para o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados, com foco na eficiência administrativa e na geração de valor público;

CONSIDERANDO que a modalidade **Cogestão** pressupõe atuação coordenada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, preservadas as competências e responsabilidades próprias de cada parte;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:

I - o Fluxo de Governança das Parcerias da SMAS - “Esteira do Metaprocesso - Visão Sistêmica”, constante do Anexo I; e

II - a Matriz de Responsabilidades - Governança e Gestão de Parcerias na Modalidade Cogestão, constante do Anexo II.

Art. 2º O **Fluxo de Governança - “Esteira do Metaprocesso”** representa, de forma sistêmica, as principais etapas, interfaces e pontos de decisão que compõem o ciclo de gestão das parcerias da SMAS, desde o planejamento até o encerramento e o aperfeiçoamento da gestão.

Art. 3º A **Matriz de Responsabilidades** estabelece a distribuição de responsabilidades entre os atores e as áreas envolvidos nas diferentes etapas do ciclo das parcerias na modalidade Cogestão, observadas as respectivas competências legais e regimentais.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados a direcionar, avaliar e supervisionar a gestão das parcerias, promovendo alinhamento institucional, resultados e geração de valor público;

II - Gestão: conjunto de atividades destinadas a planejar, estruturar, formalizar, executar, acompanhar, fiscalizar, monitorar, avaliar e controlar as parcerias;

III - Metaprocesso: visão integrada e transversal das etapas, interfaces, responsabilidades e pontos de decisão que compõem o ciclo das parcerias;

IV - Atores: agentes, áreas, unidades, órgãos e instituições que participam, direta ou indiretamente, das etapas do ciclo da parceria;

V - Cogestão: modalidade de parceria em que a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil atuam em regime de mútua cooperação para a execução do objeto pactuado, observadas as responsabilidades estabelecidas na legislação e no instrumento celebrado;

VI - Fluxo de Governança - “Esteira”: representação sistêmica das principais etapas, interfaces e pontos de decisão do metaprocesso de gestão das parcerias;

VII - Matriz de Responsabilidades: instrumento que organiza e explicita as responsabilidades dos atores e das áreas em cada etapa do ciclo da parceria.

Art. 5º A **Organização da Sociedade Civil - OSC** é responsável pela execução do objeto da parceria, pelo cumprimento das metas pactuadas, pelo registro e comprovação da execução e pela prestação de contas, nos termos da legislação e do instrumento celebrado.

Art. 6º As **áreas e os agentes públicos da SMAS**, no âmbito de suas respectivas competências, atuarão no planejamento, gestão, acompanhamento, fiscalização, monitoramento, avaliação e tomada de decisão relacionados às parcerias.

Art. 7º A atuação dos atores e das áreas observará, sempre que aplicável, a **segregação de funções**, a gestão de riscos, a rastreabilidade dos atos e a adequada documentação das decisões e dos resultados.

Art. 8º A aplicação dos instrumentos previstos nesta Portaria observará a legislação vigente, o edital, o plano de trabalho e os respectivos instrumentos de parceria.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata esta Portaria possuem caráter organizacional, procedimental e orientador, não alterando, delegando ou substituindo as competências legais ou regimentais dos órgãos, áreas e agentes públicos, nem as responsabilidades atribuídas às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 9º A governança das parcerias deverá buscar, de forma integrada:

I - alinhamento entre planejamento, execução e resultados;

II - clareza na definição de responsabilidades;

III - integração entre os atores e as áreas;

IV - prevenção e tratamento de riscos;

V - transparência e rastreabilidade;

VI - fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e controle;

VII - avaliação dos resultados; e

VIII - melhoria contínua da gestão e geração de valor público.

Art. 10. Os Anexos I e II poderão ser atualizados sempre que necessário ao aperfeiçoamento do modelo de governança, mediante ato da autoridade competente.

Art. 11º O documento estará disponível para consulta e download no sítio eletrônico oficial da SMAS, no endereço: <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-legislacao/>

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEIRA DE PARCERIAS

Da necessidade à entrega de **resultados para a sociedade.**

Serviços
socioassistenciais
mais fortes e
mais direitos
para as pessoas.



Mais cidadania.
Mais inclusão.
Mais impacto
social.

PLANEJAR > MOBILIZAR > EXECUTAR > ACOMPANHAR > ENTREGAR VALOR À POPULAÇÃO

GOVERNANÇA
QUE GERA
RESULTADOS

[illegible]

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 162/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.006605/2026-36, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 43.5063680/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança, visando a prestação de serviços especializados de administração de carga/recarga de valores de benefícios com vistas à aquisição de gêneros alimentícios/material de limpeza e higiene para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, contempladas nos programas/projetos - Projeto Estratégico: Resiliência Rio - Proteção Social na Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da Prefeitura da Cidade

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	DENISE NERY SOARES	11/235.575-8	AS/SUBPSB/CAE/GGR
GESTOR (Substituto)	SARA TAVARES FERREIRA	11/240.656-9	AS/SUBPSB/CAE
FISCAL TÉCNICO	ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI	11/252.182-1	AS/SUBPSB
FISCAL TÉCNICO (Substituto)	SINDELY CHAHIM DE AVELLAR ALCHORNE	10/240.019-0	AS/SUBPSB

FISCAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	11/252.170-6	AS/SUBPSB/CAE/GAI
FISCAL ADMINISTRATIVO (Substituto)	TELMA PILÉ GOMES	11/247.110-0	AS/SUBPSB/CPSB/GPF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000800.006456/2026-13.
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 223/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 98.805,20
Valor Apresentado	R\$ 58.752,38
Valor Aprovado	R\$ 58.752,38

000800.006458/2026-02
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 222/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Valor Apresentado	R\$ 47.863,53
Valor Aprovado	R\$ 47.863,53

000800.006457/2026-50
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Julho de2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 217/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 241.202,72
Valor Apresentado	R\$ 226.611,47
Valor Aprovado	R\$ 226.611,47

000800.004482/2026-07
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Maio/2026
Valor Apresentado	R\$ 459.511,40
Valor Aprovado	R\$ 459.511,40

000800.006476/2026-86
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 209/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor repassado	R\$ 82.228,20
Valor apresentado	R\$ 81.529,79
Valor aprovado	R\$ 81.529,79

000800.006459/2026-49
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 207/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 164.616,16
Valor Apresentado	R\$ 64.384,19
Valor Aprovado	R\$ 64.384,19

000800.006472/2026-06
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 208/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 164.456,40
Saldo Remanescente	R\$ 386.813,29
Valor Apresentado	R\$ 177.240,01
Valor Aprovado	R\$ 177.240,01

000800.006470/2026-17
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 216/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 130.665,22
Valor Apresentado	R\$ 58.500,58
Valor Aprovado	R\$ 58.500,58

000800.006463/2026-15
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 224/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	julho/2026
Valor Repassado	R\$ 54.818,80
Valor Remanescente	R\$ 75.261,60
Valor Apresentado	R\$ 59.105,76
Valor Aprovado	R\$ 59.105,76

000800.003687/2026-067
I) Defiro parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação n.º 215 de 02 de setembro de 2026, publicado no D.O. RIO n.º 117 de 03 de setembro de 2026, pág. 107, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 69/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	Abril/2026
Valor repassado	R\$ 455.402,11
Valor executado	R\$ 334.028,48
Valor apresentado	R\$ 334.028,48
Valor aprovado	R\$ 328.146,28

000800.001244/2026-31
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do período de 22/11/2024 a 21/11/2025, referente ao Termo de Fomento n.º 102/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Período de 22/11/2024 a 21/11/2025
Valor Repassado	R\$ 100.000,00
Valor Apresentado	R\$ 100.000,00
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00

ASS-PRO-2025/00855
Aprovo a Prestação de Contas do período de 23/10/2023 à 22/10/2024, referente ao Termo de Fomento n.º 74/2023 - ASS-PRO-2025/00855, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos, documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Mês e ano de referência	Período de 23/10/2023 à 22/10/2024
Valor Repassado	R\$ 100.000,00
Valor Apresentado	R\$ 100.000,00
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00

000800.001833/2026-10
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação n.º 193 de 04 de agosto de 2026, doc. n.º 6074239, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 40/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Fevereiro/2026
Valor Repassado	R\$ 450.505,19
Valor Apresentado	R\$ 542.119,95
Valor Aprovado	R\$ 10.723,00

000800.002799/2026-09

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 194 de 04 de agosto de 2026, doc. nº 6139209, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º **40/2024**, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março/2026
Valor Repassado	R\$ 450.505,19
Valor Apresentado	R\$ 470.679,19
Valor Aprovado	R\$ 10.124,00

000800.004467/2026-51

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 195 de 04 de agosto de 2026, doc. nº 6238831, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 40/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Maio/2026
Valor Repassado	R\$ 450.505,19
Valor Apresentado	R\$ 454.722,16
Valor Aprovado	R\$ 141.757,03

000800.001828/2026-15

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 216 de 02 de setembro de 2026, doc. nº 6626587, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 38/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Fevereiro/2026
Valor Repassado	R\$ 609.064,46
Valor Apresentado	R\$ 729.752,97
Valor Aprovado	R\$ 79.784,31

000800.004466/2026-14

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 217 de 02 de setembro de 2026, doc. nº 7045084, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 38/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Maio/2026
Valor Repassado	R\$ 609.064,46
Valor Apresentado	R\$ 711.160,89
Valor Aprovado	R\$ 257.657,47

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1213 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.018055/2026-70,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
FISCAL	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
FISCAL	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
FISCAL	SIMONE CHUDO MOREIRA	11/252.848-7
FISCAL	ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
FISCAL	MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2603559 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto a prestação de apoio operacional á administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do município do rio de janeiro, com fornecimento de óleo diesel.álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, para atender aos diversos órgão/entidades da PCRJ.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 970 de 15 de julho de 2026, publicada no D.O Rio de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

SMS-PRO-2025/77756 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1292/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de resmas de papel reprográfico, do tipo A4, para compor estoque e suprir às demandas de papel das unidades da secretaria municipal de saúde, de forma segura, econômica, efetiva e eficaz, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	20,10
02	MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	20,10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

SMS-PRO-2024/70271 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90432/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de televisores para a implantação de sistema de organização em painéis de controle interativo, classe 7730, visando facilitar o acompanhamento dos fluxos administrativos e assistenciais, bem como a visualização, análise e interpretação dos dados para auxiliar na tomada de decisões acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.410,00
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000900.000907/2026-72 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90366/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1,70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.09.2026

SMS-PRO-2025/27928 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 2.882.949,94 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de material hospitalar - G13 - Fios Cirúrgicos I - Seda, Nylon e outros pelo Sistema de Registro de Preços, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Material pertencente às classes 6515.

PROCESSO 000900.053357/2026-94.
Ante o exposto pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística no despacho id. 7381569, INDEFIRO o recurso apresentado pela sociedade empresária **DROGAFONTE LTDA.** e mantenho a penalidade de multa aplicada ao valor da Nota Fiscal nº 535786.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

SMS-PRO-2025/23907 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90307/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1250
15	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,9785
45	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,69
48	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,6950
50	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,7705
51	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,7705
56	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,89

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 975 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 689 de 13/07/2026, publicada no D.O. RIO de 14/07/2026 e retificada no D.O. RIO de 16/07/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064478/2026-61.

nº 976 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 19 de setembro de 2026, a **PATRICIA LUCIA VIRGILIO**, Coordenador II, da S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CMILD, matrícula 59/364.327-7, por ter participado do “50º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA SGORJ”, realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.087932/2026-52.

nº 977 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14, 16 e 17 de setembro de 2026, a **REJANE DE MOURA NUNES**, Psicólogo, do S/SUBHUE/IMPP, matrícula 10/246.412-1, por ter participado do “CONASUS - CONGRESSO NACIONAL DO SUS”, realizado Online, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.082761/2026-75.

nº 978 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de setembro; 01, 02 e 03 de outubro de 2026, a **WILTON GONCALVES CAVALCANTE**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/208.076-0, para participar do “15º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.089445/2026-24.

nº 979 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 23 de outubro de 2026, a **ADRIANA WITER VILARINHO**, Chefe II, da S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-MFM/SAIS-3, matrícula 12/208.550-4, para participar da “XXVIII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES SBIM 2026”, que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.090419/2026-49.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 980 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **BRUNO DE PAULA VALVIESSE**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/253.416-2, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para a Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.082640/2026-23.

nº 981 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), **MARCIO AGUIAR CORREA DA SILVA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.941-1, da Coordenação de Saúde Bucal (Gerência de Atenção Primária em Saúde Bucal), para a Coordenação de Policlínicas, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.087540/2026-93.

nº 982 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **ADRIANA GARCIA DE ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula 10/228.524-5, do Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, para o Centro Municipal de Saúde Dr. José Breves dos Santos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.075035/2026-04.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/75305 - Faltas de 15/09/2025 a 20/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 15/09/2025 e 18/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025, 17/09/2025, 19/09/2025 e 20/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73510 - Faltas de 16/09/2025 a 22/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 16/09/2025 e 17/09/2025 e FOLGAS de 18/09/2025 a 22/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73148 - Faltas dias 09/09/2025 e 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 09/09/2025 e FOLGA dia 10/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73803 - Faltas de 27/08/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 27/08/2025, 28/08/2025 e 01/09/2025, FOLGAS dias 29/08/2025, 30/08/2025 e 31/08/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 02/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - 000900.085977/2026-92 - Faltas de 14/09/2025 a 19/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 14/09/2025, FOLGAS dias 15/09/2025 e 16/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 17/09/2025 a 19/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73514 - Faltas de 10/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73521 - Faltas de 12/09/2025 a 20/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73499 - Faltas de 16/09/2025 a 21/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73506 - Faltas de 08/09/2025 a 19/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73110 - Faltas de 07/09/2025 a 13/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHOS DO GERENTE
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 17/09/2026
EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Onde se lê: “SMS-PRO-2025/80270...”

Leia-se: “SMS-PRO-2025/74352...”

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2023/30829.13 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Apostilamento nº: 001/2026 ao 5º Termo Aditivo nº: 156/26 ao Contrato nº 026/2022

AUTORIZO o apostilamento por erro material na data de mês, no preâmbulo, corrigindo de 13 de Julho de 2026 para 13 de Agosto de 2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.085265/2026-73 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. APOSTILAMENTO nº: 001/2026 ao Termo contratual nº 2612502.

AUTORIZO o apostilamento, em razão de erro material na data de início da vigência constante da Cláusula Décima - Prazo, para que onde se lê 14 de setembro de 2026, passe a constar 15 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento contratual.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO Nº: 00900.085265/2026-73 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. APOSTILAMENTO nº: 001/2026 ao Termo contratual nº 2612502.

AUTORIZO o apostilamento, em razão de erro material na data de início da vigência constante da Cláusula Décima - Prazo, para que onde se lê 14 de setembro de 2026, passe a constar 15 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento contratual.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

Processo nº 000900.084147/2026-48 - AUTORIZO a formalização de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A (ÁGUAS DO RIO) e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A (ÁGUAS DO RIO), pelo prazo de 12 (doze) meses, *sem transferência de recursos financeiros entre as partes*, com fundamento na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 42.696, de 2016, e suas alterações, com vistas à execução do **Projeto Agentes de Saúde**, iniciativa destinada à articulação com as unidades básicas de saúde nos territórios de atuação da concessionária.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/49444 - LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Apostilamento nº 001/2026 ao instrumento contratual nº 2413309/2026

AUTORIZO, a realização de apostilamento ao Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Termo de Referência, para promover a seguinte retificação:

I - retificar, em razão de erro material, o valor total do Termo Aditivo que passa a ser de R\$ 775.701,66 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), conforme a Planilha de Composição de Custos de Mão de Obra acostada ao IE nº 7054491, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo: SMS-PRO-2024/21417.03

Empenho: 2026NE000119 - Autoriza o empenhamento da despesa.

1. Nº DA AQUISIÇÃO: - 2407550 ID: 30447
2. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c Art.78 inciso IV
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 14.309,59 (Quatorze mil e trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

- 000900.000430/2026-25 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Objeto: Táxi Rio Corporativo - Transporte sanitário dos usuários da AP-5.3
2. Partes: PCRJ/SMS e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3
3. Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
4. Razão: Suprimento de Fundos
5. Valor: R\$ 19.619,63 (dezenove mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
6. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

000900.000451/2026-41 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000168 no valor de R\$ 3.119,54 (três mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000200, em favor da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 18.09.2026

- Processo: SMS-PRO-2023/26170 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE000115
1. Número da Aquisição: 231873000020
2. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos para o IMAS Nise da Silveira
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e BRJ RENT A CAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 13.058,85 (Treze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

- Processo: SMS-PRO-2024/05884- Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000116
1. Número da Aquisição: 2402777
2. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 493.161,83 (Quatrocentos e noventa e três mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

- Processo: 000900.45141/2026-55 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000117
1. Número da Aquisição: 231800000008
2. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para o IMAS Nise da Silveira
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e STAR
5. SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520/2002 - Artigo I, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 2.238,84 (Dois mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

- Processo: 000900.45141/2026-55 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000118
1. Número da Aquisição: 231800000008
2. OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para o IMAS Nise da Silveira
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e STAR
5. SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520/2002 - Artigo I, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R\$ 761,16 (Setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

- Processo 000900.051272/2026-71
- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2608190
- 2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
- 3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
- 4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
- 5.RAZÃO: Licitação - Pregão
- 6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000163
- 7.VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- 8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
- Omitido do D.O de 17/09/2026

- Processo SMS-PRO2024/54374.05
- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2414150
- 2.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
- 3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMER- CIAL LTDA

- 4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
- 5.RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
- 6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000164
- 7.VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
- 8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
- Omitido do D.O de 17/09/2026

- Processo 000900.004116/2026-11
- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2600668
- 2.OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
- 3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
- 4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
- 5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
- 6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000165
- 7.VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
- 8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
- Omitido do D.O de 17/09/2026

- Processo 000900.004116/2026-11
- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2600668
- 2.OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
- 3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
- 4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
- 5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
- 6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000166
- 7.VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
- 8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
- Omitido do D.O de 17/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

- Processo 000900.034203/2026-01
- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- 1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Serviços Diversos.
- 2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
- 3.FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
- 4.RAZÃO: Suprimento de Fundos
- 5.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000167
- 6.VALOR: R\$ 22.565,61 (Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
- 7.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro
- Omitido do D.O do dia 17/09/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 854, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)

Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ

CNPJ: 09.077.954/0001-77

Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Maternidade Rocinha - Rio Saúde - Avenida Niemeyer, 776 - São Conrado - CEP: 22.610-095 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: 000990.003553/2026-56

Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA(NR GOURMET)

Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ

CNPJ: 09.077.954/0001-77

Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles - Avenida Ubirajara, 25 - Irajá - CEP: 21.230-300 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: 000990.003555/2026-45

Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)

Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ

CNPJ: 09.077.954/0001-77

Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento Prisional

Local Autorizado para Instalação: Unidade Degase Criaad Santa Cruz - Rua Conceição de Ipanema, S/N - Lote 14 - Santa Cruz CEP: 23.520-090 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003559/2026-23
Data da Concessão: 07/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento Prisional
Local Autorizado para Instalação: Unidade Degase Criaad Bangu - Rua Sidney, S/N - Bangu - CEP: 21.810-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003579/2026-02
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Endereço: Av Amelia Saraiva, 634 Quadra 42, Parte - Ampliacao - CEP: 24.808-340 - Itaboraí/RJ
CNPJ: 00.865.320/0001-04
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Restaurante Universitário Central (RU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Avenida Carlos Chagas Filho, S/N, Cidade Universitária - CEP: 21.044-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003602/2026-51
Data da Concessão: 06/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SUMMER RIO MINI MERCADO LTDA
Endereço: Rua Florentino Avidos, 180 Lot 8 Qdr 12 Pal 16253 - Cosmos - CEP: 23.058-530 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 61.031.510/0001-10
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Estação Carioca Life - Estrada Coronel Vieira, Nº 108 - Irajá - CEP: 21.220-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003609/2026-72
Data da Concessão: 22/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: ORION REFEICOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua do Feijão, 760 - Penha Circular - CEP: 21.011-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 26.410.462/0001-70
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: ICTSI Rio Brasil Terminal 1 Rio S.A. - Rua General Gurjão, 105, Caju - CEP: 20.931-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003610/2026-05
Data da Concessão: 02/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CONDOMINIO QUINTA PARK
Endereço: Rua Almirante Baltazar, 333 - São Cristovão - CEP: 20.941-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 32.889.579/0001-81
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Refeitório para uso exclusivo dos funcionários sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Quinta Park - Rua Almirante Baltazar, 333 - São Cristovão - CEP: 20.941-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003611/2026-41
Data da Concessão: 15/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Endereço: Avenida Republica do Chile, 230 - Centro - CEP: 20.031-170 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 36.251.536/0001-27
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Refeitório para uso exclusivo dos funcionários sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Presidente Castelo Branco - Avenida República do Chile, 230 - Centro - CEP: 20.031-170 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003685/2026-88
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: WEIHERMANN MARKET LTDA
Endereço: Estrada do Guanumbi, 630, Apt 0305 Blc 001 - Freguesia (Jacarepagua) - CEP: 22.745-200 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.608.124/0001-09
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Grand Village - Rua Aroazes, nº 100 - Barra Olímpica - CEP: 22.775-060 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003689/2026-66
Data da Concessão: 05/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: FAST MARKET CONDO LTDA
Endereço: Rua Piria, nº 86, Casa 02 - Brás de Pina - CEP: 20.540-132 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 52.289.248/0001-18
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Solar do Henrique - Rua Professor Henrique Costa, nº 880 - Jacarepaguá - CEP: 22.775-904 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003694/2026-79
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: BLA MARKET LTDA
Endereço: Rua Marlo da Costa e Souza, 135 Apt 1606 Bl C2 - Barra da Tijuca - CEP: 22.790-735 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.254.583/0001-18
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Gardênia - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2500 - Barra da Tijuca - CEP: 22.631-051 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003708/2026-54
Data da Concessão: 05/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: C&A TORRES - COMERCIO LTDA
Endereço: Avenida Meriti, 4185 - Apt 604 - Blc 2 - Parada de Lucas - CEP: 21.250-391 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.903.669/0001-61
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Grand Villagio - Rua Campina Grande, nº 449 - Campo Grande - CEP: 23.092-060 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003729/2026-44
Data da Concessão: 24/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GJ2M COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Av Dom Helder Camara, nº 04880 - Apt 1011 - Blc 3 - Cachambi - CEP: 20.771-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.849.753/0001-70
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Parque Recreio do Pontal - Avenida Brasil, nº 22920 - Guadalupe - CEP: 21.660-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003731/2026-49
Data da Concessão: 26/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Grupo Educacional MOPI - Refeitório - Rua Almirante Cochrane, 23 - Tijuca - CEP: 20.550-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003732/2026-93
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027
Razão Social: CADU ROMEU COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
Endereço: Rua das Valsas, nº 320 - Freguesia - Jacarepagua - CEP: 22.743-390 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.196.214/0001-04
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condominio Be Happy Two Clube Residencia Freguesia - Estrada do Capenha, 1467 - Pechincha - Jacarepagua - CEP: 22.743-041 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003734/2026-82
Data da Concessão: 05/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: F. SOARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, nº 00119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22.021-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Queen Elizabeth - Av. Rainha Elizabeth da Bélgica, nº 440 - Ipanema - CEP: 22.081-031 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003741/2026-84
Data da Concessão: 02/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: G.A.B.I MARKET LTDA
Endereço: Rua Fernandes Gusmao, 440 - Apt 101 - Blc B - Irajá - CEP: 21.230-190 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.183.856/0001-80
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Vila Florença - Rua Alice Tibiriça, nº 311 - Vila da Penha - CEP: 21.210-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003747/2026-51
Data da Concessão: 20/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: F. SOARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, nº 00119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22.021-010 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 51.918.393/0001-58
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Gloria Del Art - Rua do Russel, nº 426 - Gloria - CEP: 22.210-010 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003748/2026-04
Data da Concessão: 02/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: AC&K MARKET LTDA
Endereço: Rua Braz Cubas, nº 363 - Apt 302 - Blc 2 - Pavuna - CEP: 21.520-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.958.373/0001-36
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Conquista Vila Dutra - Rua Embaú, 2000 - Parque Columbia - CEP: 21.535-125 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003750/2026-75
Data da Concessão: 13/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS GABRIEL COSTA LTDA
Endereço: Rua do Trabalho, nº 00271 - Apt 101 - Vila da Penha - CEP: 21.211-210 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.862.480/0001-66
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Centro Empresarial Botafogo - Praia de Botafogo, 300 - Botafogo - CEP: 22.250-905 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003770/2026-46
Data da Concessão: 21/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: COSTA E SILVA MERCEARIAS LTDA
Endereço: Rua Andre Rocha, nº 03427 - Loj A - Curicica - CEP: 22.710-483 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.129.077/0001-60
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Furtado de Mendonça - Rua Carlos Palut, 510 - Taquara - CEP: 22.710-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003776/2026-13
Data da Concessão: 21/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Grupo Educacional MOPI - Cantina - Rua Almirante Cochrane, 23 - Tijuca - CEP: 20.550-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003779/2026-57
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: COSTA E SILVA MERCEARIAS LTDA
Endereço: Rua Andre Rocha, nº 03427 - Loj A - Curicica - CEP: 22.710-483 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.129.077/0001-60
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Regina Celia Silva Flora - Rua Carlos Palut, 426 - Taquara - CEP: 22.710-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003780/2026-81
Data da Concessão: 20/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CH MERCADO LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Camara, nº 09134 - Apt 104 - Blc D - Quintino - CEP: 21.380-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.995.240/0001-00
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Completo Jacarepagua II - Est do Rio Grande, 4804 - Taquara - CEP: 22.720-011 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003781/2026-26
Data da Concessão: 02/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: DB MARKET LTDA
Endereço: Rua Ibituruna, 24 - Apto 208 - Blc 1 - Maracanã - CEP: 20.271-020 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.943.516/0001-48
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Alfa Centauro - Rua Via Lactea, 135 - Vila Isabel - CEP: 20.540-365 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003798/2026-83
Data da Concessão: 15/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JJ MARKET LTDA
Endereço: Rua Hannibal Porto, 702 Apt 301 Blc 17 - Irajá - CEP: 21.230-330
CNPJ: 27.089.005/0001-99
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Novo Irajá II - Av Brasil, 17241 - Irajá - CEP: 21.230-043 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003809/2026-25
Data da Concessão: 16/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CT EASY MARKET LTDA
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 3453 - Apt 901 Blc 1 - Del Castilho - CEP: 21.050-624
CNPJ: 52.276.389/0001-04
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Atenas - Rua Sergio Silva, 50 - Engenho da Rainha - CEP: 20.766-670 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003810/2026-50
Data da Concessão: 22/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: LEANDRO DOS SANTOS MARRIEL (LMMART)
Endereço: Avn Meriti, 04185 - Apt 301 Blc 3 - Parada de Lucas - CEP: 21.250-391
CNPJ: 48.843.642/0001-89
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Dez Irajá - Avenida Meriti, 4185 - Vista Alegre - CEP: 21.250-391 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003814/2026-38
Data da Concessão: 07/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GJ2M COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Av Dom Helder Camara, nº 04880 - Apt 1011 - Blc 3 - Cachambi - CEP: 20.771-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.849.753/0001-70
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Amaro - Rua Pompilio de Albuquerque, nº 51 - Piedade - CEP: 20.745-125 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003885/2026-31
Data da Concessão: 26/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GJ2M COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Av Dom Helder Camara, nº 04880 - Apt 1011 - Blc 3 - Cachambi - CEP: 20.771-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.849.753/0001-70
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Spazio Riverside - Rua Coronel Almeida, nº 163 - Piedade - CEP: 20.756-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003888/2026-74
Data da Concessão: 26/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: S & G COMERCIO ALIMENTICIO LTDA (MIKRO MARKET)
Endereço: Av Dom Helder Camara, 3443 - Apt 1105 - Blc 2 - Del Castilho - CEP: 21.050-045 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 59.590.903/0001-12
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Tijuca - Rua Carvalho Alvim, nº 654 - CEP: 20.510-100 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004333/2026-40
Data da Concessão: 06/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SETUUBAAL E LYRA MERCADO AUTONOMO LTDA (MIKRO MARKET)
Endereço: Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 0350 - Apt 1508 - Blc 1 - Barra da Tijuca - CEP: 22.631-450 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 63.489.989/0001-69
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Chadwick - Rua Professor Manoel Ferreira, 112 - Gavea - CEP: 22.451-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004339/2026-17
Data da Concessão: 06/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro - CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Andaraí - Rua Barão de Mesquita num 906 - Tijuca - CEP: 20.540-004 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004485/2026-42
Data da Concessão: 06/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Bonsucesso - Rua Cardoso de Moraes num 106 - Bonsucesso -
CEP: 21.032-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004488/2026-86
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Cacuia - Estrada do Galeão num 853, LJ A, sala 201 e 301 a 306 - Ilha do Governador - CEP: 21.931-383 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004490/2026-55
Data da Concessão: 06/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Cocota - Praia da Olaria num 33 - Cocota - CEP: 21.910-295 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004493/2026-99
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Dias da Cruz - Rua Dias da Cruz num 535 - Méier -
CEP: 20.720-011 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004495/2026-88
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Estrada do Galeão - Rua Cambauba, 6 loja A - Jardim Guanabara -
CEP: 21.940-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004496/2026-22
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Jardim do Méier - Rua Arquias Cordeiro num 288 - Méier -
CEP: 20.770-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004497/2026-77
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro - CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Leopoldinense - Rua Cardoso de Moraes num 251 - Bonsucesso -
CEP: 21.032-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004498/2026-11
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Lino Teixeira - Rua Lino Teixeira num 256 - Jacaré -
CEP: 21.970-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004500/2026-52
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Méier RJ - Rua Dias da Cruz num 28 - Méier - CEP: 20.720-012- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004501/2026-05
Data da Concessão: 10/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Norte Shopping RJ - Avenida Dom Helder Camara num 5474, Loja 2904 - Pilaes - CEP: 20.771-900- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004507/2026-74
Data da Concessão: 10/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Nova America RJ - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, num 126, Bl 1, Loja 102 - Del Castilho -
CEP: 20.765-000- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004509/2026-63
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RIO CAPITAL SR 2589
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Pilaes RJ - Avenida Dom Helder Camara num 5795 - Pilaes -
CEP: 20.771-001- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004511/2026-32
Data da Concessão: 06/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência São Cristovão RJ - Rua São Cristovão num 670, Loja A, B, C, D - São Cristovão - CEP: 20.940-000- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004512/2026-87
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Shopping Boulevard Rio - Rua Barão de São Francisco, num 236, - Shopping Iguatemi -
CEP: 20.560-904 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004513/2026-21
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Avenida Lobo Junior RJ - Avenida Lobo Junior, 1603 - Penha Circular -
CEP: 21.020-123- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004514/2026-76
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Vila Isabel RJ - Avenida Vinte e Oito de Setembro, num 264 - Vila Isabel -
CEP: 20.551-031- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004516/2026-65
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Anil RJ - Estrada de Jacarepaguá num 6834 - Anil - CEP: 22.755-145- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004519/2026-07
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Curicica RJ - Estrada dos Bandeirantes num 4984 - Jacarepaguá -
CEP: 22.755-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004522/2026-12
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Inhauma RJ - Rua Padre Januario num 42 - Inhauma -
CEP: 20.765-140- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004526/2026-09
Data da Concessão: 10/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Estrada dos Tres Rios RJ - Estrada dos Tres Rios num 721 -Jacarepaguá -
CEP: 22.745-004- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004528/2026-90
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Largo do Bicão RJ - Avenida Meriti num 2207 - Vila Kosmos -
CEP: 21.220-202- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004529/2026-34
Data da Concessão: 06/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Freguesia RJ - Estrada de Jacarepaguá num 7845 - Jacarepaguá -
CEP: 22.753-211- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004531/2026-11
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Penha RJ - Avenida Bras de Pina num 02 - Penha -
CEP: 21.011-400- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004532/2026-58
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Jacarepaguá RJ - Rua Apiacas num 200 - Jacarepaguá -
CEP: 22.730-190- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004533/2026-01
Data da Concessão: 06/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Ramos RJ - Rua Euclides Faria num 27 - Ramos - CEP: 21.060-100- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004535/2026-91
Data da Concessão: 04/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Jornalista Roberto Marinho RJ - Estrada dos Bandeirantes num 1430, Lojas U, V, X - Taquara -
CEP: 22.710-113- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004537/2026-81
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Pechincha RJ - Estrada do Pau-Ferro num 74 - Pechincha -
CEP: 22.743-051- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004538/2026-25
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Praça Jauru RJ - Estrada do Tindiba num 2941 - Jacarepaguá -
CEP: 22.725-421- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004539/2026-70
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Shopping Via Brasil RJ - Rua PC Itapera num 500 - Loja 203 - Irajá -
CEP: 21.230-500- Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004540/2026-02
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 21.027-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Praça Seca - Praça Seca, num 7 - Praça Seca -
CEP: 21.321-010 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004541/2026-49
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Vila da Penha RJ - Avenida Vicente de Carvalho num 1490 A - Vaz Lobo -
CEP: 21.371-121 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004542/2026-93
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REGIÃO METROPOLITANA - SR 2607
Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 335 - Andar 5 - Centro -
CEP: 24.027-900 - Niterói/RJ
CNPJ: 00.360.305/2607-93
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Tindiba RJ - Estrada do Tindiba num 1645 - Pechincha -
CEP: 22.740-361 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004543/2026-38
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Vila Kosmos RJ - Avenida Vicente de Carvalho num 995/997 - Loja A - Vila da Penha -
CEP: 21.210-623 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004545/2026-27
Data da Concessão: 07/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Av Ministro Ari Franco RJ - Avenida Ministro Ari Franco num 385 - Bangu -
CEP: 21.862-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004546/2026-71
Data da Concessão: 06/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Bangu RJ - Avenida Conego de Vasconcelos num 367 - Bangu -
CEP: 21.815-011 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004549/2026-13
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Cascadura RJ - Avenida Ernani Cardoso num 49/51 - Cascadura -
CEP: 21.310-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004552/2026-29
Data da Concessão: 08/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Deodoro RJ - Avenida Duque de Caxias, num 431 - Vila Militar -
CEP: 21.615-220 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004553/2026-73
Data da Concessão: 10/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BAIXADA FLUMINENSE - SR 7006
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2370 - Centro -
CEP: 26.210-000 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 00.360.305/0185-85
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Atividades Relacionadas
Local Autorizado para Instalação: Caixa Econômica Federal - Agência Freire Alemão RJ - Avenida Cesario de Melo num 3166 - Campo Grande -
CEP: 23.013-090 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.004554/2026-18
Data da Concessão: 04/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2026**

PROCESSOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA - INDEFERIDOS	
000990.005732/2026-28	RUSTON ALIMENTOS LTDA Laudo de Análise nº 868.1P.0/2026 Produtos: ARROZ BRANCO, marca SURREAL Notificação nº 12/26
000990.005733/2026-72	FANTÁSTICO ALIMENTOS LTDA Laudo de Análise nº 1057.1P.0/2026 Produtos: ARROZ AGULHINHA, marca SABOR CARIOCA Notificação nº 13/26
000990.007716/2026-70	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS Laudo de Análise nº 19776.1P.0/2025 Produto: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, marca ADRIA Notificação nº 14/26

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2026**

PROCESSOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA - DEFERIDO	
000990.007718/2026-69	FOOD BRANDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A Laudo de Análise nº 21741.1P.0/2025 Produto: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (FUBÁ DE MILHO), marca QUALITÁ Notificação nº 16/26

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.007720/2026-38 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/173703/2026)	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Avenida Dom Helder Camara, 5474, Cachambi Advogado Thiago Mahfuz Vezzi, OAB/RJ nº 198.252 Auto de Infração: 1.195.976
000990.007601/2026-85 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/172939/2026)	DA HORTA RIO COMPRIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Rua Aristides Lobo, nº 247, Rio Comprido Auto de Infração: 1.195.854

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2026**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/152612/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/152624/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/152632/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/152635/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/152641/2026	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Concedido prazo até 03/09/2026
09/97/155396/2026	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.884.855/0016-30 Concedido Prazo até 02/09/2026
09/97/156453/2026	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Concedido Prazo até 03/09/2026
09/97/156455/2026	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Concedido Prazo até 03/09/2026
09/97/156456/2026	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Concedido Prazo até 03/09/2026
09/97/156459/2026	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Concedido Prazo até 03/09/2026
09/97/156464/2026	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Concedido Prazo até 03/09/2026
09/97/157771/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier, CEP: 20775-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0016-17 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/157783/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier, CEP: 20775-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0016-17 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/157793/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier, CEP: 20775-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0016-17 Concedido prazo até 03/09/2026
09/97/159619/2026	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos de Laet, 11 - Tijuca, CEP: 20511-210, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.051.833/0001-42 Concedido prazo até 04/09/2026

09/97/160856/2026	Clínica Revitalis Barra Ltda Estrada Barra da Tijuca, 1020 - Itanhangá, CEP: 22641-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.369.098/0001-39 Concedido prazo até 04/09/2026
09/97/160863/2026	Clínica Revitalis Barra Ltda Estrada Barra da Tijuca, 1020 - Itanhangá, CEP: 22641-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.369.098/0001-39 Concedido prazo até 04/09/2026
09/97/160868/2026	Clínica Revitalis Barra Ltda Estrada Barra da Tijuca, 1020 - Itanhangá, CEP: 22641-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.369.098/0001-39 Concedido prazo até 04/09/2026
09/97/162083/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier, CEP: 20775-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0016-17 Concedido prazo até 14/09/2026
09/97/162242/2026	Centro de Microcirurgia e Diagnóstico Ltda Rua Castro Alves, 10 - Méier, CEP: 20775-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 73.786.329/0001-01 Concedido prazo até 03/09/2026
09/97/162402/2026	Centro de Microcirurgia e Diagnóstico Ltda Rua Castro Alves, 10 - Méier, CEP: 20775-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 73.786.329/0001-01 Concedido prazo até 02/09/2026
09/97/172063/2026	Clínica Veterinária e Pet Apaixonados Por Quatro Patas de Bangu Ltda Avenida de Santa Cruz, 6141 - Bangu, CEP: 21830-008, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.125.807/0001-84 Concedido prazo até 04/09/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/015504/2026	Soltech Distribuidora de Produtos Médicos e Serviços Ltda Rua Newton Prado, 57 E 59 - Vasco Da Gama, CEP: 20930-044, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 47.145.697/0001-52
09/97/039229/2026	Rede D'OR São Luiz S.A. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 LOT 02 PAL 46985 - Jacarepaguá, CEP: 24230-251, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0143-50
09/97/141109/2026	Capihair Plus Clínica Médica e Transplante Capilar Ltda Praia Botafogo, 501 Loj G Loj J - Botafogo, CEP: 22250-911, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.281.762/0001-90
09/97/142978/2026	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Olinda Ellis, 93 lote 01 Pal 46687 - Campo Grande, CEP: 23045-160, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0033-16
09/97/147308/2026	Lar Protegido das Américas Ltda Me Rua Maurício da Costa Faria, 71 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-285, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.941.660/0001-65
09/97/158754/2026	SEPTO Serviço Especializado de Prevenção e Tratamento Otorrinolaringológico Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 20520-140, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 31.380.652/0002-03
09/97/163108/2026	Hospital Alvorada Taguatinga Ltda Avenida Jorge Curi, 550 bloco B - Barra da Tijuca, CEP: 22775-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.100.676/0022-93
09/97/163115/2026	Hospital Alvorada Taguatinga Ltda Avenida Jorge Curi, 550 bloco B - Barra da Tijuca, CEP: 22775-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.100.676/0022-93
09/97/163122/2026	Hospital Alvorada Taguatinga Ltda Avenida Jorge Curi, 550 bloco B - Barra da Tijuca, CEP: 22775-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.100.676/0022-93
09/97/163344/2026	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújo, 38 - Tijuca CEP: 20521-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.176.618/0001-19
09/97/164066/2026	SEPTO Serviço Especializado de Prevenção e Tratamento Otorrinolaringológico Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 20520-140, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 31.380.652/0002-03
09/97/165556/2026	Associação Congregação de Santa Catarina Rua Macedo Sobrinho, 21 - Humaitá, CEP: 22271-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.922.168/0003-48
09/97/166619/2026	Sonia Maria Coiffeur Eireli Avenida Ataulfo de Paiva, 1079 Loja De Subsolo 105 Loj Ssl 106 - Leblon, CEP: 22440-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 21.986.263/0001-91

09/97/166871/2026	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande, CEP: 23080-160, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.756.768/0001-49
09/97/167147/2026	Visão das Essências Vidros e Embalagens Ltda Rua da Conceição, 45 A - Centro, CEP: 20051-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.787.490/0001-34

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.007614/2026-54 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/172777/2026)	Promove Projeto Medico Veterinário Ltda Rua Visconde Ouro Preto, 78 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22250- 180. CNPJ: 09.531.662/0001-62 Auto de Infração nº 1.196.089
000990.007598/2026-08 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/172909/2026)	Clinica de Fisioterapia Greice Fagundes Ltda Rua Luminosa, 31 lote 2 Nrl 92, quadra A - Campo Grande, CEP: 23047-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.218.391/0001-65 Inscrição municipal: 13144168 Auto de Infração Nº 1.185.630

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007684/2026-11	Condominio do Edifício Satelite Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1292, Copacabana Auto de Infração nº 1.195.868

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 375, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.014746/2026-81, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEKI- matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e RICARDO DE ALMEIDA BLANCO - matrícula nº 69/088.851-1 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 376, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.014757/2026-61, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: ANDERSON RIBEIRO FERREIRA - matrícula nº 69/089.082-2 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.014758/2026-13, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGINIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula N 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.009930/2026-17 - RSU-PRO-2025/01576
Nº da Aquisição 2613082
Solicitação de Consumo: ID 33265
1.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06075
Nº da Aquisição 2613096
Solicitação de Consumo: ID. 33278
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO II.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2024/06075
Nº da Aquisição 2613097
Solicitação de Consumo: ID. 33280
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO II.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.007305/2026-22 - RSU-PRO-2025/01576
Nº da Aquisição 2613073
Solicitação de Consumo: ID 33260
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 8.532,00 (oito mil e quinhentos e trinta e dois reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09205 - RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2613142
Solicitação de Consumo: ID. 33300
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/09205 - RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2613143
Solicitação de Consumo: ID. 33301
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06639 RSU-PRO-2024/15841
Nº da Aquisição 2613085
Solicitação de Consumo: ID. 33267
1.Objeto: Aquisição de Insumos para Central De Esterilização.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **STERICONTROL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/13250 RSU-PRO-2025/02668
Nº da Aquisição 2613063
Solicitação de Consumo: ID. 33251
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 5.572,00 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00221
Nº da Aquisição 221851000308
1.Objeto: Quarto termo aditivo à prorrogação do prazo do contrato nº 308/2022 para serviços de rede de transporte de telecomunicações;
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NETWAY TELECOM LTDA**
3.Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/ c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 9.049,56 (nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11548.01 - 99/044.713/2024
Nº da Aquisição 2613094
Solicitação de Consumo: ID 33274
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 910,50 (novecentos e dez reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.011249/2026-21 006900.003459/2026-45
Nº da Aquisição 2613107
Solicitação de Consumo: ID 33288
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI-TALARES LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 5.709,60 (cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo 006900.011249/2026-21 006900.003459/2026-45
Nº da Aquisição 2613108
Solicitação de Consumo: ID 33289
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL EIRELI**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 93,10 (noventa e três reais e dez centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/08025 - 99/038.501/2023
Nº da Aquisição 2613040
Solicitação de Consumo: ID. 33241
1.Objeto: Aquisição de saneantes.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2023/08025 - 99/038.501/2023
Nº da Aquisição 2613170
Solicitação de Consumo: ID. 33329
1.Objeto: Aquisição de saneantes.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.152,00 (mil e cento e cinquenta e dois reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.013623/2026-22 006900.002621/2026-16
Nº da Aquisição 2613045
Solicitação de Consumo: ID 33246
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes

Processo 006900.013623/2026-22 006900.002621/2026-16
Nº da Aquisição 2613102
Solicitação de Consumo: ID 33284
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI-TALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes

Processo 006900.013623/2026-22 006900.002621/2026-16
Nº da Aquisição 2613105
Solicitação de Consumo: ID 33286
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais)
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07836.02 RSU-PRO-2024/11347
Nº da Aquisição 2613066
Solicitação de Consumo: ID 33253
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07836.03 - RSU-PRO-2024/11347
Nº da Aquisição 2613122
Solicitação de Consumo: ID 33297
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO GRUPO I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DIS-TRIBUIÇÃO LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/11230 - RSU-PRO-2025/01222
Nº da Aquisição 2613147
Solicitação de Consumo: ID. 33307
1.Objeto: Aquisição de Saneantes.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 50.379,84 (cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/11230 - RSU-PRO-2025/01222

Nº da Aquisição 2613148
Solicitação de Consumo: ID. 33308
1.Objeto: Aquisição de Saneantes.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.627,20 (mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2026

Processo: 006900.000592/2026-40
1. Objeto: Valor referente a pagamento de despesas de COFINS de 2025.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Ministério da Fazenda.
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R\$ 49.647,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07649 - RSU-PRO-2025/02115
Nº da Aquisição 2613164
Solicitação de Consumo: ID. 33323
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000339/2026-96 RSU-PRO-2025/08800
Nº da Aquisição 2613069
Solicitação de Consumo: ID 33256
1.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **M N P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.006558/2026-89 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613098
Solicitação de Consumo: ID. 33281
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 19.418,65 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes

Processo 006900.006558/2026-89 - 006900.000355/2026-89
Nº da Aquisição 2613099
Solicitação de Consumo: ID. 33283
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CM HOSPITALAR S.A.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 168.175,50 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07810.01 - RSU-PRO-2025/00966
Nº da Aquisição 2613165
Solicitação de Consumo: ID. 33325
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA..**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08577.02 - RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2613163
Solicitação de Consumo: ID 33318
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VII.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VERMAT COMERCIAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 34.796,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS - RS/PRE/NGMC
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

006900.013062/2026-61- APROVO o Termo de Referência TR.NPC.RS - 066/2026 - identificado pelo documento de nº 7408336 - contratação de empresa especializada no Fornecimento de Acessórios de Radioterapia, para atender às necessidades do Setor de Radioterapia do Hospital do Andaraí, gerido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL - RS/PRE/DEA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

006900.014743/2026-47 - APROVO o Termo de Referência TR.NPC.RS - 067/2026 - identificado pelo documento de nº 7436036 - contratação de empresa especializada no Fornecimento de Instrumentais Odontológicos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/11680.01 - 006900.013299/2026-42 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 165/2025 - P.E 90450/2025, para Aquisição de Material Médico Grupo I, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo 006900.004677/2026-05 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Longarinas com montagem de peças, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “N” N.º 555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD N° 18, de 16 de Julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprovou o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTDI n° 7 de 31 de março de 2023, que altera Resolução SE-GOVI n° 91 de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do Encarregado de Dados Setorial no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados conforme dispõe o art. 12, IV do Decreto Rio n° 54.984, de 21 de Agosto de 2024.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Cultura será composto pelos seguintes membros:

I - Caroline Gonzalez Vivas, matrícula 12/264.537-2 | Encarregada de Dados Setorial, e Fátima de Souza Seabra, matrícula 50/398.760-9, Suplente;

II - Marcello Cardoso de Sousa, matrícula 11/165.914-3, representante do Gabinete do Secretário,

III - Renato Rangel de Almeida, matrícula 60/342.049-4, representante do Conselho Municipal de Política Cultural - C/CMPC;

IV - Andressa Soares de Almeida Pedrosa, matrícula 66/391.677-2, representante da Comissão Carioca de Promoção Cultural - C/CCPC;

V- Bruna Felix do Nascimento, matrícula 60/381.582-6, representante da Subsecretaria de Cultura - C/SUBC;

VI - Izabela Ladislau Campos, matrícula 60/386.056-6, representante de Coordenação de Políticas Culturais - C/SUBC/CPC;

VII - Tamires Barros Alves, matrícula 60/385.332-2, representante da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos - C/SUBG/CPEC;

VIII - Edmo Batista dos Santos, matrícula 50/398.189-1, representante da Gerência de Recursos Humanos - C/SUBG/CAD/GRH;

IX - Maria Hortencia Heluy Abreu, matrícula 70/340.623-8, representante do Centro Arquivístico - C/SUBG/CAD/CA;

X - Mônica Sobreira Ardente, matrícula 12/277.373-7, representante do Núcleo de Ouvidoria - C/NOUV-II;

XI - Anna Luiza Chaves Abel dos Santos, matrícula 60/359.458-7, representante do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - C/ARQ; e

XII - Gabriela Rocha da Silva Araujo, matrícula 60/370.063-8, representante do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - C/ARQ.

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao Encarregado de Dados Setorial titular da Secretaria Municipal de Cultura, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho das encarregadas de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

II - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade, esclarecendo dúvidas das atividades de sua área;

III - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

IV - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso; e

V- documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos, independentemente de o incidente vir a ser reportado ou não à ANPD.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução SMC “N” N° 547 de 28 de abril de 2026.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição dos Encarregados de Dados da Secretaria Municipal de Cultura no âmbito do Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, os agentes abaixo relacionados:

I - Titular: Caroline Gonzalez Vivas, matrícula 12/264.537-2;

II - Suplente: Fátima de Souza Seabra, matrícula 50/398.760-9.

Art. 2º - Cabe ao Encarregado de Dados Setorial exercer as competências constantes do art. 41 da LGPD e dos artigos 9º e 10º do Decreto Rio n° 54.984, de 21 de Agosto de 2024, além das atribuições descritas nos artigos 15 e 16 do Anexo da Resolução CD/ANPD N° 18, de 16 de Julho de 2024.

§1º O exercício das funções de Encarregado de Dados Setorial será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas.

§2º O desempenho das atividades e das atribuições dispostas no caput não confere ao Encarregado de Dados Setorial a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SMC “P” N.º 15, de 28 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” N° 82, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, **MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES**, Professor II, matrícula 11/261.550-8, com validade de 21 de setembro de 2026, do Cargo Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050025, da Gerência de Licitações e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” N° 83, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **LILIAN LOBATO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 855.843-9, com validade a partir de 18 setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107448, da Coordenação de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO PORTARIA SMC “P” N° 39, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo n° 001200.002971/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato n° 1522/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **RAFAMON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.134.917/0001-17, conforme processo SEI n° 001200.002971/2026-48 e o disposto no Decreto n° 34.012/2011 e Decreto n° 51.629/2022

Gestor(a):

LEONARDO FEIJÓ SAMPAIO, matrícula 60/384.527-8

Fiscais:
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO, matrícula 60/340.649-3
JOÃO GONZALEZ PALHARES, matrícula 60/395.984-8
LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO, matrícula 60/370.001-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

Processo nº 001200.000733/2026-06
ONDE SE LÊ: “APROVO a prestação de contas da Gerência de Infraestrutura Cultural”.

LEIA-SE: “APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Museu Histórico da Cidade”.

(*) Publicado no D.O. Nº 126 de 17/09/2026, p.66, 1ª coluna.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

001200.0018212026-17- TORNO SEM EFEITO o despacho de autorização publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº **121, de 10/09/2026, página 38**, que autorizou a celebração do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 279/2026, oriunda do PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de apoio operacional - agenciamento de serviços de recepcionista para atender o AGCRJ, com início previsto para **15/09/2026**, em razão da necessidade de retificação do ato de autorização da referida adesão, o que inviabilizou a realização dos procedimentos sistêmicos necessários à formalização da contratação na data inicialmente prevista.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

001200.0018212026-17- AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 279/2026, oriunda do PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC-ARQ, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER O AGCRJ, no valor de R\$ 274.295,52 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de **25/09/2026**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” Nº 52 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026*

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000359/2026-82	
Termo de Contrato	23/2026	
Objeto	Prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e aquisição de placas de sinalização, do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Item 6 - Ignifugação	
Empresa	FIREGUARD ENGENHARIA E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
	Nome	Matrícula
Fiscais	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
*Omitido no D.O.Rio nº 124 de 15 de setembro de 2026.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” Nº 53 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026*

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000359/2026-82	
Termo de Contrato	22/2026	
Objeto	Prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e aquisição de placas de sinalização, do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência Item 1-Teste e recargas de extintores Item 2- Teste de estanqueidade c/ reposição de peças Item 3 -Manutenção na casa de máquinas de incêndio c/ reposição de peças - CMI Item 4 - Testes no sistema de sprinklers c/ reposição de peças e escadas enclausuradas c/ reposição de peças. Item 5- Teste do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA c/ reposição de peças. Item 7 - Fornecimento de placas de sinalização Item-8- Testes e manutenção corretiva e troca de peças, em carreta de espuma mecânica spumaflex 130I, 2 1/2, com fornecimento de um balde de 20 litros de lge e testes e troca de peças.	
Empresa	ZINA EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA,	
	Nome	Matrícula
Fiscais	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
*Omitido no D.O.Rio nº 124 de 15 de setembro de 2026.

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” Nº 54 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.*

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000286/2026-29	
Termo de Contrato	21/2026	
Objeto	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, mediante disponibilização de ambulância de suporte avançado - Tipo D (UTI Móvel) e equipe especializada para atuação em eventos realizados nas dependências do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.	
Empresa	SOS REMOCOR LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
Fiscais	Flávio José Ferreira Vaz	69/739.176-6
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
*Omitido no D.O.Rio nº 124 de 15 de setembro de 2026.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.09.2026**

Processo 006800.001487/2026-56
APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da **Passarela Prof Darcy Ribeiro - Praça da Apoteose para Candelabro Entretenimento Ltda, CNPJ 03.133.620/0001-97**, no dia 26/09/2026, de acordo com a proposta/projeto apresentados, bem como a justificativa elaborada pela área técnica da DOP id 7241291.

Processo 006800.001520/2026-48
APROVO a Prestação de Contas Total do Termo de Contrato nº 152/2026, celebrado com a **BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA.**, nos termos do Despacho nº 7444539, da Gerência de Prestação de Contas, e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.09.2026**

Processo 006800.001514/2026-91Autorizo a Despesa
1-Objeto: Confecção de camisas, aventais e bonés
2-Partes: RIOTUR S/A e PESSOA APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender ao evento Rio Gastronomia 2026
5-Valor: R\$ 16.353,27 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.532/2026
04/133.549/2026
04/133.463/2026
04/133.505/2026
04/133.124/2026
04/133.352/2026
04/133.500/2026
04/133.240/2026
04/133.524/2026
04/133.523/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.256/2026
04/133.288/2026
04/133.490/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo 002900.001016/2026-69 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001022/2026-16 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 010/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001014/2026-70 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 015/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001013/2026-25 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001012/2026-81 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 023/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001011/2026-36 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001020/2026-27 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 013/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.001006/2026-23 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Bloco I, 12° andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 95, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **DAYANA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA**, Guarda Municipal, com validade de 04 de agosto de 2026, da função de Gestor do PNM PAISAGEM CARIOCA, APA DA PAISAGEM CARIOCA, APA DOS MORROS DA BABILÔNIA e SÃO JOÃO, APA DOS MORROS DO LEME e URUBU, APARU DO COMPLEXO COTUNDUBA-SÃO JOÃO e P.E da Chacrinha, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **CARINA BELTRÃO DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/286.545-9, com validade de 1º de setembro de 2026, da Função de Gestor do P.E da Grajaú, da Gerência de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 105, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CARINA BELTRÃO DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/286.545-9, com validade de 1º de setembro de 2026, para exercer a Função de Gestor do P.N.M da Cidade, da Gerência de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/195.423-9, com validade de 1º de setembro de 2026, da função de Gestor do P.N.M DA CIDADE e do P.N.M Dois Irmãos, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/195.423-9, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do PNM PAISAGEM CARIOCA, APA DA PAISAGEM CARIOCA, APA DOS MORROS DA BABILÔNIA e SÃO JOÃO, APA DOS MORROS DO LEME e URUBU e APARU DO COMPLEXO COTUNDUBA-SÃO JOÃO e P.E da Chacrinha, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARCELO BARROS DE ANDRADE**, Biólogo, matrícula 10/244.752-2, com validade de 1º de setembro de 2026, da função de Gestor da APA DO MORRO DA VIÚVA e APA DO JOCKEY CLUB BRASILEIRO, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCELO BARROS DE ANDRADE**, Biólogo, matrícula 10/244.752-2, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do P.E do Grajaú, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **SOLANGE DOS SANTOS SILVA**, Guarda Municipal, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do P.N.M Bosque da Barra, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **ROSANA MAIA JUNQUEIRA**, Professor II, matrícula 10/202.468-5, com validade de 1º de setembro de 2026, da função de Gestor do P.N.M Bosque da Barra, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **NORMA PAIXÃO DA SILVA**, Guarda Municipal, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do P.N.M Barra da Tijuca - Nelson Mandela, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N° 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **VANDA BRUM CORREA DA SILVA**, Guarda Municipal, com validade de 1º de setembro de 2026, da função de Gestor da APA das Brisas, P.N.M da Serra da Capoeira Grande, APA da Serra da Capoeira Grande e APA do Morro do Silvério, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JESSICA WUINER AZEVEDO TEIXEIRA**, matrícula 60/398.298-0, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor da APA das Brisas, P.N.M da Serra da Capoeira Grande, APA da Serra da Capoeira Grande e APA do Morro do Silvério, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 116, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **FELIPE DE NORONHA ANDRADE**, Biólogo, matrícula 10/290.264-1, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do P.N.M Professor Melo Barreto e REVIS Floresta do Camboatá, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **SIMONE REZENDE DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 12/255.362-6, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do P.N.M Dois Irmãos, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARIANA SOARES BERNARDO RIBEIRO**, Guarda Municipal, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor da APA da Orla Marítima, APA da Paisagem e Areal do Pontal, APA das Pontas de Copacabana e Arpoador e seus Entornos, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **SERGIO RICARDO TELLES AZEVEDO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 10/203.390-0, com validade de 1º de setembro de 2026, da função de Gestor do P.N.M Barra da Tijuca - Nelson Mandela, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 120, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **SÉRGIO RICARDO TELLES AZEVEDO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 10/203.390-0, com validade de 1º de setembro de 2026, para a função de Gestor do APARU do Jequiá, APARU da Serra da Misericórdia, APA da Fazendinha, P.N.M Jardim do Carmo, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 125 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 14/2026 - Processo nº 1400.000452/2026-99, com eficácia de 17/08/2026, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

Comissão de Fiscalização:

Gabriel Martinez Baptista - Matrícula 396.161-2
Lucas Sá dos Santos - Matrícula 338.765-1
Nathalie Maria Loureiro da Cruz - Matrícula 381.583-4

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 044 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo **SEI nº SEI Nº 005800.001092/2026-91**,

RESOLVE:

Designar com eficácia a partir de **15/08/2026**, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ”**, Contrato nº **014/2026**, pela empresa **MEDVITALIS SERVICOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANILO GOMES FREITAS	60/715.631-8
FISCAL TÉCNICO	ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	32/715.106-1
FISCAL TÉCNICO	ELIALBERTO MENEZES SANTIAGO	32/715.016-2
FISCAL TÉCNICO	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	56/715.443-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	MAYCON DE ARAUJO RAMOS	60/715.628-4

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

(*) PROCESSO: 005800.001886/2026-54
OBJETO DIÁRIAS PARA ATENDER AO SERVIDORA DA FPJ.
PARTES: FPJ/ PRISCILA CORREA DA SILVA MARINELLO.
FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
VALOR: R\$ 3.100,12
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 18/09/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: 005800.001554/2026-70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS.
PARTES: FPJ/ FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2026NE000132, TENDO VISTA QUE O VALOR SERÁ REUTILIZADO.
VALOR: R\$ 10.361,89.
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

(*) PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 44 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **TIJUCA TÊNIS CLUBE**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
067/2026	001500.000526/2026-69	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 126, de 17/09/2026, Página 69, 1ª coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.603/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 128 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“OBRAS EMERGENCIAIS, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS CREAS AP 4 E AP 5 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, objeto do contrato nº. 064/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.605/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 132 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 35, ficam aceitas em caráter Definitivo **“OBRAS EMERGENCIAIS, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19 PARA REFORMA DE INSTALAÇÃO SANITÁRIAS NOS CREAS E CENTRO POP - AP 3 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **RTC ENGENHARIA LTDA**, objeto do contrato nº. 063/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.607/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 120 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 33, ficam aceitas em caráter Definitivo **“OBRAS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS CREAS E CENTRO POP - AP 1 E AP 2 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, objeto do contrato nº. 070/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.683/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 130 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO CASA DE ACOLHIDA DO CATETE - GLÓRIA - RIO DE JANEIRO”**, a cargo da empresa **DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, objeto do contrato nº. 061/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.686/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 123 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“OBRAS EMERGENCIAIS, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA REFORMA DO CENTRO DE TRIAGEM PARA MORADORES DE RUA - UNIDADE STELA MARIS - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA**, objeto do contrato nº. 062/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.756/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 131 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTOS DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA DOS GUARARAPES - COSME VELHO - IV RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA OCP LTDA**, objeto do contrato nº. 084/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.757/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 129 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTOS DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA CERRO CORÁ - COSME VELHO - IV RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA OCP LTDA**, objeto do contrato nº. 082/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.758/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 122 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTO DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA SANTA MARTA - BOTAFOGO - IV RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA OCP LTDA**, objeto do contrato nº. 080/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.759/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 126 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTOS DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA BABILÔNIA - LEME - IV RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA OCP LTDA**, objeto do contrato nº. 083/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.760/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 125 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTO DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA - LEME - V RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO”**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA OCP LTDA**, objeto do contrato nº. 081/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.762/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 121 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTOS DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA SANTO AMARO - CATETE - IV RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO”**, a cargo da empresa **PROGECON ENGENHARIA LTDA**, objeto do contrato nº. 096/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.763/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 127 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA EXECUÇÃO DOS POSTO DE HIGIENIZAÇÃO NA FAVELA PEDRO AMÉRICO (FAZENDA CATETE) - CATETE - IV RA - AP 2.1 - RIO DE JANEIRO”**, a cargo da empresa **PROGECON ENGENHARIA LTDA**, objeto do contrato nº. 098/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: **06/700.776/2020** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 124 de 11/09/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 12/09/2024 a fl. 34, ficam aceitas em caráter Definitivo **“OBRAS EMERGENCIAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19, PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REVITALIZAÇÃO DO HOTEL SOLIDÁRIO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO/RJ”**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, objeto do contrato nº. 067/2020.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

001600.002221/2026-63 - APROVO do Termo de Referência e **AUTORIZO** Dispensa Eletrônica, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pertencentes às classes 6810, 6840, 7930, 8540 e 8510, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, no valor total estimado de R\$ 4.234,10 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) conforme disposto no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

001700.000404/2026-16 Conforme Parecer da Comissão Gestora, **APROVO** a prestação de contas e **AUTORIZO** o repasse no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a 2ª parcela, de acordo com o estabelecido em contrato, do Termo de Fomento SMCT nº 01/2025.

Publique-se

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO: SEI nº 005900.000262/2026-91- Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional, recepcionista administrativo.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Art. nº 28, Inciso I c/ Art. 78, Inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R\$ 78.479,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2611946/2026, celebrado com a Empresa CLARO S.A., cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 (SETE) DIAS, INCLUSIVE FERIADOS, E UTILIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DE DIÁRIAS DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Processo 002500.008830/2026-17.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA	OP/SUBG/GIL	11/192.404-2
FISCAL SETORIAL	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	OP/SUBG/GIL	60/337.208-3
FISCAL TÉCNICO	ADRIANO SILVA SOARES	F/SUBEX/SLFC/CCU	11/243.674-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE DA COSTA AMARAL	F/SUBEX/SLFC/CCU	11/246.087-1
FISCAL SETORIAL	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA	F/SUBEX/SLFC/CCU	11/246.115-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SEOP Nº 91 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 14 de setembro de 2026, **CARLOS VINICIUS GREGÓRIO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/290.183-3, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, Símbolo A-DAS6, Código 099155, da Coordenação de Economia Sobre Rodas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SEOP Nº 92 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 14 de setembro de 2026, **EMANUELLE COSTA GOIANO DA CUNHA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/246.094-7, no cargo em comissão de ASSISTENTE I, Símbolo A-DAS6, Código 099155, da Coordenação de Economia Sobre Rodas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.006271/2026-80	CALI GASTRO LOUNGE LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.196.240.	

EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007430/2026-63	LUIZ FILIPPI GRAF FIGUEIREDO
-----------------------	------------------------------

EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.006736/2026-01	AIRES DE ATAIDE ROSA DA SILVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de AIRES DE ATAIDE ROSA DA SILVEIRA.	

EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.006901/2026-16	THIAGO MARQUES DA CRUZ
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo LUAN DE ANDRADE AGUIAR como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80237979.	

000470.006832/2026-41	HUGO ALBUQUERQUE ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo ALEXANDRE MEDINA MOURA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80247729.	

EXPEDIENTE DE 08 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.007663/2026-66	OVIDIO JOSE DA SILVA MACHADO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DENYS MARTINS DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80062699.	

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.007639/2026-27	AMAURI SOARES
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo AMAURI DA SILVA SOARS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80076398.	

000470.007604/2026-98	SERGIO PARADELA MACEDO JUNIOR
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 10 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.006777/2026-99	LUIZ MAGNO UCHOA JUNIOR
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MELISSA NASCIMENTO DE SOUZA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80257430.	

EXPEDIENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007645/2026-84	MARIA LUIZA BARRETO DE LIMA
-----------------------	-----------------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS	
000470.007790/2026-65	NIELSON PAULO DA SILVA
000470.007784/2026-16	PALOMA RIBEIRO DE SANTANA
000470.007768/2026-15	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

000470.007287/2026-18	MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO RAMOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RAMON MOISES DA SILVA COSTA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80246153.	

000470.005787/2026-15	SANDRA ROSE QUINTANILHA SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de GENECY QUINTANILHA para SANDRA ROSE QUINTANILHA SANTOS.	

000470.006201/2026-21	LUCIANA BEZERRA DE SOUSA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO INDEFERIDO	
000470.007795/2026-98	CRISTIANE PORTUGAL ESPERANCA

EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.007361/2026-98	JOÃO FREIRE DE MELO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo VICTOR SOTERO DOS SANTOS AZEVEDO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80076487.	

000470.006266/2026-77	JANAINA FERNANDES SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de JANAINA FERNANDES SILVA.	

EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.007024/2026-09	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.006185/2026-77	MAIARA PAULA BARBOSA MOURA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/28688	ELIENE SILVA SANTOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/28808	RENAN BATISTA RAMOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005929/2026-36	ROBERTA DIAS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.006353/2026-24	MICHELE FERREIRA DE ALMEIDA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.007342/2026-61	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR , à luz do art. 37, inc. I, do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, do Decreto 14602/1996-PAT, a cobrança do Auto de Infração nº 1029720, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa com a estrita observância do correto endereço..	

000470.005564/2026-40	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR , à luz do art. 37, inc. I, do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, do Decreto 14602/1996-PAT, a cobrança do Auto de Infração nº 1029796, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa com a estrita observância do art. 19, inc. III-b, da Lei Complementar 269/2023.	

000470.003733/2026-15	C NEIMAN PUBLICIDADE
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR , à luz do art. 37, inc. I, do Decreto 32244/2010, do art. 75, §3º, do Decreto 14602/1996-PAT e do art. 100-A da Lei 691/1984-CTM, a cobrança do Auto de Infração nº 1029750.	

000470.005077/2026-87	EL LOPES BEBIDAS E TABACARIAS LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1180997.	

EXPEDIENTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	
000470.000217/2025-40	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER a cobrança do Auto de Infração nº 1029699, pois lavrado nos exatos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', c/c art.92-A, parágrafos 1º e 5º, incisos I e VI, da Lei 691/1984-CTM.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2026
PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/640.021/2026 LEONARDO ALMEIDA MAGALHÃES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 27/08/2026
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.006981/2026-18 - PRATI II RESTAURANTE LTDA (1.183.444)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 18/09/26
000470.006868/2026-24- RAFAELLA FONSECA REIS GUERRA
Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.006807/2026-67- ALESSANDRO BORGES ALVES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007865/2026-16- FRANCISCO ALBERTO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007895/2026-14- JONAS SANTANA GONÇAVES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007806/2026-30- MARCOS VINICIUS SOUZA DA FONSECA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007500/2026-83- LUIS ALBERTO SALGADO ALTAMAR

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007585/2026-08 - JOSÉ CARLOS DA SILVA RUFINO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007541/2026-70 - ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007040/2026-93- ESMERALDA SILVA DOS SANTOS

Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 40591.

000470.007515/2026-41- VITORIA SONIA DE SOUZA MARQUES ALVES

Defiro EM PARTE, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 38499.

000470.007103/2026-10 - WACKENSON AUGUSTIN

Indefiro o pleito, após a interposição de **RECONSIDERAÇÃO** por parte do interessado que adicionou, por meio documental, novas informações para análise, informo que em virtude de o, (a) requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1892, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026, mantenho o **INDEFERIMENTO** do pleito.

000470.007556/2026-38- CENTRO DE RECICLAGEM SAMAPAO LTDA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007976/2026-14- ISRAEL DE OLIVEIRA DE SOUZA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007837/2026-91- FERNANDO DE ARAÚJO SANTIAGO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece os critérios de avaliação de desempenho das áreas e servidores da Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados, conforme Acordo de Resultados assinado com o Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2026.

A **SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio no 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito, publicado no Diário Oficial do dia 14 de julho de 2026, aprovando os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizando a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre o Município e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio no 41.904, de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentada, por meio desta Resolução, a distribuição da parcela de gratificação variável definida no Acordo de Resultados firmado entre a Secretaria Especial de Políticas e para Mulheres e Cuidados (SPM-Rio) e o Município do Rio de Janeiro, estabelecendo as metas e os critérios acordados entre o titular da pasta e os gestores da Secretaria para o ano de 2026.

Parágrafo Único. Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos, sejam eles quaisquer, conforme estabelecido no Acordo de Resultados firmado com o Município.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO

Art. 2º Para fins desta Resolução são considerados:

- I - Período de Avaliação de Desempenho: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;
- II - Gestores da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados: Secretária Especial, Subsecretária, Chefe de Gabinete, Coordenadoras e Assessorias;
- III - Área ou Órgão: Gabinete da Secretária, Subsecretaria de Políticas para Mulheres e demais unidades da SPM-RIO;
- IV - Folha Base: valor fixo previsto no Art.6º, I, do Decreto Rio no 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio no 50.354 de 14 de março de 2022, somado a 80% (oitenta por cento) do valor variável previsto no parágrafo §1º do mesmo artigo.
- V - Reserva Discricionária: 20% (vinte por cento) do valor variável previsto no Art. 6, §1º, do Decreto Rio no 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio no 52.331, de 10 de abril de 2023.
- VI - Gratificação Complementar: Valor oriundo da Reserva Discricionária, cujo montante será arbitrado por deliberação das Gestoras da SPM e referendada pela Secretária Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.
- VII - Salário de Gratificação: Valor correspondente ao 13º salário do ano anterior ao do pagamento

CAPÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO DE CADA SERVIDOR

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a SPM-Rio atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP e será calculada conforme a seguinte composição:

QUADRO I - COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL ANEXO I (*)
8 a 8,9	60 - 79%	24-31,9%	0-49,9%
9	80%	32%	0-48%
10	100%	40%	0-60%

(*) com base nas metas setoriais definidas para 2026.

§1º Ficam estabelecidas no anexo I da presente Resolução, as metas setoriais das respectivas unidades administrativas (UA) da SPM-Rio

§2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida no quadro I, os servidores que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na nota final.

§3º As unidades administrativas (UA) que não tiverem metas específicas estabelecidas concorrerão à gratificação acompanhando a unidade administrativa imediatamente superior.

§4º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 31/01/2027.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Secretária Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

ANEXO I
METAS SETORIAIS

Unidade Administrativa: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CODIM-RIO)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Organizar e realizar 11 reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em 2026.	SPM-Rio	Unidade	10	2025	11	40%
2	Elaborar e organizar 11 atas referentes às reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro (CODIM-RJ), realizadas ao longo de 2026.	SPM-Rio	Entega	N/A	N/A	11	30%
3	Realizar, ao menos, 24 publicações no Instagram do CODIM para publicizar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	24	30%

Unidade Administrativa: Chefia de Gabinete

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar 3 capacitações para gestores da pasta SPM Rio até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	2	2025	3	40%
2	Capacitar 1.050 alunas do Programa Mulheres do Rio até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	N/A	N/A	1.050	20%
3	Realizar 30 feiras de empreendedorismo até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	25	2025	30	20%
4	Garantir a formalização ou regularização de 30% das mulheres inscritas na Rede Empreendedora Carioca em 2026.	SPM-Rio	%	25%	2025	30%	20%

Unidade Administrativa: Assessoria Técnica do Gabinete

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar o Relatório de Gestão Anual da SPM-Rio em 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	1	40%
2	Realizar 1 capacitação interna anual para servidores da SPM-Rio até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	N/A	N/A	1	30%
3	Realizar 4 reuniões anuais gerais, reunindo todas as coordenações e chefias de pasta da Secretaria, para alinhamento estratégico e integração das ações institucionais, até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	N/A	N/A	4	30%

Unidade Administrativa: Subsecretaria de Políticas para Mulheres (SUBPM)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ampliar os programas de promoção voltados às mulheres, alcançando 500.000 atendimentos e garantindo a presença em todas as Áreas de Planejamento da cidade até 2026.	SPM-Rio	Unidade	266.446	2025	500.000	100%

Unidade Administrativa: Subsecretaria de Políticas para Mulheres (SUBPM) |
Coordenadoria de Equipamentos Especializados (CEE)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Capacitar 50% das beneficiárias do Cartão Mulher Carioca em programas de formação e qualificação profissional até dezembro de 2026.	SPM-Rio	%	41,20%	2025	50%	100%

Unidade Administrativa: Subsecretaria de Políticas para Mulheres (SUBPM) |
Coordenadoria de Promoção da Mulher (CPM)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Promover a capacitação de 42.000 mulheres no Programa Mulher Cidadã até dezembro de 2026.	SPM-Rio	unidade	41.600	2025	42.000	35%
2	Participar de 160 Ações Sociais e Atividades Externas pelas Casas da Mulher Carioca até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	150	2025	160	30%
3	Promover a capacitação de 75000 mulheres nas Casas da Mulher Carioca até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Unidade	74.078	2025	75.000	35%

Unidade Administrativa: Coordenadoria de Cuidados (CC)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar 2 propostas de projeto-piloto para execução municipal da política de cuidados até o final de 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	2	50%
2	Produzir relatório diagnóstico sobre a situação do cuidado no Rio de Janeiro em 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	1	50%

Unidade Administrativa: Coordenação de Demandas Institucionais (CDI)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Instruir e acompanhar 3 (três) chamamentos públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a regulamentação municipal aplicável, até 31/12/2026.	SPM-Rio	Chamamento Público	N/A	N/A	3	60%
2	Apresentar à Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT as evidências de implementação das ações relacionadas aos pilares de integridade aplicáveis à SPM-RIO até 31/12/2026.	Processo SEI 004600.000341/2026-14	Pilares de integridade com evidências apresentadas	90%	2025	100%	20%
3	Realizar 3 (três) ações de capacitação ou atualização técnica para a equipe, relacionadas às atividades desenvolvidas pela SPM-RIO até dezembro de 2026.	Lista de presença e relatório com registro das capacitações.	Ação de capacitação	N/A	N/A	3	20%

Unidade Administrativa: Coordenadoria de Dados (CD)

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Criar e implementar o Sistema de Atendimento de Recepção dos equipamentos de promoção à mulher até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	1	40%
2	Elaborar um DashBoard que reúna os principais indicadores de monitoramento do Mapa da Mulher Carioca em 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	1	30%
3	Apresentar, ao EGP-Rio, informações e indicadores mensais de acompanhamento, de modo a viabilizar o monitoramento dos Projetos, Metas Estratégicas e Acordo de Resultados em 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	1	30%

Unidade Administrativa: Administração Setorial (ADS)							
Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar e instruir o processo de Prestação de Contas do exercício de 2025 para Submissão à Controladoria Geral do Município (CGM-Rio). Após a devida análise e expedição do Certificado de Auditoria pela CGM, encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Município (TCM-RJ) até o limite impreritível de 30/06/2026.	SPM-Rio	Unidade	N/A	N/A	100%	60%
2	Atualizar o cadastro de bens móveis dos seguintes órgãos: Casa Cora Coralina, SUBPM e Chefia de Gabinete até dezembro de 2026.	SPM-Rio	Entrega	N/A	N/A	Cadastro atualizado	40%

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

002000.000565/2026-60 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022 com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 7286312, e Comissão de Monitoramento SEI nº 7286746.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: João Mendes de Jesus

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2026

PROCESSO: SEI-PRO-2025/00066 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2026, instrumento da parceria firmado entre a Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Instituto SESSUB, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Décima - Do Valor e Cronograma de Desembolso, sem alteração do valor global da parceria, do referido Termo, com fundamento no inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2026 e na Cláusula Oitava - Das Alterações.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

005100.000172/2026-16 - APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

13/000.005/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 2ª CPI e, com fundamento no art. 1º, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

- I. Transformar em definitiva a reassunção provisória de WALTER SILVA BRITO, Trabalhador, matrícula nº 10/190.465-5, ocorrida em 17/04/2025;
- II. Justificar, tão somente para fins disciplinares, as faltas ocorridas no período de 14/03/2025 a 16/04/2025, nos termos do § 4º do art. 179 da Lei nº 94/1979;
- III. Encaminhar o feito à Coordenadoria Técnica de Normas e Recursos Humanos - CTNRH e à Coordenadoria Técnica de Administração de Pessoas - CTAP, para adoção das providências funcionais cabíveis; e
- IV. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/02/000.042/2024 - Acompanho o Relatório Final, em consonância com o apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 2ª CPI e, com fundamento nas competências conferidas pela Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

- I. Pela convalidação, nos termos do pronunciamento do órgão médico-pericial e do art. 88 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, das ausências compreendidas entre 09/09/2024 e 08/12/2024 em licença para tratamento de saúde, com os registros funcionais pertinentes;
- II. Pela justificação, exclusivamente para fins disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, das faltas atribuídas à servidora MÔNICA SANTIAGO DE JESUS, Secretário Escolar, matrícula nº 10/284.264-9, no período de 27/06/2024 a 08/09/2024;
- III. Pela transformação em definitiva da reassunção precária ocorrida em 09/12/2024, com encaminhamento às unidades competentes, inclusive à A/SUBSAD/CGRH/CTNRH e à A/SUBSAD/CGRH/CTAP, para as providências funcionais cabíveis;
- IV. Pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo.

09/67/000.071/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, em consonância com o apurado pela 3ª Comissão Permanente de Inquérito - 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º inciso XI da Resolução CGM nº 1.746, decidido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

09/52/000.006/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decidido:

- I. Transformar em definitiva a reassunção provisória da servidora HELEN ROMÃO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/197.470-8, ocorrida em 25/07/2025;
- II. Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas compreendidas no período de 17/05/2025 a 24/07/2025, conforme o exarado pelo órgão médico pericial;
- III. Encaminhar o feito à A/SUBSAD/CGRH/CTNRH e à A/SUBSAD/CGRH/CTAP, para as medidas pertinentes;
- IV. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/07/000.083/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 4ª CPI e, com fundamento nas competências conferidas pela Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

- I. Pela convalidação, nos termos do pronunciamento do órgão médico-pericial e do art. 88 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, das ausências compreendidas entre 04/06/2025 e 0511/2025 em licença para tratamento de saúde, com os registros funcionais pertinentes;
- II. Pela justificação, exclusivamente para fins disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, das faltas atribuídas ao servidor MARCELO MENICUCCI, Professor I - História, matrícula nº 10/216.640-3, no período de 30/04/2025 a 03/06/2025;
- III. Pela transformação em definitiva da reassunção precária ocorrida em 06/11/2025, com encaminhamento às unidades competentes, inclusive à Coordenadoria Técnica de Normas e Recursos Humanos - CTNRH e à Coordenadoria Técnica de Administração de Pessoas - CTAP, para as providências funcionais cabíveis; e
- IV. Pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo.

07/01/001.307/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com a proposta da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 4ª CPI e, com fundamento nas competências conferidas pela Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

- I. Reconhecer o esgotamento superveniente da finalidade administrativa do Processo em epígrafe;
- II. Pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo.

07/05/000.050/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, em consonância com o apurado pela 5ª Comissão Permanente de Inquérito - 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º inciso XI da Resolução CGM nº 1.746, decidido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

07/02/000.046/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI e, com fulcro no art. 1º, inciso V, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido reconhecer a extinção da pretensão punitiva disciplinar e arquivar o presente feito por perda superveniente do objeto.

07/10/000.003/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI e, com fundamento no art. 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decidido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP

EXPEDIENTE DE 18.09.2026

Votos da CODESP	
SME-PRO-2025/36151	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
001400.001721/2026-34	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/05327.01	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMF-PRO-2025/27886	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 234 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 1º, inciso XVIII, da Resolução CGM Nº 1.746 de 09/07/2021 e, tendo em vista o que consta do processo nº **000900.023568/2026-01**, com o objetivo de reinquirir servidor.

RESOLVE
REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL do processo em epígrafe, submetendo sua competência à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 235 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo nº **07/07/000.084/2024**,

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 236 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo nº 001300.003210/2026-85,

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

13/000.002/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 18/09/2026.

07/09/000.021/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI.

ANEXO
ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 2021
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/ Entidade
2201 - PGM

Data Atualização
10/09/2026

			Programação Mensal												R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	DIARIAS - CIVIL	200.000,00	-	-	-	1.673,65	8.285,75	10.492,80	11.382,38	33.011,91	33.788,38	33.788,38	33.788,38	33.788,37	200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.650.000,00	-	-	57.126,94	6.098,40	45.793,80	21.253,57	35.916,56	30.891,48	363.229,82	363.229,81	363.229,81	363.229,81	1.650.000,00
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	354.420,00	-	-	-	-	-	-	-	-	88.605,00	88.605,00	88.605,00	88.605,00	354.420,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.087.109,00	698.930,68	737.827,38	733.811,86	731.638,91	785.545,62	787.266,64	791.592,66	780.477,79	1.187.388,99	1.187.388,99	1.187.388,99	1.187.388,99	10.796.647,50
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	8.800.579,25	-	2.772,29	41.120,89	554.274,26	545.940,54	481.008,94	534.956,21	528.913,67	1.527.898,12	1.527.898,11	1.527.898,11	1.527.898,11	8.800.579,25
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.961.043,25	1.549,33	730.358,34	2.575.103,86	1.197.458,74	2.529.023,55	1.389.995,76	2.268.131,22	1.609.392,14	5.150.207,72	5.150.207,72	5.150.207,72	5.150.207,72	32.901.843,82
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.371.748,84	-	472.792,52	451.984,26	402.305,85	396.571,16	603.969,20	1.198.357,05	827.564,04	1.504.551,19	1.504.551,19	1.504.551,19	1.504.551,19	10.371.748,84
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	95.000,00	-	-	41.350,13	1.550,57	6.600,00	-	8.758,18	-	9.185,28	9.185,28	9.185,28	9.185,28	95.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.308.553,00	-	-	1.337,25	-	543,35	463,23	-	627,84	326.395,33	326.395,33	326.395,33	326.395,34	1.308.553,00
339140	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.707.403,96	-	-	117.973,08	-	58.986,54	96.050,28	82.290,15	174.597,96	1.294.376,49	1.294.376,49	1.294.376,49	1.294.376,48	5.707.403,96
Total			700.480,01	1.943.750,53	4.019.808,27	2.895.000,38	4.377.290,31	3.390.500,42	4.931.384,41	3.985.476,83	11.485.626,32	11.485.626,30	11.485.626,30	11.485.626,29	72.186.196,37

Programação Mensal: recursos liquidados e planejados

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 214 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **THAYS COSTA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/303.467-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 12620, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 215 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 001100.028335/2026-74,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia de 21 de setembro de 2026, **THAYS COSTA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/303.467-5, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 216 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 001100.028240/2026-51,

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
(*)RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1312 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Divulgar, na forma do ANEXO, o demonstrativo de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 235, de 03 de dezembro de 2021, conforme estabelecido nos artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026.

DANIEL BUCAR

(*) Omitido no D.O. Rio de 18-09-2026

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia de 21 de setembro de 2026, **BIANCA FERREIRA DOS SANTOS TOLEDO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/385.515-2, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
Defiro o pedido de final de fila formulado em 10/09/2026 pelo candidato abaixo.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2.111/1994,
ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008
COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME
3º (**)	49º	PEDRO FONTES MONTANO

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRES
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

PROCESSO PGM-PRO-2022/01471 - Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 344/2022, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2026 a 25/12/2027 e o reajuste do contrato no percentual de 4,797710%, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Partes: FOE-PGM e DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 344/2022 c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Valor estimado: R\$ 159.284,28 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 150, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que trata da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 14, II, b, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o desempenho desta Corte de Contas refere-se ao resultado alcançado tanto na ação de controle quanto na capacidade de tramitação processual interna.

CONSIDERANDO que a análise do fluxo de processos de controle externo propicia avaliação acerca da atividade processual desenvolvida pelo TCMRio no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade.

RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Deliberação n.º 233, de 4 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Política de Gestão por Resultados do TCMRio compreenderá a Avaliação Institucional e a Avaliação dos Servidores.

§ 1º A Avaliação Institucional será apurada agregando-se:
I - os resultados das metas institucionais, consolidados em Relatório de Desempenho Anual elaborado pela Comissão Estratégica de Resultados e encaminhado à Presidência; e

II - os resultados dos indicadores de que trata a Resolução TCMRio nº 106, de 4 de setembro de 2024, consolidados no respectivo relatório, desde que o Índice de Desempenho apurado seja igual ou superior a 50%.

§ 2º Os membros da Comissão Estratégica de Resultados estão enquadrados no previsto no Decreto nº 8.530/89." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Jussara Teixeira Peres**, matrícula nº 50/900.170-2, aposentada por meio da Resolução "P" nº 049, de 22 de maio de 2012, conforme processo nº 040/103.518/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Ronaldo Fernandes**, matrícula nº 50/900.550-5, aposentado por meio da Resolução "P" nº 056, de 27 de março de 1995, conforme processo nº 040/103.535/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Alessandro Arbex Riarde**, matrícula nº 50/900.573-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 085, de 22 de setembro de 2015, conforme processo nº 040/103.607/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Carlos Gomes da Silva**, matrícula nº 50/ 900.571-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 246, de 16 de julho de 2001, conforme processo nº 040/103.643/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **José de Carvalho**, matrícula nº 50/900.221-3, aposentado por meio da Resolução "P" nº 272, de 23 de agosto de 2001, conforme processo nº 040/103.727/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Regina Arêas de Andrade Pinto**, matrícula nº 50/900.257-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 405, de 20 de novembro de 1992, conforme processo nº 040/103.748/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria de Lourdes Oliveira**, matrícula nº 50/900.244-5, aposentada por meio da Resolução "P" nº 040, de 11 de abril de 2013, conforme processo nº 040/103.750/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Rosa Maria Nunes Alves**, matrícula nº 50/900.350-0, aposentada por meio da Resolução "P" nº 040, de 04 de julho de 2003, conforme processo nº 040/103.804/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Luciana de Sá e Silva Rodrigues**, matrícula nº 50/900.178-5, aposentada por meio da Resolução "P" nº 022, de 28 de abril de 2010, conforme processo nº 040/103.837/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Talita Christina Cardoso de Souza**, matrícula nº 50/900.187-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 058, de 11 de agosto de 2010, conforme processo nº 040/103.861/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Luiz Carlos Fernandes**, matrícula nº 50/900.077-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 065, de 06 de agosto de 2003, conforme processo nº 040/103.877/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Elizabeth Pepicon Lourenço**, matrícula nº 50/900.785-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 128, de 06 de outubro de 2003, conforme processo nº 040/103.884/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Celso David de Oliveira**, matrícula nº 50/900.100-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 131, de 10 de outubro de 2003, conforme processo nº 040/103.886/2026.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026**

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101961/2023 - Francisco André Balieiro Anastácio da Costa, matrícula nº 40/901.682-5.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo nº 040/104.272/2026
Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

PROCESSO: 40/103.710/2026
Tendo em vista o constante às peças 16/41, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO SEI 006400.000513/2026-31
PE - Nº 357/2027

Os esclarecimentos e comunicados estarão presentes nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/>.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ERRATA

PROCESSO SEI 006400.000513/2026-31
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 357/2027

UASG: 986001

ERRATA RELATIVA À COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Deverá ser apresentado pelas licitantes Termo de Autorização ou Declaração de Prestação de Serviços, emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto desta licitação-SMP e STFC.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 18/09/2026

A Presidência da Imprensa da Cidade, IC/PRE, com Sede à Av. Pedro II, 400, Bairro Imperial, São Cristóvão/RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à aquisição de Material de Limpeza e Higiene, a fim de atender as necessidades da Imprensa da Cidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo SEI nº 006500.000326/2026-20.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônicos: compras.ic@prefeitura.rio e colocar em cópia o e-mail daf.ic@prefeitura.rio.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, em até 5 dias úteis a partir da data do recebimento do Termo de Referência pela empresa interessada.

A EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPrensa DA CIDADE, por meio da Presidência, torna público que realizará Pesquisa de Mercado, visando à aquisição de Papéis Gráficos, destinados à reposição do estoque de insumos gráficos essenciais à continuidade dos serviços da Imprensa da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 006500.000279/2026-14.

As empresas interessadas em participar da pesquisa deverão solicitar o Termo de Referência por meio dos correios eletrônicos compras.ic@prefeitura.rio, com cópia para daf.ic@prefeitura.rio.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos acima indicados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do Termo de Referência pela empresa interessada.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.027/2018 - Fls.: 144

Requerente: Espólio De Sebastião M Torres

Endereço: ETR Do Cantagalo, 11, Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 23036-440

Inscrição: 0.529.354-3

Ciência: Trata-se de processo para regularização da situação cadastral relativo a imóvel localizado na ETR do Cantagalo, 11 - LOT B PAL 10438, Bairro Campo Grande e de inscrição imobiliária 0.529.354-3
Em resposta ao despacho de fls. 134 e conforme informações técnicas apresentadas nas fls. 135 a 139, foi realizada a seguinte alteração cadastral, com a vigência inicial para 2027:
II 0.529.354-3

	Área	Idade	Tipologia	Utilização	Posição
Parti 1	3860 m²	2011	Casa	Residencial	Frente

Em prosseguimento, sugere-se o encaminhamento ao setor Cip-2.1 para notificação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

Dados para notificação:

Destinatário: Espólio de Sebastião M Torres

Endereço: ETR do Cantagalo, 11

Bairro: Campo Grande

CEP: 23.036-440

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/302.106/2011 - Fls.: 252 a 253

Requerente: Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda.

Endereço: Avenida Belisário Leite de Andrade Neto nº 80, Barra da Tijuca, CEP: 22621-270

Inscrição: 0.743.278-4

Ciência: Fls. 252

Tratava-se, a princípio, de pedido de desmembramento do imóvel situado na avenida das Américas nº 13400 - Barra da Tijuca (inscrição fiscal 0.742.378-4).

De acordo com o contribuinte, o prédio acima referido foi construído sobre o lote 6 da quadra F do PAL 23360, que pertence a Venâncio Administração de Bens Próprios Ltda., atualmente denominada Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda., mas parte dele avançaria sobre terreno contíguo, cujo possuidor seria o sr. Armando Ahmed, um dos sócios administradores da Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda..

Por conta disso, entende o contribuinte que parte do prédio deveria ser tributada por inscrição fiscal distinta, conforme croquis de fls. 30 e 31, remanescendo na inscrição fiscal 0.742.378-4 somente a cobrança dos tributos devidos sobre a parte do prédio sobre ele construído.

Com relação a esta questão, entendo que não haveria óbice para o desmembramento requerido, sendo efetuada, em inscrições fiscais individualizadas, a cobrança dos tributos devidos para a parte do prédio nº 13400 situada no lote 6 (inscrição fiscal 0.742.378-4) e para a parte situada sobre o lote 5 (nova inscrição fiscal, como benfeitoria - arts. 78 a 82 do Decreto nº 14.327/1995), embora a posse do lote 5 tenha sido declarada em nome de Armando Ahmed, que é um dos sócios da Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda., possuidora e proprietária do lote 6.

No entanto, analisando a certidão de ônus reais atualizada do lote 5 da quadra F do PAL 23360 (fls. 129/299v), sobre o qual o prédio do lote 6 avança, verifiquei que em 14/06/2016, houve o registro de escritura de compra e venda, consolidando a propriedade deste lote também em nome de Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda.. Assim, a partir do exercício 2017, a cobrança dos tributos devidos sobre essa parte do prédio deve ser feita na inscrição fiscal 1.969.872-9, referente ao lote 5 da quadra F do PAL 23360 e não mais em inscrição fiscal atribuída a título de benfeitoria.

Já no que diz respeito à área construída tributável dos imóveis, de início, foi constatado que os croquis de fls. 30 e 31 não correspondiam ao que de fato existia no local, inclusive a área ocupada no lote 5 estaria do lado direito do lote 6 e não do lado esquerdo, como neles demonstrado. Não foram apresentadas plantas baixas das edificações.

Em diversas oportunidades, foram exigidas do contribuinte plantas do efetivamente existente no local (fls. 65/65v, 96/96v, 137, 140), mas estas não foram apresentadas a contento.

Em resposta às intimações efetuadas nos autos, em 29/07/2011, o contribuinte juntou as plantas de fls. 70 a 72, que também não demonstravam todas as construções existentes no local, e, em 10/02/2014, juntou a petição às fls. 141 a 143, na qual esclareceu apenas que parte das construções existentes no local teriam sido demolidas, a pedido da Prefeitura do Rio de Janeiro, para execução de obras de ampliação da avenida das Américas, por conta da realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas. Nesta última petição, solicitou ainda a revisão da área construída tributável da inscrição fiscal 0.742.378-4, com base apenas nas fotografias de fls. 145 e 146.

Neste ponto, vale ressaltar que, recentemente, consultando a caderneta de numeração da SMDU, constatei que o prédio atualmente existente no local, que consiste em uma loja da Drogaria Venâncio, está sendo legalizado no processo EIS-PRO-2025/00101, de onde foram extraídas as plantas de fls. 235 a 238 (área construída tributável: 978m², sendo 708m² sobre o lote 6 e 270m² sobre o lote 5).

Todavia, para os exercícios pretéritos, como as plantas das construções existentes no local não foram fornecidas pelo contribuinte à época, fez-se necessário realizar uma estimativa das áreas construídas tributáveis em cada lote, conforme fls. 240 a 244.

Até o exercício 2011, verificou-se que ainda permanecia o antigo prédio existente no local (1.453m²), que foi cadastrado todo na inscrição fiscal 0.742.378-4 em 04/11/2004, no processo administrativo 04/300.048/2004, sendo que, da área construída tributável total, estima-se que 1.188m² estavam sobre o lote 6 e 265m² sobre o lote 5.

Nos exercícios 2012 a 2014, foi constatada a demolição parcial daquela antiga edificação, remanescendo cerca de 495m² de área construída tributável, sendo 380m² no lote 6 e 115m² no lote 5.

Por fim, a partir do exercício 2015, já é possível observar o prédio atualmente construído, com exceção de telheiro anexo em sua frente (188m²: 150m² no lote 6 e 38m² no lote 5), que posteriormente foi retirado, a partir do exercício 2020.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2010 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.743.278-4:

• **Exercícios 2010 e 2011:**

o Retificada a área construída tributável de 1.453m² para 1.188m²;

o Incluída a área do terreno: 973m² e sua testada real: 20,0m;

o Incluído o complemento de endereço: LOT 6 QDR F PAL 23360;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2010 e 2011 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2010 e 00/2011;

• **Exercícios 2012 a 2014:**

o Retificada a área construída tributável de 1.188m² para 380m², tendo em vista a constatação de demolição parcial;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2012 a 2014 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2012, 00/2013 e 00/2014;

• **Exercícios 2015 a 2019:**

o Efetuada a demolição do antigo prédio existente e incluído o novo prédio, com os seguintes dados prediais:

• Área construída tributável: 858m², dividida nas seguintes partes (art. 64, §7º da Lei nº 691/1984):

1. LOJA COM UMA FRENTE / NÃO RESIDENCIAL / 708m² / 2015;

2. TELHEIRO ANEXO / NÃO RESIDENCIAL / 150m² / 2015;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2015 a 2019 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2015, 00/2016, 00/2017, 00/2018 e 00/2019;

• **Exercícios 2020 e seguintes:**

o Retificada a área construída tributável de 858m² para 708m², com exclusão da parte 2 acima mencionada;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2020 a 2026 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026.

2) Inscrição fiscal 3.539.591-2:

• **Exercícios 2010 e 2011:**

o Implantada para a parte do prédio nº 13400 da avenida das Américas, construído sobre parcela do lote 5 da quadra F do PAL 23360, a título de benfeitoria, com os seguintes dados prediais:

• Área construída tributável: 265m²;

• Tipologia / utilização: ESPECIAL / NÃO RESIDENCIAL;

• Idade: 2001;

• Condição: EDIF. C/ BENF. EM MP;

o Incluído como titular da benfeitoria: Armando Ahmed, CPF: 425.xxx.xxx-72;

o Incluído como destinatário das notificações relativas ao IPTU: Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda., CNPJ: 06.094.065/0001-20;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2010 e 2011 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2010 e 00/2011 da inscrição fiscal 0.743.278-4;

• Exercícios 2012 a 2014:

o Retificada a área construída tributável de 265m² para 115m², tendo em vista a constatação de demolição parcial;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2012 a 2014 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2012, 00/2013 e 00/2014 da inscrição fiscal 0.743.278-4;

• Exercícios 2015 e 2016:

o Efetuada a demolição do antigo prédio existente e incluído o novo prédio, com os seguintes dados prediais:

• Área construída tributável: 308m², dividida nas seguintes partes (art. 64, §7º da Lei nº 691/1984):

1. LOJA COM UMA FRENTE / NÃO RESIDENCIAL / 270m² / 2015;

2. TELHEIRO ANEXO / NÃO RESIDENCIAL / 38m² / 2015;

oA revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2015 e 2016 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2015 e 00/2016 da inscrição fiscal 0.743.278-4;

• Exercícios 2017 e seguintes:

o Cancelada a inscrição fiscal, em virtude da consolidação da propriedade do lote 5 da quadra F do PAL 23360 em nome de Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda.

3) Inscrição fiscal 1.969.872-9:

• Exercícios 2017 a 2019:

o Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:

• Área construída tributável: 308m², dividida nas seguintes partes (art. 64, §7º da Lei nº 691/1984):

1. LOJA COM UMA FRENTE / NÃO RESIDENCIAL / 270m² / 2015;

2. TELHEIRO ANEXO / NÃO RESIDENCIAL / 38m² / 2015;

o Incluído o número de porta: 13400 e o complemento de endereço: LOT 5 QDR F PAL 23360;

o A revisão dos lançamentos tributários dos exercícios 2017 a 2019 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados nas guias 00/2017, 00/2018 e 00/2019 da inscrição fiscal 0.743.278-4;

• Exercícios 2020 e seguintes:

o Retificada a área construída tributável de 308m² para 270m², com exclusão da parte 2 acima mencionada;

o A revisão dos lançamentos tributários do exercício 2020 será realizada posteriormente, após autorização de conversão parcial em renda dos depósitos efetuados na guia 00/2020 da inscrição fiscal 0.743.278-4;

o Emitidas as guias 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 03/2026, em substituição às guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026, cobrando os valores devidos de IPTU (revisão a menor) para os exercícios 2021 a 2026. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;

o Emitida a guia 02/2026, cobrando os valores devidos de TCL para os exercícios 2021 a 2026. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado das guias acima substituídas;

o Há valores passíveis de restituição, devendo o pedido ser protocolado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Considerando os procedimentos cadastrais e fiscais acima mencionados, serão convertidos em renda parte dos depósitos administrativos efetuados na inscrição fiscal 0.743.278-4 e apropriados, a fim de amortizar os valores de IPTU e de TCL devidos para os imóveis em questão nos exercícios 2010 a 2026, conforme tabela abaixo (valores estimados - cálculos finais serão realizados quando da revisão dos lançamentos - valores de sobra serão atualizados para o exercício corrente quando da devolução pelo Tesouro).

Exercício	Valores Pagos	Valores Depositados	Área Cosntruida sobre o lote 6		Área Construída sobre o lote 5		Sobra a Devolver
			IPTU a Amortizar	TCL a Amortizar	IPTU a Amortizar	TCL a Amortizar	
2010	R\$ 12.833,00	R\$ 115.497,00	R\$ 104.347,00	R\$ 706,00	R\$ 21.160,00	R\$ 0,00	R\$ 2.117,00
2011	R\$ 0,00	R\$ 126.256,80	R\$ 102.661,77	R\$ 694,71	R\$ 20.818,05	R\$ 0,00	R\$ 2.082,27
2012	R\$ 0,00	R\$ 144.665,00	R\$ 34.205,00	R\$ 796,00	R\$ 10.352,00	R\$ 0,00	R\$ 99.312,00
2013	R\$ 0,00	R\$ 142.315,11	R\$ 33.649,26	R\$ 783,06	R\$ 10.183,50	R\$ 0,00	R\$ 97.699,29
2014	R\$ 0,00	R\$ 144.648,48	R\$ 34.193,31	R\$ 829,56	R\$ 10.348,11	R\$ 0,00	R\$ 99.277,50
2015	R\$ 0,00	R\$ 153.911,26	R\$ 75.138,42	R\$ 882,57	R\$ 28.079,49	R\$ 0,00	R\$ 49.810,78
2016	R\$ 0,00	R\$ 139.664,61	R\$ 83.185,71	R\$ 977,43	R\$ 31.087,11	R\$ 0,00	R\$ 2.441,36
2017	R\$ 0,00	R\$ 148.854,87	R\$ 88.659,69	R\$ 1.041,60	R\$ 17.448,66	R\$ 0,00	R\$ 41.704,92
2018	R\$ 0,00	R\$ 155.872,65	R\$ 94.434,99	R\$ 1.072,29	R\$ 8.464,86	R\$ 0,00	R\$ 51.900,51
2019	R\$ 0,00	R\$ 164.632,32	R\$ 98.080,59	R\$ 1.114,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.437,59
2020	R\$ 0,00	R\$ 171.067,92	R\$ 95.824,41	R\$ 1.156,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.086,59
2021	R\$ 0,00	R\$ 191.726,00	R\$ 107.395,00	R\$ 1.297,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.034,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 202.942,00	R\$ 118.586,00	R\$ 1.432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.924,00
2023	R\$ 21.491,60	R\$ 171.932,80	R\$ 125.582,00	R\$ 1.517,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.325,40
2024	R\$ 0,00	R\$ 225.059,00	R\$ 131.510,00	R\$ 1.588,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.961,00
2025	R\$ 0,00	R\$ 235.659,00	R\$ 137.704,00	R\$ 1.663,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.292,00
2026	R\$ 0,00	R\$ 172.235,70	R\$ 143.776,00	R\$ 1.736,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.723,70

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1, para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e para que apresente autorização para conversão parcial em receita dos depósitos administrativos realizados na inscrição fiscal 0.743.278-4, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 179 caput e §2º do Decreto nº 14.602/1996, e informe seus dados bancários para a devolução do montante não apropriado. Após o referido prazo, a decisão do presente processo se torna definitiva e se considera autorizada a conversão do depósito em receita.

Endereço para ciência: Avenida Belisário Leite de Andrade Neto nº 80, Barra da Tijuca, CEP: 22621-270 em nome de Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços Ltda..

F/REC-RIO/CIP-4, em 02/09/2026.

De acordo, em 03/09/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seu processo administrativo. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e seguirá para o arquivo.

Processo: 04/99/307.279/2025 - Fls.: 109 e 137

Requerente: Flavio Brandao Resende

Endereço: ETR Dos Teixeiras, 408, Taquara, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22723-205

Inscrição: 3.259.454-1 e 3.259.455-8

Ciência: Fls. 109

Trata-se de processo de impugnação de Valor Venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2025, inscrições fiscais nº 3.259.454-1 e 3.259.455-8.

Considerando a decisão de fls.: 96 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários - CRJ), que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):

1. Inscrição fiscal nº 3.259.454-1:

Nenhuma medida tomada em relação a essa inscrição fiscal, tendo em vista que os lançamentos foram regularizados conforme descrito no despacho de fls.: 76/76-v.

Cumprir informar que em relação a essa inscrição algumas cotas foram pagas na guia 00/2025 após o seu cancelamento e são passíveis de restituição por meio de processo específico com essa finalidade.

2. Inscrição fiscal nº 3.259.455-8:

• substituídas as guias 02/2025 e 03/2025, anteriormente inibidas e referente à cobrança de IPTU do exercício de 2025, pela guia 01/2026 e 02/2026 (aliquota de 1,0%).

Ressalto que os valores pagos na guia 00/2025 após sua substituição foram integralmente aproveitados para quitar a guia 01/2025, resolutória.

Fica o contribuinte notificado de que para realizar o pagamento das guias deverá emití-las no Portal Carioca Digital (carioca.rio), selecionando a opção IPTU 2026 e informando o número da inscrição fiscal.

Ressalto, ainda, que a guia emitida contempla cotas com vencimentos para o exercício de 2027. Para o pagamento de tais cotas deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2026 para 2027, que será divulgado em dezembro de 2026. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2026, não haverá atualização monetária para as mesmas.

Encaminhamento:

• envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;

• após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP 1, em 16/07/2026

Fls. 137

Em resposta a petição de fls.: 11, esclareço que todas as informações exaradas no despacho de fls.: 109, se encontram corretas. Em relação à inscrição fiscal de nº 3.259.454-1, a tributação se encontra quitada e com valores a serem restituídos pelo contribuinte. Em relação à inscrição fiscal de nº 3.259.455-8, há necessidade de quitação da guia 01/2026, referente a 2025.

Fica o contribuinte notificado de que para realizar o pagamento da guia deverá emití-las no Portal Carioca Digital (carioca.rio), selecionando a opção IPTU 2026 e informando o número da inscrição fiscal.

Encaminhamento:

• envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e do de fls.: 109; endereço para notificação às fls.: 02;

• após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP 1, em 31/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.759/2026

Endereço: ETR PORTO NACIONAL, Nº 240, BANGU, RJ, CEP: 21870-380

Requerente: LUCIANA DA SILVA PORTUGUAL GOMES

Inscrição: 1492761-0

Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.492.761-0 e incluímos as 3.538.177-1 a 3.538.179-7, com vigência a partir de 2027, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.538.177-1	Nº 240	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	215	1980
3.538.178-9	FDS CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	89	1980
3.538.179-7	FDS CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	148	1980

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões. Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Luciana da Silva Portugal Gomes.

Endereço para correspondência: Etr. Porto Nacional, nº 240 - Bangu - CEP 21870-380.

F/REC-RIO/CIP-4, em 12 de agosto de 2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 17/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/302.976/2026

Endereço: PRAIA DA BICA, Nº 181, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21931-085

Requerente: VANIA MARA MARTINS HECHT

Inscrição: 0878671-7

Ciência: Sr. Coordenador,

Trata-se de impugnação aos lançamentos de IPTU e de TCL referentes aos exercícios de 2025 e 2026, consubstanciados nas guias 02/2025 e 00/2026, respectivamente, relativas ao imóvel de inscrição fiscal supracitada. Em síntese, o requerente alega, em sua impugnação de fl. 03, que o lançamento extraordinário referente ao exercício de 2025 teria sido efetuado de forma arbitrária e desprovida de fundamentação. Quanto ao exercício de 2026, sustenta que o valor lançado sofreu aumento superior ao índice de atualização adotado pelo Município. À fl. 26, a autoridade lançadora da F/REC-RIO/CIP-1 informa que o imóvel permaneceu cadastrado como territorial até o exercício de 2025, ocasião em que foi promovida sua inclusão predial no âmbito do processo nº 11/080/436/2001. No que se refere ao exercício de 2026, manifesta-se pelo indeferimento de plano da impugnação, com fundamento no art. 12, incisos V e VI, do Decreto nº 14.602/96, posto que o requerente não impugnou especificamente os fundamentos do lançamento, limitando-se a alegar sua irregularidade e a ocorrência de aumento arbitrário.

No tocante ao exercício de 2025, a autoridade lançadora da F/REC-RIO/CIP-4 esclarece, à fl. 28, que a guia complementar 02/2025 foi emitida no âmbito do processo administrativo nº 11/080.436/2001, em decorrência do arbitramento da área tributável do imóvel, motivado pelo não atendimento, pelo requerente, à exigência de apresentação da documentação solicitada à fl. 24 daquele processo.

Esclarece, ainda, que, em decorrência do procedimento realizado, a tributação do imóvel foi alterada de territorial para predial, com efeitos a partir do exercício de 2020. Tal alteração ensejou a revisão dos lançamentos relativos aos últimos cinco exercícios, culminando na emissão da guia 02/2025, que contempla as diferenças de IPTU e os valores de TCL correspondentes aos exercícios de 2020 a 2025

É o relatório.

O art. 160 do Decreto 14.602/96 prevê que o procedimento de revisão de dados cadastrais pode ser iniciado pelo Fisco ou por iniciativa do contribuinte.

“Art. 160. O procedimento para revisão de dados cadastrais de imóvel inicia-se de ofício ou por petição apresentada ao órgão responsável pela administração do tributo”.

A legislação tributária assegura, ainda, à Fazenda Municipal a possibilidade de rever de ofício os lançamentos efetuados com base em dados cadastrais que não correspondam às características reais do imóvel, desde que não, extinto, pela decadência, o direito de constituir o respectivo crédito tributário.

Nesse sentido, os arts. 69 e 170 da Lei nº 691/84, em consonância com o art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, autorizam a revisão do lançamento nas hipóteses legalmente previstas, inclusive quando constatado erro de fato ou quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não comprovado por ocasião do lançamento anterior.

“Art. 69 - Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou complementares, estes últimos somente quando decorrentes de erro de fato.” (grifos nossos).

“Art. 170 - O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela autoridade competente, quando:

I- ocorrerem as hipóteses de:

1- arbitramento;

2- estimativa;

3- diferença de tributo;

4- exigibilidade em desacordo com normas legais ou regulamentares, inclusive em desacordo com decisão de autoridade competente;

5- erro de fato.” (grifos nossos).

“Art. 149. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior.” (grifos nossos).

No que concerne especificamente à retroatividade dos lançamentos, o art. 47 e seu § 3º, incisos I e II, do Decreto nº 14.327/95, bem como o art. 78, inciso I, item 3 e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 14.602/96, disciplinam a revisão decorrente de erro de fato, compreendido, entre outras hipóteses, como aquele resultante da utilização de elementos cadastrais em desacordo com as características reais do imóvel.

Entre os elementos expressamente contemplados pela legislação encontram-se a área construída, a idade do imóvel e sua tipologia, circunstâncias que, quando incorretamente registradas no cadastro imobiliário, autorizam a revisão do lançamento, observado o prazo decadencial.

“Art. 47. Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou complementares. estes últimos somente quando decorrentes de erro de fato.

§ 3o Considera-se erro de fato aquele que, observado o disposto no art. 78, § 1º, do Decreto no 14.602, de 1996:

I- seja decorrente de soma ou de cálculo, de discriminação de valores ou de transcrição de elementos identificadores de documentos examinados; ou

II- origine-se do emprego de elementos cadastrais que estejam em desacordo com as características reais do bem, tais como:

a) área construída;

b) idade do imóvel;

c) tipologia;

...” (grifos nossos).

“Art. 78. Sem prejuízo do disposto no art. 75, o lançamento será revisto de ofício pela autoridade fazendária, quando:

I - ocorrerem as hipóteses de:

3. erro de fato.

§ 1º Considera-se erro de fato:

I - aquele decorrente de soma ou de cálculo, de discriminação de valores ou de transcrição de elementos identificadores de documentos examinados;

II - aquele que se origine do emprego de elementos cadastrais que estejam em desacordo com as características reais do bem.

§ 2º A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal.” (grifos nossos).

“Art. 69 - Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou complementares, estes últimos somente quando decorrentes de erro de fato.” (grifos nossos).

Dessa forma, a legislação não apenas autoriza a Administração Tributária a corrigir dados cadastrais que não refletem a realidade do imóvel, como também admite a consequente revisão dos lançamentos tributários atingidos pelo erro de fato, desde que respeitado o prazo para constituição do crédito tributário.

A esse respeito, o art. 173, inciso I, do CTN estabelece que o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

O art. 173 do CTN disciplina o prazo decadencial de 5 anos, da seguinte forma:

“Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I- do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II- da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado”.

No caso em exame, o imóvel encontrava-se cadastrado e tributado como territorial, embora, na realidade, fosse um imóvel predial, cuja edificação já existia há anos no local. Assim, os lançamentos anteriores foram efetuados com base em elemento cadastral que não correspondia à situação fática do bem.

O procedimento realizado no âmbito do processo administrativo nº 11/080/436/2001 teve por finalidade justamente promover a adequação dos dados cadastrais à realidade do imóvel e, consequentemente, regularizar sua tributação, mediante a alteração da condição cadastral de territorial para predial.

Tal circunstância caracteriza erro de fato para fins da legislação acima mencionada, uma vez que a tributação foi realizada, ao longo dos exercícios anteriores, com fundamento em dados cadastrais incompatíveis com as características reais do imóvel. A correção dessa situação autoriza, portanto, a revisão dos lançamentos ainda não alcançados pela decadência.

Ressalte-se que o Egrégio Conselho de Contribuintes já firmou entendimento no sentido de que “a cobrança das diferenças de IPTU, em decorrência da atualização dos dados cadastrais, é legítima. Tal atualização não configura modificações nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa e, portanto, não se enquadra na situação prevista no art. 146 do CTN. “1

Portanto, não merecem prosperar as alegações da requerente relativas à impossibilidade da cobrança retroativa espelhada na guia 02/2025, uma vez que os lançamentos complementares decorrem da correção de situação cadastral que não correspondia às características reais do imóvel, observados os limites temporais estabelecidos pela legislação tributária.

Quanto ao exercício de 2026, o aumento verificado no valor do imposto não decorre de mera atualização monetária do lançamento anteriormente efetuado, mas da alteração da própria situação cadastral e tributária do imóvel, que passou de territorial para predial.

O lançamento foi efetuado com fundamento nos dados cadastrais resultantes da regularização promovida, observando-se, para a apuração da base de cálculo, o disposto no art. 17 do Decreto nº 14.327/95, segundo o qual o valor venal da unidade imobiliária edificada é determinado a partir da área do imóvel, dos fatores de correção aplicáveis e do valor unitário correspondente à respectiva tipologia construtiva.

Art. 17 - A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda a vista, segundo as condições do mercado.

§ 1º O valor venal da unidade imobiliária edificada será determinado pela multiplicação da área do imóvel pelos fatores de correção e pelo fator de Valor Unitário associado a sua tipologia construtiva, conforme Tabela XVI A da Lei nº 691, de 1984, dentre os fatores Valor Unitário Padrão Apartamento - Vap; Valor Unitário Padrão Casa - Vca; Valor Unitário Padrão Sala Comercial - Vsc; e Valor Unitário Padrão Loja - Vlj; este último devendo ser aplicado em todos os imóveis de características construtivas que não se enquadrem nas outras três tipologias”.

Diante do exposto, considerando que a revisão cadastral decorreu da constatação de divergência entre os dados constantes do cadastro imobiliário e as características reais do imóvel, hipótese caracterizadora de erro de fato nos termos da legislação aplicável, opinamos pela manutenção dos lançamentos complementares de IPTU referentes aos exercícios de 2020 a 2025, consubstanciados na guia 02/2025, bem como do lançamento ordinário referente ao exercício de 2026.

À superior consideração.

F/REC-RIO/CRJ, em 10/08/2026.

Com base no parecer de fls. 29/31, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO os lançamentos complementares de IPTU e TCL referentes aos exercícios de 2020 a 2025 (guia 02/2025) e o lançamento ordinário do exercício de 2026 (guia 00/2026) para imóvel de inscrição fiscal supracitada.

Intime-se.

Cientifique-se.

À F/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

F/REC-RIO/CRJ, em 10/08/2026

À F/REC-RIO/CIP-2.1, em prosseguimento conforme folha 32.

F/REC-RIO/CIP-2. Em 11/08/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/305.957/2026

Endereço: RUA SARGENTO ABDIEL, Nº 345, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23045-510

Requerente: EDUARDO VALVERDE MOTO

Inscrição: 0893332-7

Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA SARG ABDIEL, 345, CAMPO GRAND.E, cuja inscrição fiscal é 0893332-7.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 113 m2 para 304 m2

1.2. NÚMERO DE PORTA: de 13 para 345

1.3. IDADE: de 2011 para 2014

1.3.1. Imagem de 2013 indicando obras concluídas.

Inscricao : 0893332-7 - NORMAL	Periodo : 2021-2026	Data: 09/09/2026
Contribuinte: 258832917/0000-91-1 PEDRO M N BENAC		
Logradouro .: 05376-9 RUA SARG ABDIEL	Numero: 00345	Trecho: 001
Complemento .: LOT 36 E 37 PAL 7767 QDR 23	Bairro: CAMPO GRANDE	CEP : 23045-510
Un. Autonomia	Condicao .: 08 *****	
Situacao .: 27 2 FRENTE	Area Terreno .: 00001194	Exercicio UA...: 2026
Tipologia .: 02 CASA	Area Construida: 304	Testada Tribut.: 1/053769
Utilizacao .: 06 RESIDENCIAL	Area Excluida .: 0	Numero Porta...: 00013
Posicao .: 05 FRENTE	Ft. Fiscal.....: 1,0000000	Trecho.....: 001
	Ft. Ideal.....: 0,00000	Testada Real...: 48,0
	Idade.....: 2014	Test Fict Corr.: 64,8
Destinatario: 258832917/0000-91-1 PEDRO M N BENAC		
Logradouro .: 053769-RUA SARG ABDIEL	Numero: 00345	Trecho: 001
Complemento .: LOT 36 E 37 PAL 7767 QDR 23	Bairro: CAMPO GRANDE	CEP : 23045-510
ATUALIZA IPTU GRUPO	003	

Partes do Imovel

Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao	Ft.Tipologia
01	CASA	304	RESIDENCIAL	FRENTE	2014	0,8900	1,0000	0,9000

1.4. PROPRIETÁRIOS:

Dados para ver no Processo, tendo em vista LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018).

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.950,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026.

2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA SARG ABDIEL, 345, CAMPO GRANDE

Requerente: EDUARDO VALVERDE MOTO

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

De acordo, em 10/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/66/305.354/2026

Endereço: RUA CAPITIVA, Nº 321, REALENGO, RJ, CEP: 21765-470

Requerente: BENEDITO BORGES DE ARAUJO

Inscrição: 1850915-8

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria para o imóvel existente e situado à Rua Capituva, 321 - Realengo.

Preliminarmente, faz-se mister esclarecer, que para o lote de terreno em epígrafe, já existe a inscrição imobiliária fiscal 1850915- 8, atribuída à edificação existente como BENFEITORIA.

Da análise da documentação juntada aos autos pelo próprio requerente, de pesquisas realizadas nos sistemas informatizados desta Secretaria, depreende-se que:

- Existe escritura declaratória de posse para a benfeitoria existente na Rua Capituva, 321 - Realengo;
- Pelas fotos constantes nos autos, constata-se que se trata de uma casa com dois pavimentos, voltada de frente para o logradouro de tributação;
- Não existe alvará de licença para estabelecimento vinculado ao endereço em comento (vide pesquisas no sistema SINAIE, de fl.32);
- Não fora encontrada, nas pesquisas realizadas nos sistemas informatizados desta Secretaria, a justificativa para a atribuição da utilização NÃO RESIDENCIAL, para a unidade imobiliária em tela;
- Existem contas de fornecimento e consumo de energia elétrica, referente à unidade em comento, em nome do requerente BENEDITO BORGES DE ARAÚJO, relativas aos meses de ABRIL e JUNHO de 2026, pertencentes à categoria RESIDENCIAL (fls. 13 e 14);
- A partir das plantas baixa e de situação, de fls. 23 a 25, foram produzidos o croqui e o relato de fls.27 e 28, indicando área edificada de 157,34m2.

Em face do exposto, PROCEDI, no âmbito cadastral e fiscal, às providências elencadas a seguir, quanto à IF 1850915-8: com as providências a seguir, no âmbito fiscal:

- Alteração da titularidade e do destinatário da benfeitoria, cadastrada exclusivamente para efeitos fiscais, “MARINA DA COSTA ROXO BENF” para “BENEDITO BORGES DE ARAÚJO”, e de “DIRCEU COSTA ZILBER” para “BENEDITO BORGES DE ARAÚJO”, respectivamente, conforme o ilustrado às fls. 34 e 35;
- alteração da utilização de “NÃO RESIDENCIAL” para “RESIDENCIAL”, com vigência inicial a partir do exercício fiscal de 2017, conforme o ilustrado à fl.48;
- alteração da área tributável de “203” para “157 m2”, com vigência inicial a partir do exercício fiscal de 2017, conforme o ilustrado à fl. 48;
- revisão dos lançamentos tributários de 2017 a 2026, a consequente substituição das guias 00, de emissão anual, geradas com área e utilização incorretas, pelas novas guias 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024, 02/2025 e 03/2026, com os mesmos prazos das guias substituídas, e com os valores dos tributos correspondentes à utilização RESIDENCIAL e ÁREA de 157m2 (vide fls. 48 e 49);
- cancelamento das notas de débitos relativas às guias 00/2017, 00/2018, por ter sido substituída pela nova guia 01/2017;
- geração de notas de débito, correspondentes às novas guias 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 02/2024, 02/2025, conforme o ilustrado às fls. 36 a 47.

Opino, ainda, pela substituição dos valores dos débitos pendentes de quitação, inscritos em Dívida Ativa, em fase de cobrança judicial, pelos correspondentes à nova guia 01/2017, e pela cobrança amigável dos demais débitos inscritos em Dívida Ativa, acima citados, em face da revisão fiscal efetuada.

Ressalte-se que:

- a guia 00/2026, relativa à emissão anual de 2026, com tributação NÃO RESIDENCIAL e ÁREA TRIBUTÁVEL, incorretas, deverá ser desconsiderada pelo contribuinte, por ter sido cancelada;
- a nova guia 03/2026, substituta da guia 00/2026, emitida com tributação RESIDENCIAL e ÁREA TRIBUTÁVEL de “157m2”, deverá ser quitada integralmente.

Proponho pelo DEFERIMENTO do pleito formulado na inicial; que o apoio desta gerência envie ofício à Procuradoria da Dívida Ativa, visando a substituição dos valores de débitos inscrito em Dívida Ativa, quanto ao exercício de 2017, e a cobrança amigável dos demais exercícios supramencionados; e que o contribuinte seja notificado, através da F/REC- RIO/CIP-2.1, quanto ao ato administrativo praticado, ressaltando-se que o sujeito passivo poderá obter os DARM's para quitação da nova guia 03/2026, através do portal do IPTU (Carioca.RIO).

Findo o prazo recursal, proponho pelo arquivamento destes autos.

Em, 28 /08/2026.

De acordo.

Ao apoio, para enviar comunicado à Procuradoria da Dívida Ativa, quanto à proposta de revisão de débitos inscritos em dívida ativa, formulada por agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, com posterior tramitação destes autos à F/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do contribuinte.

Uma vez observado o princípio da recursividade, arquivem-se estes autos.

Em, 01/09/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a LINDAU GAMING BRASIL S/A, Inscrição Municipal nº 1.469.834-5, estabelecida no endereço Pra de Botafogo, 501 - Blc I, sala 101, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.645 na data de 17 de setembro de 2026, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

O presente Auto de Infração tramitará administrativamente através do processo 000414.012195/2026-16, na Gerência de Cobrança do ISS.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital, nos termos do Decreto 14602/96, art 28. No prazo de 30 dias úteis, conforme art. 28, § 2º do Decreto Municipal nº 14.602/96, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 16/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	98.374,79
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	4.725.869,22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA “P” N° 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, vem tornar pública a decisão dos autos do processo SEI N° 000450.002474/2026-36, abaixo:

Versam os autos acerca do pedido de anulação formulado por parte dos candidatos à eleição para o biênio 2027/2028 de integrantes do Conselho de Administração do PREVI-RIO para atuar como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, sob o fundamento de que a retificação do banco de dados no curso da eleição retira a regularidade do pleito.

Os setores técnicos manifestaram-se, tanto a CTIC deste Instituto como o órgão que opera o sistema da eleição (SISVE) - IPLANRIO.

No mesmo sentido, a Diretoria desta DJU opinou pela ausência de nulidade da eleição em virtude da correção do banco de dados dos eleitores.

Realmente, assiste razão tanto aos órgãos técnicos como à DJU do Previ-Rio. Merece salientar a regularidade da validação do sistema SISVE verificada no dia 16/07/2026, pois nesse dia foram analisados **todos** os itens do sistema elencados nos itens 17 e 18 do Edital de Convocação, *in verbis*:

VALIDAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

17 - Os membros da Comissão Eleitoral atestarão as funcionalidades do Sistema Eletrônico de Votação.

18 - Para garantir a idoneidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, em conjunto com os candidatos e ou fiscais, atestará:

- A carga dos candidatos no sistema;
- A inexistência de votos para todos os candidatos, antes de ser iniciada a votação;
- A versão do sistema;
- O lacre do sistema;
- A abertura do lacre do sistema, iniciando os trabalhos da eleição, às 15h do dia 16/07/2026;
- O encerramento da votação, às 23h59min do dia 27/07/2026.

Percebe-se que o ato de validação do sistema eletrônico de votação “SISVE” ocorrido no dia 16/07/2026 preencheu todos os itens acima descritos, pois naquela oportunidade foi atestada a **carga dos candidatos** (os candidatos habilitados estavam na lista), como também o fato de todos estarem com a quantidade de votos zerada. Por fim, foi verificada a abertura do lacre com dia e encerramento da votação, conforme relatório do SEI nº 6721766.

Portanto, a validação do sistema SISVE foi realizada de forma que todos os itens descritos acima foram verificados. Nesse sentido, a atuação dos órgãos técnicos para retificar o banco de dados dos **eleitores** não configura irregularidade e nem caracteriza nulidade do pleito eleitoral. Pelo contrário, mostra-se atuação positiva dos setores técnicos de forma a permitir que todos os eleitores habilitados pudessem exercer seu direito de voto tempestivamente.

Por outro lado, não há qualquer indício nos autos de manipulação de votos e nem favorecimento pessoal, sendo constatada apenas atuação dos órgãos técnicos incisiva e dentro do prazo hábil a não prejudicar o andamento das eleições, como de fato ocorreu. Tal situação, importante destacar, é rotina em todos os processos eleitorais acompanhados por órgãos técnicos.

Portanto, diante da inexistência de comprovação de nulidade, com base no art. 44 do Decreto nº 22.999/2003 [1], que *regulamenta as eleições para o Conselho de Administração do PREVI-RIO*, bem como o cumprimento do rito previsto nos itens 17 e 18 do Edital de Convocação para validação do sistema eleitoral (SISVE), o requerimento constante do SEI N° 6116203 deve ser indeferido.

Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

[1] Decreto nº 22.999/2003.

Art. 44 A aplicação das regras previstas neste Decreto atenderá sempre aos fins e resultados a que elas se dirigem, **vedada a pronúncia de nulidade sem demonstração de prejuízo**.

Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar. (grifos nossos).

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283
Data de Assinatura: 24/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e THAIS CUNHA BORGES DA SILVA com interveniência da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 101/2026.
Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 01/09/2026 a 28/02/2027.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283
Data de Assinatura: 25/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS com interveniência da AFYA UNIVERSIDADE UNIGRANRIO.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 114/2026.
Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 01/09/2026 a 28/02/2027.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283
Data de Assinatura: 27/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e KAUANY RAMOS DE MORAES BRASIL com interveniência da CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 116/2026.
Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 11/09/2026 a 10/03/2027.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

Nome das Partes: **STEFFANY MAIARA BARBOSA PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SMA.
Data da Celebração: 24/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 a 07/03/2027
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025
Processo: 000500.003404/2026-61

Nome das Partes: **NATALIA RODRIGUES CRUZ DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SMA.
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 a 07/03/2027
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025
Processo: 000500.003403/2026-17

Nome das Partes: **RAIANE GONCALVES WESCHENFELDER** e o Município do Rio de Janeiro/SMA.
Data da Celebração: 02/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 13/03/2027
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025
Processo: 000500.003555/2026-10

Nome das Partes: **GABRIELLY RANGEL MOURA** e o Município do Rio de Janeiro/SMA.
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 13/03/2027
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025
Processo: 000500.003555/2026-10

Nome das Partes: **JUCIARA KELLEN VIEIRA NEVES** e o Município do Rio de Janeiro/SMA.
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 a 07/03/2027
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025
Processo: 000500.003419/2026-20

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo Instrutivo nº: 000500.003765/2026-16
Convênio nº: 10/2026 - CTCSE
Data da Assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/CTCSF e FACUMINAS Faculdade Ltda.
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o Representante Legal do INSTITUTO SÃO SALOMÃO, CNPJ n.º 07.229.772/0001-49, a comparecer no dia 22/09/2026 às 10h, na Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações da SMDU, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1004 - Cidade Nova - RJ.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

000254001382202654 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 BARRA
Cancelo o Auto de Infração 998644

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

02/296.313/2010 - NADIR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar planta de situação com indicação do recuo projetado pelo PAA 11.010, devidamente cotado com dimensões e área e medidas finais do lote após o recuo e o PAA indicado no novo alinhamento.

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

02/310.856/2010 - MARCOS ROSENZWEIG SILVEIRA E OUTROS
Compareça para Ciência do despacho da decisão da Ata da 82ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental, realizada em 15/09/2026.

02/01/000.499/2018 - LIGIA VILLELA DE LEMOS DURAND
Compareça para Ciência do teor do Ofício nº 981/2022/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ/IPHAN, relativo ao Despacho nº 1850/2022 COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2025/06244 - M. V. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

EIS-PRO-2023/18377 - LIVING COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2022/01836 - MARCIA CRISTINA GUIMARAES
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000258000283202615 - ANA LUIZA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
01 - Citar no quadro de áreas, prédio 41 e 43 e não lotes 41 e 43; vide item 06 de 01/SET/2026.
02 - Cotar a dimensão de 25,25 m, em preto, nos bordos do terreno e em amarelo entre parênteses na linha de centro; veja item 05 de 01/SET/2026.
03 - Rever título do desenho conforme cabeçalho de 05/AGO/2026.
04 - Cotar os terrenos em todos os bordos e conforme R. Imóveis, 3,95 x 25,25 (m).
05 - Retirar a representação de m (metro) junto às dimensões, pois todas as medidas são em metro; vide desenhos anteriores.
06 - As dimensões em amarelo deverão apresentar visibilidade para proporcionar melhor leitura.
07 - Cotar os fundos dos terrenos (3,95 m).
08 - Apontar: 7,90 m após remembramento e não 7,95 m (2 x 3,95 m nos R. Imóveis).

000264000585202612 - PG10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; vede artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
02 - Cotar os terrenos conforme R. Imóveis, ex.: 7,70 x 38,50 (nº 117). Os lotes estão em posição invertida no desenho de remembramento; rever.
03 - Lançar o número do processo no carimbo, 000264000585202612, pois o espaço apropriado está em branco.
04 - Apor a Referência de Nível (R.N.) no projeto, R.N.: 5,00 m; veja artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
05 - Esclarecer sobre o recuo para o nº 119 (l = 3,50 m); vide PAL 22133 e PAA 3809.
06 - Citar no título, Bairro: Catete e não Flamengo; vede Certidão de Informações, em anexo.
07 - Elucidar sobre o vínculo do Requerente, PG 10 Empreendimento com os detentores do R. Imóveis, pois o requisitante (PG 10) não consta da documentação (R. Imóveis).
08 - Apresentar Parecer IRPH (Área de Proteção Ambiental (APAC)); veja Certidão de Informações anexa. Alternativamente poderá ser apresentada a anuência do IRPH para os processos de construção em andamento para o local.

000258000287202601 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo II do Dec. 55622/25;
2)Apresentar Anexo I do Dec. 55622/25 corretamente (rever cores convencionais);
3)Rever título do projeto (Modificação com acréscimo de área);

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000258000066202625 - D 4 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Visualizar documento no SEI, conforme códigos abaixo:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7413608&crc=CDE5EC39
. Licença de Obras:
código verificador: 741308
CRC: CDE5EC39

000258000041202621 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO
Cumpra as Exigências
Face solicitação, anexar documentação.

000264000485202688 - RJRE IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer a Titularidade, pois o Requerente, RJRE IV Empreendimentos não consta na documentação anexa (Registros de Imóveis).
02 - Apor o número do processo no carimbo, 000264000485202688, uma vez que o espaço apropriado está vazio.
03 - Lançar a Referência de Nível (R.N.: 4,50 m) no projeto; vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.

04 - Apresentar Parecer IRPH (Área de Proteção Ambiental e Cultural; vide Certidão de Informações anexa). Alternativamente poderá ser anexada Documentação pertinente ao processo de construção em andamento para o local.

05 - De acordo com os R. Imóveis, as edificação constam como demolidas, então, indicar no título “Onde existiram os prédios...” e não onde existem as edificações relativas ao processo.

06 - Apontar, Bairro: Catete e não Flamengo na descrição; vede Certidão de Informações anexa.

07 - Lançar no projeto as dimensões remanescentes de cada lote (amarelo sem parênteses) para futura descrição dos remanescentes.

EIS-PRO-2025/01412 - ELAINE FERREIRA LUCAS

Cumpra as Exigências

Atender exigências de aceitação:

- 1)Apresentar CBMERJ;
- 2)Apresentar fotos do local ou agendar vistoria;

000258000024202694 - GIOVANNI MENICHELLI DI LUCCIO

Cumpra as Exigências

Anexar DULI contemplando área de recuo, conforme estudo de sobreposição do PAA 10704.

EIS-PRO-2025/08810 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX Ficom aceitas as obras

000258000066202625 - D 4 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000264000090202685 - FERNANDO CESAR ALMEIDA DE PADUA GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1. Retirar vaga e projeção de escada de dentro da planta de situação;
2. Na planta baixa do 2º pav., retirar as indicações de varanda da planta e rever os cálculos da tabela OCUPAÇÃO, pois o que está marcado como varanda deve estar computado como ATC e ATE;
3. No corte deve apor o 3º pavimento;
4. Na tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO deve substituir 0 por 1 no campo RESIDENCIAIS abaixo de PROJETADO;
5. Juntar laudo técnico.

000264000310202671 - JOHNY VERSTEEG

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os desenhos em prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, mantendo a planta de situação obrigatoriamente no canto superior esquerdo com a tabela EDIFICAÇÕES/ BLOCOS logo abaixo. Deve ainda, no carimbo da prancha, apor ao lado do número da prancha (que será obrigatoriamente 01) “DULI- ANEXO I- LICIN 2.0”.
- Sujeito a reexame.

000264000501202632 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GEORGE

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar ART/RRT do PREO;
- 2- Apresentar cópia da identidade do síndico;
- 3- Apresentar o requerimento para abertura de processo;
- 4- Deverá ser ouvido o IRPH (Zona de Amortecimento da Unesco).

000264000539202613 - PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar ART/RRT de PREO.

EIS-PRO-2023/18579 - MARCO GIRARDI

Cumpra as Exigências

Apresentar nada opor do IRPH.

000264000149202635 - CEVALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente.

000264000216202611 - QUEIROZ CONCEIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Ficam aceitas as obras

000264000230202615 - MÔNICA FIUZA BENTO DE FARIA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14342 - MOISE EPHRAIM AZULAY

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15425 - OLAVO FERREIRA LEITE NETO

Passe-se Alvará

000264000571202691 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAYO

Passe-se Alvará

000264000539202613 - PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA

Passe-se Alvará

02/305.246/2009 - MARIA DA GRAÇA BAPTISTA CALDEIRA

Passe-se Alvará

000264000466202651 - DR.CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA

Passe-se Alvará

02/01/000.427/2020 - DANIEL ROLF GYGAX

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000264000302202624 - LUIZA VARDIERO CORREA

Cumpra as Exigências

1. Juntar IPTU;
2. Comprovar legalidade da dependência.

000264000592202614 - LUIZ CARLOS DE MENEZES TOLEDO

Cumpra as Exigências

Formar processo de legalização mediante os favores da LC 281/25.

EIS-PRO-2025/10360 - MARCEL FERREIRA DE FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

1. Varandas devem estar no mínimo afastadas das laterais 1,50 metro e do afastamento frontal 1 metro (o que estiver além disso deverá pagar contrapartida);
 2. Em todas plantas deve representar onde está o afastamento frontal e o embasamento;
 3. Desenhar um corte horizontal em cores convencionais, passando por cima das alterações, da Praia de Botafogo até a Rua Barão de Itambi.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/13129 - RAPHAEL ROCHA FRANÇA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

EIS-PRO-2025/15046 - DANTERNEI LUCAS DO NASCIMENTO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Atender integralmente às exigências de 19/08/26 (Corrigir as informações nas tabelas e nos desenhos também).

000264000352202610 - CRISTIANO MOTTA LIMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13130 - MAYARA ULIANA CASAGRANDE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

02/01/000.450/2012 - ZILDA PEREIRA DE ABREU E OUTROS

Compareça para Ciência do despacho do IPHAN.

02/267.552/2015 - CRISTINA DOROTÉA DE OLIVEIRA TORRES

Cumpra as Exigências

Atenda a exigência de 03/08/2026 (Apresentar fotos da obra finalizada).

000264000014202670 - CHRISTINA MARIA DE ARAUJO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar RRT de PREO;
2. Corrigir título da prancha para “LEGALIZAÇÃO MEDIANTE BENEFÍCIOS DA LC 281/25 DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM IMÓVEL SITO À RUA BUARQUE DE MACEDO 14, BLOCO II, APTO 604, FLAMENGO IVª R.A.”;
3. Juntar Anexo III e V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

000264000080202640 - FLÁVIO FREINKEL RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Juntar RRT do PREO;
2. Na planta corrigir a medida para que fique igual ao cálculo de contrapartida: substituir a cota 2 por 2,21, corrigir o texto dentro da área acrescida substituindo 12,40 por 13,79, na tabela EDIFICAÇÕES BLOCOS em ATC e ATE, substituir 64,90 por 66,29, na tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO substituir em ACRÉSCIMOS, tanto em ATC e ATE 12,40 por 13,79 e no TOTAL, tanto em ATC e ATE 64,90 por 66,29, em PROJETADO, substituir 0 por 1;
3. Na tabela DADOS DO LOTE substituir em REMANESCENTE 0 por 2.078,00 M²;
4. na tabela OCUPAÇÃO tanto em ATC e ATE, substituir 64,90 por 66,29.

02/330.544/2003 - ZENY RAMOS LAGE

Cumpra as Exigências

Apresentar documento do processo de uso capião em prosseguimento no processo.

EIS-PRO-2025/15048 - MARCIO LITTLETON LAGE CHRISTINO

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente.

000264000080202640 - FLÁVIO FREINKEL RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Juntar RRT do PREO.

02/01/000.384/2012 - SIDNEY FERREIRA GOULART

Extraído o Auto de Infração número 1174745

EIS-PRO-2023/18199 - SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Passe-se Alvará

000264000349202698 - CARLOS AMÉRICO CHUQUER DE ALMEIDA COSTA

Passe-se Alvará

000264000347202607 - ALINE LOURO RABELLO MACHADO

Passe-se Alvará

000264000348202643 - MARTA GORINI VIEIRA

Passe-se Alvará

000264000351202667 - CYNTHIA MOREIRA
Passe-se Alvará

000264000442202601 - RJRE IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/09/2026
02/330.378/2002 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2025/07664 - JOSE BEZERRA RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar documento de identidade do requerente e sua esposa Araci de Brito Bezerra Ramos, e ainda o nada opor desta quanto a demolição;
- 2) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizado (emissão a menos de 6 meses).

000253000360202687 - SOCIEDADE INTELIGÊNCIA E CORAÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto atualizado conforme padrão de apresentação do Dec. RIO 55622/2025 (abertura de sistema para juntada).

Nota: Os arquivos juntados na inicial não foram analisados.

02/34/000.389/2016 - JOSE RICARDO MARTINO E SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender a exigência nº 1 do despacho do dia 14/08/2026: Apresentar a declaração da concessionária Águas do Rio de que as instalações sanitárias foram executadas conforme DPA/DPE.

000253000386202625 - GUILHERME COUTINHO BRUM DA COSTA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para retirada digital no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7402775 e o código CRC nº F31B7594 como números de referência no Sei.rio.

000253000627202636 - WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão atualizada do RGI (máximo de 6 meses);
2. No projeto: Retirar planta de localização; Indicar quadro de áreas somente com área do lote, área de recuo e área do terreno remanescente; Retirar indicar de categoria do lote; Apresentar projeto com carimbo conforme projeto de legalização (não se trata de projeto de parcelamento);
3. Rever título requerendo como processo para doação de recuo.

EIS-PRO-2025/15122 - WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência nº 1 do despacho do dia 27/03/2026:
 - a) Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025: Quadro de áreas dos pavimentos;
2. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 27/03/2026: Apresentar croqui separando, representado e indicando os valores de AC e ACpp indicados no cálculo de mais valia, observando a exigência nº 2-d do despacho do dia 17/11/2025: Rever indicação do AC no afastamento frontal, considerando que somente será cobrada a mais valia do acréscimo;
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 27/03/2026: Apresentar Anexo III conforme Dec. RIO nº 55622/2025.
4. No projeto, rever número de vagas cobertas e descobertas;
5. Cumprir exigências juntados os arquivos no Requerimento online (não juntar arquivos no SEI.rio).

02/34/000.791/2012 - ALUISIO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2023/16605 - PEDRO IVO BATISTA MACHADO

Compareça para Esclarecimentos

000252000740202621 - VIVIANE CUPELLO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Protocolar processo para doação de recuo;
- 2 - Apresentar Parecer Técnico da CET-RIO, considerando os termos do OFÍCIO nº 390/PRE;
- 3 - Comprovar a legalidade do existente;
- 4 - Apresentar o Anexo II e III do Decreto 55.622/2025.

000252000101202666 - RAIMUNDO NOBRE MATOS

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
 - 1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos.
3. DIVERSOS:
 - 3.1) Revisar título;
 - 3.2) Revisar os quadros “Informações do Empreendimento” e “Parametrização Urbanística”;
 - 3.3) No Quadro de Áreas indicar tudo como “Edificação Principal”, excluindo “Estacionamento Coberto”.

02/42/000.364/2016 - WSCMP COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS LTDA.

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Esclarecer o estado das obras (concluídas?), em caso de não conclusão juntar Declaração de estado;
- 2.;
3. Juntar relatório das modificações em relação ao último projeto aprovado;
4. Atender a exigência de 1ª laje (laudo de exigências e projeto visado do CBMERJ; solicitação de obras de acordo com a DPA/DPE da CEDAE, Juntar Declaração do PREO em relação ao ANEXO I do Dec. 40.719/15-equipamento de transporte;

5. Esclarecer quanto as vagas de veículos necessárias (posicionamento da vaga), a SMD projetada de acordo com os critérios do Art. 353 da LC 270/24 (revisar representação e cálculos), e a acessibilidade para pedestres necessária às áreas comuns, de acordo com o INC. II do Art. 373 da LC 270/2024 e conforme solução empre-gada no p.a. de 23/07/2017 (plataforma inclinada).

EIS-PRO-2021/01513 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO

Cumpra as Exigências

Para junta de documentos, por solicitação do Requerente.

000252000787202695 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Indicar o número do processo no carimbo;
- 2) Revisar a categoria do novo lote 2 (4ª cat.);
- 3) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas;
- 4) Representar a FNA conforme PAL ou Projeto da Fundação Rio-Águas;
- 5) Indicar o alinhamento projetado (PAP 285-D-II-6 / PAA 12088);
- 6) Apresentar arquivo com extensão “DWG”;
- 7) Indicar as curvas de nível do terreno;
- 8) Apor o gravame “Modifica os PALS 19663 e 34857”
- 9) Retirar a indicação “Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ” do título.

000252000811202696 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente processar a(s) investidura(s) em expediente separado e aguardar a(s) sua(s) averbação(ões) no Registro de Imóveis (§ 3º do Art. 5º da Resolução SMU 728/2007).

02/42/000.131/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SOLAR FREGUESIA

Cumpra as Exigências

do despacho de 13/05/26 que não foram atendidas e a seguir, reformuladas:

4. Planta de situação:

4.1. Traçar e cotar o afastamento frontal, de acordo com o PAA em vigor (PAA 12.282);

E a do despacho de 31/07/2026, como reformulada a seguir:

- 1- Esclarecer o atendimento a acessibilidade para pedestres, quanto as inclinações do passeio e acessos as áreas comuns, de acordo com o §5º do Art. 1º da LC 198/2019.

000252000494202616 - ZELLER HAUSER LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o direito de requerer;
- 2) Apresentar contrato social das empresas proprietárias (completo);
- 3) Compareça em audiência para receber orientações.

000252000513202604 - ORLANDO FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o IPTU mais antigo;
- 2 - Comprovar a legalidade do existente;
- 3 - Apresentar o projeto nas cores convencionais;
- 4 - Excluir hachura da piscina;
- 5 - Figurar a superfície mínima drenante (20% da área livre) = 33,75m2;
- 6 - Rever áreas do formulário.

000252000505202650 - DIANA CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

01 - Mantida a exigência nº 6 do despacho do dia 07/07/2026, reproduzidas abaixo:

- 6 - Rever ATC e ATE do quadro “Informações do Empreendimento”;
- 02 - Rever ATE e ATC da planta de Dependência;
- 03 - Apor assinaturas do Anexo II e Anexo IV.

000252000760202601 - ANDRÉA CARDOSO SEMERARO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Revisar o formulário online (A edificação é única com 2 unidades);
- 2) Compareça em audiências para receber orientações, caso necessário.

EIS-PRO-2023/03346 - PARKJACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpra as Exigências

01 - Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada.

02/42/000.939/2015 - MARCIO ALVES MACHADO

Extraído o Auto de Infração número 1172959

02/42/000.328/2015 - CARLOS ALBERTO PIRES ROLLA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02911 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

Passe-se Alvará

02/42/000.613/2018 - ERONILDO GOMES VIEIRA

Passe-se Alvará

02/42/000.328/2015 - CARLOS ALBERTO PIRES ROLLA

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000255000710202695 - CARIOCA HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, está disponível para download a licença de prorrogação. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7283594 e o código CRC: FDD35BF6.

000255000564202606 - JEFFERSON MONTEIRO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 7329861 e 16AE5D0F
- 2 - Planta Aprovada: 7233153 e EC251E5D
- 3 - Formulário Aprovado: 7232477 e 914FEBE6

EIS-PRO-2025/13809 - ERICK WILLIAN DE AZEVEDO PINTO

Cumpra as Exigências

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos, situado na Rua Luís Werneck de Castro, nº 127 em Campo Grande - XVIII R.A.

A.T.C = 196,50 m2

- Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/13809 e o código verificador D977259124992.

000255000422202631 - IGREJA BATISTA CENTRAL DO RIO DA PRATA

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7329411&crc=DCFA8DE1

Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6961230&crc=1BF1328

Quadro de Áreas:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6961182&crc=4A2F270B

000255000035202602 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) O sistema será aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/17063 - ALEXANDRE DIAS

Cumpra as Exigências

- 1) Para obtenção da licença, anexar projeto em formato PDF, com o nome do proprietário informado corretamente no carimbo, conforme o requerido.

000255000648202631 - SUSANA VIANA BITTENCOURT

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 7336132 e 57143AD2
- 2 - Planta Aprovada: 7305025 e 1998BAD2
- 3 - Formulário Aprovado: 7304935 e F02190D8

000255000042202515 - JESSICA GOMES DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação como solicitado em audiencia.

EIS-PRO-2025/12090 - ROCCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Completar a documentação para o habite-se:

- a) Certidão de Visto Fiscal;
- b) RI com averbação do novo PAL

02/001.286/2015 - MÔNICA DUARTE DE ALMEIDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender o determinado pela DU/SUBCLU/CAU no despacho de 20/07/2026.

000255000117202649 - SERGIO LUIZ BIZARRO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação como solicitado em audiencia.

EIS-PRO-2023/14536 - IGOR SECCA VIEGAS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidões de ônus reais de registro dos imóveis, atualizadas em até 6 meses;
- 2) Figurar as cotas nas cores convencionais, sendo de cor vermelha as novas cotas, e em amarelo as cotas suprimidas;
- 3) Representar a cota de recuo na lateral esquerda o lote 234 (1,00 m de cor amarela);
- 4) Representar os nomes de Recuo = 10,00m na cor amarela.

000255000541202693 - ADRIANO MARIANO BERNARDO

Cumpra as Exigências

Trata-se do processo para a legalização de edificação, com dois pavimentos, afastado das divisas e situado em ZRM2-E da AP5, Guaratiba, XXVI RA.

Para prosseguimento, deverá o requerente:

- 1) No título do projeto, esclarecer o tipo e uso exato da edificação que se pretende legalizar e identificar corretamente o endereço do imóvel (Rua José Martins Brito, lote 27 da quadra 5 do PAL 21840);
- 2) Na planta de situação:
 - a) Identificar as edificações;
 - b) Não representar vagas de veículos na área do afastamento frontal;
 - c) lançar curvas de nível que atingem o lote;
 - d) Apor quadro descritivo dos pavimentos conforme modelo DULI.
- 3) Na planta dos pavimentos, informar os valores de ATE conforme projeto apresentado.
- 4) Na planta de cortes:
 - a) Indicar cota de corte na posição onde esta cota é a maior ocorrida;
 - b) Apor quadro descritivo de unidades e vagas conforme modelo DULI.

5) No quadro “Informações do empreendimento”:

- a) Informar os valores de ATE;]
- b) Na parte referente às unidades, informar apenas a quantidade “1”.

6) No quadro “Parametrização urbanística”:

- a) informar o zoneamento ao qual o imóvel está submetido;
- b) Corrigir os valores permitidos para os parâmetros urbanísticos previstos neste quadro conforme o estabelecido para o zoneamento.
- 7) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25;
- 8) Apresentar DPA e DPE;
- 9) Apresentar documentação e ART do PRPA.

Observação: Previamente ao licenciamento, deverá ser assinado Termo de Urbanização do logradouro Rua José Martins Brito na distância equivalente à testada do lote até o logradouro público aceito mais próximo.

06/362.244/1985 - HERON FABIANO DE OLIVEIRA PONTES

Extraída Notificação número 25/0353/2026

02/59/000.711/2015 - MARIA MADALENA FAGUNDES LIMA

Extraída Notificação número 25/0362/2026

02/360.650/2007 - JUDITH RAMIRO VIEIRA

Extraída Notificação número 25/0347/2026

02/05/001.022/2015 - LEONARDO LIMA DE SOUZA

Extraída Notificação número 25/0351/2026

02/320.775/1999 - MANOEL GONÇALVES SERRA NETO

Extraída Notificação número 25/0357/2026

02/360.102/2005 - HAROLDO DE ALMEIDA

Extraída Notificação número 25/0346/2026

02/360.509/1999 - NELMA GOMES DA COSTA

Extraída Notificação número 25/0349/2026

02/59/000.650/2015 - VALDIR FERREIRA BARROSO

Extraída Notificação número 25/0355/2026

02/357.165/1992 - 2R2M INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

Extraída Notificação número 25/0356/2026

14/356.317/1987 - GILBERTO CAMPOS DA SILVA

Extraída Notificação número 25/0359/2026

02/59/000.377/2018 - RUTE PINHEIRO DOUVE PINTO

Extraída Notificação número 25/0360/2026

02/05/000.375/2014 - CARLOS ALBERTO CONTE

Extraída Notificação número 25/0352/2026

02/360.728/1998 - RAUL WAGNER ORIOLI

Extraída Notificação número 25/0358/2026

02/320.996/2001 - ALAN DE CARVALHO ABDALLA

Extraída Notificação número 25/0348/2026

02/59/000.407/2011 - PAULO CESAR MARQUES DE SOUSA

Extraída Notificação número 25/0354/2026

14/352.725/1987 - ESPÓLIO JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA

Extraída Notificação número 25/0350/2026

02/360.332/2009 - HILDA REGINA DE CARVALHO MOREIRA

Extraída Notificação número 25/0361/2026

02/360.134/2010 - MARCOS ANTONIO GAUDIO

Extraído o Auto de Infração número 1182576

02/59/000.562/2015 - ELIETE SOUZA SANTOS DE MATOS

Extraído o Auto de Infração número 1182575

000255000758202601 - ANSELMO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/13809 - ERICK WILLIAN DE AZEVEDO PINTO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000255000227202619 - ALC INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7363186&crc=8722E8E3

000255000583202624 - MARIA TERESA DE ALMEIDA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000414202694 - LUCIA HELENA GONÇALVES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 7375095 e o código CRC C3B12DE6.

EIS-PRO-2025/12165 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

1) O sistema será aberto para juntada de documentos a pedido da requerente.

EIS-PRO-2025/16429 - RICARDO DE CASTRO LIMA

Cumpra as Exigências

1- Compareça em audiência o responsável.

000255000466202661 - JOSÉ PIRAGINE

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 7385833 e 87537264
- 2 - Planta Aprovada: 7039064 e B555CF9C
- 3 - Anexo II: 7039059 e 4B069FD1
- 4 - Anexo III: 7039075 e CF7D04C2

EIS-PRO-2025/15966 - DAIANE GOMES DOS SANTOS ROSA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto corrigido
- 2- Juntar termo de responsabilidade conforme modelo

000255000422202631 - IGREJA BATISTA CENTRAL DO RIO DA PRATA

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7329411&crc=DCFA8DE1
Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7326726&crc=200564FE
Quadro de Áreas:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6597152&crc=2D145435

EIS-PRO-2025/12157 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

1) O sistema será aberto para juntada de documentos a pedido da requerente.

EIS-PRO-2024/12388 - ANTONIO WILSON GOMES DE SALES

Cumpra as Exigências

Para a Conferência de Autenticidade de Documentos
Código Verificador: 0198521
Código CRC: D09783BF

000255000639202641 - JOSE LUIZ DA SILVA ABREU

Cumpra as Exigências

1- Compareça o responsável em audiência para receber esclarecimentos

EIS-PRO-2022/12766 - SELLEF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1182577

EIS-PRO-2022/12766 - SELLEF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0019/2026

000255000583202624 - MARIA TERESA DE ALMEIDA COSTA

Passe-se Alvará

000255000270202676 - CONCEIÇÃO APARECIDA MUZI MACHADO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua Rio da Prata, 1816 - casa 111 - Área Total construída: 95,40 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=7387230 crc=DB12390C

000255000227202619 - ALC INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Pode habitar prédio residencial multifamiliar de um pavimento, com três unidades justapostas, situado na Rua Materlândia nº 335-casas 1, 2 e 3, com ATC = 195,36m².

000255000414202694 - LUCIA HELENA GONÇALVES DE SOUZA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000255000765202603 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5

Cancelo o Auto de Infração 1182572

02/05/000.530/2017 - VALÉRIA BARRETO PINTO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar duas cópias do projeto a ser aprovado;
- 2) Esclarecer o figurado com existente;
- 3) Figurar com duas casas decimais as áreas e cotas das varandas.

000255000190202611 - CARIOCA HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

Processo aberto para juntada. Na petição anterior, não foi juntado qualquer documento.

000255000499202619 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7425093 e código CRC D8484852

000255000228202655 - COMERCIAL SHIVA DE ALIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

- 1. Acesse o site Sei.rio;
- 2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
- 3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7127302 e o código CRC: DFAC7CF3;
- 4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 6947003 e o código CRC: 01C4A762;
- 5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 6947212 e o código CRC: 01F6E63C;
- 6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 6947267 e o código CRC: FD9B299C.

EIS-PRO-2021/03304 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1) Sistema aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/17578 - ANA LUCIA DE ARAUJO SOESIMA

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação conforme solicitado em audiência.

000255000553202618 - SONIA MARIA VIEIRA HENRIQUE DE PAULA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site Sei.rio;
- 2) Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
- 3) Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7362287 e o código CRC: 15D8C623;
- 4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 7080748 e o código CRC: 202E324C;
- 5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código verificador 7211806 e o código CRC: FF54D2AF.

000255000397202695 - JANETE DE OLIVEIRA SILVA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Aceitação Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7423923 e código CRC A3F6BBB1

06/700.925/2019 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16065 - ALHAMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0036 LTDA

Passe-se Alvará

02/365.095/2006 - SOPHIA HELENA PAES LEME SALDANHA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Pode habitar grupamento residencial multifamiliar com16.6949,98 m² de área construída, localizado na ESTRADA DA CAROBA nº 767 - Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810; Bloco 4, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

02/35/000.439/2015 - RICARDO DE LIMA BARRETO

Cumpra as Exigências

- 1- Rever o título para modificação de projeto aprovado;
- 2- Rever o quadro de áreas;
- 3- Indicar as áreas de varanda e garagem, conforme planta anterior;
- 4- Indicar em preto as áreas já licenciadas e em vermelho apenas o acréscimo.

EIS-PRO-2025/12614 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7386578&crc=9F573D18);
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0062/2026A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7422021&crc=DCDE7A84), pronta para visualização e impressão.
- 2- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000210202613 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto de acordo com Anexo I do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;
- 2 - Apresentar Anexo II do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;
- 3 - Apresentar Anexo III do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;
- 4 - Rever título;

5 - Rever área existente (76 m² de acordo com cadastro do IPTU);
6 - Rever/ esclarecer acréscimos em cor convencional (vermelho);
7 - Rever ATE (varanda não deve ser contabilizada na ATE);
8 - Assinar planta o proprietário, PREO e PRPA.

EIS-PRO-2025/06554 - JOANA BORGES DE AZEVEDO SANTIAGO

Cumpra as Exigências

1- Foi emitida a Certidão nº 05/0092/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7414717&crc=9421ED54)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2025/06554 - JOANA BORGES DE AZEVEDO SANTIAGO

Cumpra as Exigências

1- Foi emitida a Certidão nº 05/0092/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7414717&crc=9421ED54)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

000259000005202658 - ANTONIO LUIZ FERREIRA LOPES

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7421761&crc=DD334FB1);
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000005202658 - ANTONIO LUIZ FERREIRA LOPES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

EIS-PRO-2021/02785 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) Representar corretamente o alinhamento vigente para o local em conformidade com o PAA 12.801, assim como as respectivas áreas de recuo que deveram ser cotadas integralmente, com uso de cotas auxiliares (em amarelo sem parêntesis), onde couber;
2) Juntar em prancha separada a sobreposição do projeto de loteamento ao PAA 12.801, para fins de verificação das áreas de recuo, em formato DWG (versão 2010 ou anterior) e PDF;
3) Esclarecer as dimensões do terreno original, conforme o RGI, devendo indicar o início e o final de cada trecho e completar as dimensões que faltam na área de recuo da Via Projetada 7, observando que caso seja verificada a omissão de alguma dimensão no RGI, deverá ser procedida a devida retificação de metragens e apresentação de matrícula atualizada com a devida averbação;
4) Identificar corretamente as vias projetadas por PAAs e as ruas projetadas pelo loteamento;
5) Identificar no projeto, em amarelo, o lote original (Área com 89.247,00 m² / Mat. 71.837 do 9º RGI);
6) Corrigir o gravame de vinculação de lotes, tendo em vista que o Lote 3 da Quadra G não existe e atender ao §2º do art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% do número total de lotes (4 lotes);
7) Acrescentar no projeto a nota abaixo:
Constam para este Loteamento, os seguintes termos assinados através do processo nº EIS-PRO-2022/09052:
-Termo de urbanização nº 022/2025 (Fase 4);
-Termo de Doação de Lotes nº 006/2026, atendendo aos arts. 52 e 54 do RPT do Decreto nº 3.800/1970, quanto às obrigações de doação de lotes destinados a Escola e Equipamento Público;
8) Identificar as FNAs / FMPs: Projeto Rio-Água nº 3-2-5715
9) Corrigir o mapa de localização, devendo utilizar uma escala adequada e figurar a nomenclatura dos logradouros do entorno;
10) No carimbo: a) Corrigir o título: Projeto para o loteamento da Área com 89.247,00 m² (Mat. 71.837 do 9º RGI), situado na Rua Lagoa Bonita, antigo Caminho Público, Vargem Grande; b) Figurar o número do processo;
c) Incluir assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025, no padrão gov.br ou equivalente;
11) Remover os espaços destinados às assinaturas nos gravames, considerando o padrão de assinatura digital, a fim de evitar duplicidade de assinaturas. Adequar os gravames, conforme o caso, discriminando as obrigações de responsabilidade do autor do projeto e do proprietário;
12) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007 (verificar: cursos d'água, FNAs e FMPs, o lote original ao longo do Rio Branco e melhorar a visibilidade das cotas;
14) Apresentar projeto visado e licença ambiental da SUBCLA;
15) Apresentar projeto de arborização aprovado pela FPJ, devidamente atualizado em conformidade o PAA 12.801;
16) Apresentar o projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, devidamente atualizado em conformidade o PAA 12.801;
17) Juntar RRT do CAU do autor do projeto e ART do CREA PREO (inciso V, Artigo 3º da Resolução nº 728/2007);
18) Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07).
Obs.:
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
- Após o atendimento das exigências básicas de projeto o processo será encaminhado a DU/SUBPU/CPT, para fins de análise do sistema viário e das áreas de doação;
- Análise conforme o Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024).

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000254000573202607 - CYRELA ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM.

000254000573202607 - CYRELA ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

000252000713202659 - CONQUISTA SOLUÇÕES EM PARTICIPAÇÕES LTDA

Compareça para Ciência Para ciência: Foi emitida a Certidão de Metragem nº 75/0157/2026, referente ao Lote 23 do PAL 12160, aprovado em 27/01/1947.

O acesso a esta Certidão está disponível em:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7388784&crc=F9824BD9

A imagem do projeto aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/imagenspaa/PAL%20DATAVIX/84/0/233.jpg>

000261000164202611 - MOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que a minuta do Termo de Recuo foi enviada ao requerente, deverá ser agendado o comparecimento à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT dos representantes designados para assinatura do Termo através do link: <https://calendar.app.google/FhcvCfpTABmznBZP9>

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

000252000133202661 - CBR 261 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Compareça para Ciência Para ciência: Foi assinada em 14/09/2026 a Certidão de Potencial Construtivo Transferido Vinculada ao Termo de Potencial Construtivo Transferido Nº 01/2025.

Acesso ao documento disponível em:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7403253&crc=DC35AD4C

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

EIS-PRO-2024/14839 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAGNAROK

Extraída Notificação número 45/2797/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 701

EIS-PRO-2024/14712 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARTE XXVI

Extraída Notificação número 45/2795/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 335

EIS-PRO-2024/14711 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FUED ANTONIO

Extraída Notificação número 45/2794/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 330

EIS-PRO-2024/14710 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALENCIA

Extraída Notificação número 45/2793/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 295

EIS-PRO-2024/14700 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Extraída Notificação número 45/2791/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 35

EIS-PRO-2025/15109 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA KAUAI

Extraída Notificação número 45/2799/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 789

EIS-PRO-2024/14705 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DE GRAND CAYMAN

Extraída Notificação número 45/2792/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 201

EIS-PRO-2024/14841 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ODETE

Extraída Notificação número 45/2800/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 811

EIS-PRO-2024/14840 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARES DO SUL

Extraída Notificação número 45/2798/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 714

EIS-PRO-2024/14835 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALMA DE MAIORCA

Extraída Notificação número 45/2796/2026

Endereço do imóvel: RUA PROF TACIEL CYLLENO nº 451

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 18/09/2026 entre MOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO PORTELA 24 Loja A e Salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, tendo por objeto a(s) área(s) de 28,91m², 0,81m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7836, 12391. Termo nº 60/2026 lavrado às fls. 062/062v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 000261.000164/2026-11.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

“Atenda ao exigido”

Apresentar:

1. Contrato social
2. CNPJ;
3. Identidade e ART do PREO;
4. Planta cadastral com lote demarcado;
5. Inventário Florístico que atenda à Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
6. Planta de situação do projeto, atendendo à Resolução EIS-REN-2023/00006;
7. PGRCC, de acordo com a Resolução SMAC nº 27/2020.

EIS-PRO-2024/22029.02 - ANDRE CLEOFAS UCHOA CAVALCANTI.

Atender integralmente ao despacho SEI 7238913.

A partir da análise dos documentos juntados ao processo 000230.000142/2026-19, se faz necessário o atendimento das seguintes exigências para prosseguimento nas análises:

Como estabelece o anexo III itens I e II da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO DE 2023:

Apresentar declaração de uso anterior;
Apresentar PGRCC assinado pelo PREO, como orienta a Resolução SMAC No 027 de 08 de outubro de 2020;
Apresentar identidade e ART do PREO;
Apresentar identidade e ART do PRPA;
Procuração e RG do procurador;
Caracterização da vegetação assinada por profissional habilitado;
Identidade e ART do responsável pela caracterização da vegetação.
000230.000142/2026-19 - BEJAMIN GONLEZ MARTINS E OUTROS.

“Atenda ao exigido”

“Fica concedido novo prazo adicional de 90 dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências do despacho SEI 5582756”

“A partir da análise dos documentos juntados no processo 000230.000170/2026-28, se faz necessário o atendimento das seguintes exigências para prosseguimento nas análises do processo:

- 1) Apresentar o PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos, como orienta a Resolução SMAC No 027 de 08 de outubro de 2020, assinada pelo PREO;
- 2) Apresentar identidade e ART do PREO, como estabelece a resolução EIS-REN-2023/00006 de 04 de julho de 2023;
- 3) Apresentar cópia da licença de obras;
- 4) Apresentar declaração de uso anterior da área, como estabelece a resolução EIS-REN-2023/00006 de 04 de julho de 2023;
- 5) Apresentar planta com demarcação de FMP para o Canal de Marapendi no trecho do empreendimento, visada pela Fundação Rio Águas;
- 6) Para os aspectos relacionados a supressão de vegetação, apresentar a documentação descrita a seguir, como orienta a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC Nº 3 de 09 de março de 2021:
Apresentar requerimento de ARV devidamente preenchido;
Apresentar Inventário Florístico e caracterização da vegetação assinado por profissional habilitado;
Apresentar Identidade e ART do responsável técnico pelo inventário e caracterização da vegetação;
Apresentar declaração sobre o destino final do material proveniente da remoção de vegetação incluindo o raizame;
Apresentar levantamento fotográfico da vegetação existente no lote - devendo constar do levantamento, no mínimo, uma foto panorâmica da área, além de fotos individuais ou de grupos de árvores;
Apresentar planta de situação da vegetação em escala adequada, indicando:
a) curvas de nível e corpos hídricos, se for o caso;
b) localização de todas as árvores existentes no interior do(s) lote(s), identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;
c) tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa - obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção - e motivo da remoção pretendida;
d) localização das árvores existentes no passeio correspondente à testada do(s) lote(s);
e) localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados e discriminando, através de inventário, as espécies que compõem tal formação;
f) localização de todas as edificações, vias de acesso, infraestrutura, estacionamentos ou demais intervenções existentes e/ou a serem implantadas, inclusive no subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas.
- 7) Em relação aos aspectos de fauna silvestre, considerando as características ecológicas da área e de seu entorno, a mesma é classificada como Nível 1 de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria EIS-PON 07/2022. Neste caso há necessidade de realizar o levantamento de fauna silvestre seguido da apresentação do Relatório Simplificado de Fauna (RSF). O RSF deverá ser apresentado conforme determina o Anexo I da Portaria, devendo contemplar:
1. Documentos Técnicos:
1.1. Identidade Profissional;
1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
1.3. Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s);
1.4. Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria, caso se aplique.
2. Descrição da Metodologia:
2.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
2.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
2.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
2.4. Coleta de dados mínima: 4 (quatro) vistorias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos;
2.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
2.6. Esforço amostral mínimo de 20 (vinte) horas de campo;
2.7. Informar período de realização (data);
2.8. Descrever sucintamente a metodologia utilizada por grupo taxonômico;
2.9. Indicar, caso haja, os instrumentos utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap,-gravador (play - back), amplificador para aves, etc;
2.10. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea;
2.11. Caso sejam observadas populações de indivíduos faunísticos, estas deverão ser descritas no relatório;
2.12. Caso sejam observadas áreas de reprodução/alimentação, barreiras naturais e/ ou possíveis refúgios naturais, estes deverão ser descritos no relatório;
2.13. Sempre que possível, a fauna observada deverá ser identificada ao menor nível taxonômico;
2.14. Lista das espécies observadas no local, incluindo indicação do status de ameaça de extinção e situação de endemismo na Mata Atlântica;
2.15. Incluir relatório fotográfico em alta resolução dos indivíduos faunísticos e dos vestígios visualizados durante o levantamento tais como: pegadas, trilhas, fezes, ninhos e ovos;
2.16. Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (Abelhas); Avifauna; Herpetofauna; Mastrofauna;
2.17. Referências bibliográficas.”
000230.000170/2026-28 - PG4 EMPREND. IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

“Fica concedido novo prazo adicional de 60 dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências do despacho SEI 3794690”

A partir da análise de documentos juntados ao processo 000230.000112/2026-02 se faz necessário o atendimento das seguintes exigências:

- A) Incluir na Planta de situação da vegetação apresentada, as manchas (ou massas) de vegetação como orienta o Art. 3º da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC Nº 03 de 09 de março de 2021;
- B) Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC assinado pelo PREO, como orienta Resolução SMAC No 027 de 08 de outubro de 2020;
- C) Apresentar identidade e ART do PREO;
- D) Apresentar Declaração sobre uso anterior da área;
- E) Apresentar alteração do projeto considerando a manutenção dos indivíduos de espécies ameaçadas Cedrela odorata com nº na placa de identificação 339150 e Cedrela fissilis com nº na placa de identificação 339055. Não havendo possibilidade de manutenção dos indivíduos, apresentar um estudo e ART do profissional responsável, conforme Art.7, § 5º do Decreto Nº 50.410, de 17 de março de 2022, que comprove e justifique a inviabilidade técnica e locacional da manutenção dos exemplares ameaçados de extinção, que não comprometa a sobrevivência da espécie e que comprove a viabilidade de transplante;
- F) Para tratar os aspectos relacionadas à fauna foi aberto o processo 000230.000459/2026-47 e devem ser atendidas as exigências descritas nele.

000230.000112/2026-02 - MANAUS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 7285010.”

Em atendimento à condicionante nº 11 da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre - AMF Nº 21/2026 (6027707) foi protocolado o Relatório de Consolidado de Fauna (RCF) - Resultados do Levantamento (7050856).

A campanha de levantamento de fauna seguiu a metodologia aprovada no Plano de Trabalho. Desta forma, considerando os resultados apresentados, para dar continuidade aos trâmites do licenciamento ambiental, o requerente precisa apresentar, para a aprovação prévia, o Relatório Consolidado de Fauna - Etapa Translocação, que deve contemplar:

Metodologia:

Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área em que será realizada a translocação e da(s) área(s) de soltura. Deverão ser priorizadas áreas adjacentes ao lote para realizar a translocação ou áreas privadas;
Indicação do local de soltura por grupo (com Coordenadas Geográficas). Caso seja em UC, com anuência da UC;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
Cronograma de execução;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Descrição da equipe de manejo com quantitativo adequado referente à área em questão e aos animais que serão translocados;
O manejo de fauna deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo. Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (abelhas e lepidópteros); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna;
Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre de acordo com o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
Metodologia de marcação dos animais, informando o tipo de identificação individual caso se aplique;
Referências bibliográficas.

Documentação:

Declaração de anuência do(s) proprietário(s) da(s) área(s) amostrada(s)/manejada(s)/de soltura, quando as mesmas não pertencerem ao proponente, caso a fauna seja translocada para outra área privada;
Carta de Anuência da UC no caso de manejo para Unidades de Conservação;
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades);
Carta de Aceite Meliponário/Apiário e documentação do Apicultor e/ou do Meliponário/Apiário;
Declaração de recebimento dos peixes exóticos emitida por criadouro (piscicultura) legalmente autorizado pelo Inea;
Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas no grupo de atuação.
IMPORTANTE: Será exigido ART de todos os profissionais especialistas referente à etapa de translocação a ser entregue no Relatório Final Consolidado.
000230.000009/2025-73 - ROBERTO MAURO.

“Atenda ao exigido”

“Apresentar projeto de construção contemplando taxa de permeabilidade mínima de 25% estabelecida no Plano de Manejo da Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi, conforme estabelecida na Resolução SECONSERMA Nº 65/2017.”

000230.000557/2026-84 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

“Atenda ao exigido”

“Realizar a inclusão dos dados do inventário florestal no SISARV, disponível no link: <https://sisarv.rio.gov.br>.”
EIS-PRO-2024/17153.01 - SCK PROPRIETIES LTDA

“Atenda ao exigido”

“Apresentar planta de situação visada pela Fundação Rio Águas, contendo as intervenções pretendidas, a vegetação e FMP's demarcadas para o Rio Bonito e os outros cursos d'água sem nome que estão na área do empreendimento, seguindo os critérios da Lei Federal nº 12.651/2012”.
EIS-PRO-2025/02244 - BANCO GUANABARA S/A.

“Atenda ao exigido”

“Apresentar planta com a demarcação de FMP/FNA pela Fundação Rio Águas referentes aos dois corpos hídricos observados.”
000230.000657/2026-19 - RIVA INCORPORADORA S/A.

“Atenda ao exigido”

O PGRCC apresentado não atende ao disposto na Resolução SMAC nº 27/2020, devendo ser apresentado novo plano único para toda a obra.

000230.000788/2026-98 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS.

“Atenda ao exigido”

“Apresentar:”

1. Protocolo de licença de obras;
 2. Declaração sobre destino final do material proveniente da remoção de vegetação.
- EIS-PRO-2025/16598 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 7213284”.

Desta forma, para dar prosseguimento ao presente processo, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
2. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
3. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
4. Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
5. ART do coordenador de Fauna;
6. Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
7. Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades).
8. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
 - 8.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
 - 8.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
 - 8.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
 - 8.4. Coleta de dados mínima: 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal, devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
 - 8.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
 - 8.6. Esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;
 - 8.7. Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;
 - 8.8. Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico;
- 8.9. Cronograma da(s) campanha(s) informando a sazonalidade. Deverão ser incluídos nos Resultados os índices de precipitação durante as atividades de campo;
- 8.10. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;
- 8.11. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;
- 8.12. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;
- 8.13. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
- 8.14. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
- 8.15. Deverão ser contemplados os seguintes grupos: Entomofauna (apifauna e lepidopterofauna), Avifauna, Herpetofauna, Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna. As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
- 8.16. Apresentar descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
- 8.17. Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias), juntamente com a apresentação de mapas. O mapeamento da áreas alagadas deve ser realizado considerando o período de cheia;
- 8.18. Apresentar os procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;
- 8.19. Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
- 8.20. Referências bibliográficas.

Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovada antes de sua execução.

000230.000978/2026-13 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 7233243.”

Considerando as características ecológicas da área, identificadas durante vistoria técnica (5651881), com ocorrência de áreas alagadas e vegetação arbórea, favoráveis ao abrigo, trânsito e permanência de fauna silvestre;

De acordo com os critérios estabelecidos na Portaria EIS-PON-2022/00007, a área do empreendimento deve ser enquadrada como Nível 3 (três), o qual corresponde à áreas mais complexas do ponto de vista ambiental e que precisam ser levantadas com metodologia que exige captura do animal.

Desta forma, para dar prosseguimento ao presente processo, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
2. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
3. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
4. Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
5. ART do coordenador de Fauna;
6. Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
7. Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades).
8. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
 - 8.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
 - 8.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
 - 8.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
 - 8.4. Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias ou 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal, devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;

8.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);

8.6. Esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;

8.7. Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;

8.8. Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico;

8.9. Cronograma da(s) campanha(s) informando a sazonalidade. As campanhas não deverão ser realizadas nos meses de julho, agosto e setembro (meses de baixa precipitação e em que as poças estão com baixo volume de água) e deverão ser incluídos nos Resultados os índices de precipitação durante as atividades de campo;

8.10. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;

8.11. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;

8.12. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;

8.13. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;

8.14. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;

8.15. Deverão ser contemplados os seguintes grupos: Entomofauna (apifauna e lepidopterofauna); Avifauna; Herpetofauna, Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna. As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;

8.16. Apresentar descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;

8.17. Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);

8.18. Apresentar os procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;

8.19. Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;

8.20. Referências bibliográficas.

Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovada antes de sua execução.

000230.000731/2026-99 - RECO 01 INCORPORAÇÕES LTDA

“Atender integralmente ao despacho SEI 7236097.”

Considerando a classificação da área como nível 3, conforme despacho retro (6388070), informo que o requerente deverá apresentar:

1. Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
2. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
3. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
4. Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
5. ART do coordenador de Fauna;
6. Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
7. Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades).
8. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
 - 8.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
 - 8.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
 - 8.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
 - 8.4. Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias ou 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal, devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
 - 8.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
 - 8.6. Esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;
 - 8.7. Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;
 - 8.8. Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico;
 - 8.9. Cronograma da(s) campanha(s) informando a sazonalidade. Deverão ser incluídos nos Resultados os índices de precipitação durante as atividades de campo;
 - 8.10. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;
 - 8.11. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;
 - 8.12. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;
 - 8.13. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
 - 8.14. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
 - 8.15. Deverão ser contemplados os seguintes grupos: Entomofauna (apifauna e lepidopterofauna); Avifauna; Herpetofauna, Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna. As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
 - 8.16. Apresentar descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
 - 8.17. Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
 - 8.18. Apresentar os procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;
 - 8.19. Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
 - 8.20. Referências bibliográficas.

Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovada antes de sua execução.

000230.000899/2026-02 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

“Atenda ao exigido”

“Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências formuladas no despacho SEI 5655024. Visando dar andamento ao processo, solicito publicar as seguintes exigências:
Planta de demarcação da FMP/FNA do canal observado na testada do empreendimento;
Apresentar estudo sobre a viabilidade de transplântio dos exemplares de Cedrela fissilis que não com-prometa a sobrevivência da espécie, conforme Art.7, § 5º do Decreto Nº 50.410, de 17 de março de 2022;
Apresentar Licença de obras para construção do stand de vendas;
Planta de situação pro stand de vendas.”
EIS-PRO-2025/15798 - RECO 01 INCORPORAÇÕES LTDA.

“Atenda ao exigido”

“Fica concedido prazo adicional de 60 dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências formuladas no despacho SEI 4328846.”
Informe que as exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/47653 não foram cumpridas integral-mente. Visando dar andamento a análise do processo solicito publicar as seguintes exigências.
O requerente deverá apresentar:
Planta com a FMP demarcada pela Fundação Rio-Águas atualizada;
Delimitação do lote e projeto sobre imagem de satélite, informando as coordenadas geográficas;
Declaração de uso anterior.
EIS-PRO-2025/10411 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

“Atenda ao exigido”

Apresentar:
1. Art do PREO;
2. levantamento arbóreo corrigido e art do responsável;
3. planta de situação corrigida;
4. declaração de uso anterior;
5. memorial descritivo explicando o que vai ser feito;
6. Contrato social e alteração contratual.
EIS-PRO-2023/12685.05 - CENTRO DE ENSINO AVAN GARDE LTDA .

“Atenda ao exigido”

Apresentar:
1. Formulários de requerimento e caracterização ambiental do empreendimento atuais, definidos pela Resolução EIS-REN-2023/00006;
2. Planta do empreendimento, em escala compatível com a análise, com projeção sobre imagem de sa-télite, indicando: projeto construtivo, corte esquemático com perfil natural do terreno, ATC e volume de movimentação de terra, corpos hídricos, áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação, entre outras informações relevantes, com quadro de áreas;
3. Memorial descritivo da obra;
4. PGRCC, de acordo com o estabelecido pela Resolução SMAC nº 27/2020;
5. Inventário florestal corrigido, contendo relatório com caracterização ecológica da vegetação, es-tatísticas do censo com listagem das espécies identificadas, percentual de exóticas e nativas, quan-titativo de indivíduos para remoção/transplante/preservação, riqueza, frequência, demais parâmetros fitossociológicos, identificação de espécies ameaçadas, raras e endêmicas, correção dos nomes cientí-ficos informados, quantificação e identificação das espécies nas manchas arbóreas, e outras infor-mações relevantes;
6. Planta do levantamento da vegetação corrigida, que atenda à Resolução conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
7. Planta com demarcação de FMP pela Fundação Rio-Águas;
8. Projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas para as travessias de cursos d’água e drenagem;
Observação: todos os estudos e documentos deverão ser assinados por profissional habilitado e acom-panhados de ART e identificação do profissional.
EIS-PRO-2023/03678.08 - OECI SA .

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

“Foi emitida a CIND Nº 95/2026”
EIS-PRO-2023/06441 - REC SAPUCAI S/A

“Foi emitida a LMP Nº 25/2026”
EIS-PRO-2025/12474 - NIDIA BEATRIZ KURTIN DE ASCENÇÃO

“Foi emitida a CMD Nº 61/2026”
000230.001092/2026-89 - ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000904/2026-79 - TROCALOR INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
EIS-PRO-2025/16710 - DEPÓSITO DE APARAS DE PAPÉIS SB LTDA
EIS-PRO-2021/00343 - NATUS BRASILIENSIS COSMÉTICA LTDA
EIS-PRO-2025/03845 - GELART INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA
EIS-PRO-2025/14398 - PEGA PEGA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empre-ndimento Grangas Posto de Gasolina Ltda, CNPJ 23.480.790/0001-55, localizado na Estrada do Guandu do Sapê, nº 1620, Campo Grande, requereu, por meio do processo administrativo 000230.001113/2026-66, a renovação da LMIO nº 005/2016”
000230.001113/2026-66 - GRANGAS POSTO DE GASOLINA LTDA

“Indefiro o que requer.”
EIS-PRO-2023/09557 - ARAPONGAS MECANICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA
EIS-PRO-2022/03265 - CLÍNICAS ONCOLÓGICAS INTEGRADAS
EIS-PRO-2024/22801 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA
EIS-PRO-2023/08749 - HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA
EIS-PRO-2024/03974 - CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO TIJUCA LTDA

“Emitido o Auto de Advertência - SMDU 111/2026”
EIS-PRO-2023/09634 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 75/2026-SUPPA, lavrado em 17/09/2026, fls. 289 a 294, Livro 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Comandante Guarany, nº 525 (Lote 2 do PAL 33.393), Jacarepaguá.
ENCARGOS: 1- Realizar a construção e operação de unidade de ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDU-CAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste instrumento; 2- Disponibilizar vagas para alunos do 9º ano da Rede Municipal de Ensino, em quantitativo e condições a serem definidos conjuntamente, por meio de plano de trabalho a ser elaborado em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo, entre o IFRJ e a SME; 3- Disponibilizar vagas para estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, igualmente em quantitativo e condições a serem acordados, por meio de plano de trabalho a ser elaborado em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo, entre o IFRJ e a SME; 4- Disponibilizar os espaços e a infraestrutura do imóvel pelo Município/SME, mediante prévio alinhamento e programação com o IFRJ.
PRAZO: 50 (cinquenta) anos, contados da assinatura do termo.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo 000700.010769/2026-96.

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90923/2026**

PROCESSO: 006600.000717/2026-16
PNCP: 986001-1214/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ccpar.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO - SMI Nº 1271/2026**

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CON-CORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1271/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“RECUPERAÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS E PONTES) NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”**:

DO EDITAL:

I) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“1- Execução berço em concreto armado utilizando micro concreto em juntas de dilatação em pontes e viadutos cujo a metragem individual seja no mínimo 20 m³, verificada pelo item ET 79.05.0125 ou similar.”

LEIA-SE:
“1- Execução berço em concreto armado utilizando micro concreto em juntas de dilatação em pontes e viadutos, em um volume total mínimo de 20 m³, verificada pelo item ET 79.05.0125 ou similar.”

II) Subitens 11.12.1 e 11.12.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (**cinco por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(...)

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.”

LEIA-SE:
“11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (**dez por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(...)

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (**dez por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI N.º 005600.001524/2026-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001-1609/2026

OBJETO: Obras de contenção de encosta na Travessa Firmino e Travessa Ireno, nº 5 - Comunidade do Borel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII

TIPO: Menor Preço.

DATA: 29 de outubro de 2026 às 10:30hs

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

ESTIMATIVA: R\$ 949.252,41 (Novecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:

https://drive.google.com/drive/folders/1jS8eAHUK1oTmvrdrhn87qvdoNHESTLE?usp=drive_link

Omitido do D.O. RIO nº 126 de 17/09/2026

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1634/2026.
PROCESSO: 007300.000283/2026-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - D, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **01 de outubro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/09/2026 NOTIFICAÇÃO Nº 95/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23904621

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 448 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Luminosa, nº 04 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover a Rampa de concreto irregular que está obstruindo a sarjeta e/a pista, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 96/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23904621

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 448 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Luminosa, nº 22 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover a Rampa de concreto irregular que está obstruindo a sarjeta e/a pista, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 97/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23904621

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 448 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Luminosa, nº 19 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover a Rampa de concreto irregular que está obstruindo a sarjeta e/a pista, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23840207

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua São Marcelino, nº 140 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 99/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23840207

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua São Marcelino, nº 160 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23840207

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua São Marcelino, nº 130 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23910159

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Catiara, nº 02 Loja D - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23910159

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Catiara, nº 02 Loja E - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23910159

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Catiara, nº 39 (Igreja Evangélica Cristo Rainha) - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23910159

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Catiara, nº 96 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23910159

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Catiara, nº 149 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2026, DE 08/09/2026 CHAMADO Nº 23910159

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Rua Catiara, nº 161 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado. O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.182.168	16/09/2026	-	CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 491/2026, DE 16/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CD SERVICE SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade na (o) AVN AYRTON SENNA, PRÓXIMO A AZZURRA (SI 74 de 14/09/2026) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 1274/2026

PROCESSO: 002600.007602/2026-00

OBJETO: Execução dos serviços comuns de engenharia de “Serviços de reurbanização do Terminal Rodoviário do Cosme Velho e implantação de rota acessível no caminho do terminal ao Largo do Boticário na Área da IV RA- AP2”.

Será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio, visando ao desempate entre as 3 (três) propostas classificadas no Pregão Eletrônico nº 1274/2026, em observância ao disposto no art. 423, § 4º, do RGCAF.

Licitantes participantes e em situação de empate: Empresas MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.172.476/0001-29, OLITHIEM ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.518.686/0001-09 e DELTA 4 -CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.021.995/0001-30.

A sessão pública presencial para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 14:00h (horário de Brasília), do dia 24 de setembro de 2026, no auditório da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, situada na Rua Maia de Lacerda, nº 167, Estácio, Rio de Janeiro/RJ.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restaram empatadas;
- Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
- O pregoeiro retirará do invólucro um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
- Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (3º colocado);
- A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos as licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- A sessão será franqueada ao público em geral.
- Solicitamos que as Licitantes participantes e classificadas compareçam munidas com o documento de identidade das partes, instrumentos de representação e atos constitutivos.
- Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das Licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio, nem será motivo de desclassificação do certame.
- Data e hora da reabertura da sessão no sistema Compras.gov: 28/09/2024 às 09:00h, horário de Brasília.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO: 007100.017576/2026-74

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1627/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS PARA CORTE DE VEGETAÇÃO, SEM OPERADOR

ERRATA Nº 01

No Edital, Item 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS - Subitem 23.5

Substituir o Anexo XII - Estimativa Orçamentária

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que seria realizada em 09/10/2026, fica ADIADA para o dia 13/10/2026, às 14:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1636/2026

DATA: 13/10/2026 ÀS 10:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO (VA) E VALE REFEIÇÃO (VR), DISPONIBILIZADOS POR MEIO FLEXÍVEL (CARTÃO ÚNICO) COM CHIP DE SEGURANÇA, APLICATIVO MÓVEL E PLATAFORMA ELETRÔNICA DE GESTÃO.

PROCESSO: SEI 007100.020407/2026-11

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 881.472.736,34

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2026, publicado no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2026, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes Educadores II por tempo determinado, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE SEGUNDA OPÇÃO DE CRE, dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com o item 5.4 e subitens do referido Edital.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
1	2482844	MARIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	07/04/1997	0	3	3	1	NÃO SUBMETIDO
1	2479078	NICHOLAS FILIPPO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	13/05/2006	0	3	3	2	NÃO SUBMETIDO
1	2486207	ARTUR ARAGÃO FERREIRA	08/12/2001	0	1	1	3	NÃO SUBMETIDO
1	2482123	MONICA DA SILVA DE ANDRADE	26/02/1968	0	0	0	4	NÃO SUBMETIDO
1	2482845	VALDILENE DA SILVA DE ANDRADE	30/06/1969	0	0	0	5	NÃO SUBMETIDO
1	2485418	ANA PAULA SOUZA FONSECA PAPI	04/01/1974	0	0	0	6	NÃO SUBMETIDO
1	2483561	ELISÂNGELA CUNHA GONÇALVES PEDRO	26/06/1974	0	0	0	7	NÃO SUBMETIDO
1	2479055	JULIANA DUTRA COSTA	07/05/1988	0	0	0	8	NÃO SUBMETIDO
1	2478641	BRENDLO LOPES DA SILVA	21/02/2000	0	0	0	9	NÃO SUBMETIDO
1	2487390	JÚLIA MELO DA CRUZ	05/04/2001	0	0	0	10	NÃO SUBMETIDO
1	2479029	MATHEUS ARAÚJO DA SILVA	01/06/2001	0	0	0	11	NÃO SUBMETIDO
1	2484522	JENNIFER CARDOSO DE SOUZA	25/03/2002	0	0	0	12	NÃO SUBMETIDO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
2	2481243	ALESSANDRA NETO DO NASCIMENTO	16/04/1989	0	3	3	1	SUBMETIDO - APROVADO
2	2484010	MARIANA	08/08/1991	0	3	3	2	NÃO SUBMETIDO
2	2483660	DAYANA BITTENCOURT LEOCADIO	16/12/1997	0	3	3	3	NÃO SUBMETIDO
2	2486301	ELISA CARDOSO BARBOSA	31/01/2006	0	2	2	4	NÃO SUBMETIDO
2	2487246	JULLIA RANGEL AMARO	14/11/2003	0	1	1	5	NÃO SUBMETIDO
2	2483238	CARLOS XAVIER DA SILVA	09/11/1973	0	0	0	6	NÃO SUBMETIDO
2	2486305	ADRIANA MIGUEL SANTOS	14/05/1977	0	0	0	7	NÃO SUBMETIDO
2	2482334	ALINE SANTANA DA SILVA TIAGO	24/04/1985	0	0	0	8	NÃO SUBMETIDO
2	2485459	MARCIO DE SOUZA MENDES	10/05/1990	0	0	0	9	NÃO SUBMETIDO
2	2485484	SANIO FERNANDES DE BELO JUNIOR	17/01/1995	0	0	0	10	NÃO SUBMETIDO
2	2481052	ALEXANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA COSTA DE SA	06/02/1997	0	0	0	11	NÃO SUBMETIDO
2	2486008	CARLOS MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO	19/04/1997	0	0	0	12	NÃO SUBMETIDO
2	2481019	ISABEL CRISTINA PEREIRA GOMES	23/08/1997	0	0	0	13	NÃO SUBMETIDO
2	2482391	DILERMANDO TEIXEIRA DA SILVA	08/09/1999	0	0	0	14	NÃO SUBMETIDO

2	2483154	ANA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA	09/11/1999	0	0	0	15	NÃO SUBMETIDO
2	2486097	MARINA NUNES TAVARES	05/01/2000	0	0	0	16	NÃO SUBMETIDO
2	2485390	DEBORAH AYRISLENE FERREIRA CABRAL REIS	25/11/2002	0	0	0	17	NÃO SUBMETIDO
2	2483205	AMANDA PACHECO PEREIRA	13/01/2005	0	0	0	18	NÃO SUBMETIDO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
3	2480007	SHEILA GOES DE OLIVEIRA	25/10/1970	0	3	3	1	SUBMETIDO - APROVADO
3	2478110	NYCOLE DOS ANJOS CARVALHO	04/10/2002	0	3	3	2	NÃO SUBMETIDO
3	2482715	LARA FREITAS DO NASCIMENTO	16/10/2006	0	3	3	3	NÃO SUBMETIDO
3	2484561	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO CRESPO DO NASCIMENTO	13/01/1982	0	2	2	4	NÃO SUBMETIDO
3	2479110	DEISE GRACIETE DE SOUZA	12/04/1967	0	0	0	5	NÃO SUBMETIDO
3	2480869	ELAINE FERREIRA DA SILVA	24/04/1969	0	0	0	6	NÃO SUBMETIDO
3	2487614	ADRIANA PATRÍCIA ARRUDA DA SILVA CHRISTINO	02/05/1971	0	0	0	7	NÃO SUBMETIDO
3	2486226	RAIMUNDA NONATA CANUTO DE SOUSA	27/12/1985	0	0	0	8	NÃO SUBMETIDO
3	2478461	MARIANA SALLES DA SILVA ALONSO SANCHES	14/03/1992	0	0	0	9	NÃO SUBMETIDO
3	2487289	ANA LETÍCIA DE BARROS FERREIRA	05/03/1993	0	0	0	10	NÃO SUBMETIDO
3	2482796	FLÁVIA GLÓRIA LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	17/04/1995	0	0	0	11	NÃO SUBMETIDO
3	2481812	ANDRESSA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	24/10/1998	0	0	0	12	NÃO SUBMETIDO
3	2482835	VITÓRIA CLEMENTE PAIXÃO	03/04/2000	0	0	0	13	NÃO SUBMETIDO
3	2477828	AMANDA OLIVEIRA DE MENEZES	09/08/2001	0	0	0	14	NÃO SUBMETIDO
3	2482584	ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVEIRA	01/12/2001	0	0	0	15	NÃO SUBMETIDO
3	2479422	BRENDA MACHADO TAVARES DE ALMEIDA	27/04/2003	0	0	0	16	NÃO SUBMETIDO
3	2487463	JULIANNA RANGEL AMARO	14/11/2003	0	0	0	17	NÃO SUBMETIDO
3	2486269	ALICE BRANDÃO PIRES	07/07/2004	0	0	0	18	NÃO SUBMETIDO
3	2487712	PATRICK RAMOS DA SILVA	16/09/2005	0	0	0	19	NÃO SUBMETIDO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
4	2478063	ANA CLARA JESUS MOURA	17/01/2001	0	4	4	1	NÃO SUBMETIDO
4	2484310	DAYANE RAMOS DA SILVA HANZEN	02/01/1997	0	3	3	2	NÃO SUBMETIDO
4	2487924	PABLO DA SILVA NUNES	18/05/1997	0	3	3	3	NÃO SUBMETIDO
4	2481238	SALOMÃO ANDRADE SOARES	11/03/2001	0	3	3	4	NÃO SUBMETIDO
4	2487644	MONIQUE LEIROS PEREIRA PERES	15/02/1987	0	1	1	5	NÃO SUBMETIDO
4	2483016	LUIZ CLAUDIO MARQUES DA SILVA	07/03/1974	0	0	0	6	NÃO SUBMETIDO
4	2484892	RODRIGO PATRICIO DA SILVA	01/10/1979	0	0	0	7	NÃO SUBMETIDO
4	2481951	ANTONIO IVANDO CANEDO DOS SANTOS	15/06/1980	0	0	0	8	NÃO SUBMETIDO
4	2487201	CARLOS LEANDRO DA CONCEICAO FONTES	23/03/1982	0	0	0	9	NÃO SUBMETIDO
4	2486977	LIZA FERNANDA CARNEIRO LEÃO	26/02/1988	0	0	0	10	NÃO SUBMETIDO
4	2479638	DILLANY LIMA DA SILVA	18/07/1988	0	0	0	11	NÃO SUBMETIDO
4	2478786	LILIANA FARIAS DOS SANTOS	24/01/1989	0	0	0	12	NÃO SUBMETIDO
4	2481516	LORRANE VICENTE DE OLIVEIRA	26/11/1991	0	0	0	13	NÃO SUBMETIDO
4	2486347	LUCIANO REZENDE REIS	17/02/1992	0	0	0	14	NÃO SUBMETIDO
4	2481383	RAIRA VIEIRA FERREIRA DOS SANTOS	20/12/1995	0	0	0	15	NÃO SUBMETIDO
4	2484783	ALESSANDRO FARIA GOMES	30/07/1999	0	0	0	16	NÃO SUBMETIDO
4	2485067	MIKAELLI MARTINS DA SILVA	07/12/2000	0	0	0	17	NÃO SUBMETIDO
4	2487717	KELLY PATRICIA ROCHA ARAUJO	13/01/2001	0	0	0	18	NÃO SUBMETIDO
4	2487207	ANNA LIVIA DIAS PITANGA	18/01/2005	0	0	0	19	NÃO SUBMETIDO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
5	2486414	RAQUEL MARINHO EUZÉBIO LUCAS	24/04/2003	0	4	4	1	NÃO SUBMETIDO
5	2487048	JOELMA CRISTINA SANTANA PEREIRA	05/07/1974	0	3	3	2	NÃO SUBMETIDO
5	2480897	NÚBIA DE CARVALHO GUERRA MENDES	27/04/1976	0	3	3	3	NÃO SUBMETIDO
5	2480390	GRASIELLE MARYAH SANT ANNA CARVALHO	26/11/1978	0	3	3	4	SUBMETIDO - APROVADO
5	2481227	FAGNER FERREIRA DE VÉRAS	08/02/1983	0	3	3	5	NÃO SUBMETIDO
5	2484639	DANIELY DA CUNHA MAIA	29/09/1984	0	3	3	6	NÃO SUBMETIDO
5	2481943	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	22/02/1985	0	3	3	7	NÃO SUBMETIDO
5	2486236	CLEUDENICE DE BRITO DUTRA	15/08/1987	0	3	3	8	NÃO SUBMETIDO
5	2478693	NATIARA BESSA BARBOZA	22/06/1988	0	3	3	9	NÃO SUBMETIDO
5	2487499	INGRID FERNANDA MACEDO DE ASSIS	01/08/1988	0	3	3	10	SUBMETIDO - APROVADO
5	2483579	DAYENE GOMES SOUSA FERREIRA	12/08/1989	0	3	3	11	SUBMETIDO - APROVADO
5	2487638	TAMYRES VALENÇA	24/11/1992	0	3	3	12	NÃO SUBMETIDO
5	2477695	SYLVIA HELENA FRANCISCO LEITÃO	11/09/1996	0	3	3	13	NÃO SUBMETIDO
5	2486416	ERICK FELIPE DA SILVA DE FREITAS	14/03/2003	0	3	3	14	NÃO SUBMETIDO

5	2479201	YASMIM MATIAS DA SILVA	12/02/2004	0	3	3	15	NÃO SUBMETIDO
5	2483474	NATHALIA CRISTINA SOARES DA SILVA	24/02/2005	0	3	3	16	NÃO SUBMETIDO
5	2477987	THAMIRES VITORIA DOS SANTOS	23/08/2005	0	3	3	17	NÃO SUBMETIDO
5	2481423	CAMILA DA SILVA PAIVA CACIANO	04/02/1986	0	2	2	18	NÃO SUBMETIDO
5	2482714	ALAN SILVA DA CRUZ	03/10/1989	0	2	2	19	NÃO SUBMETIDO
5	2486880	THAYNARA DEVELLY CRISTO	26/05/1997	0	2	2	20	NÃO SUBMETIDO
5	2483337	RAFAELA SOARES LIMA	23/09/2004	0	2	2	21	NÃO SUBMETIDO
5	2485302	BIANCA DE SOUSA E SOUZA	20/07/1989	0	1	1	22	NÃO SUBMETIDO
5	2485249	JAQUELINE RUTE DE MATTOS CORDEIRO	31/07/1968	0	0	0	23	NÃO SUBMETIDO
5	2485994	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAIA	16/12/1968	0	0	0	24	NÃO SUBMETIDO
5	2482962	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	15/05/1971	0	0	0	25	NÃO SUBMETIDO
5	2487411	CELSO HENRIQUE DOS SANTOS	18/09/1972	0	0	0	26	NÃO SUBMETIDO
5	2484805	JORGE LUIZ SILVA DAMASCENO	23/04/1973	0	0	0	27	NÃO SUBMETIDO
5	2487446	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	30/09/1973	0	0	0	28	NÃO SUBMETIDO
5	2483391	ANDRÉ VANDERLEY REIS DA SILVA	28/03/1974	0	0	0	29	NÃO SUBMETIDO
5	2479903	ANA MARIA FERREIRA	25/07/1974	0	0	0	30	NÃO SUBMETIDO
5	2484577	MARCELO BANDINI DOS REIS	14/08/1974	0	0	0	31	NÃO SUBMETIDO
5	2478305	Monique Coelho Pereira	31/12/1975	0	0	0	32	NÃO SUBMETIDO
5	2486894	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MOURA	29/03/1976	0	0	0	33	NÃO SUBMETIDO
5	2480145	VANDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	15/01/1978	0	0	0	34	NÃO SUBMETIDO
5	2487391	DAIANE DE SOUZA AZEVEDO FERREIRA	29/05/1981	0	0	0	35	NÃO SUBMETIDO
5	2481397	PAULA MAGALHÃES ANDRADE	08/08/1983	0	0	0	36	NÃO SUBMETIDO
5	2483328	RODOLFO BOMBINO DE LIMA	17/01/1984	0	0	0	37	NÃO SUBMETIDO
5	2481398	ISAAC ANDERSON RAMOS ONOFRIO	18/07/1984	0	0	0	38	NÃO SUBMETIDO
5	2484644	GLACIONE ANDRADE	31/03/1985	0	0	0	39	NÃO SUBMETIDO
5	2485979	CELMA HENRIQUETA CHAVES	18/02/1986	0	0	0	40	NÃO SUBMETIDO
5	2480344	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	18/07/1986	0	0	0	41	NÃO SUBMETIDO
5	2480387	THAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/09/1986	0	0	0	42	NÃO SUBMETIDO
5	2481643	CÁSSIA SANTOS SALVIANO	24/09/1986	0	0	0	43	NÃO SUBMETIDO
5	2484207	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	19/03/1987	0	0	0	44	NÃO SUBMETIDO
5	2487647	BEATRIZ CARDOSO VIANNA	12/02/1988	0	0	0	45	NÃO SUBMETIDO
5	2484096	DAIANA MARTINS DA COSTA DA SILVA	16/06/1988	0	0	0	46	NÃO SUBMETIDO
5	2485676	THALITA BATISTA MENEZES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	47	NÃO SUBMETIDO
5	2487062	CRISTIANE SANTOS CORREIA DA SILVA	03/12/1990	0	0	0	48	NÃO SUBMETIDO
5	2487714	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	05/05/1991	0	0	0	49	NÃO SUBMETIDO
5	2485044	RODRIGO BARBOSA PEREIRA	23/10/1991	0	0	0	50	NÃO SUBMETIDO
5	2482641	RAQUEL DOS SANTOS PEÇANHA	20/04/1992	0	0	0	51	NÃO SUBMETIDO
5	2481640	THAIS CRISTINA SANTOS DA SILVA	02/01/1993	0	0	0	52	NÃO SUBMETIDO
5	2480167	FELIPE MOURA CARVALHO	13/10/1993	0	0	0	53	NÃO SUBMETIDO
5	2478909	CRISTIANE XAVIER DA SILVA	21/10/1994	0	0	0	54	NÃO SUBMETIDO
5	2485240	VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS GUALBERTO	18/03/1995	0	0	0	55	NÃO SUBMETIDO
5	2482766	JONATHAN SILVA DE CARVALHO	15/08/1995	0	0	0	56	NÃO SUBMETIDO
5	2486912	LORRAINE DEVELLY CRISTO	08/09/1995	0	0	0	57	NÃO SUBMETIDO
5	2480454	NATÁLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/12/1995	0	0	0	58	NÃO SUBMETIDO
5	2481188	HELENA ALCANTARA BARROS NETA	21/08/1996	0	0	0	59	NÃO SUBMETIDO
5	2485735	MARCELLA SANTOS TUCUMÃ DA SILVA	27/10/1997	0	0	0	60	NÃO SUBMETIDO
5	2483388	JOÃO VICTOR ALVES DOS REIS	13/04/1998	0	0	0	61	NÃO SUBMETIDO
5	2483312	JOSÉ VITOR TAVORA RAMOS	26/05/1998	0	0	0	62	NÃO SUBMETIDO
5	2487994	MYLLENA OLIVEIRA DA SILVA	31/03/1999	0	0	0	63	NÃO SUBMETIDO
5	2478895	ANNA CAROLINA MARÇAL OLIVEIRA DE ALMEIDA	21/02/2002	0	0	0	64	NÃO SUBMETIDO
5	2481060	THAIS CORTAL DA SILVA VALENTIM	26/03/2002	0	0	0	65	NÃO SUBMETIDO
5	2477918	HENRIQUE GIGLIOZZI FRANÇA	31/05/2002	0	0	0	66	NÃO SUBMETIDO
5	2484691	RAPHAELA GOMES DA CRUZ	07/08/2002	0	0	0	67	NÃO SUBMETIDO
5	2488242	LUIS FELIPE GALONE DOS SANTOS	07/04/2003	0	0	0	68	NÃO SUBMETIDO
5	2487301	GIULLIA BARBOSA COELHO	01/10/2003	0	0	0	69	NÃO SUBMETIDO
5	2483708	VIVIAN GOMES DA SILVA	26/01/2004	0	0	0	70	NÃO SUBMETIDO
5	2486796	ANA MARCELA FIGUEIREDO DA SILVA	09/06/2004	0	0	0	71	NÃO SUBMETIDO
5	2481204	RAYSSA DE OLIVEIRA ROHEM GERMANO	07/10/2006	0	0	0	72	NÃO SUBMETIDO
5	2481881	PÂMELLA DE LIMA PEREIRA	17/04/2007	0	0	0	73	NÃO SUBMETIDO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
6	2487343	KAREN SANTOS DE BRITO SILVA	13/04/2001	0	4	4	1	NÃO SUBMETIDO
6	2485904	ADRIANA SILVA DE ANDRADE	25/02/1974	0	3	3	2	NÃO SUBMETIDO
6	2481655	ADRIANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	06/03/1979	0	3	3	3	NÃO SUBMETIDO
6	2479362	DÉBORA MANGUEIRA DE ARAUJO	22/10/1986	0	3	3	4	NÃO SUBMETIDO
6	2478375	ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	30/07/1987	0	3	3	5	NÃO SUBMETIDO
6	2485190	LUAN FILIPE PORTO DA SILVA	27/07/1994	0	3	3	6	NÃO SUBMETIDO

6	2478456	RACHEL PINHEIRO DA SILVA	12/03/1996	0	3	3	7	NÃO SUBMETIDO
6	2486520	SARAH ELIZABETH DE OLIVEIRA BENEDITO	10/05/1999	0	3	3	8	NÃO SUBMETIDO
6	2477800	GABRIEL SOUZA FERREIRA	17/07/2001	0	3	3	9	NÃO SUBMETIDO
6	2485357	BRENDA CAROLINE AZEVEDO LUCAS	14/02/2008	0	3	3	10	NÃO SUBMETIDO
6	2484456	SIMONE TAVARES DE PAULA AGUIAR	07/06/1983	0	2	2	11	NÃO SUBMETIDO
6	2485233	CICERO PAES DE ANDRADE NETO	19/07/1961	0	0	0	12	NÃO SUBMETIDO
6	2483144	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MELLO	30/05/1963	0	0	0	13	NÃO SUBMETIDO
6	2484619	CLAUDIA PEREIRA BARRAQUI	13/02/1967	0	0	0	14	NÃO SUBMETIDO
6	2486254	SANDRA CRISTINA PATRICIO MILHAR	06/06/1967	0	0	0	15	NÃO SUBMETIDO
6	2481731	ROBSON MOREIRA RIBEIRO	20/11/1971	0	0	0	16	NÃO SUBMETIDO
6	2482104	CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	09/11/1974	0	0	0	17	NÃO SUBMETIDO
6	2483072	CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA	11/03/1977	0	0	0	18	NÃO SUBMETIDO
6	2478946	ADRIANA GONÇALVES MENDES	12/06/1977	0	0	0	19	NÃO SUBMETIDO
6	2480106	FABIANA DO NASCIMENTO DE CASTRO OLIVEIRA	10/10/1979	0	0	0	20	NÃO SUBMETIDO
6	2487049	AMANDA JORDÃO LIMA COSTA	08/10/1982	0	0	0	21	NÃO SUBMETIDO
6	2480069	SUE ELLEN DA CONCEIÇÃO BERALDE	15/04/1984	0	0	0	22	NÃO SUBMETIDO
6	2481795	DAMIANA CRISTINA JOSÉ MARIA	23/10/1985	0	0	0	23	NÃO SUBMETIDO
6	2477741	ADRIANA MARIA ALVES	17/02/1987	0	0	0	24	NÃO SUBMETIDO
6	2479701	ANA CLÁUDIA G. GRANGEIRO	06/03/1987	0	0	0	25	NÃO SUBMETIDO
6	2485660	JANAÍNA CONCEIÇÃO	02/12/1987	0	0	0	26	NÃO SUBMETIDO
6	2479247	VANESSA MATHIAS DA SILVA	22/04/1988	0	0	0	27	NÃO SUBMETIDO
6	2480694	PRISCILA APARECIDA SILVA	05/02/1989	0	0	0	28	NÃO SUBMETIDO
6	2486937	HELEN COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	31/05/1989	0	0	0	29	NÃO SUBMETIDO
6	2478064	MICHAEL GOMES DA SILVA	22/02/1992	0	0	0	30	NÃO SUBMETIDO
6	2484240	ELISABETE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	21/06/1992	0	0	0	31	NÃO SUBMETIDO
6	2480660	RAPHAEL MEZES DA SILVA	12/11/1992	0	0	0	32	NÃO SUBMETIDO
6	2479236	JANIELE FERREIRA DIAS	22/11/1994	0	0	0	33	NÃO SUBMETIDO
6	2483589	LUANY FELIPE SANT ANNA	21/06/1995	0	0	0	34	NÃO SUBMETIDO
6	2484346	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	23/05/1998	0	0	0	35	NÃO SUBMETIDO
6	2477821	MATHEUS IGNACIO DA SILVA	29/12/1999	0	0	0	36	NÃO SUBMETIDO
6	2485477	LETICIA DOS SANTOS E SILVA	14/12/2000	0	0	0	37	NÃO SUBMETIDO
6	2487355	RAFAELA GUIMARÃES TINOCO	17/10/2001	0	0	0	38	NÃO SUBMETIDO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AGENTE EDUCADOR II (40H)

VAGAS REGULARES

CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
7	2477825	CAMILA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	23/04/1988	0	6	6	1	NÃO SUBMETIDO
7	2485394	EMERSON LEÃO FRANÇA DA SILVA	07/05/1991	0	4	4	2	NÃO SUBMETIDO
7	2478282	LIA MÁRCIA DOS SANTOS MASCALUBA	05/05/1971	0	3	3	3	NÃO SUBMETIDO
7	2483621	FLÁVIA GOMES MICHAELI PINTO	20/05/1973	0	3	3	4	NÃO SUBMETIDO
7	2481255	MILLENA CAMARA DE SOUZA	22/12/1982	0	3	3	5	NÃO SUBMETIDO
7	2483691	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	10/02/1990	0	3	3	6	NÃO SUBMETIDO
7	2483814	MARIANA PEREIRA DA SILVA GOMES	04/12/1993	0	3	3	7	NÃO SUBMETIDO
7	2478778	LARISSA CAHET DE OLIVEIRA	23/08/1995	0	3	3	8	NÃO SUBMETIDO
7	2482661	MILENA ROCHA OLIVEIRA DIAS FONTOURA	01/07/2001	0	3	3	9	NÃO SUBMETIDO
7	2487774	DANIEL MONTEIRO QUEIROZ	06/09/2001	0	3	3	10	NÃO SUBMETIDO
7	2487421	JAYANE ASSIS DA SILVA	28/02/2002	0	3	3	11	NÃO SUBMETIDO
7	2479950	DAVID THOMAZ MELO	27/04/2005	0	3	3	12	NÃO SUBMETIDO
7	2479208	GIOVANA MOREIRA GRIGOROVSKI	05/07/2007	0	3	3	13	NÃO SUBMETIDO
7	2481144	ELIZETE DE OLIVEIRA GONÇALVES BARRETO	19/05/1974	0	2	2	14	NÃO SUBMETIDO
7	2482798	CLAUDIO DE SOUZA BORGES	25/04/1998	0	2	2	15	NÃO SUBMETIDO
7	2485392	IVANILDA DE ARAUJO ALMEIDA	29/06/1970	0	1	1	16	NÃO SUBMETIDO
7	2480064	NATHALIA FERREIRA LOUREIRO CAMARINHA	16/12/1991	0	1	1	17	NÃO SUBMETIDO
7	2481577	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA TRINDADE	27/01/1995	0	1	1	18	NÃO SUBMETIDO
7	2478039	JULIANA SAMPAIO DA SILVA NEVES	11/10/2005	0	1	1	19	NÃO SUBMETIDO
7	2478216	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	24/06/1965	0	0	0	20	NÃO SUBMETIDO
7	2484295	RITA DE CÁSSIA ALVES DE ALMEIDA	24/07/1967	0	0	0	21	NÃO SUBMETIDO
7	2479334	JOÃO BATISTA LOPES DA GAMA	11/08/1969	0	0	0	22	NÃO SUBMETIDO
7	2483326	ROBERTA MOURA GONÇALVES	18/09/1973	0	0	0	23	NÃO SUBMETIDO
7	2487698	RAQUEL FERREIRA CANDIDO	26/10/1973	0	0	0	24	NÃO SUBMETIDO
7	2480546	IZA PAIVA DE FARIAS	09/07/1977	0	0	0	25	NÃO SUBMETIDO
7	2483160	ANTONIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	13/02/1981	0	0	0	26	NÃO SUBMETIDO
7	2482534	LUCIANA SOUZA DA SILVA	26/04/1982	0	0	0	27	NÃO SUBMETIDO
7	2485434	DIEGO EVANGELISTA LINSBOTH	28/03/1983	0	0	0	28	NÃO SUBMETIDO
7	2487604	MELRYKEN GOMES ARAUJO TOSTA	03/05/1983	0	0	0	29	NÃO SUBMETIDO
7	2486830	ELIAS RODRIGUES FERRAZ	05/08/1983	0	0	0	30	NÃO SUBMETIDO
7	2481256	RAFAELE PATRICIA FIRMINO DE LIMA	26/02/1985	0	0	0	31	NÃO SUBMETIDO
7	2484063	MÁRCIA GRASIELLE LIMA E SILVA	04/04/1987	0	0	0	32	NÃO SUBMETIDO
7	2479221	ANA PAULA GERMANO SÁ DA SILVA	06/11/1988	0	0	0	33	NÃO SUBMETIDO

7	2477892	JESSICA SILVA MATOS	01/06/1992	0	0	0	34	NÃO SUBMETIDO
7	2486638	MARIANA DO NASCIMENTO DA COSTA	14/06/1993	0	0	0	35	NÃO SUBMETIDO
7	2482919	ISABELA CUNHA DE SOUZA	07/07/1993	0	0	0	36	NÃO SUBMETIDO
7	2479161	NICHOLAS PASSOS COLLE	02/01/1997	0	0	0	37	NÃO SUBMETIDO
7	2477590	ISADORA DE ARAÚJO COSTA	23/06/1997	0	0	0	38	NÃO SUBMETIDO
7	2487758	CÉSAR ALEXANDRE ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR	15/08/1998	0	0	0	39	NÃO SUBMETIDO
7	2483338	ISRAEL CARLOS MOURA DE ARAUJO SILVA	25/11/1998	0	0	0	40	NÃO SUBMETIDO
7	2484919	ERIC KLAYWERTT PEDROSA DA SILVA	05/04/1999	0	0	0	41	NÃO SUBMETIDO
7	2487155	PEDRO HENRIQUE MARTINS DOMINGOS	22/10/2002	0	0	0	42	NÃO SUBMETIDO
7	2477881	JEAN GUSTAVO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	29/08/2006	0	0	0	43	NÃO SUBMETIDO
7	2481300	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	18/02/2008	0	0	0	44	SUBMETIDO - APROVADO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
8	2482553	LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	20/03/1982	0	7	7	1	SUBMETIDO - APROVADO
8	2480614	LUCAS GOMES FLORÊNCIO DE MAGALHÃES	07/01/1995	0	7	7	2	SUBMETIDO - APROVADO
8	2483315	MATHEUS ALBERTO LYRA LOPES	30/03/2002	0	6	6	3	NÃO SUBMETIDO
8	2478792	MARIA EDUARDA DOS SANTOS COSTA	20/03/2003	0	6	6	4	NÃO SUBMETIDO
8	2482729	RAQUEL ESTHEFANY CASTELO LIMA	19/01/1998	0	5	5	5	NÃO SUBMETIDO
8	2482108	DANIELLE SCHMIDT HOHL DE LIMA	25/11/1971	0	4	4	6	NÃO SUBMETIDO
8	2479757	RAYLLAINE DOMINGUES DE FREITAS	14/01/1991	0	4	4	7	NÃO SUBMETIDO
8	2488056	GLEYSON BARBOSA FIGUEIRA	13/01/1996	0	4	4	8	NÃO SUBMETIDO
8	2478270	MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS	12/03/1996	0	4	4	9	NÃO SUBMETIDO
8	2486958	JAQUELINE CABRAL DO NASCIMENTO RODRIGUES	07/11/1996	0	4	4	10	NÃO SUBMETIDO
8	2482870	JULIANA DE MIRANDA PENEDA	27/06/2001	0	4	4	11	NÃO SUBMETIDO
8	2487055	JUSSARA DA SILVA FAUSTINO	15/01/1961	0	3	3	12	NÃO SUBMETIDO
8	2477735	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESES	10/12/1973	0	3	3	13	NÃO SUBMETIDO
8	2487481	FABIANA LIMA DE SOUZA	01/06/1979	0	3	3	14	NÃO SUBMETIDO
8	2480342	JULIANA RIBEIRO TORRES DE BRAGANCA PIMENTEL	09/11/1983	0	3	3	15	NÃO SUBMETIDO
8	2478782	DANIELA PEIXOTO DA SILVA BIZ	14/01/1984	0	3	3	16	NÃO SUBMETIDO
8	2480946	RONALDO DA SILVA CAMPOS	19/09/1984	0	3	3	17	NÃO SUBMETIDO
8	2487991	VERONICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	26/06/1986	0	3	3	18	NÃO SUBMETIDO
8	2481108	THAÍS TORQUATO DA SILVA	24/08/1994	0	3	3	19	NÃO SUBMETIDO
8	2483031	JOÃO LUCAS SOUZA DE MENESES	31/01/1999	0	3	3	20	NÃO SUBMETIDO
8	2484855	JULIANA DE OLIVEIRA MORAES	02/06/1999	0	3	3	21	NÃO SUBMETIDO
8	2484890	ANA CAROLINA DA ROSA PAIXAO	02/05/2000	0	3	3	22	NÃO SUBMETIDO
8	2487864	NAYRA PACHECO DE SOUZA	20/07/2000	0	3	3	23	NÃO SUBMETIDO
8	2487658	GABRIELLY NASCIMENTO DE FREITAS	03/05/2001	0	3	3	24	NÃO SUBMETIDO
8	2483216	AMANDA ARAUJO DE LIMA	08/12/2001	0	3	3	25	NÃO SUBMETIDO
8	2480747	IZABELLY LIMA DOS SANTOS	26/12/2003	0	3	3	26	NÃO SUBMETIDO
8	2480103	RAYSSA CARVALHO DE SOUZA	10/04/2005	0	3	3	27	NÃO SUBMETIDO
8	2479841	ISABELLA FERREIRA RAMOS	18/08/2007	0	3	3	28	NÃO SUBMETIDO
8	2480722	ANA BEATRIZ SANTOS DE MORAIS PEREIRA	14/09/2007	0	3	3	29	NÃO SUBMETIDO
8	2481411	SIMONE GOMES GERALDO SILVA	21/10/1973	0	1	1	30	NÃO SUBMETIDO
8	2480257	VANESSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	24/05/1986	0	1	1	31	NÃO SUBMETIDO
8	2482353	SUZANA VILLARES DE ASSIS MARCELINO	21/10/1986	0	1	1	32	NÃO SUBMETIDO
8	2480381	TANIRIA BRITES DE JESUS SILVA	31/12/1991	0	1	1	33	NÃO SUBMETIDO
8	2481689	NATHÁLIA SILVA RODRIGUES	19/06/1994	0	1	1	34	NÃO SUBMETIDO
8	2485098	FÁTIMA MARIA DAMASIO	21/03/1964	0	0	0	35	NÃO SUBMETIDO
8	2487634	SONIA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	01/12/1964	0	0	0	36	NÃO SUBMETIDO
8	2487375	JAQUELINE QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA	22/05/1966	0	0	0	37	NÃO SUBMETIDO
8	2482649	CELSO LUIZ DE SOUZA MEIRELES	24/01/1968	0	0	0	38	NÃO SUBMETIDO
8	2483185	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	26/09/1968	0	0	0	39	NÃO SUBMETIDO
8	2486113	MARCOS HONORATO DO AMARAL	28/02/1969	0	0	0	40	NÃO SUBMETIDO
8	2478705	DENILSON GOMES DE ALMEIDA	30/08/1969	0	0	0	41	NÃO SUBMETIDO
8	2478769	MAXLEIDE PIRES DE OLIVEIRA	18/04/1970	0	0	0	42	NÃO SUBMETIDO
8	2479185	ANGELITA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/11/1972	0	0	0	43	NÃO SUBMETIDO
8	2480045	CARLOS RODRIGO VIDEIRA DE SOUZA	01/02/1973	0	0	0	44	NÃO SUBMETIDO
8	2485035	LUZINETE CARDOZO GOMES	24/01/1974	0	0	0	45	NÃO SUBMETIDO
8	2477655	KATIA SILENE SANTANA DE CASTRO SOARES	15/07/1974	0	0	0	46	NÃO SUBMETIDO
8	2482268	ROSELAINE BONIFÁCIO MOUTINHO LEITE	12/11/1974	0	0	0	47	NÃO SUBMETIDO
8	2483359	JORGE ELIAS SALOMAO CASTRO	15/11/1974	0	0	0	48	NÃO SUBMETIDO
8	2486674	ALEXANDRA SANDRA	07/06/1975	0	0	0	49	NÃO SUBMETIDO
8	2484196	CRISTINA MALHEIRO GARCIA	28/09/1975	0	0	0	50	NÃO SUBMETIDO
8	2484480	LUIZ FLÁVIO RAMOS DE AQUINO	02/02/1976	0	0	0	51	NÃO SUBMETIDO
8	2480431	ROSANE RODRIGUES DE AGUIAR	10/08/1976	0	0	0	52	NÃO SUBMETIDO
8	2478205	VANIA DA SILVA	11/11/1977	0	0	0	53	NÃO SUBMETIDO
8	2479014	LEILA SANT ANNA FERREIRA	29/12/1977	0	0	0	54	NÃO SUBMETIDO

8	2477637	SELMA REGINA GONZAGA NASCIMENTO	26/07/1978	0	0	0	55	NÃO SUBMETIDO
8	2479427	VÂNIA LOPES DA MOTTA REIS	15/05/1980	0	0	0	56	NÃO SUBMETIDO
8	2485690	VIVIANE QUEIROZ DE LIMA PINHEIRO	14/01/1981	0	0	0	57	NÃO SUBMETIDO
8	2479220	RUTH DE JESUS DA SILVA ROCHA	16/04/1981	0	0	0	58	NÃO SUBMETIDO
8	2478816	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	04/03/1982	0	0	0	59	NÃO SUBMETIDO
8	2478057	ANA CLEIA DA SILVA DE SOUSA	17/03/1983	0	0	0	60	NÃO SUBMETIDO
8	2485077	TATIANE CRISTINE BORGES DE FARIA	08/09/1983	0	0	0	61	NÃO SUBMETIDO
8	2486482	AMANDA BARBOSA DA SILVA TAVARES	10/11/1984	0	0	0	62	NÃO SUBMETIDO
8	2482064	GRACIELLE ARRUDA DOS SANTOS	30/08/1985	0	0	0	63	NÃO SUBMETIDO
8	2481054	VIRGÍNIA DA SILVA FREITAS	18/09/1985	0	0	0	64	NÃO SUBMETIDO
8	2479777	EDIANI RIBEIRO DA SILVA NETO	06/02/1986	0	0	0	65	NÃO SUBMETIDO
8	2487739	VINICIUS RAMOS DE MENDONÇA	25/03/1986	0	0	0	66	NÃO SUBMETIDO
8	2486470	IZABELA FERREIRA DE SOUZA	26/07/1986	0	0	0	67	NÃO SUBMETIDO
8	2480264	DAYANE BRANDÃO MUSSY COELHO	05/07/1987	0	0	0	68	NÃO SUBMETIDO
8	2485698	CRISTIANE ADAMI ANICETO	27/10/1988	0	0	0	69	NÃO SUBMETIDO
8	2488217	GABRIEL TAVARES DE LIMA	29/10/1988	0	0	0	70	NÃO SUBMETIDO
8	2481759	JULIANA TEIXEIRA FERRÃO VASCONCELOS	18/01/1990	0	0	0	71	NÃO SUBMETIDO
8	2481216	BIANCA GONÇALVES RODRIGUES REIS	12/07/1990	0	0	0	72	NÃO SUBMETIDO
8	2486300	PRISCILA CRISTINE DA SILVA PAULINO	06/03/1991	0	0	0	73	NÃO SUBMETIDO
8	2487075	ANDRÉ LUIS DE SOUSA BARRETO	24/02/1992	0	0	0	74	NÃO SUBMETIDO
8	2482102	THAIZA ALVES DE SOUZA PEREIRA	26/07/1993	0	0	0	75	NÃO SUBMETIDO
8	2481414	GISELA BENJAMIM MACEDO	09/03/1994	0	0	0	76	NÃO SUBMETIDO
8	2486055	RODRIGO AUGUSTO PEDRA FERREIRA	11/04/1994	0	0	0	77	NÃO SUBMETIDO
8	2485526	BRENDA REGINA MOREIRA XAVIER	04/02/1995	0	0	0	78	NÃO SUBMETIDO
8	2486944	JESSIKA LORENA DE ALVARENGA FERREIRA	21/04/1995	0	0	0	79	NÃO SUBMETIDO
8	2477616	RAYANE FARIAS AMARIO	09/09/1995	0	0	0	80	NÃO SUBMETIDO
8	2486106	SOUZA	06/12/1995	0	0	0	81	NÃO SUBMETIDO
8	2482344	LEONARDO MACIEL MARTINS	26/01/1996	0	0	0	82	NÃO SUBMETIDO
8	2486032	NATALIA GABRIELE LIOI BARRETO DE OMENA	03/07/1996	0	0	0	83	NÃO SUBMETIDO
8	2478200	JARYELLEN GONÇALVES DOS SANTOS	11/07/1996	0	0	0	84	NÃO SUBMETIDO
8	2483481	AZA NOAR TAVARES	11/10/1996	0	0	0	85	NÃO SUBMETIDO
8	2479119	MARCO AURÉLIO BRITO DO NASCIMENTO	23/02/1997	0	0	0	86	NÃO SUBMETIDO
8	2477775	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	22/10/1997	0	0	0	87	NÃO SUBMETIDO
8	2479047	ELIANA RIMAS TEIXEIRA OLIVEIRA	05/03/1998	0	0	0	88	NÃO SUBMETIDO
8	2479140	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	06/04/1998	0	0	0	89	NÃO SUBMETIDO
8	2486751	MARCELLA SUELY STURNE BAHIA	08/07/1999	0	0	0	90	NÃO SUBMETIDO
8	2483106	CECÍLIA BERNARDO DE ALBUQUERQUE	17/11/1999	0	0	0	91	NÃO SUBMETIDO
8	2485080	ÁLVARO LAURIANO DIAS DE ANDRADE	27/07/2000	0	0	0	92	NÃO SUBMETIDO
8	2487102	SARAH MENDONÇA DE OLIVEIRA	09/10/2000	0	0	0	93	NÃO SUBMETIDO
8	2482436	THAYNA MATTOS DE SOUZA	29/06/2001	0	0	0	94	NÃO SUBMETIDO
8	2484435	JAMILLI DA SILVA SANTOS	07/06/2003	0	0	0	95	NÃO SUBMETIDO
8	2483674	MARIA LUIZA CARDOSO	30/06/2005	0	0	0	96	NÃO SUBMETIDO
8	2486045	ANA LUÍSA DOS SANTOS SILVA	27/09/2005	0	0	0	97	NÃO SUBMETIDO
8	2485852	SAMANTHA COSTA DE OLIVEIRA	02/04/2007	0	0	0	98	NÃO SUBMETIDO
8	2482375	RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	25/04/2007	0	0	0	99	NÃO SUBMETIDO
8	2478764	HELLOÁ DE ABREU TAVARES	30/09/2007	0	0	0	100	NÃO SUBMETIDO
8	2487743	SANDRA KASSIA RAMIRO MURICYR	03/03/2008	0	0	0	101	NÃO SUBMETIDO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AGENTE EDUCADOR II (40H)

VAGAS REGULARES

CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
9	2484998	CLAUDIA REGINA DIAS DE PAULA	05/05/1979	0	7	7	1	SUBMETIDO - APROVADO
9	2480680	QUEZIA CARLA LOURENÇO DA SILVA	21/09/1994	0	7	7	2	SUBMETIDO - APROVADO
9	2482586	ANALISIA DO ROSÁRIO ALMEIDA PAMPILLÓN	17/11/1998	0	7	7	3	SUBMETIDO - APROVADO
9	2480125	RAMONY KAROLINA DE OLIVEIRA ASSIS	27/03/2001	0	7	7	4	SUBMETIDO - APROVADO
9	2487792	DÉBORAH FERREIRA DA SILVA	14/09/1966	0	6	6	5	NÃO SUBMETIDO
9	2483076	FABÍOLA RENATA DA SILVA PRADO	02/10/1974	0	6	6	6	NÃO SUBMETIDO
9	2484628	BIANCA VASCONCELLOS FERREIRO RIBEIRO	24/01/1981	0	6	6	7	NÃO SUBMETIDO
9	2477976	TERESA AMALIA FARIA LIMA	08/02/1984	0	6	6	8	NÃO SUBMETIDO
9	2483492	GLAUCIA MARIA DA SILVA CARVALHO	20/06/1989	0	6	6	9	NÃO SUBMETIDO
9	2479003	GABRIELA FERREIRA DE SAMPAIO	17/11/2002	0	6	6	10	NÃO SUBMETIDO
9	2480848	RITA DE CASSIA TIMOTEO DA SILVA	11/11/1979	0	5	5	11	NÃO SUBMETIDO
9	2477925	GRAZIELE DA SILVA PIRES	19/05/1993	0	5	5	12	NÃO SUBMETIDO
9	2484676	FABIANA DA SILVA	23/04/1975	0	4	4	13	NÃO SUBMETIDO
9	2485877	SINARA BRAGA NUNES	16/03/1977	0	4	4	14	NÃO SUBMETIDO
9	2480801	FABIANA DOS SANTOS LOPES	12/02/1979	0	4	4	15	NÃO SUBMETIDO
9	2478289	TATHIANE SOUZA FERREIRA	20/10/1979	0	4	4	16	NÃO SUBMETIDO
9	2481518	EDILENE PINTO REIS	07/10/1980	0	4	4	17	SUBMETIDO - APROVADO
9	2479300	TERESA CRISTINA SILVA MARTINS DE CASTRO	16/07/1984	0	4	4	18	NÃO SUBMETIDO

9	2485664	ERIKA NASCIMENTO SILVA DE JESUS	02/05/1988	0	4	4	19	SUBMETIDO - APROVADO
9	2483714	CAMILA REIS DOS SANTOS AGUIAR	08/09/1988	0	4	4	20	SUBMETIDO - APROVADO
9	2481971	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO CASTRO	30/08/1991	0	4	4	21	SUBMETIDO - APROVADO
9	2486221	THAIS SILVA VALIM SANTOS	27/09/1993	0	4	4	22	NÃO SUBMETIDO
9	2483206	JESSICA SOUZA RODRIGUES SANTANA	11/03/1995	0	4	4	23	SUBMETIDO - APROVADO
9	2485787	ANNA CAROLINA DA SILVA XAVIER BREVES	21/12/1995	0	4	4	24	NÃO SUBMETIDO
9	2482927	DRIELLY DE CARVALHO GUIMARAES OLIVEIRA	28/02/1997	0	4	4	25	NÃO SUBMETIDO
9	2479280	MILENA DO COUTO ARAUJO	09/04/1998	0	4	4	26	SUBMETIDO - APROVADO
9	2485145	BEATRIZ LIMA DE ARAUJO TEIXEIRA	18/09/2000	0	4	4	27	SUBMETIDO - APROVADO
9	2483032	GLÓRIA DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA	15/08/1962	0	3	3	28	SUBMETIDO - APROVADO
9	2484573	VÂNIA LÚCIA DE SOUZA DA SILVA	19/09/1966	0	3	3	29	NÃO SUBMETIDO
9	2481143	MARISTELA OLIVEIRA CAMPOS	22/05/1968	0	3	3	30	SUBMETIDO - APROVADO
9	2485132	ELIANA CORRÊA NETTO	19/09/1968	0	3	3	31	SUBMETIDO - APROVADO
9	2483381	ANDRÉA MOREIRA CARLOS	31/07/1972	0	3	3	32	NÃO SUBMETIDO
9	2481627	KARLA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	18/02/1974	0	3	3	33	NÃO SUBMETIDO
9	2480422	CLAUDIA DE JESUS DA SILVA SANTANA	24/10/1975	0	3	3	34	NÃO SUBMETIDO
9	2478665	RENATA ALVES DE SOUZA	03/10/1977	0	3	3	35	SUBMETIDO - APROVADO
9	2483627	ANA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA	02/11/1977	0	3	3	36	NÃO SUBMETIDO
9	2477914	AGLAIR ISABELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	08/08/1978	0	3	3	37	SUBMETIDO - APROVADO
9	2483113	HIGO BRITS DE OLIVEIRA	07/10/1979	0	3	3	38	NÃO SUBMETIDO
9	2483451	VANESKA COSTA DA SILVA	01/06/1980	0	3	3	39	NÃO SUBMETIDO
9	2482980	ALEXSANDRO SANTOS DOS REIS	19/02/1981	0	3	3	40	SUBMETIDO - APROVADO
9	2486984	GILBERTO DE MELLO HILARIO	21/05/1981	0	3	3	41	SUBMETIDO - APROVADO
9	2484353	ALINE HELENA DA CRUZ FERREIRA	28/05/1981	0	3	3	42	SUBMETIDO - APROVADO
9	2484879	FÁTIMA APRECIDA SILVA	13/09/1981	0	3	3	43	NÃO SUBMETIDO
9	2480715	TATIANA FARIAS LEITE	16/10/1981	0	3	3	44	NÃO SUBMETIDO
9	2484236	MONIQUE TORRES BARBOSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/01/1982	0	3	3	45	SUBMETIDO - APROVADO
9	2484502	NARA ROSANE FLORENCIO CAMPOS	26/02/1982	0	3	3	46	NÃO SUBMETIDO
9	2485722	LUANA OLIVEIRA DE BARROS	13/05/1982	0	3	3	47	NÃO SUBMETIDO
9	2479242	FABIANA DE ANDRADE SILVA DE AQUINO	16/08/1982	0	3	3	48	NÃO SUBMETIDO
9	2483093	ALESSANDRA PONTES DE ARAUJO	26/10/1982	0	3	3	49	SUBMETIDO - APROVADO
9	2482212	FLÁVIA MORAIS LACERDA	01/12/1982	0	3	3	50	NÃO SUBMETIDO
9	2484345	NATALIA DE SOUZA TEIXEIRA	09/03/1983	0	3	3	51	NÃO SUBMETIDO
9	2485547	ARIANE FERNANDES DE SANT ANNA	01/09/1983	0	3	3	52	SUBMETIDO - APROVADO
9	2480204	BRUNO JERONIMO RAMOS	06/10/1983	0	3	3	53	NÃO SUBMETIDO
9	2478578	SINARA CRISTINA NASCIMENTO GUIMARÃES	07/04/1984	0	3	3	54	SUBMETIDO - APROVADO
9	2485427	LILIAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	11/04/1984	0	3	3	55	NÃO SUBMETIDO
9	2478962	RENATA DO ESPÍRITO SANTO	15/06/1984	0	3	3	56	NÃO SUBMETIDO
9	2485083	JOSUE DA SILVA	27/08/1984	0	3	3	57	NÃO SUBMETIDO
9	2479323	MARCOS AUGUSTO ARANTES MACHADO FILHO	15/02/1985	0	3	3	58	NÃO SUBMETIDO
9	2482106	JÉSSICA BARBOSA FARIA PASCARELLI CRUZ	09/09/1985	0	3	3	59	NÃO SUBMETIDO
9	2485728	ALINE GARCIA DE LIMA	27/09/1985	0	3	3	60	NÃO SUBMETIDO
9	2481769	DAIANA COSTA MANÇO DA SILVA	29/01/1986	0	3	3	61	NÃO SUBMETIDO
9	2482094	RENATTA LUANNA VITURINO BARROS RAMOS	03/02/1986	0	3	3	62	NÃO SUBMETIDO
9	2484937	KAREN APARECIDA SANT ANNA DA SILVA LOPES	03/11/1986	0	3	3	63	NÃO SUBMETIDO
9	2486887	ELLEN DA SILVA MARTINS DIAS	07/04/1987	0	3	3	64	NÃO SUBMETIDO
9	2477717	MONIK ISQUIERDO DE SOUZA	05/09/1987	0	3	3	65	NÃO SUBMETIDO
9	2481289	JESSICA LERBACK FURTADO DE ARAÚJO	01/02/1988	0	3	3	66	NÃO SUBMETIDO
9	2479962	ALESSANDRA CRISTINA GALVÃO PINHEIRO DE LUCENA	13/03/1988	0	3	3	67	NÃO SUBMETIDO
9	2485215	MAX ANTONIO BLUM JUNIOR	16/12/1988	0	3	3	68	NÃO SUBMETIDO
9	2478516	ERICA DE OLIVEIRA NUNES	13/01/1989	0	3	3	69	NÃO SUBMETIDO
9	2478451	SUELEN SILVEIRA ROCHA SARDINHA	14/03/1989	0	3	3	70	NÃO SUBMETIDO
9	2484898	VERÔNICA BARCELLOS MOTA ALMEIDA	09/12/1991	0	3	3	71	NÃO SUBMETIDO
9	2488052	VIVIANNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12/12/1991	0	3	3	72	NÃO SUBMETIDO
9	2483225	DIOGO MURUSSI VIEIRA	18/12/1991	0	3	3	73	NÃO SUBMETIDO
9	2485479	WANESSA VASQUES DE SOUZA	04/03/1992	0	3	3	74	NÃO SUBMETIDO
9	2480711	VANESSA SOUZA DA SILVA	30/03/1992	0	3	3	75	NÃO SUBMETIDO
9	2485937	MARCELE BASTOS NORONHA	28/07/1992	0	3	3	76	NÃO SUBMETIDO
9	2478279	CLAUDIANA DO AMARAL FARIAS DA SILVA	08/08/1992	0	3	3	77	NÃO SUBMETIDO
9	2484941	PAMELA SANT ANNA DA SILVA SIQUEIRA	16/02/1993	0	3	3	78	NÃO SUBMETIDO
9	2480752	JULIANA ALVES AMARAL GUEDES	15/10/1993	0	3	3	79	NÃO SUBMETIDO
9	2481678	IANA MARIA DE CASTRO VENTURA	03/11/1993	0	3	3	80	NÃO SUBMETIDO
9	2480776	ISABELA DA SILVA RODRIGUES	09/03/1995	0	3	3	81	NÃO SUBMETIDO
9	2481296	ALANA PIMENTEL DA SILVA	17/10/1995	0	3	3	82	NÃO SUBMETIDO
9	2478410	JULIANE ANDRADE ALVES	09/04/1996	0	3	3	83	NÃO SUBMETIDO
9	2480685	Thaina Ferreira de Souza	17/01/1997	0	3	3	84	NÃO SUBMETIDO
9	2478482	PALOMA GABRIELA PERES TEIXEIRA	21/02/1997	0	3	3	85	NÃO SUBMETIDO
9	2479836	GABRIELLA MONTEIRO PEIXOTO	27/03/1997	0	3	3	86	NÃO SUBMETIDO
9	2478697	FELIPE XAVIER DE JESUS	11/08/1997	0	3	3	87	NÃO SUBMETIDO
9	2478283	NADINE OLIVEIRA PEREIRA	07/10/1997	0	3	3	88	NÃO SUBMETIDO

9	2481360	RAYANE ZANELATO GONZAGA	07/04/1998	0	3	3	89	NÃO SUBMETIDO
9	2480942	INGRID GUIMARÃES DOS ANJOS	31/05/2000	0	3	3	90	NÃO SUBMETIDO
9	2481593	MILENA DOS SANTOS DE ALMEIDA	21/05/2001	0	3	3	91	NÃO SUBMETIDO
9	2485747	MATHEUS DA SILVA ROCHA	21/10/2001	0	3	3	92	NÃO SUBMETIDO
9	2478611	ARTHUR ECKHARDT MACHADO	12/12/2001	0	3	3	93	NÃO SUBMETIDO
9	2485013	ALECKSANDRA MARLENE EMILIO EIRAS	07/03/2002	0	3	3	94	NÃO SUBMETIDO
9	2480687	EDUARDO COUTO DE ALMEIDA SILVA	13/09/2002	0	3	3	95	NÃO SUBMETIDO
9	2482711	SUNAMITA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	08/06/2004	0	3	3	96	NÃO SUBMETIDO
9	2487461	MIRIAM PERDIGÃO DA SILVA	03/07/2004	0	3	3	97	NÃO SUBMETIDO
9	2485485	ANA CAROLINA REIS VERAS	31/12/2004	0	3	3	98	NÃO SUBMETIDO
9	2488142	MIRIAM MESQUITA COELHO	01/03/2005	0	3	3	99	NÃO SUBMETIDO
9	2478329	ANNA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	08/05/2005	0	3	3	100	NÃO SUBMETIDO
9	2480676	ISABELA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	25/08/2005	0	3	3	101	NÃO SUBMETIDO
9	2486346	LETICIA COSTA DOS SANTOS	27/03/2006	0	3	3	102	NÃO SUBMETIDO
9	2479118	JULYANA AQUINO DA SILVA	26/05/2006	0	3	3	103	NÃO SUBMETIDO
9	2487713	LETÍCIA SILVA SERRANO	20/12/2006	0	3	3	104	NÃO SUBMETIDO
9	2486553	LAUANY BULÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	26/04/2007	0	3	3	105	NÃO SUBMETIDO
9	2486969	LETÍCIA MARIA GOMES AUGUSTO	10/11/2007	0	3	3	106	NÃO SUBMETIDO
9	2485254	LUIZA MENEZES CASTILHO	15/11/2007	0	3	3	107	NÃO SUBMETIDO
9	2479438	ESTER SABRINI PEREIRA BEZERRA	16/11/2007	0	3	3	108	NÃO SUBMETIDO
9	2477601	SUZANA MARQUES DE LIMA	04/10/1967	0	2	2	109	NÃO SUBMETIDO
9	2487110	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	10/03/1969	0	2	2	110	NÃO SUBMETIDO
9	2480042	VALDIRENE SILVA FERRO CALAZANS	21/01/1977	0	2	2	111	NÃO SUBMETIDO
9	2478715	ELIANA DA ROCHA CASSIANO	25/02/1977	0	2	2	112	NÃO SUBMETIDO
9	2484070	CRISTIANE BENTO DA SILVA FERREIRA	25/05/1986	0	2	2	113	NÃO SUBMETIDO
9	2480563	MARIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO GOMES	07/10/1988	0	2	2	114	NÃO SUBMETIDO
9	2484246	INGRID LOPES DA SILVA	02/12/1993	0	2	2	115	NÃO SUBMETIDO
9	2486016	LURDMILLA RODRIGUES LOPES	20/06/1999	0	2	2	116	NÃO SUBMETIDO
9	2485831	THAMIRES BARBOSA DA SIILVA	14/09/1999	0	2	2	117	NÃO SUBMETIDO
9	2485639	CLAUDIO DIAS BARROSO	26/04/1968	0	1	1	118	NÃO SUBMETIDO
9	2479615	MARCOS BLOIS TEIXEIRA	04/05/1968	0	1	1	119	NÃO SUBMETIDO
9	2480034	CICERA MARIA ARAUJO BENTO PATITUCCI	16/03/1969	0	1	1	120	NÃO SUBMETIDO
9	2483361	ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA	27/06/1969	0	1	1	121	NÃO SUBMETIDO
9	2479760	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA	07/09/1971	0	1	1	122	NÃO SUBMETIDO
9	2485675	ANGÉLICA DE OLIVEIRA CABRAL ADÃO	06/02/1976	0	1	1	123	NÃO SUBMETIDO
9	2483126	ALEX JANUÁRIO DA SILVA	02/07/1977	0	1	1	124	NÃO SUBMETIDO
9	2480501	ANA PAULA COSTA GUIMARAES DE SOUZA	11/07/1983	0	1	1	125	NÃO SUBMETIDO
9	2481964	ALINE GUSMÃO DOS REIS	19/09/1984	0	1	1	126	NÃO SUBMETIDO
9	2483717	YASMIN DE SOUZA CHRYSOSTOMO	15/04/1995	0	1	1	127	NÃO SUBMETIDO
9	2482759	ISLAINE SOARES SUBRINHO	12/06/1996	0	1	1	128	NÃO SUBMETIDO
9	2488005	JULIA SAMPAIO DE ASSIS	18/04/1997	0	1	1	129	NÃO SUBMETIDO
9	2486494	PEDRO GABRIEL BARRIONUEVO BRASIL	08/07/1999	0	1	1	130	NÃO SUBMETIDO
9	2486383	IRIS FELIX PEREIRA	13/07/2001	0	1	1	131	NÃO SUBMETIDO
9	2488006	TAMIRYS NASCIMENTO DA SILVA	09/09/2002	0	1	1	132	NÃO SUBMETIDO
9	2487454	JÚLIA LOPES MENDES	29/12/2002	0	1	1	133	NÃO SUBMETIDO
9	2485205	SABRINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	15/03/2003	0	1	1	134	NÃO SUBMETIDO
9	2482914	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	25/04/2003	0	1	1	135	NÃO SUBMETIDO
9	2485801	JULIANA GAYA DE SOUZA FIGUEIREDO	20/08/2003	0	1	1	136	NÃO SUBMETIDO
9	2485605	MILLENA DOS SANTOS CARDOSO	31/10/2006	0	1	1	137	NÃO SUBMETIDO
9	2482545	MARIO CEZAR RIBEIRO	15/03/1960	0	0	0	138	NÃO SUBMETIDO
9	2480961	SOLANGE NURO PEREIRA	01/01/1962	0	0	0	139	NÃO SUBMETIDO
9	2478274	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	07/02/1963	0	0	0	140	NÃO SUBMETIDO
9	2478874	CLÁUDIA VIEIRA MELO DOS SANTOS	08/04/1963	0	0	0	141	NÃO SUBMETIDO
9	2487273	CLAUDIA DOREA RODRIGUES	03/11/1965	0	0	0	142	NÃO SUBMETIDO
9	2477871	MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	05/11/1965	0	0	0	143	NÃO SUBMETIDO
9	2484212	RUI LUIZ DA SILVA MACHADO SOBRINHO	25/12/1966	0	0	0	144	NÃO SUBMETIDO
9	2487191	NEUSA MARIA NUNES DA SILVA	12/03/1967	0	0	0	145	NÃO SUBMETIDO
9	2480131	CLEIDE BIRUTH LISBOA	18/03/1967	0	0	0	146	NÃO SUBMETIDO
9	2485809	ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ DA SILVA	27/05/1967	0	0	0	147	NÃO SUBMETIDO
9	2484943	VERONICA NUNES DOS SANTOS	01/07/1968	0	0	0	148	NÃO SUBMETIDO
9	2485472	LUIZ SANTANNA SILVA FILHO	14/09/1968	0	0	0	149	NÃO SUBMETIDO
9	2486445	EVANDRO GOZZE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	19/08/1969	0	0	0	150	NÃO SUBMETIDO
9	2483694	NARA CRISTINA LOMEU	11/04/1970	0	0	0	151	NÃO SUBMETIDO
9	2478978	IRANY FRANCISCA DA SILVEIRA	04/05/1970	0	0	0	152	NÃO SUBMETIDO
9	2485308	ADRIANA GASPAR	23/09/1970	0	0	0	153	NÃO SUBMETIDO
9	2486715	MILTON CÉSAR BARBOSA DA SILVA	16/11/1970	0	0	0	154	NÃO SUBMETIDO
9	2479975	ILMA MOREIRA FERREIRA	13/08/1971	0	0	0	155	NÃO SUBMETIDO
9	2480109	LUCIANA FERREIRA PINHEIRO	21/11/1971	0	0	0	156	NÃO SUBMETIDO
9	2484071	ANDREIA MACEDO DE ARAUJO	25/12/1971	0	0	0	157	NÃO SUBMETIDO
9	2482415	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/11/1972	0	0	0	158	NÃO SUBMETIDO

9	2480325	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA REIS	20/12/1972	0	0	0	159	NÃO SUBMETIDO
9	2479532	ROSANE SOARES LOPES	19/03/1973	0	0	0	160	NÃO SUBMETIDO
9	2482627	CIRLEY BATISTA RAMALHO	17/06/1973	0	0	0	161	NÃO SUBMETIDO
9	2487904	ROBERTO HELI DA SILVA GOMES	29/07/1973	0	0	0	162	NÃO SUBMETIDO
9	2477767	ANDERSON CASTRO SERPA	29/08/1973	0	0	0	163	NÃO SUBMETIDO
9	2479419	ADINA LÉA DE ALMEIDA SOUZA	03/11/1973	0	0	0	164	NÃO SUBMETIDO
9	2480408	DULCINÉA RODRIGUES CABRAL DA CRUZ	16/01/1974	0	0	0	165	NÃO SUBMETIDO
9	2485654	ANA CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	02/11/1974	0	0	0	166	NÃO SUBMETIDO
9	2480229	DJALMA PEREIRA DA SILVA	14/11/1974	0	0	0	167	NÃO SUBMETIDO
9	2486351	RENATO MENDES DE FRANÇA	19/12/1974	0	0	0	168	NÃO SUBMETIDO
9	2486885	JANAINA LESSA DE CARVALHO OLIVEIRA	14/02/1975	0	0	0	169	NÃO SUBMETIDO
9	2482961	MEG ROCHA BARROS	15/02/1975	0	0	0	170	NÃO SUBMETIDO
9	2484516	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	19/02/1975	0	0	0	171	NÃO SUBMETIDO
9	2485457	JAQUELINE LIMA DA SILVA	06/04/1975	0	0	0	172	NÃO SUBMETIDO
9	2485087	RENATO SANTOS DE SOUZA	23/08/1975	0	0	0	173	NÃO SUBMETIDO
9	2484474	MARCIA ADRIANA MARQUES DA SILVA	24/10/1975	0	0	0	174	NÃO SUBMETIDO
9	2487876	KARLA REGINA DE SANTANA	22/05/1976	0	0	0	175	NÃO SUBMETIDO
9	2480039	VIVIANE ALVES DA COSTA	16/10/1976	0	0	0	176	NÃO SUBMETIDO
9	2477768	DENISE ALVES FERREIRA NASCIMENTO	07/01/1977	0	0	0	177	NÃO SUBMETIDO
9	2483366	PATRICIA CARDOSO LIMA	13/06/1977	0	0	0	178	NÃO SUBMETIDO
9	2479766	CRISTIANE FÁTIMA RIBEIRO	22/06/1977	0	0	0	179	NÃO SUBMETIDO
9	2479150	ANDREA SOARES LIMA	19/12/1977	0	0	0	180	NÃO SUBMETIDO
9	2478113	MARIA ANGELICA ALVIM NASCIMENTO DE FRANÇA	14/04/1978	0	0	0	181	NÃO SUBMETIDO
9	2479420	MARCOS ANTONIO DA ROCHA MENDES	06/06/1978	0	0	0	182	NÃO SUBMETIDO
9	2479243	VERONICA PEIXOTO	27/06/1978	0	0	0	183	NÃO SUBMETIDO
9	2485827	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO	09/11/1978	0	0	0	184	NÃO SUBMETIDO
9	2487940	DEISE DA SILVA SABINO	30/01/1979	0	0	0	185	NÃO SUBMETIDO
9	2479050	ANDRÉA DOS SANTOS DA SILVA SIQUEIRA	09/05/1979	0	0	0	186	NÃO SUBMETIDO
9	2487378	DANIELE DA COSTA VIANA LESSA	24/06/1979	0	0	0	187	NÃO SUBMETIDO
9	2484259	ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20/07/1979	0	0	0	188	NÃO SUBMETIDO
9	2481930	ALEX SILVA DE OLIVEIRA	21/07/1979	0	0	0	189	NÃO SUBMETIDO
9	2483068	PRISCILA DE SOUZA CABRAL	21/02/1980	0	0	0	190	NÃO SUBMETIDO
9	2487263	JULIENE RODRIGUES MACIEL NASCIMENTO	27/02/1980	0	0	0	191	NÃO SUBMETIDO
9	2482528	ROSELI DA SILVA BRAGA	14/06/1980	0	0	0	192	NÃO SUBMETIDO
9	2487872	SILVIANE ADOR	08/09/1980	0	0	0	193	NÃO SUBMETIDO
9	2486784	VIVIANE MAGALHÃES TEIXEIRA	29/09/1980	0	0	0	194	NÃO SUBMETIDO
9	2481959	SUZANA MACHADO DE SOUZA	07/01/1981	0	0	0	195	NÃO SUBMETIDO
9	2481498	WANDERLYNE GONÇALVES RODRIGUES	16/04/1981	0	0	0	196	NÃO SUBMETIDO
9	2485333	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALELUIA	07/07/1981	0	0	0	197	NÃO SUBMETIDO
9	2487733	KATIANE LUIZ JULIO	27/01/1982	0	0	0	198	NÃO SUBMETIDO
9	2486606	DANIELLE CRISTINA PEREIRA	16/06/1982	0	0	0	199	NÃO SUBMETIDO
9	2480200	DAMARES VENCESLAU DE SOUSA	27/07/1982	0	0	0	200	NÃO SUBMETIDO
9	2480258	CAMILA DE PAULA GOMES LOURENÇO	04/08/1982	0	0	0	201	NÃO SUBMETIDO
9	2482277	FLÁVIA REGINA LINS	26/09/1982	0	0	0	202	NÃO SUBMETIDO
9	2487928	PALOMA CRISTIANO DE SOUZA	09/01/1983	0	0	0	203	NÃO SUBMETIDO
9	2482365	VIVIANE ROSA DIAS	16/03/1983	0	0	0	204	NÃO SUBMETIDO
9	2479065	EVELYN DA SILVA NAZÁRIO	08/11/1983	0	0	0	205	NÃO SUBMETIDO
9	2481087	PAMELA GOULART RODRIGUES DE MENEZES	16/01/1984	0	0	0	206	NÃO SUBMETIDO
9	2487329	MARCIA CAVALCANTE DE BRITO DE MENEZES	19/02/1984	0	0	0	207	NÃO SUBMETIDO
9	2483517	PRISCILA COSTA DA SILVA	09/03/1984	0	0	0	208	NÃO SUBMETIDO
9	2486897	LUDIMILA DA CONCEIÇÃO JOSÉ	02/09/1984	0	0	0	209	NÃO SUBMETIDO
9	2477685	PRISCILA BARACHO SAMPAIO DE ARAUJO	27/10/1984	0	0	0	210	NÃO SUBMETIDO
9	2483227	LILIANA CRISTINA DE CASTRO	22/12/1986	0	0	0	211	NÃO SUBMETIDO
9	2478877	THAMIRES SANT ANNA DE OLIVEIRA	27/07/1987	0	0	0	212	NÃO SUBMETIDO
9	2485711	PAULA FELIX NOGUEIRA	25/08/1987	0	0	0	213	NÃO SUBMETIDO
9	2487931	LEILIANE GONÇALVES DA SILVA	22/03/1988	0	0	0	214	NÃO SUBMETIDO
9	2477646	GIZELY GODOY ARNESINO	22/07/1988	0	0	0	215	NÃO SUBMETIDO
9	2486405	JULIANA MENDES DA SILVA DE ALMEIDA	02/01/1990	0	0	0	216	NÃO SUBMETIDO
9	2482884	THAYENNE NASCIMENTO FERNANDES	27/09/1990	0	0	0	217	NÃO SUBMETIDO
9	2486151	TALITA PULLERIO DE MORAES	09/01/1991	0	0	0	218	NÃO SUBMETIDO
9	2486899	BRUNA CRISTINA DE FREITAS FERREIRA	11/06/1991	0	0	0	219	NÃO SUBMETIDO
9	2484826	IVO DOS SANTOS FERREIRA	08/07/1991	0	0	0	220	NÃO SUBMETIDO
9	2483354	LEANDRO BORBA DA SILVA DE ALMEIDA	28/07/1991	0	0	0	221	NÃO SUBMETIDO
9	2485003	ESTHER LOPES SANTOS EMILIO	16/09/1991	0	0	0	222	NÃO SUBMETIDO
9	2484437	LUIS FILIPE LINS DOS SANTOS SILVA	30/01/1992	0	0	0	223	NÃO SUBMETIDO
9	2481725	TATIANE GONÇALVES DE ANDRADE	29/02/1992	0	0	0	224	NÃO SUBMETIDO
9	2482943	MARIANE CERQUEIRA MAIA DE MELO	12/09/1992	0	0	0	225	NÃO SUBMETIDO
9	2478696	JAQUELINE LIMA E SILVA	23/11/1992	0	0	0	226	NÃO SUBMETIDO
9	2478805	WANDERLENE DE SOUZA OLIVEIRA	22/02/1993	0	0	0	227	NÃO SUBMETIDO
9	2477978	COSTA	03/03/1993	0	0	0	228	NÃO SUBMETIDO

9	2482830	JÉSSICA ALEXANDRINA GADELHA REIS OLIVEIRA	04/04/1993	0	0	0	229	NÃO SUBMETIDO
9	2481389	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA CORREA	09/03/1994	0	0	0	230	NÃO SUBMETIDO
9	2478427	ANDREZA PAMELA FERREIRA DA SILVA	26/03/1994	0	0	0	231	NÃO SUBMETIDO
9	2484009	DAIANE DE JESUS DA SILVA GONÇALVES FLORÊNCIO	17/04/1994	0	0	0	232	NÃO SUBMETIDO
9	2478390	LUCAS CRISTIANO DE SANTANA DE ALMEIDA	25/09/1994	0	0	0	233	NÃO SUBMETIDO
9	2484250	SAULO DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	01/10/1994	0	0	0	234	NÃO SUBMETIDO
9	2482538	ELTON MATEUS DE CARVALHO	26/01/1995	0	0	0	235	NÃO SUBMETIDO
9	2485911	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	17/02/1995	0	0	0	236	NÃO SUBMETIDO
9	2477702	AMANDA BRANDÃO GENUÍNO	19/02/1995	0	0	0	237	NÃO SUBMETIDO
9	2478188	TAINARA DAMASCENO DE ARAUJO DOS SANTOS	30/10/1995	0	0	0	238	NÃO SUBMETIDO
9	2487958	JOÃO VITOR DA SILVA BAZILIO	23/03/1996	0	0	0	239	NÃO SUBMETIDO
9	2478178	BRUNA HAYANA DA COSTA PRESTES	26/03/1996	0	0	0	240	NÃO SUBMETIDO
9	2485438	KARINA SILVEIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	11/05/1996	0	0	0	241	NÃO SUBMETIDO
9	2487517	MARISTELA COUTO CORRÊA	23/05/1996	0	0	0	242	NÃO SUBMETIDO
9	2483382	MARIANA THIAGO VENTURA DA SILVA	07/07/1996	0	0	0	243	NÃO SUBMETIDO
9	2484980	THAMIRES PINTO DA SILVA	26/08/1996	0	0	0	244	NÃO SUBMETIDO
9	2485949	ANDRESSA CAROLINE LOPES NOGUEIRA	15/02/1997	0	0	0	245	NÃO SUBMETIDO
9	2479866	WANDA ROCHA DA SILVA	12/05/1997	0	0	0	246	NÃO SUBMETIDO
9	2485287	ARIEL DE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	12/05/1997	0	0	0	247	NÃO SUBMETIDO
9	2484283	SARAH DE SOUZA PEDRO APOLINARIO	20/05/1997	0	0	0	248	NÃO SUBMETIDO
9	2479064	JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA	17/06/1997	0	0	0	249	NÃO SUBMETIDO
9	2480607	RHASLA DE PAULA DA SILVA	21/07/1997	0	0	0	250	NÃO SUBMETIDO
9	2485992	MAYARA DA SILVA PEREIRA DE MORAES	05/12/1997	0	0	0	251	NÃO SUBMETIDO
9	2487892	PALOMA FERRAZ RODRIGUES DA SILVA	03/02/1998	0	0	0	252	NÃO SUBMETIDO
9	2486703	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	11/04/1998	0	0	0	253	NÃO SUBMETIDO
9	2478304	CAIO HENRIQUE BARROZO DE PAULA	13/04/1998	0	0	0	254	NÃO SUBMETIDO
9	2483576	LUCAS DE SOUSA PINHEIRO	10/05/1998	0	0	0	255	NÃO SUBMETIDO
9	2485343	TALITA ALCÂNTARA DE SOUZA	15/05/1998	0	0	0	256	NÃO SUBMETIDO
9	2486322	NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS	29/06/1998	0	0	0	257	NÃO SUBMETIDO
9	2478324	HYNARA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/10/1998	0	0	0	258	NÃO SUBMETIDO
9	2485968	LUÍS PEDRO LUCAS DA ROSA	15/12/1998	0	0	0	259	NÃO SUBMETIDO
9	2485241	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA DE SANT ANA	25/03/1999	0	0	0	260	NÃO SUBMETIDO
9	2484457	INGRID JHONES DA SILVA FARIA	05/05/1999	0	0	0	261	NÃO SUBMETIDO
9	2481210	YAGO DE OLIVEIRA SILVA	13/06/1999	0	0	0	262	NÃO SUBMETIDO
9	2482337	LUCAS OSMANO FERREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1999	0	0	0	263	NÃO SUBMETIDO
9	2479106	GABRIELLE LETICIA DE JESUS ANJOS	28/04/2000	0	0	0	264	NÃO SUBMETIDO
9	2478939	JULIANE RIOS GUIMARÃES	06/06/2000	0	0	0	265	NÃO SUBMETIDO
9	2484039	RAFAEL MARQUES PEREIRA NICOLAU	21/09/2000	0	0	0	266	NÃO SUBMETIDO
9	2483121	MARLON FINS CORDEIRO	20/05/2001	0	0	0	267	NÃO SUBMETIDO
9	2484870	SERGIO LUIZ DA SILVA BARROS	02/03/2002	0	0	0	268	NÃO SUBMETIDO
9	2487244	STELA SANTOS PEREIRA	26/06/2002	0	0	0	269	NÃO SUBMETIDO
9	2483010	ANA BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS	11/07/2002	0	0	0	270	NÃO SUBMETIDO
9	2481341	WELINGTON MILLER AMARAL	01/08/2002	0	0	0	271	NÃO SUBMETIDO
9	2480856	ANDERSON LUIS DA CONCEIÇÃO SANTOS	26/08/2002	0	0	0	272	NÃO SUBMETIDO
9	2484703	JULLYA PINHO DOURADO LOPES DE ALMEIDA	24/10/2002	0	0	0	273	NÃO SUBMETIDO
9	2487919	MAYLA COSTA DO NASCIMENTO	30/11/2002	0	0	0	274	NÃO SUBMETIDO
9	2477965	ANA BEATRIZ MACIEIRA DE SOUZA	04/02/2003	0	0	0	275	NÃO SUBMETIDO
9	2488244	CLARA MUNIZ LIMA	28/03/2003	0	0	0	276	NÃO SUBMETIDO
9	2482085	JOÃO PEDRO FERREIRA CHING SAN DOS SANTOS	20/04/2003	0	0	0	277	NÃO SUBMETIDO
9	2478325	RAYSSA SILVA COSTA	05/07/2003	0	0	0	278	NÃO SUBMETIDO
9	2482289	GABRIELA CANDIDO DE BRITO ROCHA	19/07/2003	0	0	0	279	NÃO SUBMETIDO
9	2483320	LAURA DE SOUZA ROSA	30/07/2003	0	0	0	280	NÃO SUBMETIDO
9	2479319	GLAUCE EDUARDA DOS SANTOS TEODORO	03/02/2004	0	0	0	281	NÃO SUBMETIDO
9	2483070	WILLIANE VIANA DA SILVA	17/04/2004	0	0	0	282	NÃO SUBMETIDO
9	2484984	LETÍCIA CHRISTINA PIRES BRAGA	21/04/2004	0	0	0	283	NÃO SUBMETIDO
9	2480256	YOLLANDA ASSIS FERREIRA	02/09/2004	0	0	0	284	NÃO SUBMETIDO
9	2485207	RHUANY MARANHÃO RODRIGUES	05/12/2004	0	0	0	285	NÃO SUBMETIDO
9	2480847	KEVIN NASCIMENTO SOARES	10/12/2004	0	0	0	286	NÃO SUBMETIDO
9	2482053	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE SILVA	28/06/2005	0	0	0	287	NÃO SUBMETIDO
9	2477902	PEDRO	28/09/2005	0	0	0	288	NÃO SUBMETIDO
9	2480399	LUAN LESSA DE CARVALHO OLIVEIRA	06/12/2005	0	0	0	289	NÃO SUBMETIDO
9	2485640	RAISSA CRISTINA DE SOUSA MESQUITA	10/01/2006	0	0	0	290	NÃO SUBMETIDO
9	2477818	CAMILLE OLIVEIRA DOS REIS	24/04/2006	0	0	0	291	NÃO SUBMETIDO
9	2478905	DANILO SILVA BARBOZA	22/09/2006	0	0	0	292	NÃO SUBMETIDO
9	2479706	MATHEUS VICTORIO FERREIRA CHING SAN DOS SANTOS	09/10/2006	0	0	0	293	NÃO SUBMETIDO
9	2483975	KAMYLLE DA SILVA ALCANTARA	05/12/2006	0	0	0	294	NÃO SUBMETIDO
9	2480916	GABRIEL NATAN VICTAL DE LIMA	14/12/2006	0	0	0	295	NÃO SUBMETIDO
9	2485148	LIVIA DOS SANTOS LOPES	25/01/2007	0	0	0	296	NÃO SUBMETIDO
9	2479343	PEDRO PAULO BEZERRA DE CASTRO	24/02/2007	0	0	0	297	NÃO SUBMETIDO
9	2487569	NICOLLY DOS SANTOS MARQUES DURÃES	01/03/2007	0	0	0	298	NÃO SUBMETIDO

9	2484296	JHENIFER ADRIELY GUEDES DA SILVA	18/05/2007	0	0	0	299	NÃO SUBMETIDO
9	2481748	EDMAR TORRES MANETTI	30/06/2007	0	0	0	300	NÃO SUBMETIDO
9	2484414	EVELYN GRAZIELY DE MÊLO BARRETO	29/07/2007	0	0	0	301	NÃO SUBMETIDO
9	2482558	KAMILI VITORIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	15/10/2007	0	0	0	302	NÃO SUBMETIDO
9	2483298	CAMILLA VITÓRIA MIRANDA BALAGNA	22/12/2007	0	0	0	303	NÃO SUBMETIDO
9	2482957	JUAN PABLO DE CASTRO SILVA TIRADENTES	20/02/2008	0	0	0	304	NÃO SUBMETIDO
10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
10	2482851	MÁRCIA MARIA BRANDÃO FERREIRA	25/10/1966	0	7	7	1	SUBMETIDO - APROVADO
10	2484763	VANIA THEMOTEO DA SILVA RODRIGUES	28/07/1973	0	7	7	2	SUBMETIDO - APROVADO
10	2480220	DOUGLAS DA SILVA PRADO	12/03/1978	0	7	7	3	SUBMETIDO - APROVADO
10	2486820	REGINA KELI GOMES DE CASTRO DA PENHA	13/03/1979	0	7	7	4	SUBMETIDO - APROVADO
10	2477626	ÉRICA ALVES DE CARVALHO	20/02/1992	0	7	7	5	SUBMETIDO - APROVADO
10	2487930	ELLEN CRISTINA FERREIRA NETO	28/03/1992	0	7	7	6	SUBMETIDO - APROVADO
10	2478029	THAYANA DE ARAUJO BESSA	31/03/1998	0	7	7	7	SUBMETIDO - APROVADO
10	2485765	PAULA FERRAZ DE BARROS	21/06/2001	0	7	7	8	SUBMETIDO - APROVADO
10	2483551	ILZAIR SALDANHA FERRAZ	29/11/1962	0	6	6	9	SUBMETIDO - APROVADO
10	2486907	IVANILDA BAPTISTA DOS SANTOS	31/12/1962	0	6	6	10	NÃO SUBMETIDO
10	2487850	SHIRLEI RIBEIRO VIEIRA	16/07/1967	0	6	6	11	NÃO SUBMETIDO
10	2477652	REGINA CELIA PASCHOAL MAGDALENA	26/08/1970	0	6	6	12	NÃO SUBMETIDO
10	2483370	MIRIAN MOREIRA CARLOS	29/01/1971	0	6	6	13	NÃO SUBMETIDO
10	2486923	ANDRÉA CRISTINA SPACCA RODELLA DA ROCHA	02/04/1972	0	6	6	14	NÃO SUBMETIDO
10	2480810	SIMONE KELLY GENEFRÁ DOMINGOS	14/09/1975	0	6	6	15	NÃO SUBMETIDO
10	2485165	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	14/02/1976	0	6	6	16	NÃO SUBMETIDO
10	2480606	PATRÍCIA DOS SANTOS DAVILA	23/04/1976	0	6	6	17	NÃO SUBMETIDO
10	2478098	ADRIANA CARLA DAMIÃO BEZERRA	12/10/1981	0	6	6	18	NÃO SUBMETIDO
10	2478901	RAQUEL VIEIRA DA SILVA JUSTINO	26/12/1982	0	6	6	19	NÃO SUBMETIDO
10	2485694	GISELE BEHREND'S DE SANT ANNA	16/09/1984	0	6	6	20	NÃO SUBMETIDO
10	2482006	TAINA ALVES DE OLIVEIRA AZEREDO	17/11/1984	0	6	6	21	NÃO SUBMETIDO
10	2481784	CLAUDIA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	29/01/1985	0	6	6	22	NÃO SUBMETIDO
10	2487365	CHRISTIANE GONÇALVES DA SILVA SAVAREGE	18/05/1988	0	6	6	23	NÃO SUBMETIDO
10	2482471	MARCELI RIBEIRO MIRANDA PINTO	13/05/1989	0	6	6	24	NÃO SUBMETIDO
10	2481558	ANA PAULA DA SILVA LEONARDO DIAS CARMO	22/05/1989	0	6	6	25	NÃO SUBMETIDO
10	2480549	LUCIANA GOUVEA MARQUES ROCHA	16/05/1995	0	6	6	26	NÃO SUBMETIDO
10	2482727	LETICIA DE SOUZA ROSA	27/07/1995	0	6	6	27	NÃO SUBMETIDO
10	2478312	HOSANA DA SILVA BARBOSA DE SOUZA	02/03/1999	0	6	6	28	NÃO SUBMETIDO
10	2482539	GABRIEL BATISTUTA ASSUNÇÃO LIMA	10/07/2002	0	6	6	29	NÃO SUBMETIDO
10	2482588	SAMEA DE OLIVEIRA E SILVA	21/12/2002	0	6	6	30	NÃO SUBMETIDO
10	2483875	ÍTALO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	01/04/2002	0	5	5	31	NÃO SUBMETIDO
10	2485039	MARIA CLARA PINHEIRO	18/01/2003	0	5	5	32	NÃO SUBMETIDO
10	2478827	ARMANDO PEREIRA SAVASTANO	08/12/1966	0	4	4	33	NÃO SUBMETIDO
10	2484744	KELLY REGINA MARTINS FELIX	06/06/1972	0	4	4	34	NÃO SUBMETIDO
10	2484471	ANA CRISTINA DA SILVA ANTONIO	22/02/1973	0	4	4	35	NÃO SUBMETIDO
10	2479303	PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES BARRETO	25/08/1977	0	4	4	36	NÃO SUBMETIDO
10	2479771	ALINE GERALDO CESAR	28/07/1978	0	4	4	37	NÃO SUBMETIDO
10	2483791	MICHELE ROSA LACERDA BRAGA	24/04/1979	0	4	4	38	NÃO SUBMETIDO
10	2484904	GISELE REGINA SOUSA DE PAULA	05/05/1981	0	4	4	39	NÃO SUBMETIDO
10	2484203	RENATA BAPTISTA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA SILVA	20/09/1981	0	4	4	40	SUBMETIDO - APROVADO
10	2486244	FLÁVIO JESUS MARTINS DA SILVA	17/03/1982	0	4	4	41	NÃO SUBMETIDO
10	2478809	DAIANE SOUZA MEIRELES DA SILVA	23/03/1982	0	4	4	42	NÃO SUBMETIDO
10	2477749	MARCELA ELOY CRIVANO GIGANTE	04/12/1982	0	4	4	43	NÃO SUBMETIDO
10	2482722	JULIANA ALMEIDA DA COSTA	24/12/1982	0	4	4	44	SUBMETIDO - APROVADO
10	2478142	ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	16/09/1984	0	4	4	45	NÃO SUBMETIDO
10	2483700	DANDARA COSTA ALVARES	30/06/1988	0	4	4	46	NÃO SUBMETIDO
10	2484774	ELEN CARDOSO DAS CHAGAS AGAPITO	11/04/1991	0	4	4	47	NÃO SUBMETIDO
10	2477619	BRENDA GARRIDO MOREIRA XAVIER	15/10/1991	0	4	4	48	NÃO SUBMETIDO
10	2479566	RHAYANE TAVARES PINHEIRO	06/12/1993	0	4	4	49	NÃO SUBMETIDO
10	2485370	ISABELA MACEDO	24/01/1994	0	4	4	50	NÃO SUBMETIDO
10	2480456	YONÁ DIAS MENEZES ALVES	22/08/1995	0	4	4	51	NÃO SUBMETIDO
10	2486701	LETICIA SILVA DE SOUZA	22/09/1995	0	4	4	52	SUBMETIDO - APROVADO
10	2484559	JOÃO VITOR DA SILVA FREIRE	28/05/1996	0	4	4	53	NÃO SUBMETIDO
10	2487274	LETÍCIA RIBEIRO INACIO	06/07/1998	0	4	4	54	NÃO SUBMETIDO
10	2480154	VICTORIA MENEZES GIMENES	06/11/1998	0	4	4	55	NÃO SUBMETIDO
10	2483559	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ARAÚJO	23/03/1999	0	4	4	56	NÃO SUBMETIDO
10	2480142	GABRIELA FERNANDA REIS DOS SANTOS VIEIRA	17/09/1999	0	4	4	57	SUBMETIDO - APROVADO
10	2488076	GIULIA NEVES MUNIZ DE CASTRO	07/06/2000	0	4	4	58	NÃO SUBMETIDO
10	2479241	GABRIEL DE JESUS SILVA	21/11/2002	0	4	4	59	SUBMETIDO - APROVADO

10	2483527	SAMARA TEODORO TRINDADE	24/01/2004	0	4	4	60	NÃO SUBMETIDO
10	2482951	SONIA MARIA SOARES	21/02/1963	0	3	3	61	NÃO SUBMETIDO
10	2478671	ELIANE DA SILVA GOMES	28/02/1966	0	3	3	62	SUBMETIDO - APROVADO
10	2487535	MARIÂNGELA DUMAS REIS	15/01/1969	0	3	3	63	SUBMETIDO - APROVADO
10	2484673	ANA CLAUDIA DA SILVA ALEXANDRE	02/09/1971	0	3	3	64	NÃO SUBMETIDO
10	2485744	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1971	0	3	3	65	NÃO SUBMETIDO
10	2481055	RITA DE CASSIA LINS RODRIGUES	02/03/1974	0	3	3	66	NÃO SUBMETIDO
10	2488041	OSANA ALMEIDA DA SILVA SONES	05/02/1976	0	3	3	67	NÃO SUBMETIDO
10	2482195	ANA MARIA BALBINO SANTOS	17/02/1977	0	3	3	68	NÃO SUBMETIDO
10	2482484	VALESCA ALVES DA SILVA	26/10/1977	0	3	3	69	NÃO SUBMETIDO
10	2481873	ELISABETE MARIA DE MELO MARQUES	12/11/1978	0	3	3	70	NÃO SUBMETIDO
10	2487655	MILENA COSTA BILHÃO	19/03/1980	0	3	3	71	NÃO SUBMETIDO
10	2479655	GLAUCIA JANAINA DOS SANTOS	19/11/1980	0	3	3	72	NÃO SUBMETIDO
10	2485402	EDNA LIMA DA SILVA	17/09/1981	0	3	3	73	NÃO SUBMETIDO
10	2487962	TATIANE LARA PEREIRA ALMEIDA ELIAS	15/05/1982	0	3	3	74	NÃO SUBMETIDO
10	2480918	LUCILIA DA ROSA ARARIBA	19/10/1982	0	3	3	75	NÃO SUBMETIDO
10	2484797	THAISA DA SILVA MIRANDA LIMA DINIZ	03/05/1983	0	3	3	76	SUBMETIDO - APROVADO
10	2480882	DANIELE DE SOUZA DE ARAUJO	03/09/1983	0	3	3	77	NÃO SUBMETIDO
10	2477713	GISELE NASCIMENTO DE ALMEIDA DOS SANTOS	24/09/1983	0	3	3	78	NÃO SUBMETIDO
10	2482469	ANNE MIRELLA LOPES BARROS DA SILVA	24/12/1983	0	3	3	79	NÃO SUBMETIDO
10	2479813	MICHELLE ALESSANDRA VIEIRA BELEM MACHADO	28/12/1984	0	3	3	80	NÃO SUBMETIDO
10	2488126	ALINE NOBRE PEREIRA	14/05/1985	0	3	3	81	NÃO SUBMETIDO
10	2481620	DANIELE CRISTINA DA SILVA BARBOSA ANTUNES	16/08/1986	0	3	3	82	NÃO SUBMETIDO
10	2488149	ÉRICA MARIA DA SILVA DE SOUZA	18/10/1986	0	3	3	83	NÃO SUBMETIDO
10	2480272	MARLLON FREITAS BARBOZA	20/10/1986	0	3	3	84	NÃO SUBMETIDO
10	2486042	MARIA CRISTINA GUIMARAES MAIA	12/03/1987	0	3	3	85	NÃO SUBMETIDO
10	2485644	SHEILA GOUVEA BARGE	28/11/1987	0	3	3	86	NÃO SUBMETIDO
10	2479730	DARLIN DA VITÓRIA MARTINS	22/12/1987	0	3	3	87	NÃO SUBMETIDO
10	2487290	LUANA CREMILDA SILVA VARSALLE	20/01/1989	0	3	3	88	NÃO SUBMETIDO
10	2479869	LAIS ALVES DOS SANTOS PEREIRA	24/01/1989	0	3	3	89	NÃO SUBMETIDO
10	2485630	RAQUEL DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	11/12/1989	0	3	3	90	NÃO SUBMETIDO
10	2487541	EVELYN VICENTE DE SOUZA	11/04/1990	0	3	3	91	NÃO SUBMETIDO
10	2480214	PEREIRA DA SILVA	02/09/1990	0	3	3	92	NÃO SUBMETIDO
10	2481080	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	04/04/1991	0	3	3	93	NÃO SUBMETIDO
10	2483899	ANGELA LEMOS DE SOUZA DE ASSIS	12/09/1992	0	3	3	94	NÃO SUBMETIDO
10	2477712	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	24/04/1993	0	3	3	95	NÃO SUBMETIDO
10	2479059	SUELEN FERREIRA DE SAMPAIO	05/05/1993	0	3	3	96	NÃO SUBMETIDO
10	2488204	BEATRIZ VIEIRA DE CARVALHO	25/07/1993	0	3	3	97	NÃO SUBMETIDO
10	2477878	KARINA ARAUJO PEREIRA	04/08/1993	0	3	3	98	NÃO SUBMETIDO
10	2477617	MAYENE CRISTINA PEÇANHA DO NASCIMENTO	26/12/1993	0	3	3	99	NÃO SUBMETIDO
10	2479070	SUELLEN CRYSTINE RODRIGUES ROSA DIAS	22/08/1994	0	3	3	100	NÃO SUBMETIDO
10	2482744	JESSICA SOARES ALVES	27/09/1994	0	3	3	101	NÃO SUBMETIDO
10	2484804	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	15/07/1995	0	3	3	102	NÃO SUBMETIDO
10	2482609	THAYSA DE SOUZA ANTUNES	26/10/1995	0	3	3	103	NÃO SUBMETIDO
10	2477647	NATHALYA EVARISTO DA CRUZ	19/08/1996	0	3	3	104	NÃO SUBMETIDO
10	2479920	LETICIA MARIA PAVUNA SANTOS	11/05/1997	0	3	3	105	NÃO SUBMETIDO
10	2484243	JOÃO VITOR AMORIM TORRES	12/06/1998	0	3	3	106	NÃO SUBMETIDO
10	2486159	MIRIAN PIEDADE DOS SANTOS	26/04/1999	0	3	3	107	NÃO SUBMETIDO
10	2478464	PAOLA GOMES DE OLIVEIRA	14/11/1999	0	3	3	108	NÃO SUBMETIDO
10	2478048	YASMIN DE NOVAES TRIGUEIRO	28/08/2000	0	3	3	109	NÃO SUBMETIDO
10	2485536	BRENDA DE OLIVEIRA CHABUDET	29/04/2001	0	3	3	110	NÃO SUBMETIDO
10	2484080	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	20/05/2002	0	3	3	111	NÃO SUBMETIDO
10	2479644	MÔNICA RODRIGUES GOMES DA COSTA	12/09/2002	0	3	3	112	NÃO SUBMETIDO
10	2478829	ELLEN MARIA SILVA DOS SANTOS	02/02/2004	0	3	3	113	NÃO SUBMETIDO
10	2479832	ISABELA MANHAES LIMA	09/05/2004	0	3	3	114	NÃO SUBMETIDO
10	2485143	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	14/09/2004	0	3	3	115	NÃO SUBMETIDO
10	2479226	CASSIANE DOS SANTOS DA ROSA	12/12/2004	0	3	3	116	NÃO SUBMETIDO
10	2487800	SARA CRISTINA BARBOZA NASCIMENTO	02/06/2005	0	3	3	117	NÃO SUBMETIDO
10	2487809	KEVIN MOREIRA CHALFUN	11/09/2005	0	3	3	118	NÃO SUBMETIDO
10	2482221	MELISSA DAS MERCÊS DE SOUZA	02/02/2006	0	3	3	119	NÃO SUBMETIDO
10	2481061	JULIANA PESSANHA DE SOUZA	04/03/2007	0	3	3	120	NÃO SUBMETIDO
10	2477804	EVELYN FROTA LISBOA DA SILVA	06/11/2007	0	3	3	121	NÃO SUBMETIDO
10	2478970	KIVIA VITÓRIA DE BARROS SOUZA	06/03/2008	0	3	3	122	NÃO SUBMETIDO
10	2481832	JORGEMAR AMANCIO GOMES	22/04/1964	0	2	2	123	NÃO SUBMETIDO
10	2479289	SHEILA MARIA OROZIMBO	07/02/1969	0	2	2	124	NÃO SUBMETIDO
10	2485279	ADRIANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	25/10/1971	0	2	2	125	NÃO SUBMETIDO
10	2487452	ANA PAULA PORTO CARDOSO MARINHO	03/10/1976	0	2	2	126	NÃO SUBMETIDO
10	2481636	ANDREIA LUCIA NUNES DE SOUZA	20/02/1977	0	2	2	127	NÃO SUBMETIDO
10	2486446	ROSEMERE APARECIDA SIQUEIRA MENDES	27/04/1977	0	2	2	128	NÃO SUBMETIDO
10	2480666	BARBARA SANTOS CALVELHES	30/04/1977	0	2	2	129	NÃO SUBMETIDO

10	2483825	VALESCA CRISTINA DE JESUS DAMASCENO	14/10/1980	0	2	2	130	NÃO SUBMETIDO
10	2483232	MONIQUE TEIXEIRA DA SILVA	25/11/1985	0	2	2	131	NÃO SUBMETIDO
10	2477742	THAYLINE GOMES DO NASCIMENTO	16/02/1991	0	2	2	132	NÃO SUBMETIDO
10	2481619	GEICE MATIAS MAIA	01/09/1991	0	2	2	133	NÃO SUBMETIDO
10	2483670	JULIANA CRISTINA NUNES E SILVA	22/02/1992	0	2	2	134	NÃO SUBMETIDO
10	2478941	RAISSA ALVES DA SILVA	15/08/1993	0	2	2	135	NÃO SUBMETIDO
10	2486629	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	12/11/2003	0	2	2	136	NÃO SUBMETIDO
10	2486479	LUNA LIMA DE AGUIAR	01/02/2007	0	2	2	137	NÃO SUBMETIDO
10	2479909	VERA LÚCIA DE AZEVEDO GOMES	30/04/1971	0	1	1	138	NÃO SUBMETIDO
10	2484926	JAQUELINE BARBOSA BASTOS CRISPIM	01/06/1982	0	1	1	139	NÃO SUBMETIDO
10	2477719	VANESSA SANTOS DE SENNA QUEIROZ	01/10/1982	0	1	1	140	NÃO SUBMETIDO
10	2479543	VIVIANE DE OLIVEIRA TONON	13/02/1983	0	1	1	141	NÃO SUBMETIDO
10	2478738	JULIANA ANDRADE NUNES NONATO	07/05/1985	0	1	1	142	NÃO SUBMETIDO
10	2485186	NAYANNY KARLA MACARIO DA SILVA	28/12/1991	0	1	1	143	NÃO SUBMETIDO
10	2478613	GLEICE MARIA DAS CHAGAS	16/05/1994	0	1	1	144	NÃO SUBMETIDO
10	2484527	LUANA MELO DA SILVA	18/05/1995	0	1	1	145	NÃO SUBMETIDO
10	2478291	SARA CRISTINE ALVES DA SILVA RAMOS	10/09/1997	0	1	1	146	NÃO SUBMETIDO
10	2477941	FIGUEIREDO	01/03/1999	0	1	1	147	NÃO SUBMETIDO
10	2486060	ANA BEATRIZ BRAGA DOS REIS	11/07/2003	0	1	1	148	NÃO SUBMETIDO
10	2477706	SHAYANE CARVALHO SANTOS	12/09/2004	0	1	1	149	NÃO SUBMETIDO
10	2483270	MARIA EDUARDA DE LIMA FREITAS	27/04/2006	0	1	1	150	NÃO SUBMETIDO
10	2478850	JONAS GABRIEL JACOVAZZO CRISTOVÃO	12/08/2006	0	1	1	151	NÃO SUBMETIDO
10	2481885	GILDENES GOMES LOPES	28/03/1960	0	0	0	152	NÃO SUBMETIDO
10	2481805	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31/08/1963	0	0	0	153	NÃO SUBMETIDO
10	2483502	MARCIA REIS DA SILVA	28/10/1965	0	0	0	154	NÃO SUBMETIDO
10	2481799	ELIZABETH APARECIDA GONÇALVES	13/02/1966	0	0	0	155	NÃO SUBMETIDO
10	2479015	LÉCIA REJANE SERPA SILVA	06/04/1966	0	0	0	156	NÃO SUBMETIDO
10	2485189	MARCOS PADÃO MONTES	21/06/1967	0	0	0	157	NÃO SUBMETIDO
10	2483321	MARCIA MIRANDA DA SILVA	17/04/1969	0	0	0	158	NÃO SUBMETIDO
10	2486697	JUSSARA DOS SANTOS NEVES	02/06/1970	0	0	0	159	NÃO SUBMETIDO
10	2480234	ROSEMERE NICOLAU DO NASCIMENTO	01/01/1971	0	0	0	160	NÃO SUBMETIDO
10	2487990	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	08/05/1971	0	0	0	161	NÃO SUBMETIDO
10	2485910	JAQUELINE PEREIRA CAMPOS	28/10/1971	0	0	0	162	NÃO SUBMETIDO
10	2485312	RILDO ALONSO DE ARAUJO	24/11/1971	0	0	0	163	NÃO SUBMETIDO
10	2482161	FERREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1972	0	0	0	164	NÃO SUBMETIDO
10	2481271	MARCIO VIEIRA CONCEIÇÃO	16/04/1972	0	0	0	165	NÃO SUBMETIDO
10	2477689	CLÁUDIA ROSÁRIO DOS SANTOS	25/01/1974	0	0	0	166	NÃO SUBMETIDO
10	2486475	SHEILA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	25/03/1976	0	0	0	167	NÃO SUBMETIDO
10	2478240	CLÁUDIO FIGUEIREDO DRUMON	04/02/1977	0	0	0	168	NÃO SUBMETIDO
10	2480480	CARLA DA SILVA SOARES	19/05/1977	0	0	0	169	NÃO SUBMETIDO
10	2484224	ALEX FERREIRA PARANHOS	23/05/1977	0	0	0	170	NÃO SUBMETIDO
10	2486866	CRISTINE FERNANDES DE MATTOS	29/05/1977	0	0	0	171	NÃO SUBMETIDO
10	2483542	ELIZÂNGELA DA SILVA FREIRE	29/05/1977	0	0	0	172	NÃO SUBMETIDO
10	2482095	ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/05/1977	0	0	0	173	NÃO SUBMETIDO
10	2478725	CINTIA SILVA DA SILVA	11/07/1977	0	0	0	174	NÃO SUBMETIDO
10	2480820	VIVIAN ROBERTA PIRES DA CRUZ	30/05/1978	0	0	0	175	NÃO SUBMETIDO
10	2485183	ELIANE MAGGESSI RIBEIRO	22/10/1978	0	0	0	176	NÃO SUBMETIDO
10	2486693	ALAYDE HOLEWINSKY DE OLIVEIRA	28/03/1979	0	0	0	177	NÃO SUBMETIDO
10	2486738	ALINE CUSTODIO ROSA DE CARVALHO	25/04/1979	0	0	0	178	NÃO SUBMETIDO
10	2478221	MONIQUE FERREIRA PESSANHA	18/05/1979	0	0	0	179	NÃO SUBMETIDO
10	2485544	GISELE ESTEVO DA SILVA	13/11/1979	0	0	0	180	NÃO SUBMETIDO
10	2482610	BRUNA LÉLIS FERREIRA GOMES	09/02/1980	0	0	0	181	NÃO SUBMETIDO
10	2480339	MARTA PONTES ALVES CHAGAS	04/05/1980	0	0	0	182	NÃO SUBMETIDO
10	2482160	LUANDA ROSA DA SILVA	23/08/1980	0	0	0	183	NÃO SUBMETIDO
10	2485508	RACHEL ANIZIO MARTINS DE SOUZA	13/11/1980	0	0	0	184	NÃO SUBMETIDO
10	2483524	ALEX SANDRO COSTA	25/03/1981	0	0	0	185	NÃO SUBMETIDO
10	2485175	LEANDRO CONCEIÇÃO DE AGUIAR	30/06/1981	0	0	0	186	NÃO SUBMETIDO
10	2478681	RUBIA SIQUEIRA DA COSTA	06/07/1981	0	0	0	187	NÃO SUBMETIDO
10	2482144	ÉLIDA SANTANA RODRIGUES	14/04/1982	0	0	0	188	NÃO SUBMETIDO
10	2484622	TATIANA TAVARES DA SILVA	10/06/1982	0	0	0	189	NÃO SUBMETIDO
10	2482190	LUIZ CARLOS MALAQUIAS BORGES JUNIOR	27/11/1982	0	0	0	190	NÃO SUBMETIDO
10	2487849	VANESSA REIS DA SILVA	30/01/1983	0	0	0	191	NÃO SUBMETIDO
10	2480675	RENATA LAURIANA DE JESUS	06/02/1983	0	0	0	192	NÃO SUBMETIDO
10	2487695	BRUNA ADRIANA DA SILVA VIDAL	05/05/1983	0	0	0	193	NÃO SUBMETIDO
10	2477752	VIVIAN DE SENNA GARCIA HONORATO	31/07/1983	0	0	0	194	NÃO SUBMETIDO
10	2482293	ALAN KARDEC DE SOUZA DA SILVA	31/07/1983	0	0	0	195	NÃO SUBMETIDO
10	2483636	JENNIFER MOURA SANT ANNA	17/02/1984	0	0	0	196	NÃO SUBMETIDO
10	2481197	JOELMA RAMOS DA SILVA	12/08/1984	0	0	0	197	NÃO SUBMETIDO
10	2478035	TATIANE DE SOUZA CASTRO DA SILVA	20/08/1984	0	0	0	198	NÃO SUBMETIDO
10	2484838	CINTIA CAMARGO MORAES SILVA	16/05/1985	0	0	0	199	NÃO SUBMETIDO

10	2478741	DANIELLE SANT ANNA DOS SANTOS DA MOTTA	31/07/1985	0	0	0	200	NÃO SUBMETIDO
10	2483294	LEILA TOMAZ	19/11/1985	0	0	0	201	NÃO SUBMETIDO
10	2484077	NATÁLIA DA SILVA ARAUJO	05/04/1986	0	0	0	202	NÃO SUBMETIDO
10	2483735	FABIANA DA SILVA BARBOSA	07/07/1986	0	0	0	203	NÃO SUBMETIDO
10	2477607	LUCIANE TORRES DA SILVA	27/08/1986	0	0	0	204	NÃO SUBMETIDO
10	2478420	KARINA DE MACENA BARBOZA	10/10/1986	0	0	0	205	NÃO SUBMETIDO
10	2482498	THAÍS ANDRADE DE OLIVEIRA MOURA	04/11/1986	0	0	0	206	NÃO SUBMETIDO
10	2483540	DANIEL BRAGA DE OLIVEIRA ALVES	01/02/1987	0	0	0	207	NÃO SUBMETIDO
10	2478231	HELENA DE ALMEIDA SILVA KLEIB	24/04/1987	0	0	0	208	NÃO SUBMETIDO
10	2482042	MONALISA BARBOSA PEREIRA	06/09/1987	0	0	0	209	NÃO SUBMETIDO
10	2485028	GLEICE KELY DE PAIVA CAVALCANTE	07/03/1988	0	0	0	210	NÃO SUBMETIDO
10	2488031	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	21/03/1988	0	0	0	211	NÃO SUBMETIDO
10	2487033	JULIANA PIRES TARDEM	19/06/1988	0	0	0	212	NÃO SUBMETIDO
10	2478442	PAULA CAROLINE TEODORO DA SILVA	05/09/1988	0	0	0	213	NÃO SUBMETIDO
10	2486034	CLEONICE SANTANA DAS NEVES	15/01/1989	0	0	0	214	NÃO SUBMETIDO
10	2481195	DIEGO COSTA DA MOTTA	19/01/1989	0	0	0	215	NÃO SUBMETIDO
10	2478254	AMÓS KLEIB FRANCISCO DA SILVA	13/03/1989	0	0	0	216	NÃO SUBMETIDO
10	2484008	BRUNA DA SILVA SARAIVA	25/07/1989	0	0	0	217	NÃO SUBMETIDO
10	2485672	SHIRLEY SANTANA DA FONSECA BEZERRA	01/12/1989	0	0	0	218	NÃO SUBMETIDO
10	2487704	GISELLE DE SOUZA BATISTA	20/12/1989	0	0	0	219	NÃO SUBMETIDO
10	2477729	CAMILA DESCHAMPS RANGEL PETTERSEN	10/02/1990	0	0	0	220	NÃO SUBMETIDO
10	2482990	GILCELENE DEIRO DA HORA	07/05/1990	0	0	0	221	NÃO SUBMETIDO
10	2483983	JESSICA DA SILVA PIRES	01/06/1990	0	0	0	222	NÃO SUBMETIDO
10	2480621	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	05/09/1990	0	0	0	223	NÃO SUBMETIDO
10	2487796	LUIGI NASCIMENTO MUNIZ	22/03/1992	0	0	0	224	NÃO SUBMETIDO
10	2482130	VINICIUS JESUS TAVARES	18/05/1992	0	0	0	225	NÃO SUBMETIDO
10	2487130	JÉSSICA CRIZ DE MAGALHÃES FERREIRA	19/10/1992	0	0	0	226	NÃO SUBMETIDO
10	2480190	KARINA DOS SANTOS SOUZA MACIEL	01/02/1993	0	0	0	227	NÃO SUBMETIDO
10	2487322	RAQUEL IZA DOS SANTOS AZEREDO	10/05/1993	0	0	0	228	NÃO SUBMETIDO
10	2488243	PALOMA CRISTINE DE SANTANA SILVA	01/08/1993	0	0	0	229	NÃO SUBMETIDO
10	2481900	GRAZIELLE DE FATIMA DA CRUZ FIRMINO	15/01/1994	0	0	0	230	NÃO SUBMETIDO
10	2481800	THAYERRES SCARPINI RIBEIRO	31/03/1996	0	0	0	231	NÃO SUBMETIDO
10	2484964	NATALIA DOS SANTOS RIBAS	20/04/1996	0	0	0	232	NÃO SUBMETIDO
10	2483969	THAYNA DOS SANTOS TIRRE	10/07/1996	0	0	0	233	NÃO SUBMETIDO
10	2483497	MATHEUS ANDREW BURLAMAQUI LIMA	03/09/1996	0	0	0	234	NÃO SUBMETIDO
10	2477700	FERNANDA BELO DA SILVA	25/06/1997	0	0	0	235	NÃO SUBMETIDO
10	2487213	TAYNA CARDOSO MAGALHAES	13/07/1997	0	0	0	236	NÃO SUBMETIDO
10	2486021	JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	28/07/1997	0	0	0	237	NÃO SUBMETIDO
10	2484465	THAYLA ARAUJO DOS SANTOS	07/10/1997	0	0	0	238	NÃO SUBMETIDO
10	2484574	DEBORAH ASSIS PIMENTA FERREIRA	02/11/1997	0	0	0	239	NÃO SUBMETIDO
10	2477934	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DE SÁ	21/01/1998	0	0	0	240	NÃO SUBMETIDO
10	2482159	GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA	29/05/1998	0	0	0	241	NÃO SUBMETIDO
10	2488158	LARAH DE ATAIDE FERREIRA	04/06/1998	0	0	0	242	NÃO SUBMETIDO
10	2484110	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	26/11/1998	0	0	0	243	NÃO SUBMETIDO
10	2486603	FLAVIA AYME COSTA DA ROZA	29/11/1998	0	0	0	244	NÃO SUBMETIDO
10	2485231	ERICK HENRIQUE MERLINS DE SOUZA	14/09/1999	0	0	0	245	NÃO SUBMETIDO
10	2478162	HACOTIRENE RICARDO SIPAÚBA DOS SANTOS	24/12/1999	0	0	0	246	NÃO SUBMETIDO
10	2480403	ISABELE SANTOS DE CARVALHO	10/05/2000	0	0	0	247	NÃO SUBMETIDO
10	2480143	ADRIANE SANTOS MARQUES FEITOSA	26/06/2000	0	0	0	248	NÃO SUBMETIDO
10	2481413	BEATRIZ MENDES FALCÃO	14/10/2000	0	0	0	249	NÃO SUBMETIDO
10	2484581	GIULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/10/2000	0	0	0	250	NÃO SUBMETIDO
10	2481306	THIAGO GABRIEL VEIGA ALVES	01/11/2000	0	0	0	251	NÃO SUBMETIDO
10	2479976	BRUNO HUGO DOS SANTOS MELO SILVA	15/12/2000	0	0	0	252	NÃO SUBMETIDO
10	2481604	JAQUELINE DO NASCIMENTO ALVES	16/12/2000	0	0	0	253	NÃO SUBMETIDO
10	2478780	KAIQUE AMORIM DE OLIVEIRA	12/03/2001	0	0	0	254	NÃO SUBMETIDO
10	2486168	ISABELLE CRISTINA RIBEIRO COLOMBO	23/03/2001	0	0	0	255	NÃO SUBMETIDO
10	2481056	PAULA BEATRIZ SEQUEIRA ZILLMANN	27/04/2001	0	0	0	256	NÃO SUBMETIDO
10	2477781	BIANCA DIAS OLIVEIRA	08/05/2001	0	0	0	257	NÃO SUBMETIDO
10	2484181	ISABELLY PEREIRA JAMBEIRO	23/05/2001	0	0	0	258	NÃO SUBMETIDO
10	2484977	STEPHANE MARQUES MARINHO	31/07/2001	0	0	0	259	NÃO SUBMETIDO
10	2486263	RUTE NASCIMENTO DE MACÊDO	30/09/2001	0	0	0	260	NÃO SUBMETIDO
10	2478422	JULIANA DA SILVA MOREIRA	16/10/2001	0	0	0	261	NÃO SUBMETIDO
10	2479661	MARIA MANOELA PINTO BARRETO	21/02/2002	0	0	0	262	NÃO SUBMETIDO
10	2477953	VITÓRIA CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/04/2002	0	0	0	263	NÃO SUBMETIDO
10	2486628	THAYANE DA SILVA MOTTA	08/08/2002	0	0	0	264	NÃO SUBMETIDO
10	2482020	PÂMELA TEIXEIRA	28/08/2002	0	0	0	265	NÃO SUBMETIDO
10	2478417	DIEGO SAMUEL SOUZA MARÇAL DE OLIVEIRA	07/12/2002	0	0	0	266	NÃO SUBMETIDO
10	2478183	YASMIM MARTINS DE AMORIM	07/05/2003	0	0	0	267	NÃO SUBMETIDO
10	2478261	JENIFER ALVES DA SILVA	13/06/2003	0	0	0	268	NÃO SUBMETIDO
10	2483230	THAINÁ ELISA RIBEIRO MORAES DA SILVA	18/07/2003	0	0	0	269	NÃO SUBMETIDO

10	2478548	ANA BEATRIZ FERREIRA MACHADO	22/09/2003	0	0	0	270	NÃO SUBMETIDO
10	2479407	KAYKY GONÇALVES FERNANDES	01/03/2004	0	0	0	271	NÃO SUBMETIDO
10	2483147	ERIC NUNES RAMALHO	26/05/2004	0	0	0	272	NÃO SUBMETIDO
10	2481681	ANA JULIA MORAES DE MELO	06/07/2004	0	0	0	273	NÃO SUBMETIDO
10	2478691	RENATHA DE SOUZA FERREIRA	20/10/2004	0	0	0	274	NÃO SUBMETIDO
10	2482544	PATRICIA ABRÃO CANDIDO	21/10/2004	0	0	0	275	NÃO SUBMETIDO
10	2481492	FILIFE MELLO DE CARVALHO	25/03/2005	0	0	0	276	NÃO SUBMETIDO
10	2479251	KAREN VITÓRIA DA SILVA SALOMÃO	09/12/2005	0	0	0	277	NÃO SUBMETIDO
10	2481273	JULIA GABRYELLY MONTEIRO DOS SANTOS	13/12/2005	0	0	0	278	NÃO SUBMETIDO
10	2478050	DONNOVAN DA SILVA MACHADO DE FREITAS	29/12/2005	0	0	0	279	NÃO SUBMETIDO
10	2484999	LETÍCIA DO NASCIMENTO APOLINARIO	27/02/2006	0	0	0	280	NÃO SUBMETIDO
10	2486953	DAVID VITOR CUNHA NUNES	06/05/2006	0	0	0	281	NÃO SUBMETIDO
10	2482203	PEDRO DE CAMPOS SOUSA	14/06/2006	0	0	0	282	NÃO SUBMETIDO
10	2482318	MARIA PAULA MARTINS RAYMUNDO	18/06/2006	0	0	0	283	NÃO SUBMETIDO
10	2483508	HADASSA VICTORIA CRUZ MALAFAIA DE OLIVEIRA	29/06/2006	0	0	0	284	NÃO SUBMETIDO
10	2477744	MYLLENA GOMES NOGUEIRA MARIA	24/10/2006	0	0	0	285	NÃO SUBMETIDO
10	2481569	THAMYRIS VITÓRIA SANTANA SILVA	17/02/2007	0	0	0	286	NÃO SUBMETIDO
10	2485948	KELVIN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	25/02/2007	0	0	0	287	NÃO SUBMETIDO
10	2485025	EVVELYN CRISTINA DOS REIS DUARTE	17/06/2007	0	0	0	288	NÃO SUBMETIDO
10	2487410	MARINA DOS SANTOS NEVES	18/10/2007	0	0	0	289	NÃO SUBMETIDO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO								
AGENTE EDUCADOR II (40H)								
VAGAS REGULARES								
CRE DE 2ª OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	2ª ETAPA
11	2482889	BIANKA TOJEIRO BATISTA	15/08/1986	0	0	0	1	NÃO SUBMETIDO
11	2486312	NATHALIA DEODATO DANTAS RODRIGUES	05/06/1987	0	0	0	2	NÃO SUBMETIDO
11	2480449	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	20/09/1998	0	0	0	3	NÃO SUBMETIDO
11	2478852	RICARDO EDUARDO DA SILVA FILHO	25/02/2000	0	0	0	4	NÃO SUBMETIDO

RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO DE 2026
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

EDITAL SME Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2026, publicado no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2026, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes Educadores II por tempo determinado, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INAPTOS À PARTICIPAR DA LISTA DA 2ª OPÇÃO DE CRE, para exercício das funções em conformidade com os itens 5.4 e subitens do referido Edital.

LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS		
SEGUNDA OPÇÃO DE CRE	INSCRIÇÃO	STATUS
1	2479411	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2479239	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2478257	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2485862	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2487673	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2486978	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2484630	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2481287	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2487641	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2482124	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
1	2488249	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2487441	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2484073	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2483208	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2483071	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
1	2479097	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2484335	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2479857	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2486854	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2477933	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2483297	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
1	2482097	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2480649	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2483432	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2482513	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2486415	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2486970	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2483888	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2478630	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2478079	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO

2	2481192	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2484507	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2480839	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2480770	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2488172	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2479872	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2482967	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2481969	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2478177	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2488121	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2480127	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
2	2483139	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
2	2486462	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
2	2481202	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
2	2482670	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
2	2479875	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2487373	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2479276	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2484611	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2482758	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2482287	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2483377	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2481877	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2485332	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2483416	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2480318	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2486764	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2487336	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2481999	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2480405	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2484142	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2478640	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2482504	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2487729	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2482827	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
3	2487135	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
3	2480132	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2480210	DESCCLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE

4	2486171	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2479400	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2487040	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
4	2487337	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2478144	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2486634	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2479446	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2484609	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
4	2483549	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
4	2480121	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
4	2479491	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2481179	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2487277	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2478197	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2484288	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2481826	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
5	2478589	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2483980	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2479774	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2483302	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2478775	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2478918	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2481624	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2486720	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2480512	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2479626	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2480228	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2488062	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2478713	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2480919	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2484933	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2485919	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2480008	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2478168	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2483191	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2478884	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2477759	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2480888	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
5	2485130	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2485881	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2481831	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2479810	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
6	2485573	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2483127	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2485267	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2486789	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
6	2481741	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2484093	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2483241	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2485328	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2481249	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2488253	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2485341	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2484334	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
7	2479720	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2480719	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2480395	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479722	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2487976	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479982	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2478687	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2477972	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2478541	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2482971	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479470	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2478647	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
7	2479068	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479402	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
7	2481934	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2478447	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO

7	2487751	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
7	2481764	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479159	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2480047	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479987	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2478807	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
7	2478776	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2483554	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2485297	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
7	2481870	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2487103	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479518	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2481507	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2478731	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2482561	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2479108	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2480152	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2486143	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2483470	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2485619	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2483467	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2483387	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2487793	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
7	2485114	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2481085	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2480474	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2478263	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2478552	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
8	2478515	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
8	2482000	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2482847	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2480671	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2484273	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2483689	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2478915	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2481841	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2479227	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2486242	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
8	2482953	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2480878	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2483639	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2477904	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2485988	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
8	2478326	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2477951	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
8	2482232	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2480059	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2479093	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482681	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2485155	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2477611	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2477916	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2485912	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2487508	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2485702	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2485885	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2486160	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2486162	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2478143	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2487983	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2482712	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2485679	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2480993	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2485680	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2477913	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2483494	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2486505	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2481995	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2480447	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2478176	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO

9	2482929	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2478897	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2484153	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2481420	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482467	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482493	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2480310	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2486099	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2477635	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2480345	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482312	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2483568	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2483110	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2478618	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2479597	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2483425	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482761	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482760	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2483625	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482029	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482216	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
9	2480562	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2485078	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2482756	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2479929	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
9	2479587	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2482490	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478360	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2479504	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2487239	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478492	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2483486	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2484329	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2480111	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478860	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2488263	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2486650	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2477664	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2479555	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2478903	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2477710	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2477971	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2481303	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2483490	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478173	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2485350	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2477988	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2482030	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478136	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2487593	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2487556	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2487992	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2477751	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
10	2482398	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2479309	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2483666	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2486497	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478019	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2486011	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2479326	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2478182	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2482350	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2484375	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2479559	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2487266	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2485876	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2485271	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2481101	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
10	2480222	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2478576	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO

11	2486201	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2478849	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2486748	DECLASSIFICADO PELA 1ª OPÇÃO DE CRE
11	2478475	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2487613	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2479396	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2483683	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO
11	2483409	CONTRATADO PELA CRE DE 1ª OPÇÃO

RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO DE 2026
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/65354
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90174/2026
Objeto: Serviços comuns de engenharia de requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas existentes e futuras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência da Ata: 21/09/2026 a 20/09/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	LOTE	CRE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTIN	01	1ª e 2ª	Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas - Lote I	01	R\$ 21.592.037,73	R\$ 21.592.037,73
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 21.592.037,73 (Vinte e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos)						
EMPRESA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A CNPJ: 08.733.497/0001-69						

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2026
EXPEDIENTE DE 21/09/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/65354
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90174/2026
Objeto: erviços comuns de engenharia de requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas existentes e futuras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência da Ata: 21/09/2026 a 20/09/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	LOTE	CRE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTIN	03	5ª e 7ª	Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas - Lote I	01	R\$ 26.466.477,46	R\$ 26.466.477,46
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 26.466.477,46 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)						
EMPRESA: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 04.856.692/0001-25						

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026.

SME-PRO-2024/25697- Reconheço a dívida no valor R\$ 832,81 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) junto à empresa CLARO S.A inscrita no CNPJ 404325440001-47, referente ao serviço de telefonia, relativo à competência de maio de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 186 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 40H
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
4	2460043	ANDREIA DE OLIVEIRA MELO	DECLASSIFICADA
5	2474782	ANDRÉA OLÍMPIA DA CUNHA	DECLASSIFICADA
6	2474209	PENHA CRISTINA GOMES LIMA	CLASSIFICADA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000702.006558/2026-39, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/231.644-7; Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 33 de 10 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração da Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Praça Alcino Souto s/número, Lagoa, CEP 22.471-310.

Exigências documentais:

I. **O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:**

- Novo requerimento em conformidade com o modelo da Deliberação;
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, **devidamente registrado, informando novo endereço de funcionamento;**
- nova cópia do contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);** designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II); da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida; CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.**
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- cópia do adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, acrescentando as informações modalidade de atendimento, característica do funcionamento e especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, que informe o endereço da nova Unidade, e esteja em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, constando, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
- Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

m) anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 26 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000702006682/2026-02, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 32 de 10 de setembro 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça General Alcino Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:

- Novo requerimento informando o horário integral nos termos parágrafo único do artigo 13 desta deliberação.
- comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em **Certidão Fiscal e Fazendária negativa**, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

II. escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);

III. documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

e. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);**

f. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):

- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;

II. CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;

III. do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;

IV. comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

V. disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.**

g. documento de regularização do imóvel:

I. cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

II. documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou

III. laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

i. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

j. cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;

k. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

l. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

m. anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 93 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3º Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40 HORAS
VAGA REGULARES
COMPARECER NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2466881	FABIANA MARTINS PIRES	3º	Edital nº 2/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
VAGA REGULARES
COMPARECER NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2461756	OCTAVIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	3º	Edital nº 2/2026
2470224	ANTONIO JOSÉ FRANCO RODRIGUES	4º	Edital nº 2/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40 HORAS
VAGA REGULARES
COMPARECER NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 16:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2464303	LUIS CLAUDIO MURO	2º	Edital nº 2/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO- 2025/03984

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1648/2026
Data da celebração: 05/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARYA EDUARDA SOARES DA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO- 2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1649/2026
Data da celebração: 06/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINNE DA SILVA PARENTE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO- 2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1650/2026
Data da celebração: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VITORIA DE S. DE ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO- 2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1651/2026
Data da celebração: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VITORIA DE S. DE ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO- 2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1652/2026
Data da celebração: 26/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL MARÇAL MORGADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 18/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO- 2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1653/2026
Data da celebração: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YZA BELLA FERREIRA DE MIRANDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/08/2026 a 30/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO- 2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1654/2026
Data da celebração: 28/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAYANNE MORAIS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/09/2026 a 15/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 274 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 272 de 16 de setembro de 2026 respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2450529	PAULA MOURA DE ANDRADE	8	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA
2458811	NÁDIA DE SOUZA DE PAULA	9	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 275 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2465026	JULIANE MESQUITA POSSAMAI	10	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 50 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009515/2026-65 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 95 de 17 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

O Representante Legal deve apresentar:

- a) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
b) cópia do comprovante de residência de Tania Cristina Cunha de Assis, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
c) documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
d) cópia do documento do **Grupo Marítimo de Salvamento**, atestando as condições de **desativação definitiva** ou da segurança e adequação da piscina no imóvel, para uso das crianças;
e) cópia de adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, **de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026**, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), ratificando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
f) cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
g) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 51 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009582/2026-80 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9; Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 88 de 15 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a) documento que comprove que Ricardo Cançado Gonçalves de Souza pode representar legalmente a instituição;

b) cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:

- conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
- documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
- correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
- contrato de locação em seu nome;
- recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
- autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

c) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

d) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em Certidão Fiscal e Fazenda negativa, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

e) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

f) novo Anexo V, em conformidade com o solicitado no Requerimento Inicial, contemplando o atendimento somente em horário parcial;

g) cópias dos seguintes documentos das profissionais indicadas para equipe técnico-administrativo-pedagógica:

- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39.

h) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

i) adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, no qual constem a faixa etária e o atendimento em horário parcial pretendidos, conforme solicitado, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão e o atendimento das crianças público da Educação Especial, em conformidade com a Deliberação E/CME nº 64/2026, contemplando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a indicação de sua realização na própria instituição ou em outro espaço, bem como os procedimentos relativos ao estudo de caso e à elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

j) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço. O novo documento deverá refletir a individualidade da instituição que pretende ser autorizada, com a faixa etária e atendimento em horário parcial conforme solicitado;

k) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

l) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75. O Representante Legal deverá esclarecer, em relação às filiais citadas no documento de fls. 66 a 64, localizadas na Rua Marquês de São Vicente, nº 483 e Rua Marquês de São Vicente, nº 455, ambas na Gávea, se as referidas unidades oferecem atendimento na etapa da Educação Infantil.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 178 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER DIA 22/09/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2466623	ERICK COSME DA SILVA	48	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2447574	GABRIELA SARMENTO DE ANDRADE	49	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2473777	RENATA NOGUEIRA FLAUSINO	50	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER DIA 22/09/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2473947	JULIANA CRISTINA SIMÕES PEREIRA GOMES	9	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2451387	WANDA DE OLIVEIRA SOBRINHO SCARABELLI	10	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2454860	RENATA FERNANDES JACQUES	11	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2458626	TAIANE SANTOS MARTIS	12	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 561/2026

Nome das Partes: GABRIEL LUCAS DA SILVA TERRA RUAS e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 27/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 31/08/2026 a 23/09/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 562/2026

Nome das Partes: MARIA HELOISA DA SILVA TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 27/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 31/08/2026 a 08/09/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 563/2026

Nome das Partes: MARIA HELOISA DA SILVA TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 27/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 09/09/2026 a 25/09/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 564/2026

Nome das Partes: BEATRIZ DE SOUSA VALLE e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 27/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 31/08/2026 a 25/09/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº

Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 565/2026

Nome das Partes: LETICIA DE SOUZA LOPES e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 31/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 01/09/2026 a 25/09/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº

Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 566/2026

Nome das Partes: INGRIDY MOTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 31/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 02/09/2026 a 09/10/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025

Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 567/2026

Nome das Partes: EDUARDO SILVA FALCÃO e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 31/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 02/09/2026 a 02/12/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2025

Processo: SMF-PRO-2025/21526

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 568/2026

Nome das Partes: DANDARA ANUNCIACÃO DE BRITO PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 02/09/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 08/09/2026 a 06/11/2026

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 569/2026
Nome das Partes: ESTER DE FREITAS DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 a 27/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMF-PRO-2025/00534

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 800 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2420428	TATIANE COSTA DE PAULA	287	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTA
2417599	EUNICE VIEIRA VASCONCELLOS FERNANDES	288	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2418870	NARA ROSANE FLORENCIO CAMPOS	289	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2416418	ELAINE AYRES DOS SANTOS	290	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 801 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 12 DE 06/08/2026**, publicado no **Diário Oficial de 07/08/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE EDUCADOR II - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2478019	JOSE AFONSO DE OLIVEIRA COSTA	34	EDITAL SME 12 DE 06/08/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 802 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2420189	TAMARA FELIX DA SILVA NOVAES	291	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2417984	VIVIANE CORREIA FERNANDES	292	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2417170	MYLINNE VIVIANE AVILA FERRO	293	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2416688	JESSICA BARBOSA FARIA PASCARELLI CRUZ	294	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2420189, classificada na 291ª posição, está DESCLASSIFICADA por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709007653/2026-90 - ASSOCIAÇÃO CRECHE EMANUEL, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0, ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9, e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 47, de 16 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

- Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
 - b. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço.
 - c. cópia do adendo ao Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI).
- RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 598 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/06/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.209-4	THAYS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	28/09/2026	10:00
383.278-9	ANDREZA FLAUSINO HORTENCIO	28/09/2026	10:00
380.579-3	PABLO DE ASSUMPÇÃO JORDÃO	28/09/2026	10:00
383.279-7	CAMILA DE LIMA COSTA	28/09/2026	10:00
380.580-1	JESSICA DA SILVA MELO	28/09/2026	10:00
383.207-8	ESTEFANE SENY NUNES MORAES	28/09/2026	10:00
383.203-7	ISABELA CRUZ DE OLIVEIRA MARQUES	28/09/2026	10:00
382.221-0	CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA	28/09/2026	10:00
383.211-0	LARISSA RIBEIRO PORTO	28/09/2026	10:00
380.582-7	LETICIA DA SILVA VICTAL	28/09/2026	10:00
383.277-1	EDINEIA ALVES	28/09/2026	10:00
382.220-2	JULIANA SILVA MATOS	28/09/2026	10:00
383.206-0	DEBORA DO NASCIMENTO LOPES	28/09/2026	13:00
383.282-1	DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO	28/09/2026	13:00

382.222-8	ADRIANA MEIRA GONCALVES DA CRUZ	28/09/2026	13:00
383.281-3	LILIVY DA SILVA ELIAS DE ARAUJO	28/09/2026	13:00
382.223-6	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE SOUZA	28/09/2026	13:00
383.212-8	ANA CLARA BISPO DA SILVA	28/09/2026	13:00
383.204-5	SUEN FISCHER DE SOUZA	28/09/2026	13:00
380.581-9	ELZA DA SILVA NICOLAU	28/09/2026	13:00
383.213-6	ARIANE GONCALVES DA CONCEICAO	28/09/2026	13:00
383.210-2	MICHELLY FERREIRA DA SILVA	28/09/2026	13:00

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n.119 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 922 /2026
Nome das Partes:BRUNA FERREIRA MARQUES DE SOUSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/09/2026 a 31/12/2026

Instrumento: n.120 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 923 /2026
Nome das Partes:JESSICA DE AGUIAR DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 31/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 31/12/2026

Instrumento: n.121 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 924 /2026
Nome das Partes:LUCI BISPO DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:17/09/2026 a 31/12/2026

Instrumento: n. 122Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 925 /2026
Nome das Partes:RAQUEL DA SILVA MUNIZ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 02/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/09/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 120Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 926 /2026
Nome das Partes:THOBIAS DE CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:17/09/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n. 55 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 907/2026
Nome das Partes:LIDIANE DOS SANTOS BARBOSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/09/2026 a 30/11/2026

Instrumento: n. 56 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 908/2026
Nome das Partes:MONICA APARECIDA MAYRINK BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/09/2026 a 18/12/2026

Instrumento: n. 57 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 909/2026
Nome das Partes:MONIQUE MIRANDA LUCAS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/09/2026 a 03/11/2026

Instrumento: n. 58 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 910/2026
Nome das Partes:MONIQUE MIRANDA LUCAS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/09/2026 a 23/11/2026

Instrumento: n. 59 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 911/2026
Nome das Partes:THAYNA SILVA DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/09/2026 a 16/12/2026

Instrumento: n. 60 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 912/2026
Nome das Partes:ELEXSANDRO MIRANDA DE BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 06/11/2026

Instrumento: n. 15 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 913/2026
Nome das Partes:ANGELA MARIA DA SILVA LOUZADA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/09/2026 a 30/11/2026

Instrumento: n. 16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 914/2026
Nome das Partes:RAYANE PARANHOS CAMPOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 09/11/2026

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 93 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 915/2026
Nome das Partes:WALMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/09/2026 a 08/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 94 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 916/2026
Nome das Partes:ALINE CÁSSIA DOS REIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 23/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n. 164 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 917/2026
Nome das Partes:FERNANDA LIMA DA ROCHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 04/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n. 165 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 918/2026
Nome das Partes:FLÁVIO FRANCISCO LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:17/09/2026 a 22/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n. 166 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 919/2026
Nome das Partes:LILIA SOUZA DE AMORIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/09/2026 a 23/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 31 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 920/2026
Nome das Partes:IZABELLA BRAN VICENTE BRANCO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 09/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 119 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 921/2026
Nome das Partes:LÍVIA GONÇALVES DE SOUSA RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/09/2026 a 18/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 162 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	2466126	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS	DESClassificado

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 163 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES

40 HORAS SEMANAIS

COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2469561	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	08	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/11ª CRE Nº 164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

40 HORAS SEMANAIS

COMPARECER EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2455394	CATIA CHAVES MENDES	12	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.030 Escola Municipal Tenente João Antônio	18/09/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

A solicitação de licença sem vencimento de **Felipe Costa Machado**, matrícula nº 66/349.008-3 ratificada pelo Memorando AS/CDC/CACT nº 7/2026, de 01/09/2026, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande, no período de 10/10/2026 à 08/11/2026, nos termos do artigo 36 Inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:

A 1ª suplente **Sônia Maria do Nascimento da Paixão**, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de 10/10/2026 à 08/11/2026, durante a Licença sem vencimento do titular, para tratar de interesses particulares, conforme prevê a Lei 3.282/2001, de 10 de outubro de 2001.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2026.
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

Processo Administrativo SEI nº ASS-PRO-2025/03710

I - Fica CONHECIDO o pedido formulado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.315.120/0001-01, referente aos Termos de Colaboração nº 70/2022, nº 56/2024, nº 71/2024, nº 73/2024 e nº 86/2024, proferido nos Ofícios IFR-CAP-2025/08075, IFR-CAP-2025/08076, IFR-CAP-2025/08077, IFR-CAP-2025 /08079, IFR-CAP-2025/08080, IFR-CAP-2025/08081.

II - NOTIFIQUE-SE a representante do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.315.120/0001-01, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste ato, tome ciência de seu inteiro teor, mediante acesso aos autos pelos canais administrativos disponíveis ou, caso necessário, compareça à Coordenadoria de Contratos e Parcerias - AS/SUBG/CCPAR, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, no horário das 9h às 17h.

III - Registre-se nos autos a ciência da interessada.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 17.09.2026

000900.044988/2026-12 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1528323, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.045057/2026-31 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1529172, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.045004/2026-11 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1529193, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.088487/2026-48 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 541,55 (Quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 19978, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 18.09.2026

SMS-PRO-2024/13726 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 7342814**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **ALESSANDRO ADERALDO CHAVES**, cargo de **Médico Ortopedia e Traumatologia**, matrícula nº **10/190.347-5**; referente às competências de **Fevereiro/2025, Abril/2025, Maio/2025, Junho/2025 e Agosto/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 18.09.2026

000900.028971/2026-18 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1513010, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90432/2026 - Proc: SMS-PRO-2024/70271

Objeto: Registro de Preços para aquisição de televisores para a implantação de sistema de organização em painéis de controle interativo, classe 7730, visando facilitar o acompanhamento dos fluxos administrativos e assistenciais, bem como a visualização, análise e interpretação dos dados para auxiliar na tomada de decisões acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 21/09/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

- TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23902.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90183/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - Item 41.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
Valor Total Adjudicado: R\$ 877.750,83

ITEM: 41
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051600204
ESPECIFICAÇÃO: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO / ALUMINIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	13.757.850	GEOLAB	0,0638	877.750,83

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 1641/2026 - dia 25/09/2026, 08h às 14h
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração, Serviço de Buffet (coquetel) e Ornamentação, Grupo 89 - GÊ- NEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, da classe 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8935, 8945, 8950, 8955, 8960, 8965 e 8991 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO.
ESTIMATIVA: R\$ 62.500,00 / Processo: 000900.075329/2026-28

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

CONVOCAÇÕES

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	2026NE000398

* Omitido em 17/09/2026

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.	2026NE000399
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2026NE000400
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	2026NE000401
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000402

* Omitido em 18/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1631/2026 - dia 24/09/2026, 08h às 14h
OBJETO: Agência Transfusional Reagentes e Outros
ESTIMATIVA: R\$ 6.832,60 / Processo: 000900.005960/2026-60

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

EXPEDIENTE DE 18/09/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.007880/2026-87	AI nº 1.197.263 Data: 04/09/2026	Na Madrugada 02 Ltda Rua Haddock Lobo, 347, Loj A, Tijuca
000990.007879/2026-52	AI nº 1.195.201 Data: 30/06/2026	Paolegar Padaria e Confeitaria Ltda Rua Ituverava, 498, Loja, Anil

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação **Aquisição de estetoscópios, otoscópios e coxins personalizados**, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.014493/2026-45, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosau.de@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006900.004677/2026-05

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1640/2026

DATA: 01/10/2026 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Longarinas com montagem de peças, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1628/2026

Processo nº: 006100.000490/2026-40
Data da sessão: 24/09/2026
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Objeto: Contratação de serviço de licenciamento de uso de software de Sistema de Inventário Físico Patrimonial e Controle Patrimonial, com funcionalidade de cálculo de depreciação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo implantação, parametrização, customização, manutenção, atualização e suporte técnico para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Estimado: R\$ 25.066,32 (vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacoes.cda@prefeitura.rio.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR

CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS

PROJETO “CARNAVAL DE RUA DO RIO”

PROCESSO Nº 006800.001318/2026-16

COMUNICADO

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR declara a empresa DREAM FACTORY CO-MUNICAÇÃO E EVENTOS S/A, CNPJ 04.458.217/0001-09, como vencedora do processo seletivo em epígrafe. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria RIOTUR “P” 077, de 08/09/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 001400.000235/2026-07 - BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
“Cumprimento Integral de Medida Compensatória”
Conversão de Auto de Infração
Processo: 001400.000235/2026-07
Termo de Compromisso: 01/2026 - SMAC
Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA
Percentual de Cumprimento: 100%
Serviços Executados: “Colônia de Férias do CEA”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2023/02706 - TGRJ-19 EPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/02706
Termo de Compromisso: 0205/2023
Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços Executados: Execução de serviços paisagísticos nos jardins do Museu de Arte Moderna, como parte do projeto de recuperação paisagística do MAM para o evento do G20.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2023/02708 - TGRJ-19 EPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/02708
Termo de Compromisso: 0183/2023
Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços Executados: Execução de serviços paisagísticos nos jardins do Museu de Arte Moderna, como parte do projeto de recuperação paisagística do MAM para o evento do G20.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: MAB-PRO-2023/02709 - TGRJ-19 EPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/02709
Termo de Compromisso: 0179/2023
Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços Executados: Execução de serviços paisagísticos nos jardins do Museu de Arte Moderna, como parte do projeto de recuperação paisagística do MAM para o evento do G20.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: MAB-PRO-2024/00398 - TGRJ-19 EPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2024/00398
Termo de Compromisso: 0287/2023 e 0093/2024
Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços Executados: Execução de serviços paisagísticos nos jardins do Museu de Arte Moderna, como parte do projeto de recuperação paisagística do MAM para o evento do G20.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1635/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, torna público que realizará no dia 24 de setembro de 2026, às 08 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante no Processo nº SEI 2500009953/2026-75
CÓDIGO DA UASG: 986001- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Aquisição de Balança Eletrônica de Piso
TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Menor preço por item
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196572	BAR BASE DO SAMBA LTDA	17/09/2026	17/10/2026
1196573	RESTAURANTE ARMAZEM TIJUCANO LTDA	17/09/2026	17/10/2026
1196574	CAFÉ E BAR TIJUQUINHA LTDA	17/09/2026	17/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196575	POSTO E GARAGEM ESTRELA DO MATOSO LTDA	18/09/2026	18/10/2026
1196576	SABORES DE BOTECO BAR E RESTAURANTE LTDA	18/09/2026	18/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.183.463	RCGL IMPACT VEÍCULOS COM. E CONCESSIONÁRIA LTDA	27/08/2026	26/09/2026

1.183.464	APSA - ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEGÓCIOS IMOB. S/A	27/08/2026	26/09/2026
1.183.468	C E FERNANDES MARQUES RECREIO LTDA	28/08/2026	27/09/2026
1.183.469	PONTO RECREIO 2009 COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	28/08/2026	27/09/2026
1.183.470	KOBE ELIJA VEÍCULOS LTDA	01/09/2026	01/10/2026
1.183.471	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	02/09/2026	02/10/2026
1.183.472	WTOTAL VEÍCULOS LTDA	07/09/2026	07/10/2026
1.183.473	WTOTAL VEÍCULOS LTDA	07/09/2026	07/10/2026
1.183.474	WTOTAL VEÍCULOS LTDA	07/09/2026	07/10/2026
1.183.475	WTOTAL VEÍCULOS LTDA	07/09/2026	07/10/2026
1.183.476	EUROBARRA RIO LTDA	07/09/2026	07/10/2026
1.183.477	EUROBARRA RIO LTDA	07/09/2026	07/10/2026
1.183.478	EUROBARRA RIO LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.479	EUROBARRA RIO LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.480	EUROBARRA RIO LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.481	EUROBARRA RIO LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.482	AUTRON VEÍCULOS LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.483	AUTRON VEÍCULOS LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.484	EUROBARRA RIO LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1.183.485	HNT COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SA	11/09/2026	11/10/2026
1.183.486	ELMOTOSRJ COMERCIO DE SCOOTER LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.183.487	MOBILE CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.183.488	CENTRO MUSICAL BARRA DA TIJUCA LTDA	11/09/2026	11/10/2026
1.183.489	E-MARKETT ALIMENTOS BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA	13/09/2026	13/10/2026
1.183.490	RL RESTAURANTE LTDA	14/09/2026	14/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.661	POPO BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	08/09/2026	08/10/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029838	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	18/09/2026	18/10/2026
1029839	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	18/09/2026	18/10/2026

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
PGM-PRO-2023/02685: Reconheço a dívida em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativa à prestação de serviços postais, no valor de R\$ 2.533,29 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), com base nos esclarecimentos realizados no processo em referência.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO VRTUAL
Entre os dias 08 e 11 de setembro de 2026, ocorreu a **33ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIA-TKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102154/2026 - ELIANA LOBO DO CARMO GUEDES - MUSICOTERAPEUTA - Matrícula: 15/247.725-5 - Data da Eficácia: 02/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102461/2026 - JANE CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/189.103-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102509/2026 - CLAUDINEA DE AZEREDO SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/189.035-9 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102752/2024 - Prestação de Contas da Gestão 2023 - Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID - SINC-RIO.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101925/2024 - Prestação de Contas de Gestão da IPLANRIO - Exercício-Base 2023 - IPLANRIO.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101822/2026 - HENRIQUE SANTA ROSA DE MACEDO - Cargo: FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS, Matrícula: 15/025.498-7 - Data do Óbito: 26/03/2025.
40/101835/2026 - WALQUIRIA DE FREITAS SILVA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/258.947-1 - Data da Eficácia: 03/09/2025.
40/102470/2026 - SILVIA MARIA NOGUEIRA NOVAES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/275.263-2 - Data da Eficácia: 02/03/2026.
40/102551/2026 - CLAUDIA RAMOS FREITAS DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/227.113-8 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102562/2026 - ANA PAULA DIAS LOURENCO - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/175.040-5 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102144/2024 - Relatório de Levantamento acerca da Transparência Ativa do Portal da PCRJ - 2024; - SMIT.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100570/2026 - Contrato nº 131/2025 - *Partes*: SMAS e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102661/2026 - Contrato n.º 114/2025 - *Partes*: MOBI-RIO e HT2 Soluções em Telecomunicações Ltda.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101879/2026 - EDNO PAULO DE SOUZA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.696-6 - Data da Eficácia: 01/12/2025.
40/102247/2026 - HAIDE FERREIRA E SILVA DE QUEIROZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.663-0 - Data da Eficácia: 19/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101907/2026 - ETELVINA SANTOS DE SANTANA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/803.377-1 - Data do Óbito: 30/09/2024.
40/102160/2026 - ROSANA FERREIRA GOMES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.519-5 - Data da Eficácia: 05/01/2026.
40/102313/2026 - VIVIAN COSTA REIS MEIRELES - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/314.970-5 - Data do Óbito: 21/08/2025.
40/102322/2026 - TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/122.768-5 - Data do Óbito: 08/08/2025.
40/102448/2026 - REGINALDO DA SILVA FREITAS - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/803.152-8 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102467/2026 - TANIA CRISTINA PEREIRA SANTOS MAIA DE SOUZA - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/202.844-7 - Data da Eficácia: 02/03/2026.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101923/2026 - Contrato de Concessão n.º 07/2026-Concessão da prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus (Sistema Rio) - *Partes*: SMTR e TUSE - Transportes Urbanos Setipiba Spe S.A.

RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101868/2026 - Termo Aditivo n.º 75/2025 ao Contrato n.º 81/2024 - *Partes*: CMRJ e Agência Nacional de Propaganda Ltda.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100611/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90004/2026 - SME - *Objeto*: Elaboração dos projetos e a execução integral da obra de construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI) na comunidade São Miguel, na Rua Jacinto Paiva, s/nº, Santa Cruz.
40/100624/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90009/2026 - SME - *Objeto*: Contratação de empresa para a elaboração de projetos e a execução integral da obra de reconstrução da Escola Municipal Jorge de Gouveia, modelo padrão 3P-9S (03 pavimentos e 09 salas), com quadra esportiva e demais ambientes pedagógicos, em Vigário Geral.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103795/2025 - Prestação de Contas de Gestão da SMTE - Exercício 2024 - SMTE.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101427/2026 - 1º Termo Aditivo n.º 021/2025 ao Contrato n.º 025/2024 - Alteração compreendendo o acréscimo e a supressão do objeto contratual, - *Partes*: CCPAR e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101815/2026 - HELIO ROSA RAMALHO - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/037.319-1 - Data do Óbito: 01/03/2025.
40/102273/2026 - CRISTIANE DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.109-4 - Data da Eficácia: 20/10/2025.
40/102598/2026 - NEIDE NUNES PEIXOTO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.337-8 - Data da Eficácia: 09/02/2026.
40/102623/2026 - MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/112.936-0 - Data da Eficácia: 06/02/2026.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102037/2026 - MARIA JOSE DE AGUIAR VALLADAO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257.961-3 - Data da Eficácia: 13/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104030/2025 - GUILHERME FREITAS AUGUSTO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/086.172-4 - Data do Óbito: 02/04/2025.
40/102457/2026 - ARMINDA ALMEIDA LEITAO DE SOUSA - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/168.942-1 - Data da Eficácia: 02/03/2026.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102570/2026 - “Embargos de Declaração” em face da decisão proferida no processo nº 40/101357/2024 - Voto 33/2026 - TKR - Particulares - *Partes*: MONTEIRO TEC SERVICE LTDA. - *Procurador*: DANIEL MARTINS CARVALHO LABANCA (OAB RJ166054).

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101997/2026 - NATALIA SOARES DE ARAUJO COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.672-4 - Data da Eficácia: 23/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102624/2024 - LUCIENE ARDENTE DE ALMEIDA DA ROCHA - ARQUITETO - Matrícula: 15/117.569-4 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/101602/2026 - ALEXANDRE DE BRITO RAMOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.786-2 - Data da Eficácia: 01/12/2025.
40/102323/2026 - LIEGE DE SOUZA VAZ - Cargo: PSICOLOGO, Matrícula: 15/048.930-2 - Data do Óbito: 27/07/2025.
40/102463/2026 - CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.410-7 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102486/2026 - RENATO PEREIRA - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/169.561-8 - Data da Eficácia: 26/02/2026.
40/102498/2026 - TERESA CRISTINA VILACA MARCONDES - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/208.763-3 - Data da Eficácia: 01/09/2025.
40/102592/2026 - MARCIA ADRIANE LEITE MOUTA CAMPELLO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233.204-7 - Data da Eficácia: 09/02/2026.
40/102594/2026 - ROBERTA DIAS DA SILVA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/256.603-2 - Data da Eficácia: 09/02/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101760/2026 - VALTER PATROCINIO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.385-5 - Data da Eficácia: 01/12/2025.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102238/2026 - CRISTIANE LOPES LINS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/222.324-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/282.092-6 - Data do Óbito: 30/05/2025.
40/102441/2026 - SAULO BATISTA CALADO PEREIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/007.999-6 - Data do Óbito: 02/06/2025.
40/102465/2026 - FATIMA DE ALMEIDA ESTEVES - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.733-5 - Data da Eficácia: 02/03/2026.
40/102504/2026 - DENISE DE SOUZA PEREIRA CAMPOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.072-0 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102508/2026 - ROBERTO BOURGUIGNON SAPPAG - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/150.998-3 - Data da Eficácia: 02/02/2026.
40/102514/2026 - ROSANA SANTOS DE REZENDE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.520-8 - Data da Eficácia: 23/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103130/2025 - MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/168.828-2 - Data da Eficácia: 07/04/2025.
40/102317/2026 - ROBSON ALVES FONTES - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/855.133-5 - Data do Óbito: 10/03/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/102468/2026 - EDNA FERREIRA SANTOS - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/238.330-5 - Data da Eficácia: 02/03/2026.

40/102524/2026 - ELISABETE MARTINS DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.147-6 - Data da Eficácia: 23/02/2026.

40/102588/2026 - MARIA LUCIA RODRIGUES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.720-9 - Data da Eficácia: 03/02/2026.

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANA**, para dar início à **29ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/102568/2026 - Pregão Eletrônico PE-RP-ASS Nº 90294/2026.

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:

040/103888/2026 - Pregão n.º 1.380/2026 - Apoio às atividades de operação de tráfego, nas áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e áreas adjacentes.

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI:

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA - Processo:

040/103882/2026 - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência, em face PE-RP-SMC nº 1013/2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/103858/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1420/2026.

040/103912/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1409/2026.

040/103872/2026 - Pregão eletrônico nº 1352/2026 - "Aquisição de tubos de concreto".

040/101307/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90030/2026.

040/101844/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90063/2026.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA - Processos:

040/102756/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90023/2026.

040/102639/2026 - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90021/2026.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/104112/2026 - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP RIOSAÚDE nº 1.458/2026.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103738/2026 - Pregão n.º 1345/2026 - Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de ônibus do fabricante Mercedes-Benz - MOBI-RIO.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

DETERMINAÇÃO COM PRAZO, DILIGÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103711/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 25/2026 - CMRJ - *Objeto*: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de restauro e reforma da fachada e cobertura do Palácio Pedro Ernesto, localizado na Praça Floriano, s/nº, Centro.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103959/2026 - Pregão eletrônico nº 1364/2026 - "Serviços de manutenção de túneis na AP4 e AP5" - SE-CONSERVA.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103706/2026 - Pregão eletrônico nº 1284/2026 - "Aquisição de Mobiliário Especial" - SECONSERVA.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

MANUTENÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103725/2026 - Pregão n.º 1333/2026 - Locação de veículos picape cabine dupla 4x4, 4x2 e suv 4x2, destinados às atividades de gerenciamento da limpeza. - COMLURB.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI:

INTIMAÇÃO - Processo:

040/104107/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SME nº 1402/2026.

INTIMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO - Processo:

040/103800/2026 - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo TCMRio nº 40/101.469/2026 - Acórdão nº 2228/2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/103039/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1036/2026.

040/103624/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1271/2026.

040/103955/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1459/2026.

040/101516/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90048/2026.

040/104059/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1509/2026.

040/103365/2025 - Edital de Concorrência CO - 90052/2025.

040/103544/2025 - Edital de Concorrência CO - 90053/2025.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/102714/2026 - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/100198/2023.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:

040/103987/2026 - Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD Nº 1504/2026 para registro de preço aquisição de notebooks.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RJRE V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.779.155/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2025/11201.04 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI, para a construção de edificação situada na R. Teixeira de Freitas, 31, Lapa - Rio de Janeiro / RJ.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2025/00184

Termo: Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 03/2024

Data da assinatura: 17/08/2026

Partes: Controladoria Geral do Município - CGM e Fundação Getúlio Vargas, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses com supressão parcial

Valor: R\$ 3.887.942,40 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Fundamento: Art. 107 e art.124 da Lei Federal nº 14133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.782/2023

SEI Nº: 000620.000086/2026-11

Instrumento: 04º Termo Aditivo nº 99/2026 ao Contrato SMI Nº 39/2024.

Data da assinatura: 11/09/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, prorrogação de prazo e adequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a e "b" e inciso II, alínea "c" e Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/07402

Instrumento nº, Primeiro Termo Aditivo nº 106/2026 ao Contrato nº 107/2024.

Data da Assinatura: 15/09/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **DEDETIZADORA FREITAS EIRELI**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de controle de pragas e vetores urbanas, quanto a prorrogação do serviço na unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/10/2026 à 09/10/2028.

Valor: R\$ 88.780,32 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta mil e trinta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2026NE003220

Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25580
3º Termo Aditivo nº: 135/2026
Data da Assinatura: 15/09/2026
Partes: PCRJ/SMS e **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MAQUET-SERVO-S.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2026 a 04/10/2027
Valor Total: R\$ 1.145.634,50 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 9804. 4996
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: HMLJ - 2026NR001199, R\$ 16.366,21 HMSF - 2026NR000669, R\$ 109.471.75, HMMC - 2026NR000630, R\$ 1,00, HMFST - 2026NR000744, R\$ 1,00 - HMP - 2026NR000605, R\$ 25.458,55
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.848/2022
SEI n.º: 000620.000006/2025-46
Instrumento: 08º Termo Aditivo nº 101/2026 ao Contrato Nº 23/2023.
Data da assinatura: 16/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 002700.000449/2026-53
Instrumento de Contrato nº: 11/2026.
Data da Assinatura: 1/08/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em agenciamento de serviço de apoio operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Proteção e Defesa dos Animais.
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 640.022,88 (seiscentos e quarenta mil e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.3801.18.542. 0602. 2019
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000178
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 005700.000229/2026-18 (06/600.422/2023)
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 35/2026 ao Contrato nº 12/2024
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor Total: R\$ 8.984.766,07 (oito milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512.9803.0122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000256
Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.156.874/0001-24 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo **000230.000293/2026-69**, aberto em 20 de março de 2026, a Licença Municipal Prévia de Instalação - LMPI, para construção de grupamento residencial multifamiliar situado na Rua Via Láctea, Lote 04 do PAL resultante do desmembramento do terreno onde existe o prédio nº 65 da Rua Gomes Braga com numeração suplementar pela Rua Barão de São Francisco, nº 177 (a ser demolido), Andaraí, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/59113
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2415439
Data da Assinatura: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SMS e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para suprir as necessidades das Unidades pertencentes a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/10/2026 até 09/10/2028.
Valor Total: R\$ 3.356.301,20 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte centavos).
Natureza de despesa: 339030
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996
Nota de Empenho: 2026NE000777; 2026NE000669; 2026NE000756; 2026NE000613; 2026NE001572; 2026NE000177; 2026NE000447; 2026NE000352; 2026NE000805.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 006200.000487/2026-06
Instrumento: Contrato nº 10/2026
Data da assinatura: 01/09/2026
Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Contratação de Plano Odontológico para um quantitativo estimado de 100 (cem) empregados e 100 (cem) dependentes, custeado integralmente pelos empregados, abrangendo o titular e os dependentes indicados e contendo os serviços do rol mínimo exigido pela ANS.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/09/2026
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Fundamento: Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 005700.000873/2026-96
Contrato nº: 18/2026
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO NO CANAL DO MANGUE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, PRÓXIMO AO SAMBÓDROMO - CENTRO - II RA - AP 1.
Prazo da Obra: 120(cento e vinte) dias a contar desta data ou estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor Total: R\$ 4.526.730,88 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512. 9803. 1996
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2026NE000261
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/01522
Contrato: 030/2026
Data: 18/09/2026
Partes: SMH/ REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: Obras de urbanização da orla do Parque Royal, no bairro da Portuguesa - Ilha do Governador - AP 3
Prazo: 420 dias
Valor: R\$ 3.183.034,41 (três milhões, cento e oitenta três mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Programa de Trabalho: nº 10.3201.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2026NE000105
Fundamento: CO-SMH nº 90075/2026- Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55558
Termo de Colaboração nº 104/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000313
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55151
Termo de Colaboração nº 65/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 111.020,00 (cento e onze mil e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000314
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55161
Termo de Colaboração nº 69/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000315
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59704
Termo de Colaboração nº 131/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.

Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000366
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55822
Termo de Colaboração nº 107/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE MARQUES
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000316
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55235
Termo de Colaboração nº 117/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026000317
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55210
Termo de Colaboração nº 122/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000318
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000710.000020/2026-11
Termo de Colaboração nº 02/2026
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA RAO DE LUZ
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000319
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000710.000022/2026-19
Termo de Colaboração nº 03/2026
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2026NE000320
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55622
3º Termo Aditivo Nº 05/2026 ao Termo de Colaboração nº 33/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE VALE DO SOL TAQUARA

Objeto: Acréscimo do quantitativo da meta em 125 vagas, o que corresponde a 79,11% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 1,05% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026 até 30/11/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000168
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55844
3º Termo Aditivo Nº 07/2026 ao Termo de Colaboração nº 40/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: Acréscimo do quantitativo da meta em 09 vagas, o que corresponde a 9,89% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 0,61% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026 até 30/11/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000169
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/59847
3º Termo Aditivo Nº 08/2026 ao Termo de Colaboração nº 66/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA- JARDIM TURMINHA DA ARCA/JETA II
Objeto: Acréscimo do quantitativo da meta em 20 vagas, o que corresponde a 15,75% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 1,05% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026 até 30/11/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000170
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55496
3º Termo Aditivo Nº 49/2026 ao Termo de Colaboração nº 76/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Creche Comunitária João Ferreira
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 10 (dez) vagas, o que corresponde a 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000152
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55352
3º Termo Aditivo Nº 46/2026 ao Termo de Colaboração nº 52/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Centro Cultural Educar-Unidade II
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 24,16% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 31,85% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000150
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55456
3º Termo Aditivo Nº 48/2026 ao Termo de Colaboração nº 67/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Chalé Sementinhas
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 20,58% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 20,58% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.

Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000151
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55404
3º Termo Aditivo Nº 52/2026 ao Termo de Colaboração nº 64/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Creche Tio Kito
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 10 (dez) vagas, o que corresponde a 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000153
Fundamento Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55509
4º Termo Aditivo Nº 51/2026 ao Termo de Colaboração nº 79/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Escola Comunitária Jardim Arco-Íris-Unidade I
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 62,5% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 56,82% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000154
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 000703.000015/2026-06
1º Termo Aditivo Nº 01/2026 ao Termo de Colaboração nº 01/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Instituto Eliacir-Creche Semear
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 42,87% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 42,86% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000156
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55467
4º Termo Aditivo Nº 50/2026 ao Termo de Colaboração nº 70/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Creche Lar da Criança Jesus Bom Pastor
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 15 (quinze) vagas, o que corresponde a 15% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000155
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59680
3º Termo Aditivo Nº 53/2026 ao Termo de Colaboração nº 81/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o(a) Creche Comunitária Céu Azul
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 25 (vinte e cinco) vagas, o que corresponde a 38,05% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 25,00% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000157
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea A do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55543
3º Termo Aditivo nº 06/2026 ao Termo de Colaboração nº 11/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI
Objeto: Acréscimo do quantitativo de meta em 30 (trinta) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 10.16.01.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000056
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 000701.002964/2026-32
Termo de Colaboração nº 17/2026
Data da Assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL CLAUDILENO
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026
Valor Total: R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16002.12.365.9813.0142
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000083
Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 000709.000083/2026-15
1º Termo Aditivo nº 34/2026 ao Termo de Colaboração nº 03/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU - CAMPO GRANDE.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000282
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 000709.003910/2026-14
1º Termo Aditivo nº 35/2026 ao Termo de Colaboração nº 10/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO CRESCER E APRENDER III.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 32 (trinta e duas) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000289
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55406
3º Termo Aditivo nº 36/2026 ao Termo de Colaboração nº 33/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM - UNIDADE CAMPO GRANDE.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 25 (vinte e cinco) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000234
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55445
4º Termo Aditivo nº 37/2026 ao Termo de Colaboração nº 44/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 18 (dezoito) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000256
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59783
3º Termo Aditivo nº 38/2026 ao Termo de Colaboração nº 50/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (CRECHE COMUNITÁRIA SOLDADINHOS DE DEUS).
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000249
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59784
4º Termo Aditivo nº 39/2026 ao Termo de Colaboração nº 51/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO FLÁVIA MINARINI (TEMPO DE CRIANÇA).
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000241
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59813
3º Termo Aditivo nº 40/2026 ao Termo de Colaboração nº 58/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE PEQUENA CANAÃ.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 29 (vinte e nove) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000279
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59814
3º Termo Aditivo nº 41/2026 ao Termo de Colaboração nº 59/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 23 (vinte e três) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000243
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59817
3º Termo Aditivo nº 42/2026 ao Termo de Colaboração nº 60/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000280
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59825
3º Termo Aditivo nº 43/2026 ao Termo de Colaboração nº 64/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000242
Fundamento: Art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 18/09/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/01062
Contrato: Nº 2407704
Termo Aditivo: 38/2026
Data de Assinatura: 09/09/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO.
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de outubro de 2026.
Valor: R\$ 31.932.258,96 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.4351.15.452.0700.2990.
Natureza de Despesa: 33.90.37
Nota de Reserva: 2026NR000975
Fundamento: art. 71, da Lei nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-2025/02751
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º T. A. nº 156/2026 ao Termo de Fomento 91/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2026
PARTES: SMAS e REFAZER - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 00.951.676/0001-60
OBJETO: prorrogação do prazo por 3(três) meses
PRAZO: 01/08/2026 a 31/10/2026
VALOR TOTAL: sem alteração de valor
FUNDAMENTO: com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação nº 05/2026 do Termo de Promessa de Compra e Venda nº 04/2026, lavrado em 25/08/2026, às fls. 167 a 168 do Livro n.º 01 - Série "B" do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.
PARTES: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) LA-CBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Lote com 2.000,00m² do PAL 48487 situado na Estrada do Engenho D'Água, onde existiam os prédios nº s 1401 e 1401-A, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 417095 - 9ª RGI, na freguesia de Jacarepaguá, com INSCRIÇÃO FISCAL: 3231835-4 (MP), CL 02143-6.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo 005300.000921/2026-59.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55608
3º Termo Aditivo Nº 56/2026 ao Termo de Colaboração: nº 31/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 06 vagas.
Valor Total: R\$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000165
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55609
3º Termo Aditivo Nº 57/2026 ao Termo de Colaboração: nº 43/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE III
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 10 vagas.
Valor Total: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000164
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 000704.000008/2026
1º Termo Aditivo Nº 55/2026 ao Termo de Colaboração: nº 01/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 25 vagas.
Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000160
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55577
3º Termo Aditivo Nº 54/2026 ao Termo de Colaboração: nº 15/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM-BRÁS DE PINA
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 40 vagas.
Valor Total: R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000166
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio n.º 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55578
3º Termo Aditivo Nº 53/2026 ao Termo de Colaboração: nº 14/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM-CORDOVIL
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 25 vagas.
Valor Total: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000167
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio n.º 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55565
3º Termo Aditivo Nº 58/2026 ao Termo de Colaboração: nº 04/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a LAR IRMÃO FRANCISCO
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 45 vagas.
Valor Total: R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000163
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio n.º 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55566
3º Termo Aditivo Nº 59/2026 ao Termo de Colaboração: nº 10/2023
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO EDUCACIONAL LUIZ ANTONIO
Objeto: Alteração da meta de atendimento anteriormente pactuada com acréscimo de 50 vagas.
Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
Prazo: 21/09/2026 a 30/11/2026
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2026NE000162
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c 1 do Decreto Rio n.º 50.304/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55183
3º Termo Aditivo Nº 05/2026 ao Termo de Colaboração nº 58/2023
Data da assinatura: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a OSC. INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
Objetos: Ampliação do quantitativo de metas em 15 (quinze) vagas, o que corresponde a 21,13% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,59 % do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração.
Valor total: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365. 9813. 0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000231, no valor de R\$ 23.010,00
Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55264
3º Termo Aditivo Nº 03/2026 ao Termo de Colaboração nº 83/2023
Data da assinatura: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a OSC. CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA
Objetos: Acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) vagas, o que corresponde a 20% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,82% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração.
Valor total: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365. 9813. 0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000229, no valor de R\$ 30.680,00
Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55284
3º Termo Aditivo Nº 06/2026 ao Termo de Colaboração nº 89/2023
Data da assinatura: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a OSC. AÇÃO COMUNITÁRIA PRO-FAVELA DOUTOR MARCELLO CANDIA
Objetos: Acréscimo do quantitativo de metas em 10 (dez) vagas, o que corresponde a 20% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 16,67% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração
Valor total: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365. 9813. 0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000232, no valor de R\$ 15.340,00
Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55317
3º Termo Aditivo Nº 04/2026 ao Termo de Colaboração nº 67/2023
Data da assinatura: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME e a OSC. JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM BOREL
Objetos: Ampliação do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 37,50% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 5,36 % do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração.
Valor total: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365. 9813. 0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000230, no valor de R\$ 46.020,00
Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: 000800.007491/2026-41
Termo de Colaboração nº 170/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: SMAS E O Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO
Objeto: Execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão ad-ministrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população, nas 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª CAS.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/09/2026 a 28/09/2028.
Valor Total: R\$ 60.829.930,62 (sessenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta reais e ses-senta e dois centavos)
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000841, no valor de R\$ 33.842,91, 2026NE000842, no valor de R\$ 1.141.468,37, 2026NE000843, no valor de R\$ 161.900,32, 2026NE000844, no valor de R\$ 646.852,60, 2026NE000845, no valor de R\$ 396.817,73, 2026NE000846, no valor de R\$ 153.698,51.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: 000800.007437/2026-04
Termo de Colaboração nº 169/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: SMAS E A Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
Objeto: Execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão admi-nistrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª CAS, Nível Central e Cadastro Único
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/09/2026 a 28/09/2028.
Valor Total: R\$ 131.072.080,06 (cento e trinta e um milhões, setenta e dois mil e oitenta reais e seis centavos)
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000831, no valor de R\$ 460.799,92, 2026NE000832, no valor de R\$ 33.842,91, 2026NE000835, no valor de R\$ 1.825.907,73, 2026NE000836, no valor de R\$ 584.148,12, 2026NE000837, no valor de R\$ 161.900,32, 2026NE000838, no valor de R\$ 1.293.705,19, 2026NE000839, no valor de R\$ 793.635,46, 2026NE000840, no valor de R\$ 307.397,02
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59440
4º Termo Aditivo Nº 04/2026 ao Termo de Colaboração nº 19/2023
Data da assinatura: 17/09/2026
Partes: PCRJ/11ª CRE/SME e o INSTITUTO SOCIEDUCACIONAL REAPRENDER
Objeto: Aumento de meta em 10 (dez) vagas a contar de 21/09/2026.
Prazo: 21/09/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 18.120,00
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE00075
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/02965
Termo: º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2024.
Data da Assinatura: 18 /09/2026.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO & XERTICA BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, a contar de 01/10/2026 até 30/09/2028 e con-cessão de reajuste pelo IPCA-E, referente ao período de agosto de 2024 à agosto de 2026, no percentual de 9,98%.

Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 1.225.523,89 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos.)
Programa de Trabalho: 10.3931.06.126. 0700. 0153 .
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fundamento: Artigo 107 e 136,I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001500.000526/2026-69
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 67/2026
Data da assinatura: 16/09/2026
Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e a Tijuca Tênis Clube
Objeto: Patrocínio para realização do projeto "Vôlei TTC Superliga A"
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: 01 (um) mês a contar da assinatura
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2026NE000581
Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2023/00249
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 036/2026 ao Contrato de Locação Nº 001/2024
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e Srª s Fabíola Alves Vieira e Simone Alves Vieira.
Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 04/10/2026.
Valor do Acréscimo: R\$ 97.623,30 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho: 10.4001.14.242. 0700. 0140
Natureza da despesa: 339036
Valor empenhado: R\$ 685,02
Nota de empenho: 2026NE000174
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**